



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE
(CISMAG))

GERENCIA ADMINISTRATIVA DO CISMAG
ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CISMAG

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE – CISMAG
CNPJ 26.641.492/000198

Ata da Reunião Extraordinária do Consórcio Regional de Saneamento Básico do Mato Grande, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2020, sexta-feira, reuniram-se no auditório da FEMURN, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, os prefeitos municipais pertencentes ao Consórcio Público Regional de Saneamento Básico da Região do Mato Grande, os novos prefeitos eleitos e representantes designados, conforme edital de convocação publicado e contatos telefônicos realizados, para tratar dos seguintes temas: 1) Apresentação do CISMAG e informes dos andamentos; 2) aprovação do orçamento exercício 2021; 3) Contratos de rateio 2020/2021; 4) Eleição biênio 2021/2022, 5) Outros encaminhamentos; logo em seguida a coordenação do Evento, fez a chamada e foi constatado a existência de quórum sendo assim Eu RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA, Gerente Administrativo/Financeiro do

CISMAG, fui convocado para secretariar a reunião, convidados para compor a Mesa dos Trabalhos, O Sr. Valdemir Valentino Soares Belchior, Prefeito de Pedra Grande e Presidente Interino do Consórcio, e os Prefeito eleitos e Reeleitos(a) e equipe técnica, Sr. Pedro Henrique S. Silva; o senhor Pedro Ferreira de Farias Filho da cidade de Touros; Dra. Tatiane Dantas, assessora jurídica da FEMURN; Francisca Diana de Lima Fonseca, Gerencia Técnica do CISMAG; Sra. Marina Dias Marinho, Prefeita de Jandaira, Sr. Francinaldo Silva da Cruz, Prefeito de Galinhos; Prefeito Eleito de Caiçara do Norte Alcelio Fernandes Barbosa, Prefeito de Parazinho Carlos Veriano de Lima, Prefeito do Município de Jardim de Angicos Carlos André Camara Bezerra, Prefeito de João Câmara Manoel dos Santos Bernardo após a formação da mesa foi facultada a palavra a Dra. Tatiane Dantas aonde deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos os prefeitos e demais presentes, passamos para a Ordem do Dia, na ocasião o Sr. Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira, Gerente Administrativo assumiu os trabalhos para a explanação da pauta: Iniciou-se a reunião com as pautas 1) Apresentação do CISMAG e informes dos andamentos; 2) aprovação do orçamento exercício 2021; 3) Contratos de rateio 2020/2021; 4) Eleição biênio 2021/2022, 5) Outros encaminhamentos, após a apresentação do papel do CISMAG, foram apresentados os estudos do PMI e informes; ato contínuo, foi colocado a importância da equipe técnica dentro do corpo do CISMAG, passamos para a segunda pauta que é a apresentação e aprovação do Orçamento 2021, nos mesmos termos de 2019 e 2020, sendo questionado se ficam mantidas as mesmas condições orçamentárias o que foi aprovado por todos os gestores presentes; após essas discussões e apresentações, passou para a eleição da nova diretoria, tendo se candidato a presidente o Prefeito de João Câmara Manoel dos Santos Bernardo, sem ter apresentado nenhum outro candidato e tendo os presentes concordado por aclamação que o Presidente do CISMAG seja o Prefeito de João Câmara, após a apresentação do presidente, este fez a indicação dos demais quatro Prefeitos que comporão a diretoria do CISMAG e por unanimidade foi aprovado para o Biênio de 2021/2022, ficando a Diretoria com a seguinte formatação: Presidente Manoel dos Santos Bernardo – Prefeito do Município de João Câmara, e Diretores do Consórcio, Prefeita de Jandaira, Marina Dias Marinho, Prefeito de Jardim de Angicos, Carlos André Camara Bezerra, Prefeito de Galinhos, Francinaldo S da Cruz e Prefeito de Pedra Grande, Pedro Henrique Souza Silva. Nada mais havendo a se tratar, assino a presente ata juntamente com o senhor Presidente e demais participantes.

RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo/Financeiro
CPF 178.159.591-72

MANOEL DOS SANTOS BERNADO
Presidente do CISMAG

Prefeitura Municipal de Galinhos
PREFEITO FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Pedro Henrique de Souza Silva
PREFEITO ELEITO DE PEDRA GRANDE

Prefeitura Municipal de Touros
PREFEITO ELEITO PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeitura Municipal de João Câmara
PREFEITO MANOEL DOS SANTOS BERNADO

Prefeitura Municipal de Jandaira
PREFEITA MARINA DIAS MARINHO

Prefeitura Municipal de Parazinho
PREFEITO CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeita de Jardim de Angicos
PREFEITO ELEITO CARLOS ANDRÉ CAMARA BEZERRA

Prefeitura de Caiçara do Norte
PREFEITO ELEITO ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR -
Prefeitura Municipal de Pedra Grande

DRA. TATIANE DANTAS
Assessora Jurídica

RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
CPF 178.159.591-72
Gerente Administrativo e Financeiro

FRANCISCA DIANA DE LIMA FONSECA
Gerente Técnica do Consórcio

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:BA9DDA89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os prefeitos e prefeitas dos municípios consorciados ao COPIRN, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2020, às 09h30 (nove e trinta) horas, evento que ocorrerá de forma online pelo App **Teams**, cujo link de acesso será disponibilizado para o mesmo, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) e em segunda convocação, às 10h00 (dez) horas, com qualquer número de gestores municipais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal e 2) informes gerais.

Natal, 07 de dezembro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
1º Vice-Presidente.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:5ABE91EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
050/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8084/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;

Contratada: CIRNE IRMAOS & CIA LTDA - CNPJ nº 08.326.720/0001-53;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **AutorizoeRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA DECORAR AS PRINCIPAIS RUAS DA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN.

Valor Global: R\$ 17.180,00 (dezessete mil cento e oitenta reais).

Vigência: A partir da emissão da ordem de compra, até a entrega total, não aceitando parcelamento do objeto.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Reconhecimento em 07/12/2020, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física:

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO
CPF 077.207.324-48

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento econômico

Ratificação em 07/12/20, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,
CPF Nº392.181.124-49
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:CA0A02AB

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 060/2018

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E**

PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.988.901/0001-90. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRÍCOLA e AMBIENTAL, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS NO ANO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 05 (cinco) meses, a contar do dia 01/12/2020 até 30/04/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Gabinete do Prefeito, em concordância com a Empresa e de acordo com o parecer jurídico acostado nos autos. **Assinaturas** em 26/11/2020. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49, Prefeito Municipal, **Pela Contratada** Emmanuel Wadson de Melo, CPF nº 008.710.704-05.

Publicado por:

Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:14D68A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 48, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 77, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO requerimento do servidor e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA**, Matrícula nº 11-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no valor de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 01 de dezembro de 2020.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:F28F9EE0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 49, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 77, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO requerimento do servidor e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **SAULO FERNANDES COSTA**, Matrícula nº 10-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no valor de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 01 de dezembro de 2020.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:5F688B08

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 50, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 77, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO requerimento do servidor e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **RENATO SOARES BENTO**, Matrícula nº 15-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no valor de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 01 de dezembro de 2020.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:93823381

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 51, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 77, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO requerimento do servidor e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO ASSIS GAMA**, Matrícula nº 13-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no valor de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 01 de dezembro de 2020.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:C132A468

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 52, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 77, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO requerimento do servidor e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO IVO PEREIRA**, Matrícula nº 1-1, ocupante do cargo de Operador de Bomba, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no valor de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 01 de dezembro de 2020.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:F463CAE8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 53, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas c/c o Art. 77, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO requerimento do servidor e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **JOÃO BOSCO GAMA**, Matrícula nº 4-1, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no valor de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 01 de dezembro de 2020.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:F860F161

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06110002/2020

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal, **homologa a adjudicação referente a CARTA CONVITE nº. 001/2020**, Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica, com emprego de CBUQ, na rua: Joaquim Teixeira de Moura, em frete às instalações da Câmara Municipal de Apodi. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico. Que teve como vencedora a licitante **EMPRESA RELEECUM SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **06.538.799/0001-50**, com o valor global de **R\$ 83.399,05 (oitenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**.

Apodi/RN, 07 de Dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:9DD1378B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 001/2020

CONTRATO Nº: 07120001/2020.

ORIGEM: CARTA CONVITE Nº. 001/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CONTRATADO: EMPRESA RELEECUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 06.538.799/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EMPREGO DE CBUQ, NA RUA: JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA, EM FRETE ÀS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL: com o valor de R\$ 83.399,05 (oitenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

- UNIDADE GESTORA: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI;

- **ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** 2000 - PODER EXECUTIVO;

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

- FUNÇÃO 15 - URBANISMO;

- SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA;

- PROGRAMA: 13 - INFRA-ESTRUTURA URBANA;

- AÇÃO: 1.9 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, DRENAGEM E ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS;

DESPESA: 2773 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO, 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2020.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:24ACCEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2020.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - No. 023/2020, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fogos de Artíficos para Eventos Sociais e Culturais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), Onde se-consagraram vencedoras as empresas: **FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA, CNPJ: 02.293.086/000-13**, foi vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de **R\$ 102.355,00** (cento e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Apodi/RN, 07 de Dezembro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:56ED5D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 629/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, institui ponto facultativo no dia 08 de dezembro (terça-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades do dia de “Nossa Senhora da Conceição”, com exceção dos serviços considerados essenciais, tudo isso, levando em consideração a economia trazida para a Administração Pública, em momento de crise financeira generalizada.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Prefeitura Municipal, no dia 08 de dezembro de 2020 (terça-feira), em virtude as festividades do dia de “Nossa Senhora da Conceição”, voltando ao funcionamento normal na quarta-feira, dia 09 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º O ponto facultativo instituído, referido no artigo primeiro, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza pública, hospital, e o setor de manutenção da

Secretaria Municipal de Infraestrutura, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, 07 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRAÚLIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4AF60AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 0003/2020 - EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA BEM TE VI E DA RUA SABIÁ, AMBAS NO CONJUNTO RECANTO DOS PÁSSAROS NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 156.750,72 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) meses. DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Município de Arez -
ANTÔNIO BRAÚLIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

L Silva L Alves Construtora LTDA
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Titular

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:4CB17CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 292, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Cria a Comissão de Seleção e Avaliação para premiação de trajetória de reconhecimento cultural.

Art. 2º. A presente comissão será composta por:

Maria Aparecida Alves – RG: 2.167.090;

Márcio Paulo Barreto da Silva – RG: 002.677.602; e

Rizolângira Mauricio de Macedo Neves – RG: 1.488.597

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 1º de dezembro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edson de Lira
Código Identificador:ED6A6B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 293, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor e Fiscal de Contratos, no âmbito das Secretarias a específica, a servidora Marta Maria Bezerra, matrícula nº 171512-7, portadora do CPF nº 812.801.064-68, RG nº 1.275.958, Emissor SSP/RN.

Art. 2º. Parágrafo único: Será de competência exclusiva do servidor designado Gestor/Fiscal de Contratos, gerenciar a execução dos contratos de fornecimentos/serviços realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, inclusive aqueles firmados antes da vigência do Decreto Municipal nº 026/2017, que encontra-se em execução

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 1º de dezembro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edson de Lira
Código Identificador:94AA8786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 294, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui normas e orientações relativas ao planejamento das atividades escolares para fins de cumprimento da carga horária do Ano Letivo de 2020, estendendo-se ao ano civil de 2021; define as diretrizes curriculares e de organização dos calendários escolares para a retomada das atividades presenciais nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Barcelona/RN, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARCELONA/RN, no uso das atribuições legais e;

Considerando a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública vigente;

Considerando a Resolução CEE-RN nº 04/2020, de 21 de setembro de 2020, que

aprova o Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos

Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando o Decreto nº 29.989, de 18 de setembro de 2020, que suspende as aulas presenciais na Rede Pública de Ensino do Rio Grande do Norte até 31 de dezembro de 2020, e dá competência à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para elaborar e implementar as estratégias de ensino a serem adotadas pelas respectivas unidades escolares;

Considerando a PORTARIA-SEI Nº 438, de 21 de outubro de 2020, no que se refere à adesão às orientações cabíveis a Rede Municipal de Ensino de Barcelona/RN;

Considerando a aprovação dessas normas por parte do Conselho Municipal de Educação, através do PARECER Nº 001/2020 – CME de Barcelona.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DA CARGA HORÁRIA E DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020/2021

Art. 1º Estabelecer as normas diretrizes a serem adotadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no que se refere ao cumprimento da carga horária mínima anual e da organização dos calendários escolares 2020/2021, com as seguintes orientações para cada etapa de ensino:

I – Educação Infantil: fica dispensada a obrigatoriedade da observância da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas e do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de trabalho educacional.

Parágrafo único. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que atendem a Educação Infantil, permanecerão realizando atividades não presenciais com os estudantes, conforme os direcionamentos contidos neste documento, voltados a essa etapa de ensino.

II – Ensino Fundamental: fica dispensada a obrigatoriedade da observância do mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem do estudante.

III – Para cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do estudante constantes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o cumprimento da carga horária mínima do ano letivo de 2020 será estendido ao ano de 2021, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Adoção de um continuum de 02 (dois) anos escolares, formando um ciclo de aprendizagem, bem como do ensino híbrido no ano subsequente, abrangendo atividades presenciais e não presenciais, quando for possível a retomada gradual das atividades no ambiente escolar.

b) Computação de 75% (setenta e cinco por cento) equivalente a 600 (seiscentas) horas da carga horária mínima anual relativa ao ano letivo de 2020, a ser efetivada até o próximo dia 18 de dezembro, devidamente registrada pelo Professor em cada unidade escolar, comprovada pela Equipe de Direção e Coordenação e homologada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Educação. As 200 (duzentas) horas restantes, equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima anual, serão cumpridas no período de 01/02/2021 a 12/03/2021.

c) Os estudantes matriculados no 5º ano escolar, que estão em processo de transição para o Ensino Fundamental II, e os matriculados no 9º ano escolar, tendentes a ingressarem no Ensino Médio, bem como os da Educação de Jovens e Adultos concluintes do Ensino Fundamental; para estes alunos serão elaboradas avaliações com a finalidade de obtenção de notas para concessão de certificado de conclusão de etapa de ensino, a ser concretizado até 12 de março de 2021.

d) Para amenizar o impacto na aprendizagem causado pela suspensão das aulas presenciais neste período excepcional, bem como garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento do aluno, como preconiza a Base Nacional Comum Curricular – BNCC – serão elaboradas e realizadas avaliações diagnósticas junto aos alunos, de modo a nortear o (a) Professor (a) na confecção e realização de atividades que harmonizem a continuidade do aprendizado com o desenvolvimento das competências e habilidades desses estudantes.

Art. 2º O retorno das atividades com a presença física do estudante no ambiente escolar se dará mediante elaboração de protocolo de biossegurança a ser adotado pelas escolas, cujo teor documental será construído conjuntamente pelos Órgãos da Educação e da Saúde, sendo as orientações deste último, prioritárias na tomada de decisões sobre o assunto, ouvido o Comitê Municipal de Enfrentamento à Covid-19.

Parágrafo único. Adotadas as medidas de segurança sanitária, a Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação, emitirá documento complementar, normatizando a retomada gradual das atividades escolares presenciais nas instituições desta Rede Municipal de Ensino e orientando sobre a organização do currículo e do calendário escolares, visando o cumprimento das leis educacionais vigentes.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO, DOS REGISTROS E COMPUTAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E DAS COMPETÊNCIAS DOS EDUCADORES, POR ETAPA DE ENSINO.

Art. 3º As atividades não presenciais para a etapa de Educação Infantil devem ser planejadas e executadas até o dia 18 de dezembro de 2020, sendo concluídas no período de 01/02/2021 a 12/03/2021, referente ao ano letivo de 2020.

Parágrafo único. Compete ao (à) Professor (a):

I – Elaborar e registrar os planos quinzenais ou mensais (conforme plano de ação da escola) no Ambiente Virtual de Aprendizagem Sigeeduc, contendo os eixos estruturantes, os campos de experiências, o objetivo, o número de alunos a ser atendido e o respectivo percentual de participação.

II – Desenvolver atividades diversificadas e que priorizem os aspectos cognitivos e socioemocionais, com experiências lúdicas que visem a estimulação de habilidades específicas propostas nos campos de experiências contidos na BNCC, para fins de atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da criança na Educação Infantil, podendo ser estas atividades mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, de acordo com a realidade do aluno.

III – Atender a convocação da Equipe de Direção e Coordenação para comparecimento à unidade escolar, ou solicitar audiência, visando a tomada de decisões pertinentes às estratégias de atendimento aos estudantes, seguindo as orientações sanitárias vigentes de higiene e distanciamento social, emitidas pelos órgãos de saúde.

Art. 4º As atividades não presenciais para a etapa do Ensino Fundamental I e II devem ser planejadas e executadas em 75% da carga horária mínima anual, até o próximo dia 18 de dezembro, sendo os 25% restantes realizados no período de 01/02/2021 a 12/03/2021, referentes ao ano letivo de 2020.

I – Compete ao (à) Professor (a):

a) Elaborar e registrar os planos quinzenais ou mensais (conforme plano de ação da escola) no Ambiente Virtual de Aprendizagem Sigeeduc, contendo o componente curricular (disciplina), as estratégias de aprendizagem, o objetivo, a carga horária correspondente e o número de alunos a ser atendido com o respectivo percentual de participação.

b) Desenvolver atividades estrategicamente diversificadas, com enunciados de fácil captação por parte do aluno, em virtude do momento de excepcionalidade, adequando-as à realidade da turma, de modo que possam atender ao desenvolvimento das habilidades dos estudantes, como preconiza a BNCC. Essas atividades podem ser mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, no intuito de contemplar a todos os alunos, quer tenham ou não acesso à internet.

c) Atender a convocação da Equipe de Direção e Coordenação para comparecimento à unidade escolar, ou solicitar audiência, visando a tomada de decisões pertinentes às estratégias de atendimento aos estudantes, seguindo as orientações sanitárias vigentes de higiene e distanciamento social, emitidas pelos órgãos de saúde.

II – Compete à Equipe de Direção e Coordenação (Educação Infantil e Ensino Fundamental):

a) Elaborar o Plano de Ação da unidade escolar, adequando-o caso haja necessidade.

b) Controlar e acompanhar a execução dos planos dos professores, bem como a realização das atividades não presenciais, alertando-os caso haja pendências.

c) Emitir e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação o Relatório Mensal de Execução do Plano de Atividades Remotas, contendo as ações, o quantitativo, os componentes curriculares e o (a) respectivo professor (a), os tipos de atividades, os (as) professores (as) que encaminharam ou não os planos, o quantitativo de alunos atendidos e não atendidos pelas atividades não presenciais.

d) Organizar, quando necessário, reuniões ou ações que exijam a participação do (a) professor (a), desde que seguidas as orientações de higiene e distanciamento social em prevenção ao contágio da Covid-19, visando à tomada de decisões sobre assuntos administrativos, pedagógicos e de interesse da comunidade escolar.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barcelona/RN, 01 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Edson de Lira
Código Identificador:2E7BA971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARIA NEIDE DA SILVA
SANTOS

Aposentadoria art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003
(Professor)

Ato/Portaria nº 000007/2020 Boa Saúde/RN, 03 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA NEIDE DA SILVA SANTOS.

A PRESIDENTA DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais** servidora **MARIA NEIDE DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 001.015.087 SESP/RN, CPF nº 650.991.174-49, Efetiva, no cargo PROFESSOR PIII-J, Matrícula Funcional n.º 120151-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 240/2013, conforme processo do IPBS nº 000004/2020, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), Gratificação por Título, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Presidenta

Publicado por:
Maria do Socorro Oliveira
Código Identificador:842D5948

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA SUETÂNIA MEDEIROS
COSTA

Aposentadoria art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003
(Professor)

Ato/Portaria nº 000008/2020 Boa Saúde/RN, 03 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora SUETÂNIA MEDEIROS COSTA.

A PRESIDENTA DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais** servidora **SUETÂNIA MEDEIROS COSTA**, portadora do RG nº 788.720 SSP/RN, CPF nº 474.460.564-87, Efetiva, no cargo PROFESSORA PIII-G, Matrícula Funcional n.º 120320-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 240/2013, conforme processo do IPBS nº 000005/2020, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento) e Gratificação por Título, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Presidenta

Publicado por:
Maria do Socorro Oliveira
Código Identificador:70C1D248

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ANTÔNIO BERTO
TAVARES

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Portaria nº 000009/2020 Boa Saúde/RN, 03 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor ANTÔNIO BERTO TAVARES.

A PRESIDENTA DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, da Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais** ao servidor **ANTÔNIO BERTO TAVARES**, portador do RG nº 535.389, SEDSP/RN, CPF nº 317.516.364-53, Efetivo, no cargo VIGIA, Matrícula Funcional n.º 1200240, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 240/2013,

conforme processo do IPBS nº 000006/2020, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Presidenta

Publicado por:
Maria do Socorro Oliveira
Código Identificador:2E396571

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ADINEIA SOARES GOMES
DA SILVA**

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Portaria nº 000010/2020 Boa Saúde/RN, 03 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor ADINEIA SOARES GOMES DA SILVA.

A PRESIDENTA DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, da Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais ao servidor ADINEIA SOARES GOMES DA SILVA, portadora do RG nº 1.036.748-SSP/RN, CPF nº 465.967.554-87, Efetivo, no cargo A.S.G, Matrícula Funcional n.º 120046-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 240/2013, conforme processo do IPBS nº 000006/2020, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

03 (três) quinquênios, correspondentes a 15% (quinze por cento).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Presidenta

Publicado por:
Maria do Socorro Oliveira
Código Identificador:ED8788B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 153 DE 04 DE DEZEMBRO
DE 2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob Nº: 11.371.881/0001-73. **CONTRATADO:** HUMANITARE - UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA, inscrito no CNPJ sob Nº:12.138.487/0001-52. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE COLONOSCOPIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 04 de Dezembro de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:899CDB83

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 154 DE 04 DE DEZEMBRO
DE 2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob Nº: 11.371.881/0001-73. **CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº: 40.757.908/0001-69. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 668,06 (seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 04 de Dezembro de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:98030BF2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 155 DE 04 DE DEZEMBRO
DE 2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob Nº: 11.371.881/0001-73. **CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº: 40.757.908/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 504,10 (quinhentos e quatro reais e dez centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 04 de Dezembro de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:26F0C11A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em tela. **a) EMPRESAS HABILITADAS:** AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS – ME; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – ME; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e L SILVA L ALVES CONSTRUTORA

LTDA – EPP. **b)** aprazar para o dia **17/12/2020 às 09:00** horas a sessão pública para realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas. **c)** os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.br>, pelo prazo de 5 dias úteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Bom Jesus/RN, 07 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:3E8E0490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 004/2020 – GP**

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 004/2020 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal de nº 446/2020, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar nº 101/2000, Resolução 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **Maria Raimunda da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 379.454.084-00, no RG sob o nº 662.401, Benefício Eventual de Serviços Funerários, destinado ao sepultamento do seu esposo Francisco Alves da Silva, no valor de R\$ 1.345,00 (mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em 04 de dezembro de 2020.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:B0E2B3C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/2020**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020 - MCRN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.05.07.0024

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **ROBSON DE ARAÚJO**, e a **ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 20.326.345/0001-47, representada por sua Presidente, **LINDOMAR**

SOARES CARDOSO; OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por OBJETO estabelecer parceria entre as partes, considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, com vistas a apoiar a Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM para garantir o cuidado e alimentação para os 500 animais do abrigo, especificamente com a aquisição de ração para 100 cães e 400 gatos, com previsão de consumo para 06 meses, sendo uma média de: 2,300kg de ração para cães adultos; 500kg de ração para filhotes; 2.500kg de ração para gatos adultos e 220kg de ração para gatos filhotes, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do processo; **RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é **R\$ 25.907,60 (vinte e cinco mil novecentos e sete reais e sessenta centavos)**, sendo R\$ 25.833,36 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), repassados pelo MUNICÍPIO, e R\$ 74,24 (setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a título de contrapartida pela a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; A despesa do presente Termo de Fomento ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **2.15000.15015.18.541.9.0.749**; Despesa: **1748**; Elemento de Despesa: **3.3.50.41.00**; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários – CONTRIB. ASSOC. CAICOENSE DE PROT. AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM; **FUNDAMENTO LEGAL:** a Lei nº 13.019 de 31/07/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 603/2018, com as alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do Termo de Fomento até 01 (um) mês, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Lindomar Soares Cardoso – pela **ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM**. Robson de Araújo – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 07 de Dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Moraes

Código Identificador:B51C8BD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2020 - MCRN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.05.07.0027

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **ROBSON DE ARAÚJO**, e a **ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 20.326.345/0001-47, representada por sua Presidente, **LINDOMAR SOARES CARDOSO; OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por OBJETO estabelecer parceria entre as partes, considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, com vistas a apoiar a Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM para custear o pagamento do aluguel da sede provisória do abrigo por um período de 12 (doze) meses, onde se acolhe animais abandonados, retirando-os dos meios públicos e reduzindo os riscos de doenças associadas a zoonose, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do processo; **RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, sendo R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), repassados pelo MUNICÍPIO, e R\$ 100,00 (cem reais) a título de contrapartida pela a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; A despesa do presente Termo de Fomento ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **2.15000.15015.18.541.9.0.749**; Despesa: **1748**; Elemento de Despesa: **3.3.50.41.00**; Fonte de Recursos: 1001 –

Recursos Ordinários – CONTRIB. ASSOC. CAICOENSE DE PROT. AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM; **FUNDAMENTO LEGAL:** a Lei nº 13.019 de 31/07/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 603/2018, com as alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do Termo de Fomento até 12 (doze) meses, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Lindomar Soares Cardoso – pela **ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM**. Robson de Araújo – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 07 de Dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Morais
Código Identificador:F58B38BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com Ofício nº 965/2020 - SMIESU;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, o funcionário **DELMO COSTA SALDANHA**, Inscrito no CPF nº 702.442.604-78, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1.0155, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E03D6724

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 02/2020

Prêmios Artísticos Culturais

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo, através da Secretaria Municipal de Cultura – Fundo Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Adjunto Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações artísticas culturais e aquisição de produtos em conformidade com a Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma de etapas:

Lançamento do edital – 08 de dezembro de 2020

Período de inscrições – 08 a 15 de dezembro de 2020

Habilitação e Seleção – 16 de dezembro de 2020

Publicação da lista dos habilitados- 17 de dezembro de 2020

1 - DO OBJETO

- Serão selecionados e premiados iniciativas artísticas culturais e aquisição de produtos culturais do município de Campo Redondo/RN:
- 06 prêmios no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil reais) para grupos musicais/bandas;
- 10 prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para músicos.
- 04 prêmios no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) para o artesanato.
- 02 prêmios no valor de R\$1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) para comunicadores culturais.

1.2 - O presente edital destina-se a premiar ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artísticas e culturais, em vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas conforme item 2.

1.3 - Constitui objeto deste edital a premiação de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) para produções artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia, com registro em vídeo, voltadas para as áreas artísticas: Música, comunicação cultural, e produtos do artesanato local.

1.3.1 – A aquisição de produtos do artesanato será adquirida para distribuição com instituições, bem como serão premiados, artistas da área.

- Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

1.4.1 - Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.

1.4.2 – O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, bem como, os valores poderão ser remanejados pras áreas que não completarem os números de inscritos, por ordem de classificação.

2 - DAS CONDIÇÕES

2.1 - Poderão se inscrever neste edital, pessoa física (residentes no município de Campo Redondo/RN), maior de 18 anos, que tenha atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 anos e atuação comprovada com atividades desenvolvidas no mínimo há um ano.

2.2 - Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: música, comunicação cultural e artesanato. Conforme descrição abaixo:

a) Música

Produções artísticas em Música, registradas em vídeo, com performances musicais de artistas ou grupos, sem restrição quanto a estilo ou gênero musical, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida.

b) Comunicação Cultural

Produção artística na área de comunicação e apresentação cultural, podendo ser radialistas, apresentadores de programas de televisão local e apresentadores influenciadores em plataformas digitais e outros existentes em nível municipal.

c) Artesanato

Aquisição de produtos artesanais para distribuição a entidades sociais, artistas locais e demais setores da sociedade civil, com emissão de nota fiscal com a quantidade, valor individual e valor total, com os

dados do Fundo Municipal de Cultura ou produção de vídeos com relatos, oficinas ou palestra.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 08 de dezembro a 15 de dezembro de 2020.

3.2 - As inscrições começarão às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrarão às 18h00min, no último dia de prazo.

3.3 – A inscrição deverá ser feita por meio da entrega de um envelope lacrado contendo a impressão de todos os formulários em anexos devidamente preenchidos e assinados, além da documentação complementar. O envelope deverá ser entregue em mãos na Secretaria Municipal de Finanças no Centro Administrativo José Alberany de Souza – CAJAS.

3.4 – Deverão constar como documentos de inscrição:

3.4.1 – Anexo I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física.

3.4.2 – Anexo II – Autodeclaração de atividade cultural.

3.4.3 – Anexo III – Declaração de direitos autorais.

3.4.4 – Anexo IV – Currículo artístico do músico ou dos grupos/bandas musicais.

3.4.5 – Anexo de fotos, matérias, print do facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artística cultural.

3.4.6 - Documentação Complementar:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estaduais e municipal, atualizada;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada;

3.5 - No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.

3.6 - O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.

3.7 - O proponente que apresentar inadiplência em qualquer uma das certidões exigidas no item 3.4.6 será desclassificado.

3.8 - O resultado final será homologado pelo Secretário Adjunto Municipal de Cultura e divulgado no Diário Oficial do Município.

3.9 – A Secretaria Municipal de Cultura sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como Google Drive, Dropbox, Onedrive ou outro serviço de preferência do proponente.

3.10 - O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

3.11 - O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

3.12 - O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.

3.13 - No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF.

3.14 – O proponente que fizer inscrição e for contemplado em editais na esfera municipal e estadual, será feito a opção apenas por um projeto, excitando sombreamento.

3.15 - DA PRODUÇÃO DO VÍDEO

3.15.1 - Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não constem no Cadastro Cultural do Município;

3.15.2 - É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo com o nome da Prefeitura de Campo Redondo, Secretaria Municipal de Cultura, Fundo Municipal da Cultura e Ministério do Turismo.

3.15.3 – Não serão aceitos conteúdos homofóbicos, racistas, de agressão a mulher, que façam apologia ao crime ou qualquer outro tipo de desrespeito social.

3.15.4 – Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma escolhida.

3.15.5- O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

3.15.6 - Será disponibilizado o e-mail camporeondono.semc@hotmail.com para perguntas e respostas para sanar dúvidas

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos vídeos será realizada em três etapas: Habilitação e Avaliação

4.1 - DA HABILITAÇÃO

- Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, 3 e 4.

- Esta etapa será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

- A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município. 4.2.3 – O trabalho do Comitê de Análise Cultural não será remunerado.

4.2.4 – A Comissão de Análise Cultural é soberana em suas decisões.

4.2.5 – Não caberá recurso nessa fase do edital.

- DA AVALIAÇÃO

- Os vídeos serão avaliados pelo Comitê de Análise Cultural composta de 6 (seis) integrantes, conforme Decreto N°022/2020, de 30 de julho de 2020.

- A comitê é presidida pelo Secretário Adjunto Municipal de Cultura, o qual tem voto minerva.

4.3.3 - Os membros do Comitê de Análise Cultural ficam impedidos de avaliar os vídeos:

nos quais tenham interesse direto ou indireto;

dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

4.3.4 - Os membros do Comitê de Análise Cultural que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

4.3.5 – O critério de avaliação será por meio da análise do currículo artístico, contando número de integrantes e experiência profissional, no caso de grupo/banda musical e trajetória artística profissional para

os casos de artesanato, comunicação popular e músicos independentes.

4.3.6 - A Comitê de Análise Cultural indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a classificação em ordem decrescente.

4.3.7- A relação dos selecionados será divulgada no Diário Oficial do Município.

4.3.8 – A decisão do Comitê de Análise Cultural é soberana e não caberá recurso nessa fase.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, denominado de Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com aporte de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

5.2 - O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da veiculação do vídeo na plataforma escolhida através do envio de Relatório Final de Execução e assinatura de contrato.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

5.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comitê de Análise Cultural.

- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - O vídeo deverá ser apresentado integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, como descrito no item 7.6, na plataforma digital escolhida. O período de veiculação do vídeo será divulgado juntamente com a publicação do resultado final do DOM.

6.2- Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, em até 05 (cinco) dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo terá que ser solicitado através do email: camporedondo.semc@hotmail.com.

6.3- Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado tem a obrigação de participar de um evento/projeto criado pela Secretaria Municipal de Cultura, além de seder o direito de compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

6.4 - O proponente selecionado assume exclusiva e irrestricta responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

- O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

7.3 - A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

7.4 - O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Campo Redondo/Secretaria Municipal de Cultura, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

7.5 - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Secretário Adjunto Municipal de Cultura, após apreciação da Comissão de Análise Cultural e do Conselho Municipal de Política Cultural, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de Santa Cruz, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

7.6 - Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: camporedondo.semc@hotmail.com

Campo Redondo/RN, 08 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PEREIRA E ALVES
Prefeito Municipal

ADEMI EDUARDO SANTA ROSA
Secretário Adjunto Municipal de Cultura

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:C60DFC96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2019
TP Nº 003/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN –
CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA: MEGA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ:
07.773.067/0001-08

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 142/2019 dos serviços de obras de reforma da Unidade Básica de Saúde no Distrito de barra de Cunhaú no município de Canguaretama/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 – TP Nº 003/2019.

VIGÊNCIA: De 03/05/2020 a 02/11/2020.

Canguaretama/RN, 30 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita – P/Contratante

ELIANE ROCHA DE LIMA
P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7278B035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2019
TP Nº 003/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN –
CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA: MEGA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 07.773.067/0001-08
 OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 142/2019 dos serviços de obras de reforma da Unidade Básica de Saúde no Distrito de barra de Cunhaú no município de Canguaretama/RN.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 – TP Nº 003/2019.
 VIGÊNCIA: De 02/11/2020 a 01/05/2021.

Canguaretama/RN, 02 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

ELIANE ROCHA DE LIMA

P/Contratada

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
 Código Identificador:392167B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2020 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 31/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2020

Pregão Presencial Nº 31/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54
 CONTRATADA: EBARA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecer o PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO para todas as UBS do Município, e APLICATIVO MOBILE EM TABLETS, para os AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE, incluindo Comodato de todos equipamentos necessários, serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica, cumprindo assim com as normas e Portarias Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e-SUS, e entre demais sistemas do Ministério da Saúde, que possibilite integração. Os serviços deverão conter: instalação da Plataforma Tecnológica, com o fornecimento dos dispositivos e Acesso IP (Notebooks / Impressoras/ Internet) para as Unidades Básicas de Saúde, e os dispositivos móveis para os ACS e a preparação destes e dos ambientes de Datacenter necessários para a operacionalização, implantação e suporte técnico do Sistema, treinamento dos usuários, consultoria de uso do software interligados em rede local e remota p.
 VALOR GLOBAL: 351.600,00, (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).
 VIGÊNCIA: De: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 31 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

P/Contratante

MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR

P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
 Código Identificador:C48CF043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
 CONTRATADA: MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 07.773.067/0001-08.
 Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 017/2020 celebrado em 03 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa de

engenharia para execução dos serviços de construção do calçadão do Distrito de Piquiri no município de Canguaretama/RN.
 Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
 Vigência: 04/08/2020 a 03/02/2021.

Canguaretama/RN, 03 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

ELIANE ROCHA DE LIMA

P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
 Código Identificador:BD66C2A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 170/2020

Portaria nº 170/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **Valdirene Fernandes Gomes**, matrícula nº 2033, do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de novembro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 07 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
 Código Identificador:822A5B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR MEIO DE CONCESSÃO DE USO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS, QUAIS SEJAM: FOLHA DE PAGAMENTO, APLICAÇÕES DAS DISPONIBILIZAÇÕES FINANCEIRAS DE CAIXA, CONVÊNIO DE ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS, FUNDO A FUNDO (SAÚDE), FUNDEB (EDUCAÇÃO), BEM COMO PROCESSAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE CONTAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

ATA DE REUNIÃO.

Aos 07 (sete) do mês de maio do ano dois mil e dezenove, as 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por termo de nomeação do excelentíssimo senhor prefeito, deram início a reunião para processamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 004/2019**, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Instrumento Convocatório. Na data e horário marcado, conforme **publicações no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e do Diário Oficial da União no dia 10/04/2019.**

Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro e a equipe de apoio, constataram que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do

certame, que por unanimidade declararam a licitação **DESERTA**. Em seguida, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos mesmos.

Caraúbas/RN, 07 de maio de 2019.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

CARLOS ERIK DE MELO SOUZA
Apoio

GILSON MÁXIMO DA SILVA
Apoio

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7845E330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2019 À TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25060007/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF nº 07.605.255/0001-27, com sede na cidade de JANDUIS/RN, na Rua Moisés Gurgel, nº 92, neste ato representado pelo Sra. RAFAELLE TAVARES DE BRITO, brasileira, solteira, CPF nº 057.223.434-12 - Administradora, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo de valor com escopo no art. 65, da lei nº 8.666/93 ao contrato referente à Tomada de Preços nº 002/2018, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato inicial com escopo no art. 65, da Lei nº 8.666/93 à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente termo aditivo tem como objetivo alterar o valor inicial da obra da Unidade Básica de Saúde da comunidade de Mariana, que teve um acréscimo financeiro ao valor contratado inicialmente de **R\$ 1.080,87** (um mil e oitenta reais e oitenta e sete centavos), que corresponde a um percentual de **0,92%** (zero vírgula noventa e dois por cento) sobre o valor contratado inicialmente, conforme planilha readequada anexa ao processo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 09 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Vita Construções Serviços E Limpeza EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RAFAELLE TAVARES DE BRITO
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:11C8BF69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020

O Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 068, de 19 de agosto de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 21 de dezembro de 2020, às 08:00 horas (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, objetivando possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra terceirizada de forma não continuada, nos termos do art. 16 da IN 05/2017, conforme as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o sítio eletrônico: www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2020

JOSELTON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BEF81A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **22 de dezembro de 2020, às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando a Contratação Futura de Empresa para fornecimento de água mineral, destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

07 de dezembro de 2020.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:34FA495C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **22 de dezembro de 2020, às 10 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando a Contratação Futura de Empresa para fornecimento de botijão de **Gás de cozinha GLP**, destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

07 de dezembro de 2020.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:18D30C2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1062, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 1062, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a receber e fazer doações de bens móveis, imóveis, sem ônus ou encargos, de pessoas jurídicas de direito privado”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 25, Inciso II, Alíneas h) e n), e Art. 189, §9º do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Âmbito de aplicação e objeto

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN fica autorizado a receber e fazer doações de bens móveis, imóveis, sem ônus ou encargos, de pessoas jurídicas de direito privado, depois de aprovação da listagem dos bens a serem doados aprovados por maioria simples, no plenário da Casa Legislativa Municipal, nos termos do Projeto de Lei.

Parágrafo único. Os bens móveis, imóveis, relacionados com estudos, consultorias e tecnologias que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública poderão ser objeto da doação de que trata esta Lei.

Art. 2º As doações de móveis, imóveis, serviços e valores têm por finalidade o interesse público e buscarão, sempre que possível, a solução de problemas sociais públicos, observados os princípios que regem a administração pública.

Art. 3º É vedado o recebimento de doações dos bens que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º As normas estabelecidas nesta Lei para doações de bens móveis, imóveis, não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Definições

Art. 5º Para fins do disposto nesta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - pessoa jurídica - qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira.

Parágrafo único. A Associação poderá participar quando tiver 1 (um) ano aberta e regularizada, conforme o registro de ata como estabelecido no Regimento Interno e/ou Estatuto de cada Associação.

CAPÍTULO II PROCEDIMENTOS

Diretrizes gerais

Art. 6º As doações de bens móveis, imóveis, de que trata este Decreto serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

I - chamamento público para doação de bens móveis, imóveis; ou

II - manifestação de interesse para doação de bens móveis, imóveis.

CAPÍTULO III CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS

Condições

Art. 7º O órgão público municipal interessado realizará o chamamento público, com o objetivo de incentivar doações de bens móveis e imóveis, nos termos do disposto nesta Lei.

Fases

Art. 8º São as fases do chamamento público:

I - a abertura, por meio de publicação de edital;

II - a apresentação das propostas de doação de bens móveis e imóveis; e;

III - a avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de doação.

Edital

Art. 9º O edital do chamamento público conterá, no mínimo:

I - a data e a forma de recebimento das propostas de doação;

II - os requisitos para a apresentação das propostas de doação, incluídas as informações de que trata o art. 17;

III - as condições de participação das pessoas jurídicas, observado o disposto no art. 24;

IV - as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas de doação;

V - os critérios e as condições de recebimento das doações de bens móveis ou imóveis;

VI - a minuta de termo de doação ou de termo de adesão, observado o disposto no Capítulo V; e

VII - a relação dos bens móveis e dos serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessados, quando for o caso.

Operacionalização

Art. 10. O edital de chamamento público será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e, facultada a sua divulgação no sítio eletrônico do órgão ou da entidade interessada no recebimento das doações.

Parágrafo único. O aviso de abertura do chamamento público será publicado, com a antecedência de oito dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas, no Diário Oficial da FECAM/RN ou na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 11. A pessoa jurídica poderá se habilitar no chamamento público, desde que observe as normas estabelecidas no edital e apresente os documentos exigidos.

Art. 12. Compete ao órgão público municipal interessado pela realização do chamamento público:

I - receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e

II - receber, avaliar e escolher, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, as propostas mais adequadas aos interesses da administração pública.

Parágrafo único. A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

Art. 13. Na hipótese de haver interesse em receber a doação de bens móveis ou imóveis disponibilizados no chamamento público o órgão ou a entidade interessada será responsável pelos procedimentos de formalização e de recebimento das doações, observado o disposto no Capítulo V.

Art. 14. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial da FECAM/RN.

Art. 15. As regras e os procedimentos complementares ao chamamento público serão definidos em ato do órgão público interessado.

CAPÍTULO IV MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SERVIÇOS OU VALORES

Manifestação de interesse

Art. 16. A manifestação de interesse em doar ou receber bens móveis, imóveis, por pessoas jurídicas poderá ser realizada, a qualquer tempo, na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Informações necessárias

Art. 17. Para a manifestação de interesse de que trata o art. 16, as pessoas jurídicas de direito privado apresentarão as seguintes informações:

I - a identificação do doador;

II - a indicação do donatário, quando for o caso;

III - a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis, imóveis, serviços ou valores e outras características necessárias à definição do objeto da doação;

IV - o valor de mercado atualizado dos bens móveis ou imóveis ofertado;

V - declaração do doador da propriedade do bem móvel ou imóvel a ser doado;

VI - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis ou imóveis a serem doados;

VII - localização dos bens móveis e imóveis ou do local de prestação dos serviços, caso aplicável; e

VIII - fotos dos bens móveis ou imóvel, caso aplicável.

§ 1º O órgão público municipal interessado poderá solicitar ao proponente a complementação das informações de que trata o caput para subsidiar sua análise quanto à avaliação da necessidade e do interesse no recebimento da doação.

§ 2º Após a análise das informações de que trata o caput, órgão público municipal interessado publicará o anúncio, que permanecerá disponível por dez dias para que os mesmos aceitem a doação.

§ 3º Na hipótese de não haver órgãos ou entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional interessados, as pessoas jurídicas de direito privado poderão republicar o anúncio dos bens móveis a serem doados.

Órgão ou entidade interessada

Art. 18. Na hipótese de não existir indicação de donatário e mais de um órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional se candidatar a receber o mesmo bem, valor ou serviço, será observada a ordem cronológica do registro da candidatura.

Art. 19. Os donatários indicados e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional que se candidatarem a receber a doação de bens, valores ou serviços serão os responsáveis pelos procedimentos de formalização e pelo recebimento das doações, observado o disposto nos Capítulos V e VI.

CAPÍTULO V FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES

Termo de doação e declaração firmado por pessoa jurídica

Art. 20. As doações de bens móveis e/ou imóveis, por pessoa jurídica, sem ônus ou encargos, aos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional serão formalizadas por meio de termo de doação ou de declaração firmada pelo doador, na hipótese de as doações corresponderem a valor inferior aos estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Os modelos de termos de doação e de declarações de que trata o caput serão estabelecidos em ato da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

§ 2º Os extratos dos termos de doação de bens móveis ou de serviços e as declarações para doações serão publicados no Diário Oficial da FECAM ou pela entidade beneficiada.

§ 3º Deverá constar nos termos de doação e nas declarações para doações que custos decorrentes da entrega dos bens serão custeados pelo doador/recebedor.

CAPÍTULO VI VEDAÇÕES

Art. 23. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexistência de licitação;

V - quando o recebimento da doação do bem móvel, imóvel ou do serviço puder acarretar mais prejuízo do que benefício ao Município, então o órgão público donatário terá a liberalidade de se recusar o recebimento da doação.

§ 1º Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea "c" do inciso II do caput serão aplicados à pessoa jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

§ 2º Ato do órgão público donatário, disporá sobre as situações que caracterizem conflito de interesses para fins de recebimento de doações.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 24. Fica vedada a utilização de bens móveis, imóveis, valores e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:

I - a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e

II - menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do caput, a divulgação será realizada na página do sítio eletrônico relacionada ao programa ou ao projeto auxiliado.

Art. 25. Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital.

§ 1º Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem, valor ou do serviço.

§ 2º Caberá pedido de reconsideração da decisão sobre a impugnação, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial da FECAM/RN.

§ 3º Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação no Diário Oficial do FECAM/RN.

Art. 26. O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.

Art. 27. O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bens será responsável pela inclusão do bem no Sistema de Gestão Patrimonial, quando couber, nos termos e nas condições estabelecidos em regulamento.

Art. 28. Os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei serão disponibilizados no Portal de Compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 29. As empresas públicas dependentes do Poder Executivo Municipal poderão adotar, no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 30. A Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN poderá expedir normas complementares para solucionar casos omissos e disponibilizar, em seu sítio eletrônico, as informações adicionais.

Vigência

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de dezembro de 2020.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Vereadora Proponente

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:700D76F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 23080001/2019 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 -**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE SEBASTIANA LEONCIO E MARTINS SOARES.

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, agente política residente na Rua Marcos Viana de Araújo, 572 – Bairro Tancredo Neves – Cerro Corá/RN, CEP: 59395-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA JVA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.062.694/0001-30, com sede na Rua Dona Alexandrina, 52 QD 40, Lote 60, Bernadino de Sena, Lagoa Nova/RN – CEP 59380-000, neste Termo denominada **CONTRATADA** e, de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMCC/RN nº 1806001/2019, referente à Tomada de Preços nº 001/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23080001/2019 de execução de obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUIMANGAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**, consoante o que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O objeto do presente instrumento é aditar valor/preço do contrato original celebrado entre as partes para a execução de obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUIMANGAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**, nos moldes já estabelecidos.

Cláusula 2ª: DOS PREÇOS

Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido o valor de R\$ 15.223,73 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 76.993,71 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), perfazendo um aumento de 24,68% ao valor contratado, dentro do limite legal.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Cláusula 3ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em Três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, todos assinam.

Cerro Corá/RN, 27 de novembro de 2020.

Município de Cerro Corá/ RN – Prefeitura Municipal
MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Contratante

JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO

Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:1F7B241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO N.º 09/2020_PMCC/SMF/887LOA

Em, 03 de novembro de 2020.

Abre um crédito suplementar na importância de R\$ 1.260.145,88 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Cerro Cora - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 4º da Lei 887/2019 – Lei Orçamentária deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 1.260.145,88 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:881A97BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052 /2020 GP - CONCEDE FERIAS AO SENHOR ALEXANDRE MAGNO DE MENDONÇA RÊGO

Portaria nº 052 /2020- GP

Em, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Art. 1º. Conceder ao Senhor ALEXANDRE MAGNO DE MENDONÇA RÊGO, inscrito sob matrícula nº 0003949 / 1, ocupante do cargo de PROCURADOR GERAL, junto PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 16/12/2020 à 15/01/2020, referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 à 08/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F5222CC8

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: PORTARIA Nº 049/2020GP CORONEL EZEQUIEL/RN, 27 DE OUTUBRO DE 2020 - “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBROS QUE IRÃO COMPOR DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB PARA O BIÊNIO 2020/2022”

Portaria nº 049/2020GP Coronel Ezequiel/RN, 27 de outubro de 2020

“Dispõe sobre a Nomeação do membros que irão compor do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o biênio 2020/2022”

O Prefeito Constitucional do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município. Considerando o disposto na legislação: Lei Municipal nº 341/2007

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o biênio 2020/2022”

§ 1º- 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Josefa Barbosa Araújo da Silva (Secretaria de Educação); CPF: 040.904.954-90

Suplente: Jurema Gednilsa Andrade de França (Secretaria de Educação); CPF: 029.389.214-89

Titular: Yasmi Dailey Oliveira CPF: 089.128.084-78

Suplente: Ivaneide Costa de Lima CPF: 023.115.144-66

§ 2º- 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: Djane Oliveira Valdivino CPF: 020.960.024-19

Suplente: Jaqueline Silva Nascimento CPF: 086.095.804-31

§ 3º- 01 (um) Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica:

Titular: Fábio Macedo de Araújo CPF: 039.370.244-84

Suplente: Maria Milena da Silva Tomas CPF: 704.854.174- 13

§ 4º- 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica, sendo 01 (um) indicado pela entidade de Estudantes Secundarista:

Titular: Jayane Nascimento da Silva CPF: 714.865.764-43

Suplente: Silvana Galdino de Oliveira CPF: 033.478.394-12

Titular Secundarista: Josefa Letícia Faustino de Nascimento CPF: 115.653.884-02

Suplente Secundarista: Isabel Aparecida Silva Bezerra CPF: 706.486.714-10

§ 5º-02 (dois) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Mayara Jorge Soares Rodrigues dos Santos CPF: 065.032.484-66

Suplente: Rita de Cássia da Silva CPF: 057.157.644-32

Titular: Lassiene Farias dos Santos CPF: 041.454.234-70

Suplente: Luzia Félix da Costa CPF: 011.909.574-26

§ 6º- 01 (um) Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Andréia Santino da Silva CPF: 058.151.754-71

Suplente: Egleneuda do Nascimento Costa CPF: 077.080.674-05

§ 7º- 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Maria Elita da Silva CPF: 489.789.304-68

Suplente: Maria do Amparo Andrade de Farias Alves CPF: 054.896.974.40

§ 8º- 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Joseilma Souto Silva CPF: 083.663.514-08

Suplente: Lucemário Adonias da Silva Júnior CPF: 103.779.794-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:FF12CC54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2020**

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

Decreta:

• **Art. 1º** - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 13.362,00 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais), com as seguintes classificações: Unidade Orçamentária 02009 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Função 10 Saúde, Sub função 301 Atenção Básica, Projeto de Atividade/Ação 2071 – Repasse FNS/COVID 19 – ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional; Fonte de Recursos 29000000 - Outras Recursos Vinculados a Saúde

Art. 2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se e publique-se.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de dezembro de 2020.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:3816978D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 048/2020**

OBJETO: Aquisição de tecidos diversos para atender as demandas das secretarias municipais

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa T J DE AQUINO (10.482.689/0001-91), objetivando Aquisição de tecidos diversos para atender as demandas das secretarias municipais, com o valor total julgado de R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Dezembro de 2020

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:AF4510B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 048/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da T J DE AQUINO (10.482.689/0001-91), referente à Aquisição de tecidos diversos para atender as demandas das secretarias municipais.

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor unit. (RS)	Valor total (RS)
1	3484 - Flash Back Kirim	Mt	100	10,00	1.000,00
2	3485 - Plástico Napa Vulcan	Mt	100	17,00	1.700,00
3	3486 - Plástico Transparente Plástico Transparente 0.15 VULCAN	Mt	100	11,50	1.150,00
4	3487 - Tecido Cetim Tecido cetim charmoso kirim	Mt	100	9,00	900,00
5	3488 - Tecido Escaline Tecido Escaline Kirim	Mt	100	12,00	1.200,00
6	3489 - Tecido Feltro Tecido Feltro Santa Fé	Mt	100	20,00	2.000,00
7	3490 - Tecido Lona Tecido Lona Delfim	Mt	100	19,00	1.900,00
8	3491 - Tecido Oxfordine Tecido Oxfordine Kirim	Mt	100	14,00	1.400,00
9	3492 - Tecido Soft Cetim Tecido Soft Cetim Kirim	Mt	120	9,00	1.080,00
10	3493 - Tecido Textolene Tecido Textolene Coteminas	Mt	120	14,00	1.680,00
11	3494 - Tecido Chita Tecido Chita Mascarenhas	Mt	100	14,00	1.400,00
12	3495 - Tecido Tnt Tecido Tnt Santa Fé	Mt	2.000	3,50	7.000,00
Total Geral					22.410,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Dezembro de 2020

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:30E9BF23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 055/2020**

CONTRATO Nº: 053/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: MARIA NEUMAN DE AZEVEDO

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 055/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de operacionalização do sistema DIGISUS, com vistas a inserção dos instrumentos da Gestão Municipal de Saúde do Município de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 243 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 07/12/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 7 de dezembro de 2020

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:F0F3FA58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta- CNPJ: 08.106.510/0001-50

CONTRATADO: G.R.LIMA inscrito no CNPJ sob o nº 26.409.034/0001-28, com endereço na Av. Praia Rio do Fogo,142 – Praia do Farol – Touros/RN, atingindo o melhor preço na proposta, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Base legal: Processo nº 097/2020 – Dispensa nº 042/2020.

VIGÊNCIA: 07/12/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE:

04.004.04.122.0055.2021.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICA (PJ)

FONTE: 10010000

DATA: 07/12/2020. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e G.R.LIMA - Contratado.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:710F1B67

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXTRAORDINÁRIO COVID 1177**

DECRETO Nº 1.177, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 120.294,22 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Corona vírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Corona vírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.118, de 01 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Cruzeta/RN;

Considerando o disposto os art. 79, IX, § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 79, § 2º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 120.294,22 (cento e vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais, e vinte dois centavos) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas:

Unidade Orçamentária: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122– Administração Geral

Programa: 0081– Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2036 – Enfrentamento da Emergência COVID-19)

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA
CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES R\$ 120.294,22
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 75.000,00
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 50.000,00
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 40.294,22
 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 25.294,22
 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL SAÚDE R\$ 120.294,22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 03 de Novembro de 2020

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6C3B65A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0100595-56.2017.8.20.0138, que tramita na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA CRISTINA DE MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula 4-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, a progressão referencial vertical da **Ref. P2-I** para **Ref. P3-E**, em conformidade com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C8C7987B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa decisão judicial proferida nos autos do processo abaixo identificado, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional referencial horizontal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12/2005 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal), os servidores abaixo elencados, integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MAT.	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA
0800029-96.2020.8.20.5138	Francisca Afacely Carla de Medeiros Dantas	3425-1	Téc. de Enfermagem, Ref. 01-A	Téc. de Enfermagem, Ref. 02-A
0800044-65.2020.8.20.5138	Francisco das Chagas Silva	53-1	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 06-A	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 08-A
0800031-66.2020.8.20.5138	Lya Guedes da Silveira	3224-1	Bioquímica NS01-A	Bioquímica NS03-A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6BC74C08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa decisão judicial proferida nos autos do processo abaixo identificado, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEONARDO DANIEL DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula 359-1, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serv. Diversos, o adicional por tempo de serviço referente a 04 (quatro) quinquênios, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 02/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:509D5FCF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.183, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o estabelecimento de regras de segurança sanitária, orientação e restrições de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19), durante as festividades de fim de ano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 1.118, de 01 de abril de 2020, que decretou situação de calamidade pública no Município em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a competência suplementar dos municípios no tocante a assuntos e interesses locais no âmbito de seus territórios, consoante disposição dos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO que a despeito do acerto de todas as recomendações preventivas no combate ao COVID-19, a população tem relaxado sistematicamente nas medidas profiláticas, circunstância que se agravou e poderá se agravar mais ainda com as confraternizações de fim de ano, podendo ocasionar, ainda mais, um acentuado aumento em casos de coronavírus com graves prejuízos da saúde e possíveis óbitos;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas e o aumento da transmissibilidade do coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **terminantemente proibida** a realização de eventos em áreas públicas ou privadas, bem como de comemorações particulares por ocasião das festividades de fim de ano (Natal e Ano Novo) em todo o território do município de Cruzeta.

Parágrafo único. Na hipótese de haver confraternização em áreas residenciais, recomenda-se observância dos limites e das restrições preceituadas pelos órgãos de saúde pública (uso de máscaras de proteção facial, evitar o contato físico direto entre os presentes, tais como apertos de mãos, abraços, beijos etc), ficando restrita a participação, apenas, aos moradores do imóvel.

Art. 2º - Fica também cancelada a tradicional queima de fogos que comumente acontecia na virada do ano, realizada na Praça de Eventos Dr. Sílvio Bezerra de Melo, neste Município, com a finalidade de evitar aglomerações.

Art. 3º - A fiscalização caberá à Polícia Militar e a Guarda Municipal, que poderá, inclusive, interditar o evento ou comemoração que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal. O telefone para denúncias é o (84) 99402-0475 (Guarda Municipal).

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como **crime contra a saúde pública**, nos termos do art. 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 4º - As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de Cruzeta.

Art. 5º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto às Polícias Civil e Militar, Guarda Municipal, para fins de ciência e fiscalização quanto ao seu cumprimento, para o Ministério Público e para os meios de comunicação, em especial, emissoras de radiodifusão e sites de notícias, para ampla divulgação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE DECRETO MUNICIPAL

Fica o(a) _____ notificado(a) pelo **descumprimento** das disposições constantes no Decreto Municipal nº 1.xxxx, de 07 de dezembro de 2020, que estabeleceu regras de segurança sanitária, orientação e restrições de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19), durante as festividades de fim de ano, no âmbito do Município de Cruzeta, como medida de controle e prevenção para o enfrentamento ao novo coronavírus – COVID-19, pelo fato a seguir descrito:

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura da pessoa notificada: _____

Assinatura do notificante: _____

Em caso de recusa de assinar:

Certifico que o autuado/responsável se recusou a receber a presente Autuação e que foi a ele feita a leitura do fato ocorrido (infração e direito a defesa), dando-o por intimado da autuação e do direito a defesa no prazo de 02 dias, conforme auto de constatação de infração.

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura do notificante: _____

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5A1858C1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.184, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a redação do inciso I e do §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.146, de 17 de julho de 2020, que dispõe sobre a reabertura gradual e temporária de igrejas e templos religiosos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a despeito do acerto de todas as recomendações preventivas no combate ao COVID-19, a população tem relaxado sistematicamente nas medidas profiláticas, circunstância que se agravou e poderá se agravar mais ainda, podendo ocasionar, ainda mais, um acentuado aumento em casos de coronavírus com graves prejuízos da saúde e possíveis óbitos;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.146, de 17 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

I - quanto ao ingresso de pessoas, a frequência simultânea deverá ficar limitada a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou igreja, evitando aglomerações e contatos mais próximos entre as pessoas”. (NR)

Art. 2º - O §1º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.146, de 17 de julho de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“§1º É recomendado aos fiéis pertencentes ao grupo de risco (idosos com mais de 60 anos, hipertensos, diabéticos e gestantes) que permaneçam em suas residências, evitando participar de reuniões, missas, cultos ou celebrações. Recomenda-se, ainda, à administração da igreja ou templo religioso a continuidade das transmissões *online*, permitindo o acompanhamento das celebrações”. (NR)

Art. 3º - É obrigatório à observância das restrições sanitárias estabelecidas nos termos do Decreto Municipal nº 1.146, de 17 de julho de 2020 para o funcionamento de igrejas e templos no âmbito do Município de Cruzeta.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, o telefone para denúncias é o (84) 99402-0475 (Guarda Municipal).

Art. 4º - As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de Cruzeta.

Art. 5º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto as Polícias Civil e Militar, Guarda Municipal, para fins de ciência e fiscalização quanto ao seu cumprimento, para o Ministério Público e para os meios de comunicação, em especial, emissoras de radiodifusão e sites de notícias, para ampla divulgação.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6CAB606B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.185, 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o restabelecimento de medidas excepcionais para conter o aumento da transmissibilidade do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 1.118, de 01 de abril de 2020, que decretou situação de calamidade pública no Município em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a competência suplementar dos municípios no tocante a assuntos e interesses locais no âmbito de seus territórios, consoante disposição dos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO que a despeito do acerto de todas as recomendações preventivas no combate ao COVID-19, a população tem relaxado sistematicamente nas medidas profiláticas, circunstância que se agravou e poderá se agravar mais ainda, podendo ocasionar, ainda mais, um acentuado aumento em casos de coronavírus com graves prejuízos da saúde e possíveis óbitos;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em situações que possam ocasionar a aglomeração de pessoas e o aumento da transmissibilidade do coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento de todos os restaurantes, lanchonetes, pizzarias, quiosques, bares e similares, localizados no município de Cruzeta.

§1º Os estabelecimentos de que trata o caput poderão funcionar exclusivamente para os serviços de *delivery*, tele-entrega ou ponto de coleta (take away).

§2º É vedada a disponibilização de mesas e cadeiras.

Art. 2º - Fica suspenso o funcionamento de todas as áreas de lazer e estabelecimentos similares, localizados no município de Cruzeta.

Art. 3º - Os estabelecimentos que exploram as atividades de comercialização de alimentos, tais como: supermercados, mercadinhos, padarias, armazéns e estabelecimentos congêneres; os que comercializam materiais de construção ou reforma; farmácias, drogarias e similares deverão observar as seguintes regras:

I - controle de acesso de clientes, de forma a evitar aglomerações, disponibilizando funcionários para organização da entrada no estabelecimento;

II - limitação do número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

III - a limpeza e higienização das superfícies em que o cliente tenha contato, com álcool em gel 70%, além do uso de equipamentos de proteção individual – EPI (máscaras e luvas) para os funcionários que tenham contato direto com a população;

IV - não permitir a entrada de clientes sem máscara ou advertir no caso do uso inadequado (abaixo do queixo ou nariz).

Art. 4º - Fica suspenso o funcionamento do Ginásio Poliesportivo, Estádio de Futebol “O Boscão” e das Quadras Poliesportivas Municipais.

Art. 5º - Ficam dispensados de perícia médica pela Junta Médica do Município, para fins de convalidação, os atestados médicos com prazos inferiores a 90 (noventa) dias, os quais deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 6º - As academias ficam obrigadas à observância das restrições sanitárias estabelecidas nos termos do Decreto Municipal nº 1.160, de 17 de agosto de 2020, para a reabertura gradual e responsável das academias, sob pena de interdição temporária do estabelecimento.

Parágrafo único. Fica estabelecido um prazo de 72 (setenta e duas) horas para os proprietários de academias apresentarem a Secretaria Municipal de Saúde, uma planilha de frequência dos seus alunos (organizada por horário - respeitada a regra da ocupação de 01 aluno a cada 05 (cinco) m²).

Art. 7º - A fiscalização caberá à Polícia Militar e a Guarda Municipal, que poderão, inclusive, interditar o evento ou comemoração que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal, encaminhando o Auto de Infração à Polícia Civil para instauração de procedimento de apuração. O telefone para denúncias é o (84) 99402-0475 (Guarda Municipal).

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como **crime contra a saúde pública**, nos termos do art. 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 8º - As medidas e restrições previstas neste Decreto será por tempo indeterminado, podendo ser revistas a qualquer momento, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de Cruzeta.

Art. 9º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto as Polícias Civil e Militar, Guarda Municipal, para fins de ciência e fiscalização quanto ao seu cumprimento, para o Ministério Público e para os meios de comunicação, em especial, emissoras de radiodifusão e sites de notícias, para ampla divulgação.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO
(Decreto Nº 1.185/2020)**

NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE DECRETO MUNICIPAL

Fica o(a) _____ notificado(a) pelo **descumprimento** das disposições constantes no Decreto Municipal nº 1.xxxx, de 07 de dezembro de 2020, que **restabeleceu medidas excepcionais para conter o aumento da transmissibilidade do novo coronavírus**, no âmbito do Município de Cruzeta, como medida de controle e prevenção para o enfrentamento ao novo coronavírus – COVID-19, pelo fato a seguir descrito:

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Assinatura da pessoa notificada: _____

Assinatura do notificante: _____

Em caso de recusa de assinar:

Certifico que o autuado/responsável se recusou a receber a presente Autuação e que foi a ele feita a leitura do fato ocorrido (infração e direito a defesa), dando-o por intimado da autuação e do direito a defesa no prazo de 02 dias, conforme auto de constatação de infração.

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Assinatura do notificante: _____

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:105596AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0100031-43.2018.8.20.0138, que tramita na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 322-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 07-A, do quadro efetivo deste Município, a incorporação, ao vencimento, de vantagem decorrente da prestação de trabalho insalubre, na proporção de R\$ 117,68 (cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos), calculado com base no valor do último adicional percebido pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A9EC0AD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, realizado em 13 de dezembro de 2009, HOMOLOGADO através da Portaria nº 0146, de 25 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2010, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração - Subcoordenadoria de Recursos Humanos, situada na Av. Abílio Chacon, 346 – Bairro JK – 1º andar – Sala 05, Bairro JK, Currais Novos/RN, no horário das 08h00min as 12h00min, no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O candidato que não comparecer no prazo determinado, será automaticamente desclassificado.

AGENTE ADMINISTRATIVO - MÉDIO

ORD.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	Valmir de Oliveira Costa	02061-0

Currais Novos/RN, 07 de dezembro de 2020.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3F4A23EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
049/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COBERTURA COM TELHA DE POLI BICARBONATO DA ÁREA EXTERNA DA PREFEITURA DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e as necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa para realização de cobertura com telha de poli bicarbonato da área externa da prefeitura de Doutor Severiano/RN determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 03 de novembro de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7EA1D980

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
049/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa: METALÚRGICA E MARCENARIA DOM DE DEUS, CNPJ 15.593.769/0001-38. Localizada na AV. Inácio de Carvalho Neto, 80, Muquém, Antônio Martins/RN, CEP 59.870.000, visando contratação de empresa para realização de cobertura com telha de poli bicarbonato da área externa da prefeitura de Doutor Severiano/RN, o valor previsto é de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais). Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso I, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 04 de novembro de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C16FDB9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:DISPENSA Nº 049/2020.

CONTRATO Nº2020.0361.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO:METALÚRGICA E MARCENARIA DOM DE DEUS, CNPJ 15.593.769/0001-38. LOCALIZADA NAAV. INÁCIO DE CARVALHO NETO, 80, MUQUÉM, ANTÔNIO MARTINS/RN, CEP 59.870.000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COBERTURA COM TELHA DE POLI BICARBONATO DA ÁREA EXTERNA DA PREFEITURA DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS E)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE	2012- Manutenção da Sec. De Obras e Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA:07 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA:04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:17ECBBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 048/2020

CONTRATO Nº 2020.00362.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: CEDAM- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA- ME, CNPJ Nº 15.104.925/0001-50, COM ENDEREÇO ÀRUA CÔNEGO ISMAR FERNANDES, Nº 22, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DEVENDOREALIZAR PROCEDIMENTOS EM PACIENTES SUSPEITOS OU DIAGNOSTICADOS COM A COVID-19, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 8.980,00 (OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) PAGO MEDIANTE NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
INFORMAMOS QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DO OBJETO ORA PRETENDIDOS SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2020 E SERÃO CUSTEADAS COM OS SEGUINTE RECURSOS FINANCEIROS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO DE ATIVIDADE 2.040 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO, 2065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ,

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.0.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE 214.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.090 – CORONA VÍRUS COVID-19 -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.0.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA:08 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 180 DIAS OU ATÉ CONTER SALDO, O QUE OCORRER PRIMEIRO.

DATA DA ASSINATURA:07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EEA7B119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de CEDAM- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA- ME, CNPJ Nº 15.104.925/0001-50, com endereço àRua Cônego Ismar Fernandes, Nº 22, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000,destinado à contratação de empresa especializada em exames laboratoriais, em caráter de urgência, devendorealizar procedimentos em pacientes suspeitos ou diagnosticados com a covid-19.Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento noArt. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a lei Nº 13.979 art. 4º, de 06 de fevereiro de 2020, medida provisória de nº 926, de 20 de março de 2020 que tratam especificamente do enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, e suas atualizações. No decretoMunicipal de nº 05/2020, Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 e ao Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente Da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F76FC980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DEVENDOREALIZAR PROCEDIMENTOS EM PACIENTES SUSPEITOS OU DIAGNOSTICADOS COM A COVID-19, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2020.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando o Estado de calamidade Pública, conforme decreto Municipal de nº 05/2020, Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 e ao Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020,relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitaçãoparacontratação de empresa especializada em exames laboratoriais, em caráter de urgência, devendorealizar

procedimentos em pacientes suspeitos ou diagnosticados com a covid-19, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 05/2020, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no *Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a medida provisória de nº 926, de 20 de março de 2020 que tratam especificamente do enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus*, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração que é de emergência na Saúde Pública.

Doutor Severiano – RN, 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0B1B5185

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00040/2020**

Processo de Despesa nº: 20120100040

Espécie: Dispensa de Licitação nº DP00040/2020.

Base Legal: Base Legal: Art.4º da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores,

Contratante: Município de Equador/RN RATIFICA o correspondente procedimento e ADJUDICO.

Contratado: M. K. De Azevedo Araújo Dutra Dantas

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para a Unidade Especial de Atendimento ao Covid 19

Preço Global: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Equador - RN, 04 de Dezembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:6EC1EBA3

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00040/2020**

Processo de Despesa nº: 20120100040.

Com fulcro no artigo: Art.4º da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores,

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para a Unidade Especial de Atendimento ao Covid 19.

AUTORIZAÇÃO: Adquirido Pela Secretaria de Saúde.

Credor/Fornecedor: M. K. De Azevedo Araújo Dutra Dantas - ME
CNPJ/MF: 21.062.777/0001-50

Equador - RN, 04 de Dezembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:5D192732

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00041/2020**

Processo de Despesa nº: 20112700041

Espécie: Dispensa de Licitação nº DP00041/2020.

Base Legal: Art.4º da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores,

Contratante: Município de Equador/RN.

Contratado: Endomed Com. e Rep. de Medicamentos LTDA

Objeto: Aquisição de EPIS para as ações de combate ao Covid-19, pela SETHAS, Secretaria de trabalho, Habitação e Assistência Social.

Preço Global: R\$ 21.004,80. (Vinte e um mil quatro reais e oitenta centavos).

Equador - RN, 07 de Dezembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:7B021A93

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº00041/2020**

Processo de Despesa nº: 20112700041

Com fulcro no artigo: Art.4º da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores,

OBJETO: Aquisição de EPIS para as ações de combate ao Covid-19, pela SETHAS, Secretaria de trabalho, Habitação e Assistência Social.

AUTORIZAÇÃO: Adquirido Pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Credor/Fornecedor: Endomed Com. e Rep. de Medicamentos LTDA
CNPJ/MF: 70.104.344/0001-26

Equador - RN, 07 de Dezembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:3B5D47CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2017 EXTRATO DO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2017
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2017**

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** DATA PUBLIC (CNPJ: 07.174.787/0001-57) - **OBJETO:** Terceiro Aditivo referente ao contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado de tributação web – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08 de setembro de 2017 a 08 de setembro de 2021 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Tributação - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 03 de setembro de 2020

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1BBB43C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 000006/2020 EXTRATO DO CONTRATO**

**CARONA Nº. 000006/2020
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. **CONTRATADO:** SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 93.785.822/0001-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PARA TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/12/2020 à 06/12/2021 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002 -

Espírito Santo/RN, 07 de dezembro de 2020.

Município de Espírito Santo

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:B65AAC62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2020 – GP EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Vice- Prefeito que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Conceder 01 (uma) diária ao Vice-Prefeito, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 08 de dezembro de 2020, ensejo em que irá cumprir agenda administrativa no Centro Administrativo, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, 07 de dezembro de 2020

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:8D1A2A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2020-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a servidora SRA. JURACI DE SOUZA MENEZES no cargo de Coordenadora de Finanças da secretaria municipal de Finanças do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **JURACI DE SOUZA MENEZES** do cargo em comissão de **Coordenadora**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:5AC1A256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2020-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera o servidor SR. ALIPSSON GUSTAVO TAVARES DA SILVA no cargo de Diretor Adjunto de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra/RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **ALIPSSON GUSTAVO TAVARES DA SILVA** do cargo em comissão de **Diretor Adjunto de Estabelecimento de Ensino**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:CFB4BD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2020-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a servidora SRA. JACIARA MARIA DA SILVA GÓIS no cargo de e Chefe de Departamento de Tombamento da Secretaria Municipal de Administração e recursos Humano do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **JACIARA MARIA DA SILVA GÓIS** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FFFA798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2020-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a servidora SRA. LUCIVANIA BEZERRA DE MORAIS no cargo de Diretora de Unidade Básica de Saúde da Secretária Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **LUCIVANIA BEZERRA DE MORAIS** do cargo em comissão de **Diretora de Unidade Básica de Saúde**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E813C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2020-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a servidora SRA. MARIA JUSSILENE PEREIRA DA SILVA BESSA no cargo de Coordenadora de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **MARIA JUSSILENE PEREIRA DA SILVA BESSA** do cargo em comissão de **Coordenadora**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:089028E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2020-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a servidora SRA. ERNESTINA OLIVEIRA BRITO NETA PEREIRA no cargo de Chefe de Departamento de Atenção a Saúde da Mulher, Criança, Idoso e Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **ERNESTINA OLIVEIRA BRITO NETA PEREIRA** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F41EBBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2020-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Exonera a servidora SRA. LUCICLEIDE MORAIS DE OLIVEIRA SOUZA no cargo de Chefe de Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **LUCICLEIDE MORAIS DE OLIVEIRA SOUZA** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0AF4EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2020-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Exonera a servidora SRA. ANA KALINE DE PAULA FREITAS SANTOS no cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Mulungu da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **ANA KALINE DE PAULA FREITAS SANTOS** do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E846329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2020-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Exonera a servidora SRA. NERIVANIA ALMEIDA COSTA MORAIS no cargo de Chefe de departamento de farmácia da secretaria municipal de saúde do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **NERIVANIA ALMEIDA COSTA MORAIS** do cargo em comissão de **Chefe de departamento**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA325448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2020-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Exonera a servidora SRA. CINDIA CARLOS DE OLIVEIRA no cargo de Chefe de Departamento de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **CINDIA CARLOS DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de **Chefe de departamento**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B35DDDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2020-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a servidora SRA. MARIA IRLENE DE OLIVEIRA LEITE no cargo de Subcoordenadora de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **MARIA IRLENE DE OLIVEIRA LEITE** do cargo em comissão de **Subcoordenadora**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D5AE2762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2020-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera o servidor SR. ELISNETO SILVA DE OLIVEIRA no cargo de Coordenador de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **ELISNETO SILVA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de **Coordenador**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4AEF45DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2020-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a servidora SRA. HERIGLEYDE NAYARA DE OLIVEIRA SILVA no cargo de Chefe de Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **HERIGLEYDE NAYARA DE OLIVEIRA SILVA** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E23B98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03120001/20 - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20 - **CONTRATADA (O):** MAIS SAÚDE DROGARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 27.796.696/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para aquisições parceladas de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de "A" a "Z" descritos na tabela ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, destinados às demandas da Secretaria de Saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Ratificação em: 04/12/2020. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde - Programa: 10 301 0009 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE: 100100000, 121100000, 121400000. Vigência: FONTE: 121100000. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 31/12/2020. Local/data: Felipe Guerra/RN, 04 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
 Pelo Órgão Executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAISSec. Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante**Publicado por:**
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:7183B954**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011094/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01011094/2020**Objeto:** Serviços de Fornecimento de água potável para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.**Contratado:** IAGO EDUARDO MEDEIROS DO NASCIMENTO (107.257.364-45)**Valor Total Julgado:** R\$ 614,73**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BE45687D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012004/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012004/2020**Objeto:** Aquisição de Blocos de Receituários Comum, Controle Especial, Azul Controlado, Atendimento de Urgência, Prontuários e boletins para Atender as Necessidades da UBS, Centros e Postos de Saúde.**Contratado:** GRAFICA IDEAL EIRELI (32.747.632/0001-00)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.110,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FA3D6DFB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011095/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01011095/2020**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN**Contratado:** Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)**Valor Total Julgado:** R\$ 263,15**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7091C46C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011096/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01011096/2020**Objeto:** Serviços de fornecimento de pães para o hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.**Contratado:** HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)**Valor Total Julgado:** R\$ 537,89**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0AD531B2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011097/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01011097/2020**Objeto:** Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade.**Contratado:** LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.196,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6CF8EDCE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012005/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012005/2020**Objeto:** Aquisição de Oxigenio Medicinal**Contratado:** EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0002-83)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.045,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:90284EF1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2020/PMG-GP***REVOGA, A PEDIDO, A PREMIAÇÃO DE DOIS FAZEDORES DE CULTURA, CONTEMPLANOS PELA LEI ALDIR BLANC.***O Prefeito Municipal De Galinhos**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições de seu Cargo, da Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos Constitucionais:**RESOLVE:****Art. 1º.** Revogar, A PEDIDO, a contemplação dos fazedores de cultura: **ANDRÉ DIAS KRITISKI** e **IVO RODRIGUES RIBEIRO**, decorrente da Lei Aldir Blanc, publicada na Portaria no 152/2020/PMG-GP.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 07 de dezembro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:58FA7C24**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
Nº 001/2020 - PROCESSO 191/2019

INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 001/2020

Dados do Processo:

Processo Nº 191/2019

Requerente: LUIZ EDUARDO TORRES DE ARAUJO LIMA

CPF ou CNPJ: 008.391.854-05

Objeto: LICENÇA SIMPLIFICADA – LS

Atividade: PISCICULTURA EM TANQUE ESCAVADO.

Fica notificado o empreendedor a apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento desta, a apresentar a SEDAUI a comprovação do cumprimento das condicionantes elencadas a seguir:

5. O empreendedor deverá implantar placa, conforme modelo informado pela SEDAUI;
7. O empreendedor deverá apresentar a anuência do IGARN no prazo de 180 dias;
8. O empreendedor deverá garantir a qualidade da água e solo apresentando resultado das análises quadrimestralmente a esta secretaria, como descrita no Programa de Monitoramento Ambiental, e o controle para a não introdução de espécies exóticas em meio natural;
9. O empreendedor deverá apresentar no prazo de 60 dias, autorização dos herdeiros para a liberação da construção do empreendimento na propriedade, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome de todos os herdeiros.

O não cumprimento das condicionantes citadas, acarretará no cancelamento da Licença Ambiental 001-2019/LS em 2 (dois) dias úteis, e conseqüentemente Auto de Infração com multa.

OBSERVAÇÃO:

No caso em que as condicionantes forem atendidas, caberá ao setor de Análise e Licenciamento Ambiental uma reanálise, podendo reiterar o presente informativo técnico com as mesmas solicitações ou acrescida de maiores informações, conforme o caso.

Goianinha, 27 de novembro de 2020.

Publicado por:
 Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:5AC40C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 95/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 1/2020, cujo objeto é a Prestar serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Grossos/RN, declarou **VENCEDORA** a empresa **A S ENGENHARIA EIRELI**- CNPJ: 31.989.481/0001-33, totalizando o valor de **R\$ 867.379,49 (oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN 08 de dezembro de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:C95D30BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 4/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ nº 11.418.305/0001-34. **CONTRATADO:** Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA - CNPJ nº 35.662.667/0001-34. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Casa de Saúde e Maternidade Ana Maria Gonçalves, Postos de Saúde de Pernambuco, José Firmino de França e Unidade Básica de Saúde Rita de Cassia de Medeiros. **VALOR:** R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). **VIGENCIA:** 30 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 0005 – Atenção Básica - Estrateg Saúde na Família ESF; Função: 10 – SAÚDE; Sub Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 1007 – Atenção Básica em Saúde; Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente nº 11418.305000/1200-09 e 11418.305000/1200-07; Região – 0001 – GROSSOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal, 10.520/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Grossos/RN, 30 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Grossos
JOSÉ MAURICIO FILHO
 Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Grossos
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
 Gestora do FMS

Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA
ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA

Publicado por:
 Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:CF7A7C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2020

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração a pedido do servidor..

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretário Municipal de Articulação Política e Institucional, a pessoa de **MARCOS BIZERRA DE SOUZA**, CPF nº 625.973.704 – 10.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Simone Fátima da Silva
Código Identificador:6FDB8295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2020,

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração a pedido do servidor.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Apoio ao Esporte nas Comunidades Rurais, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, a pessoa de CRISTIANE DUARTE DE SOUZA, CPF nº 067.789.524-07.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:249C1D3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2020,**

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração a pedido do servidor.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, a pessoa de MARIA SUELDA DE SOUZA SILVA, CPF nº 466. 791.974-49.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:BDAA0033

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2020,**

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração a pedido do servidor.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, a servidora efetiva IRACIARA COSTA RODRIGUES, CPF nº. 502.844.014 - 04.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:AF626EFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2020,**

DE 30 DE NOVEMBRO O DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração a pedido do servidor.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Vice-Diretora de Escola II, vinculada a Secretaria Municipal de Educação a pessoa de ANA MARIA GONÇALVES DA COSTA FRANÇA, CPF nº 056.663.454-60.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:558EABF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FRACIONADO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADOS, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS, QUE NECESSITAM DE AUXÍLIO MORTABILIDADE.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa: **UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA (FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ), inscrita no CNPJ sob nº 09.368.724/0001-67,** estabelecida a Rua Manoel Joaquim de Araújo, nº 377 – Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN – CEP: 59.460-000, com valor global de R\$ 16.190,00 (dezesseis mil, cento e noventa reais).

Ielmo Marinho/RN, 07 de dezembro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:691E3EB1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 484/2020-GP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Sr.ª DAMIANA BARRETO DE SOUZA, CPF: 047.192.854-22**, para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de Coordenador nível III, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, em virtude da Sra. **ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO**, CPF: 067.736.104.19, estar gozando de licença maternidade.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 20 de novembro de 2020.**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:88862DD5**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020****ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 057/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para contratação de empresa para fornecimento de materiais para decoração natalina no município de Ipanguaçu, com a Pessoa Jurídica: **F. FERNANDES DE SOUZA - CNPJ: 08.345.621/0001-19**, no valor total de R\$ 11.281,74 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) pelo quantitativo citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:E8851522**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 488/2020-GP, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2020.**

Na edição de nº 2411, de 02 de dezembro de 2020, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 488/2020, de 24 de novembro 2020, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER:** Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3171	Francisco Rodrigues da Silva	23/07/2018 à 22/07/2019	01/12/2020 à 30/12/2020
1132	Maria de Lourdes da Costa Bezerra	01/05/2018 à 30/04/2019	01/12/2020 à 30/12/2020
1257	Rômulo da Fonseca Silveira	07/02/2019 à 06/02/2020	01/12/2020 à 30/12/2020
1102	Francilda de Souza Barbalho	07/02/2018 à 06/02/2019	01/12/2020 à 30/12/2020
2598	Cledean de Carvalho Lourenço	01/07/2019 à 30/06/2020	01/12/2020 à 30/12/2020
3332	José Adailton Tavares Almeida	12/04/2018 à 11/04/2019	03/01/2021 à 13/01/2021
1080	Manuella Simone dos Santos Oliveira	07/02/2019 à 06/02/2020	03/01/2021 à 13/01/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
0706	Luiz das Neves dos Santos	01/08/2019 à 31/07/2020	01/12/2020 à 30/12/2020
3008	José Ivaldo Lopes	10/09/2018 à 09/09/2019	01/12/2020 à 30/12/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E PESCA**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3179	Samuel Junior Filho	07/12/2017 à 06/12/2018	01/12/2020 à 30/12/2020
3324	Lenilson Bezerra da Cunha	12/04/2018 à 11/04/2019	01/12/2020 à 30/12/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1136	Francisca Jaila da Silva Chagas	07/02/2019 à 06/02/2020	01/12/2020 à 30/12/2020
2482	Emanuelle Alves de Oliveira Souza	01/03/2018 à 28/02/2019	01/12/2020 à 30/12/2020
2460	Magne Djane Pereira Luiz	01/03/2018 à 28/02/2019	01/12/2020 à 30/12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2499	Antônia Marici Martins de Lima	12/03/2018 à 11/03/2019	01/12/2020 à 30/12/2020
1896	Carlos Rondny Pereira Luiz	01/07/2019 à 30/06/2020	01/12/2020 à 30/12/2020
0117	Francineide Fonseca de Oliveira	07/02/2018 à 01/02/2019	01/12/2020 à 30/12/2020
2533	Geysy Juliany Barbosa Horácio	16/03/2018 à 15/03/2019	01/12/2020 à 30/12/2020
2463	Régia Alvani da Silva	01/03/2017 à 28/02/2018	01/12/2020 à 30/12/2020
1888	Maria de Fátima Varela Soares	01/07/2018 à 30/06/2019	01/12/2020 à 30/12/2020
2480	Aline Gomes Silva	01/03/2018 à 28/02/2019	01/12/2020 à 30/12/2020
2474	Francisco Canindé Bezerra Queiroz	01/03/2018 à 28/02/2019	01/12/2020 à 30/12/2020
1100	Claudianor Tomaz de Macêdo	07/02/2018 à 06/02/2019	01/12/2020 à 30/12/2020
2457	Maria Jelane Magally Ferreira	01/03/2017 à 28/02/2019	01/12/2020 à 30/12/2020
2458	Vanusa Maria Fonseca	01/03/2019 à 28/02/2020	01/12/2020 à 30/12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1081	Maria Alessandra Gonçalves de M. Souza	07/02/2019 à 06/02/2020	01/12/2020 à 30/12/2020

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 24 de novembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:284EF5E2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 503/2020-GC, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, o Sr., MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO**, CPF: 092.122.674-83, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Controle Interno, da Controladoria Geral Do Município - **CGM**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 07 de dezembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:2E993B57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 504/2020-GC, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, o Sr., MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO**, CPF: 092.122.674-83, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - **SEMPADT**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Fica o servidor designado, para sem prejuízo das suas atribuições, coordenar o Setor de Compras Públicas, Secretaria

Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – **SEMPADT**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 07 de dezembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:15B4B4C5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo: Resultado da Adjudicação Lote: 0001 Descrição: LOTE ÚNICO - KIT'S DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Valor Referência 126.996,80 Valor Total: 112.764,40 Adjudicado em: 07/12/2020 - 13:44:36 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo:

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:615104AE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Resultado da Homologação Lote: 0001 Descrição: LOTE ÚNICO - KIT'S DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Valor Referência 126.996,8000 Valor Total: 112.764,4000 Situação: Homologado em 07/12/2020 14:51:04 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo:

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BD2ACB8B

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO(ÕES) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPORÃO OS KIT'S DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezado(s) Representante(s)Legal(is) da(s) empresa(s),

T P S DO NASCIMENTO ME – CNPJ Nº: 17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) lote: 1; no valor global de **R\$ 112.764,40(cento e doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar o respectivo(s) contrato.

Ipanguaçu/RN, 07 de dezembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:67CE73D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA POR CORREÇÃO Nº 0373/2020**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 0373 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. LUCAS MAIA PINHEIRO PRAXEDES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUCAS MAIA PINHEIRO PRAXEDES**, portador do CPF/Nº 092.269.594-63, do Cargo em Comissão de Coordenador de Esporte e Laser, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Laser.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 30 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:F2D44184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA CORREÇÃO Nº 0362/2020**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0362 / 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. FRANCISCO EMERSON DA SILVA MEDEIROS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FRANCISCO EMERSON DA SILVA MEDEIROS**, Portador do CPF/Nº 095.152.384-80, do Cargo em Comissão de Divisão de Acompanhamento, Controle e Fiscalização

de Iluminação Pública, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 30 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:237DD587

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 112/2020 PROCESSO NO.
133/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - LEI 13.979/2020**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: AVANILDO FIRMINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 06.270.322/0001-37. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TABLETES/CELULARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E OUTROS.. VALOR GLOBAL: R\$ 21.346,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.PRAZO CONTRATUAL: 30 dias. FUNDAMENTO LEGAL: Art.1º, I, "b" da lei nº 14.065/2020.

Jaçanã/RN, 26 de novembro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:59BC0D86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E
OBRAS
AVISO TP Nº 001/2020**

Licitação TP nº 01/2020- AVISO SUSPENSÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduí -RN, torna público a quem interessar Que A Licitação Referente A Tomada De Preços Nº. 001/2020, QUE SE "REALIZARIA"no dia 08 de dezembro de 2020, às 09:00 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, sediada à Rua do sul, 159, Centro, Sala de Licitações, Visando a Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; e, pintura de meio-fira de meio-fio. "FICA SUPENSA"

Portanto, a CPL acatando a impugnação referente ao edital TP nº 01/2020 comunica que o mesmo ESTÁ SUSPENSA, devido ter sido verificado que será preciso fazer correção na planilha de preço da

apresenta Tomada de Preço. Após sanadas as devidas correções, será publicado nova data na imprensa oficial do RN.

JANDUÍ-S-RN, 04 de dezembro de 2020

CARLO ALBERTO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:4DFFC6B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 385.2020 - DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I – as prioridades da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:

- I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
 - a) melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
 - b) saneamento básico;
 - c) proteção à criança e ao adolescente;

MUNICÍPIO DE JAPI

- d) educação infantil e fundamental;
- e) limpeza urbana
- II – planejamento, urbanismo e infra-estrutura;
- III – preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
- IV – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – programas voltados para a área de assistência e promoção social;

VI – ações de recuperação da economia frente a pandemia.

Art. 3º As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2021.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – *concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

MUNICÍPIO DE JAPI

VII – *conveniente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – consolidação dos quadros orçamentários;
- III – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;
- IV – discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – o resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

MUNICÍPIO DE JAPI

VI – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, condicionado a prorrogação ou alteração dos ditames do art. 212, da Constituição Federal, detalhando por fontes, categoria de programação e valores.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus Fundos.

Art. 7º Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 15 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

VI – Investimentos - 4;

MUNICÍPIO DE JAPI

V – Inversões Financeiras - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º é vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 No projeto de lei orçamentária, as receitas seguem os mesmos critérios de correção adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2021 como incremento real.

MUNICÍPIO DE JAPI

Art. 12 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;

IV – plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13 Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em abril de 2020, projetada para o exercício de 2021 com um crescimento de 3% (três por cento), correspondente a

vantagens não atingidas pelo efeitos da Lei Complementar nº 173, art. 7, que determinou a proibição de qualquer reajuste da remuneração dos servidores municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 15 - São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática,

MUNICÍPIO DE JAPI

expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 17 Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18 Se o Projeto de Lei Orçamentária 2021 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2020, a programação dela constante poderá ser executada para atendimento de:

I – despesas que configurem obrigações legais do Município, relacionadas no anexo I desta Lei;

II – bolsas concedidas a estudantes carentes sobre as mais diversas formas;

III – pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público;

IV – outras despesas correntes de caráter inadiável; e

V – despesas de capital.

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2021, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso IV do Caput, o ordenador da despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

MUNICÍPIO DE JAPI

Art. 19 Integra a presente Lei os Anexos de Metas Fiscais de que trata o § 1º, art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japi/RN, 30 de junho de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:D042294D

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 386.2020 - CONDUTORES DE AMBULÂNCIA

“Dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância e dá outras providências”.

O Vereador **GEORGE JUSTINO DANTAS**, faz saber que a Câmara Municipal de Japi aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 01º - O exercício da profissão de motorista de ambulância reger-se-á pelo disposto nesta lei em atenção a Lei Federal 12.998/2014 Cap. XX Art. 27 e 28 e ao que institui o Art. 145-A da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), reconhecendo o exercício da atividade de condutor de ambulância.

Parágrafo Único – Serão atribuições do Condutor de Ambulância o transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica, fazer transferências de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como a organização e o zelo do veículo.

Art. 02º - Na data da publicação desta lei, fica alterada a nomenclatura do cargo de “motorista”, para os motoristas de ambulâncias lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para “Condutor de Ambulância” de acordo com a Lei Federal 12.998/2014 Cap. XX Art. 27 e 28 e a Classificação Brasileira de Ocupações no 7.823-20.

Art. 03º - Os Condutores de Ambulância deverão demonstrar aptidão para o exercício da profissão e deverão ser periodicamente avaliados para demonstrar, dentre outros:

1. Disposição pessoal para a atividade;
2. Equilíbrio emocional e autocontrole;
3. Disposição para cumprir ações orientadas;
4. Capacidade de manter sigilo profissional;
5. Capacidade de trabalhar em equipe.

Art. 04º - É obrigação da pessoa jurídica de direito público e da pessoa jurídica de direito privado em relação aos profissionais de que trata esta Lei:

1. Oferecer treinamentos especializados e ou reciclagem em cursos específicos;
2. Fornecer equipamento de proteção individual (EPI) e uniforme adequado à função;
3. Garantir as condições de segurança do veículo.

§ 1o. Correm por conta do empregador, sem nenhum ônus para o profissional, as despesas com a realização dos treinamentos e cursos exigidos pela legislação em vigor e pelo inciso I do caput deste artigo.

§ 2º. Os profissionais de que trata esta Lei deverão trabalhar uniformizados em todo o período de trabalho.

Art. 05º - Fica terminante proibido o traslado de pacientes em ambulâncias sem o acompanhamento do técnico ou auxiliar de enfermagem.

Art. 06º - Fica facultada a escala de revezamento 24x96 aos Condutores de Ambulância em face da imperiosidade do serviço de urgência funcionar 24 horas no município.

Art. 07º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 08º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, Japi em 24 de Novembro de 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:8BCA4D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 118.2020 - NOMEAÇÃO**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de atualizar a composição do **Conselho Municipal de Saúde**, para o biênio 2020/2021, em consonância com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, de acordo com os segmentos, instituições representadas com seus titulares e seus respectivos suplentes.

· **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Suplente: Alcimar Nicolau Soares

· **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Jefferson Pontes de Lima

· **Representante dos Profissionais de Saúde de Nivel Superior:**
Titular: Ana Tatiany de Macedo Junior

· **Representante dos Profissionais de Saúde de Nivel Médio:**
Suplente: José Iremar da Costa Lima

Art. 2º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, de acordo com os segmentos, instituições representadas com seus titulares e seus respectivos suplentes.

· **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Suplente: Rita de Cássia Pontes

· **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Ernandes Cezar Freire da Silva

· **Representante dos Profissionais de Saúde de Nivel Superior:**
Titular: Anna Laura Soares de Oliveira

· **Representante dos Profissionais de Saúde de Nivel Médio:**
Suplente: Alberto Kleber de Pontes Nascimento

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal de Japi/RN

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:5BA51FBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 1647/2020 LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME/EPP BASE LEGAL: ART. 48, INCISO
I, DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 C/C LEI MUNICIPAL Nº
359/2011, ARTIGO 14, INCISO I.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, com sede provisória na rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Cep: 59.544-000, Jardim de Angicos, RN, através de seu Pregoeiro, LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA, designado pela portaria Nº. 349/2019-GAB/PMJA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020, realizado dia 07/12/2020 às 10:01 horas, horário de Brasília/DF, Local <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, foi **DECLARADO DESERTO**, pela ausência de interessados no certame. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SUV PARA ATENDER À DEMANDA DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos- RN, situado à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 14:00 horas, ou através do telefone (84) 3535.0005 ou pelo e-mail licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 07 de dezembro de 2020.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:064321A2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 217/2020**

PORTARIA Nº 217/2020 - GP

Nomeia Diretor Bibliotecário, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor **Elissandro de Moura** para o cargo comissionado de Diretor Diretor Bibliotecário, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 07 de dezembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:1462E1C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 279/2020 - GP

PORTARIA N.º 279/2020 - GP

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JEIMISSON SALES DUTRA, CPF nº 079.739.624-17, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Operador de Bomba Hidráulica, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2019, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.218, de 11 de junho de 2019, publicado na edição nº 2038 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 12.06.2019.

Art. 2º - A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>).

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:DBB4E06B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 280/2020 - GP

PORTARIA N.º 280/2020 - GP

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FHARLLEY LOHANN DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 101.930.744-78, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Nutricionista, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal

de Jardim de Piranhas/RN, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2019, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.218, de 11 de junho de 2019, publicado na edição nº 2038 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 12.06.2019.

Art. 2º - A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>).

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:2AC362AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
174/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
174/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 174/2020 – Processo n.º 2.571/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2020.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:4E7EB970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 316/2020- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, Ednalva de Souza Maximiano, CPF 913.063.884-49, que exerce a função agente comunitário de saúde, com matrícula 9806-1, licença prêmio de 03 (três) meses, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 24 de novembro de 2020 a 21 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 24 de Novembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CB469D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, Mícarla Ferreira Pinheiro CPF 032.826.174-29, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 8370-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 18 de dezembro de 2020 à 16 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 24 de Novembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:368CCB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Luilson Santos da Cunha, portador do CPF 075.212.494-37, que exerce a função de conselheiro tutelar, com matrícula 10936-1, 30 dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E59C2919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor Jadson Nascimento da Silva, portador do CPF 057.252.994-57, que ocupava o cargo de conselheiro tutelar em substituição ao Senhor Luilson Santos da Cunha, (conselheiro titular), que se encontrava de licença para disputa de cargo eletivo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:FE5E428D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o 1º suplente de conselheiro tutelar, senhor Ariel Antunes Soares da Silva, portador do CPF 081.565.974-19, para assumir o cargo por um período de 30 dias, a partir de 01 de dezembro do ano em curso, em substituição ao conselheiro tutelar (titular) Senhor Luilson Santos da Cunha, que se encontra de férias.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3AEE7C87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO:04120001/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 04120001/2020

Objeto: Contratação de especialista em lesões de pele, para consulta e tratamento com procedimento (Mão de obra especializada e material básico como: soro, gaze, atadura, luvas, esparadrapo, sabonete e solução com PHMB. Mais compressa de acetato impregnada com DACC 7,0 X9,0 cm), destinado a paciente Margarida Moreira da Silva, portadora de lesões em Membro Inferior Direito (MID).

Contratado: ENDOCLINICA SAUDE INTEGRADA EIRELI-ME (19.758.860/0001-17), com Valor Total Julgado: R\$ 1.990,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 04/12/2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:320B3216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04120001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04120001/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha

CONTRATADA: ENDOCLINICA SAUDE INTEGRADA EIRELI- ME

PROCESSO DE ORIGEM: 04120001/2020

OBJETO: Contratação de especialista em lesões de pele, para consulta e tratamento com procedimento (Mão de obra especializada e material básico como: soro, gaze, atadura, luvas, esparadrapo, sabonete e solução com PHMB. Mais compressa de acetato impregnada com DACC 7,0 X9,0 cm), destinado a paciente Margarida Moreira da Silva, portadora de lesões em Membro Inferior Direito (MID).

VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 124 - 3. 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 04/12/2020 à 04/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 4 de dezembro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:25185D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº
17110002/2020 INTERESSADO: INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU – IPREVJUC ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS
SERVIDORES

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO** (CNPJ nº 70.307.939/0001-89), no valor global de **R\$ 8.227,60** (oito mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – IPREVJUC**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 25 de novembro de 2020.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:192BE1B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 17110002/2020 – DISPENSA Nº
005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO IPREVJUC Nº 007/2020

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVJUC; **CONTRATADA:** ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (CNPJ nº 70.307.939/0001-89); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN; **PRAZO PARA ENTREGA:** em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 14.09.272.0131.2060 - Gestão do instituto de previdência dos servidores PREVIJUC – Entrada de Recurso; **Despesa:** 4.4.90.52 – equipamento e material permanente; **Fonte:** 10010000 - Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.227,60 (oito mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 25 de novembro de 2020.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:871A969E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 192, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Renovação de cessão da Servidora Pública Municipal **VIVIANE LOPES PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 1678-0, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Foro da Comarca de Assú-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO ofício nº 739/2020-GP, enviado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, solicitando a renovação da cessão funcional, da servidora **VIVIANE LOPES PEREIRA RODRIGUES**.

CONSIDERANDO o Convenio nº 63/2015 que ente si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jucurutu/RN;

CONSIDERANDO que o 2º Termo Aditivo do convênio nº 63/2015 estará vigente até o dia 27 de Outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cessão da Servidora Pública Municipal, **VIVIANE LOPES PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativa, matrícula nº 1678-0, para a comarca de Assú-RN, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2022, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Convenio nº 63/2015.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 07 de Dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F5EF6035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 191, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir desta data, do servidor **ALEXANDRE MAGNO CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **4013**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Dezembro de 2020.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8B848303

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, em 08 de dezembro, comemora-se o dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira deste município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 8 de dezembro de 2020 em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza pública, bem como os que funcionem em regime de plantões nos postos de saúde e transportes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C3D5914E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Administração Pública.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: JOÃO VICTOR SALVADOR DA SILVA
70793364493

CNPJ: 33.016.347/0001-81

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.290,00 (Treze mil duzentos e noventa reais).

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 017/2020 e Pregão Presencial nº 012/2020

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2020 à 31 de janeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; 2022 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2023 – Salário Educação – QSE; 2024 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE; 2027 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN; 2028 – Programa Mais Educação – FNDE; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2030 – Manutenção do Programa Brasil Carinhoso – FNDE; 2031 – Manutenção do Ensino Infantil; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2049 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2058 – Programa Média e Alta Complexidade – MAC; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Secretaria Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTES DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; 11200000 – Transferência do Salário Educação; 11230000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 11900000 – Outros Recursos Vinculados à Educação; 11240000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 24 de novembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: João Victor Salvador da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:75EF696A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 241201/2019 - TOMADA DE PREÇOS 002/2019
- PROCESSO Nº 910002/2019**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 241201/2019, firmado em 24/12/2019, com a empresa MORLIS CONSTRUCOES E

INCORPORACOES EIRELI; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 241201/2019, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 002/2019, por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia **22/04/2020** encerrando-se no dia **20/08/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE; Função: 10 - SAÚDE; Programa: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; Região: 0001 - Lagoa d'Anta; **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Danilo Moreira Lisboa.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de abril de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:1EC20F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 241201/2019 - TOMADA DE PREÇOS 002/2019
- PROCESSO Nº 910002/2019**

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 241201/2019, firmado em 24/12/2019, com a empresa MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 241201/2019, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 002/2019, por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia **20/08/2020** encerrando-se no dia **18/12/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE; Função: 10 - SAÚDE; Programa: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; Região: 0001 - Lagoa d'Anta; **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Danilo Moreira Lisboa.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de agosto de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:9A93EDC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO DE ABERTURA DA
PROPOSTA DE PREÇOS - TP Nº 009/2020**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, CONVOCA o representante da empresa **HABILITADA, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 12.072.392/0001-83) para se fazer presente na sessão de abertura de propostas de preços referente a **Tomada de Preço nº 009/2020**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, a ser realizada no dia 09/12/2020 às 10h na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br

Lagoa Nova/RN, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:BD008EB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0375/2020 - GP ERRO
FORMAL**

Portaria nº 0375/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 04 de dezembro de 2020.

“Concede licença prêmio ao Senhor Geraldo Clemente de Souza Filho, funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao senhor **Geraldo Clemente de Souza Filho**, matrícula nº: **474**; Cargo: Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **07 de dezembro de 2020 a 06 de março de 2021**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CEF5F8CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2020 - Nº
3859/2020**

Processo nº 3859/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Aquisição de Plantas e Mudas**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES
82925950400**

OBJETO: Aquisição de plantas, mudas e materiais afins para os serviços de jardinagem e ornamentação paisagística dos canteiros e da Praças do Município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Valor: R\$ 7.278,00 (sete mil duzentos e setenta e oito reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:AF982089

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2020 - Nº
3716/2020

Processo nº 3716/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Serviços de Recauchutamento de Pneus**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Contratação dos serviços de recauchutamento de 02 (dois) pneus da máquina motoniveladora (Patrol).
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8F5EAE4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2020 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 07 de Dezembro de 2020.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0BD8B305

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.
011/2020 - PMM

A Prefeitura de Maxaranguape, torna público abertura de licitação – Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES COM MOCHILA, neste município de Maxaranguape/RN.** A seção pública será realizada no dia 21/12/2020 às 09h00Min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, de

segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site [www.maxaranguape.rn.gov.br/abaPortal da Transparência](http://www.maxaranguape.rn.gov.br/abaPortaldaTransparencia).

Maxaranguape/RN, 08 de novembro de 2020.

RIVAILTON MARIA S. DA PASCHOA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:B33BBEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 075/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 075/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **ESTECLIDES DE FREITAS BARBOSA**, CPF: 261.339.642-54, para o cargo de Assessor Especial - AE II na Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo da Prefeitura de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos válidos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Maxaranguape/RN, 04 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:687501CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 035/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Disciplina o plano de retomada das atividades econômicas e flexibiliza as medidas restritivas temporárias para o enfrentamento da Emergência e Calamidade em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

O Senhor **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o a competência concorrente do município de Maxaranguape – RN prevista no art. 23 da Constituição Federal para aplicar as medidas da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de acordo com a realidade local;

CONSIDERANDO o prescrito nos Decretos Municipais de n.os 007, 008, 009, 011, 012, 015, 016, 017, 019, 020, 022, 024, 027, 28/2020, 29/2020, 30/2020 e 31/2020;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais n.os 29.794 e 29.815/2020 e no Cronograma de Retomada Gradual Responsável das Atividades Econômicas, instituído pela Portaria nº 006/2020-GAC/SESAP/SEDEC, de 18 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até 30 de janeiro de 2021 as medidas de saúde para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) adotada

no âmbito de Maxaranguape – RN especificadas no Decreto Municipal n.º 20/2020, com as alterações promovidas pelos Decretos Municipais n.os 022, 024, 027, 028, 030 e 031/2020.

Art. 2º. A retomada do funcionamento, no Município de Maxaranguape – RN, dos bares, restaurantes, quiosques, mercados, padarias, farmácias, academias de ginásticas e similares, serviços de beleza e estética, passeios de quadriciclos, buggys e embarcações, igrejas e cultos, e demais estabelecimentos comerciais a partir do **dia 07 de dezembro de 2020**, mediante atendimento das seguintes condições:

I - Bares e Restaurantes:

- a) Mesas devem estar afastadas em no mínimo 2 (dois) metros umas das outras;
- b) Deverão ser adotados novos layouts de funcionamento para garantir o distanciamento dos clientes e funcionários;
- c) Mesas e cadeiras após o uso devem ser desinfetadas com hipoclorito e/ou álcool 70%;
- d) Quando possível, realizar a implantação de barreiras físicas para separação de clientes e funcionários;
- e) Ao disponibilizar talheres, pratos ou copos (higienizados com álcool) para os clientes é preciso seguir as boas práticas de higiene e biossegurança. O funcionário deve lavar bem as mãos antes de manipular os itens limpos e preferencialmente utilizar protetor facial (face shield) na hora de servir clientes.
- f) Higienize após cada utilização os equipamentos e utensílios utilizados no serviço ou colocado à disposição dos clientes, como cardápios, tablets e comandas.
- g) Em restaurantes self-service, por exemplo, os talheres podem estar dentro de sacos plásticos ou de papel. No *a la carte*, os utensílios, como pratos, talheres, galheteiro e outros, somente devem ser colocados à mesa quando o alimento for servido, diminuindo o tempo de exposição. No caso de galheteiros ou similares, devem ser higienizados assim que encerrado o atendimento.
- h) Em áreas de manipulação de alimentos: não comer, tossir, fumar, espirrar, se coçar, tocar o nariz, orelhas ou boca, tocar na máscara e/ou falar desnecessariamente sobre os alimentos. Orientar cozinheiros e manipuladores de alimentos a diminuir a socialização e evitar diálogos desnecessários, informando diariamente da situação da pandemia e não deixar as fake news tomarem conta do noticiário interno.
- i) Nos serviços de buffet um funcionário deverá realizar a aplicação de álcool 70% para higienização das mãos dos clientes na hora de se servir.

II - Quiosques:

- a) Serão permitidas no máximo 6 (seis) mesas por quiosque, com no máximo 8 (oito) clientes sentados por mesa;
- b) Seguir todos os protocolos do item “I - Bares e restaurantes”.

III - Mercados, padarias e farmácias e congêneres:

- a) Somente serão permitidos a entrada de 4 (quatro) clientes simultaneamente por vez no estabelecimento;
- b) Cestas e carrinhos de compras deverão ser constantemente higienizados.

IV – Serviços de beleza e estética:

- a) Deverão trabalhar com agendamento de clientes;
- b) Os usuários devem estar usando máscaras e caso a atividade não exija exposição do rosto, deverão manter seu uso até o final de seu procedimento.
- c) Equipamentos devem ser higienizados após seu uso com álcool a 70% e/ou hipoclorito ou ainda serem auto clavados conforme as orientações para materiais perfurocortantes.

V - Outros estabelecimentos comerciais:

- a) Somente serão permitidos a entrada de 4 (quatro) usuários/cliente por vez/horário no estabelecimento;
- b) Manter distância mínima de 1,5m entre usuários e funcionários;

IV - Academias de ginástica e similares:

- a) Somente serão permitidos a entrada de 6 (seis) usuários por horário no estabelecimento;
- b) Equipamentos devem ser higienizados obrigatoriamente após seu uso com álcool a 70% e/ou hipoclorito.

V - Quadriciclos e buggys:

- a) Será permitido o compartilhamento do quadriciclo por membros da mesma família; Caso contrário, somente será permitido um usuário por equipamento;
- b) Durante os passeios deverão ser mantidas distâncias entre os quadriciclos de no mínimo 10m;
- c) Após o uso os equipamentos de segurança individuais devem ser higienizados com álcool a 70%;
- d) Fica proibido o compartilhamento da viagem em buggys por pessoas que não sejam da mesma família, excetuando-se o profissional motorista.

VI – Embarcações e mergulhos:

- a) Manter distância mínima de 0,75m entre usuários e funcionários; exceto os casos de membros da mesma família que poderão manter a proximidade no trajeto, mediante assinatura de termo de responsabilidade.
- b) As embarcações poderão operar com 100% (cem por cento) da sua capacidade máxima, respeitando sempre as limitações de higiene ora definidas;
- c) O cliente deverá receber todos os equipamentos de mergulho devidamente higienizados em solução a base de hipoclorito de sódio e/ou álcool 70%; deverá ser oferecida nova higienização do referido material ao cliente na embarcação;
- d) No caso do mergulho autônomo, o equipamento que for utilizado na operação deverá passar por um novo processo de higienização (em solução a base de cloro) entre cada mergulho com intervalo mínimo de 24h entre uma operação e outra;
- e) Máscara e snorkel deverão também passar por higienização antes do uso e o cliente também poderá realiza-la caso julgue necessário.
- e) Insumos utilizados no processo de higienização deverão ser devidamente destinados e não poderão ser descartados no mar;
- f) Realizar a sinalização nas embarcações sobre os cuidados na prevenção da COVID-19;
- g) Não vestir mais o colete, apenas deixar disponível a bordo (necessária permissão da CPRN);
- h) Disponibilizar lixeiras específicas para descarte de material infectante e separá-lo do lixo comum para devida destinação a ser realizada pela Prefeitura.

VII – Hotéis, Pousadas e similares:

- a) Manter distância mínima de 1,5m entre usuários e funcionários;
- b) Os usuários devem estar usando máscaras quando estiverem fora de seus quartos (salvo em casos de utilização de piscina ou no momento do banho de sol);
- c) Quando do checkout de hóspedes a unidade utilizada deverá ser higienizada e ficar 12 (doze) horas sem utilização;
- d) Equipamentos devem ser higienizados após seu uso com álcool a 70% e/ou hipoclorito;
- e) As áreas de alimentação deverão seguir o que preconiza o “Item I – Bares e Restaurantes” deste Decreto.

VIII – Piscinas e Parques Aquáticos:

- a) No caso dos parques aquáticos somente serão permitidos a utilização de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de serviço;
- b) Manter distância mínima de 1,5m entre usuários e funcionários;
- c) Deverá ser destinado funcionário responsável pela verificação de conduta dos usuários durante o uso das piscinas e este deverá garantir o distanciamento das pessoas.

XI – Igrejas, cultos e outros estabelecimentos religiosos:

a) Uso de máscaras obrigatórios durante toda a celebração/rito, sendo sua retirada autorizada para recebimento da hóstia, desde que o próprio fiel pegue a sua da mão do celebrante.

b) O celebrante deverá antes de realizar a entrega das hóstias realizar a limpeza das mãos com álcool em gel a 70% e não poderá levar a hóstia a boca do fiel.

c) Estão suspensas todas as programações de eventos, como formações, catequeses, reuniões, assembleias, novenas, procissões, celebrações, congressos, festas e afins, que aglomeram grande número de pessoas. Deverão ser buscadas alternativas para estas atividades.

d) É recomendado à população que realize seus atos religiosos em seus lares e residências, de forma individual, ou em família, de maneira virtual, sempre que possível.

e) Mesmo existindo a possibilidade de se realizar os cultos/celebrações presencialmente as instituições devem manter suas celebrações sendo transmitidas pela internet.

f) Ritos, rituais e práticas específicos de cada tradição religiosa devem ser reavaliados e adaptados ao momento atual.

g) Idosos e pessoas do grupo de risco – hipertensos, diabéticos, gestantes e outros – devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação, como rádio, televisão, internet, entre outros recursos.

h) No espaço interno destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 40%, garantido o distanciamento seguro entre elas.

i) Preferencialmente devem ser disponibilizados bancos e cadeiras de uso individualizado em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local. Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo umas das outras.

j) Mantenha as mobílias (mesas, bancos, cadeiras) e o púlpito da igreja dispostos a 2 metros de distância de padres, pastores, palestrantes, paroquianos e da população religiosa.

k) O método de coleta das contribuições financeiras deve ser revisto para que não haja contato físico entre fiéis e celebrantes. Deve-se analisar a possibilidade de a coleta ser feita por uma caixa fixa, correio ou meio eletrônico. Os recipientes de coleta não devem, em hipótese nenhuma, circular pelas mãos das pessoas.

l) Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de, pelo menos, uma vez por período – matutino, vespertino e noturno –, bem como antes e depois de cada celebração, conforme legislação sobre limpeza de superfícies de locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas e microfones, entre outros.

X – Atividades esportivas em geral:

a) Ficam liberadas as atividades esportivas em geral (salvo as disposições específicas para academias e atividades de ginástica), respeitando sempre o uso de máscaras entre seus participantes.

b) Os equipamentos utilizados nas atividades esportivas devem ser higienizados obrigatoriamente após seu uso com álcool a 70% e/ou hipoclorito.

Art. 2º. Os proprietários e funcionários das empresas poderão, a qualquer momento, impedir a entrada de pessoas que apresentem sintomas do novo Coronavírus nos estabelecimentos.

§ 1º. Poderão ser estabelecidos horários diferenciados para o atendimento de pessoas pertencentes aos grupos de risco;

§ 2º. As empresas poderão estabelecer horários diferenciados para seus colaboradores, manter o teletrabalho para as atividades que possam ser realizadas nesta modalidade ou implantar campanhas de comunicação junto a funcionários e colaboradores quanto ao cumprimento deste decreto e medidas sanitárias, observando as regras trabalhistas federais.

Art. 3º. As seguintes medidas gerais de segurança em saúde deverão ser adotadas por **TODAS** as empresas e empreendimentos da cidade de Maxaranguape/RN:

I - Os proprietários, funcionários e usuários/clientes devem seguir todas as normas de segurança e higiene propostas pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde;

II - Onde for possível a utilização de ventilação natural, deverão ser mantidas portas e janelas abertas nos horários de funcionamento do estabelecimento, priorizando a circulação de ar;

III - Equipes de limpeza deverão ser orientadas a realizar constantemente a limpeza de estações de trabalho, mouses, telefones, maquinas de cartões, trincos, maçanetas, botões, interruptores e demais itens propícios a contaminação;

IV - Funcionários e responsáveis que apresentem sintomas como febre, coriza, dor de cabeça, dores no corpo, dores de garganta, cansaço ou falta de ar devem ser mantidos em casa em isolamento e procurarem auxílio médico, caso necessário;

VI - Todos os funcionários devem estar usando máscaras;

VII - Disponibilizar obrigatoriamente álcool em gel ou líquido 70% e local para asseio das mãos;

VIII - Reuniões essenciais devem ser realizadas com a menor quantidade possível de funcionários e preferencialmente em local aberto;

IX - Evitar o uso compartilhado de copas e áreas de convivência por mais 03 (três) pessoas simultaneamente;

X - Funcionários pertencentes a grupos de risco não poderão trabalhar diretamente no atendimento ao público.

XI - Não oferecer serviços adicionais que retardem a saída de clientes/consumidores do estabelecimento.

XII - Sempre que possível, realize a medição da temperatura de todos os colaboradores e clientes com termômetro digital infravermelho.

XIII - Realizar o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas. Na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os indivíduos.

XIV - Notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19 à Vigilância em Saúde do município.

XV - Preferir o pagamento online, caso seja feito em dinheiro, coloque o troco em um saquinho para não haver contato físico. Maquininhas devem ser envelopadas com filme plástico e higienizadas com o álcool em gel 70% a cada uso.

XVI - Mantenha os banheiros higienizados no mínimo a cada hora, durante o período de funcionamento e sempre quando for iniciar as atividades preferencialmente com álcool 70%, água sanitária ou hipoclorito a 1%.

XVII - Oriente as pessoas a não praticarem cumprimentos com contato físico entre os profissionais com clientes, como cumprimentos com aperto de mão, abraços etc.

XVIII - Disponibilize materiais de boas práticas para seus clientes em seu estabelecimento e também os comunique das regulamentações que

estão sendo seguidas por você para deixá-lo ciente e seguro com sua atuação.

XIX - Providencie marcações no chão, indicando a distância mínima de 1,5 metros entre os clientes que precisarem estar em filas.

XX - Determine que funcionários vistam uniforme e aparatos para o trabalho somente no local de trabalho e não os compartilhem.

XXI - Promover reuniões diárias e reforçar as medidas de segurança e higiene para os colaboradores e designe um colaborador diariamente para repassar informações aos colegas, reforçando assim, o espírito de equipe.

§ 1º. É obrigatório afixar cartaz na entrada e em pontos estratégicos, de fácil visualização, sinalizando o total de ocupação permitido para monitoramento contínuo dos cuidados de higienização, distanciamento, uso de máscaras e demais medidas de prevenção.

§ 2º. Todos os materiais e equipamentos de proteção individual deverão ser lacrados em saco próprio, duplo reforçado e destinados a Unidade Básica de Saúde mais próxima do seu empreendimento para seu adequado descarte junto a empresa de incineração.

Art. 4º. Os Secretários Municipais e Diretores de Unidades Administrativas, observando a peculiaridade de cada unidade administrativa e serviços públicos prestados, deverão garantir adequado atendimento ao público até a conclusão do período de quarentena e isolamento social.

Parágrafo único. As pessoas que adentrarem às unidades administrativas enquanto durarem as recomendações de quarentena e isolamento social deverão fazer uso de máscaras de proteção e manter o asseio de mãos com álcool em gel 70% ou água e sabão.

Art. 5º. Toda a população deve fazer uso de máscaras quando necessitarem estar fora de suas residências e os empreendimentos devem exigir o uso de máscaras para que um cliente ou usuário adentre em seu estabelecimento.

Art. 6º. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, o descumprimento das medidas desse Decreto enseja ao infrator a aplicação de multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão e interdição.

Parágrafo único. A multa de que trata o caput observará os valores mínimos:

I - De R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas naturais;

II - De R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas de direito privado pelos seu descumprimento.

Art. 7º. Incumbe às autoridades de Vigilância Sanitária do município a fiscalização e aplicação das sanções deste Decreto.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:4A7E6292

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: MARCELO NUNES DE MELO 67180558400CNPJ: 34.559.973/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras de plástico..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.
VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 21 de outubro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
DATA: 21 de outubro de 2020.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela **CONTRATANTE**, e MARCELO NUNES DE MELO, pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A182F43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
0002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011209/2020 –
UASG 981757

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 146-2020, Torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 22 de Dezembro de 2020, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis – Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel BS 500, para entrega de forma Parcelada destinada a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2021, por **MAIOR PERCENTUAL** de desconto sobre a média de preços da tabela da ANP, tendo como base o Município de Natal-RN. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 09h00min do dia 09 de Dezembro de 2020 até as 08h59min do dia 22 de Dezembro de 2020. Informações das 08:00 as 13:00 dos dias uteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>, licitafacil.tce.rn.gov.br, na sede do Centro Administrativo e no site www.gov.br/compras, para participação da licitação os interessados deverão acessar o site www.gov.br/compras, a sessão pública será aberta a 09:00 do dia 22 de Dezembro de 2020.

Monte das Gameleiras - RN, 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:090C9AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº38/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE VEÍCULO, TIPO VAN DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 18 de dezembro de 2020, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima

especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastrofloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 07 de dezembro de 2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:D1D5F362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº39/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 21 de dezembro de 2020, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastrofloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 07 de dezembro de 2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:788A5AC6

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 07/2020, relativa ao Processo Licitatório nº 05/2020, Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição eventual, futura e parcelada, pelos municípios consortes, de equipamentos, com fornecimento e instalação (mão de obra) em áreas publicas e escolares, conforme descritivos técnicos constante do termo de referencia - para atender as necessidades da administração pública municipal.

Nísia Floresta 07/12/2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:AB1A6B71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **FATIMA FERREIRA DIAS GOMES**, CPF: 752.023.954-34, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 05 de Dezembro de 2020 à 04 de Março de 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de Dezembro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:62B15844

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **PAULA LOPES FERNANDES**, CPF: 702.709.454-15, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 05 de Dezembro de 2020 à 04 de Março de 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de Dezembro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:8BFCAA8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **ANTÔNIA JUSTINA DA CONCEIÇÃO**, CPF: 914.717.964-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, renovação da licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 18 de novembro de 2020 à 15 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de Dezembro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:EA1B2079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS

Objeto: Despesa para realização de serviços especializados (consultas e exames laboratoriais), para pessoas carentes do município de Ouro Branco/RN.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Unidade Orçamentária:06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Ação: 2017 - Funcionamento do Prog. Área Específica Atenção Básica- MAC/AIH; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 -

Ouro Branco; PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 27 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Contratante

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F5E1BB1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO -
PROCESSO/MOB/RN Nº 112/2020 – TOMADA DE PREÇOS
008/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELE ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 26.094.503/0001-67. OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a Readequação do projeto inicial referente a prestação de serviços de engenharia, visando a Reforma da Praça Aluizio Alves no Município de Ouro Branco/RN, conforme as especificações e planilhas apresentadas pelo setor de engenharia e solicitação do secretário responsável. VALOR: **Ao valor inicialmente contratado será acrescido aproximadamente 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento), passando de R\$ 321.691,88 (Trezentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 345.200,21 (Trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos reais e vinte e um centavos), ficando assim acrescido do valor inicialmente contratado o valor de R\$ 23.508,33 (vinte e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos).** Base legal: Lei nº 8.666/93 art. 65.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:89B49A84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 6439/2020 PREGÃO
PRESENCIAL 32/2020**

Objeto: MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 32/2020 realizada em 24 de novembro de 2020 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$783.322,70, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ELETRICA LUZ C.DE MAT. ELETRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 16, 22, 23, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 67, 75 ; totalizando o valor de **R\$ 135.663,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais).**

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 12, 29, 30, 31, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 55, 62, 64, 68,

72, 73, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 287.383,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais).**

L.A.D COM E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 35, 36, 37, 51, 53, 54, 61, 63, 65, 66, 69, 70, 74, 77 ; totalizando o valor de **R\$ 313.400,00 (trezentos e treze mil, quatrocentos reais).**

J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 27, 28, 32, 39, 45, 46, 48, 60, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 46.876,70 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).**

PARELHAS/RN, em 07 de dezembro de 2020.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:
Maria das Vitorias de Mendonca
Código Identificador:9071F75C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6439/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020**

Objeto: MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 32/2020 realizada em 24 de novembro de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$783.322,70, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ELETRICA LUZ C.DE MAT. ELETRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 16, 22, 23, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 67, 75 ; totalizando o valor de **R\$ 135.663,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais).**

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 12, 29, 30, 31, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 55, 62, 64, 68, 72, 73, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 287.383,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais).**

L.A.D COM E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 35, 36, 37, 51, 53, 54, 61, 63, 65, 66, 69, 70, 74, 77 ; totalizando o valor de **R\$ 313.400,00 (trezentos e treze mil, quatrocentos reais).**

J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 27, 28, 32, 39, 45, 46, 48, 60, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 46.876,70 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 07 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitorias de Mendonca
Código Identificador:59316E3A

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 755/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAMPINA GRANDE/PB.			
DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador: CDF39CA4

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 756/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Dezembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador: 7DC09F73

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 757/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			

DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador: 6BD5EA79

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 758/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador: C3584245

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 759/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): RICARDO ALEXANDRE DANTAS			
MATRÍCULA: 120840-3			
DI: 036.200.674-14			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:03AE321B**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 032/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:			
Conduzir a mãe do usuário que se encontram interno na Clínica de Recuperação Fênix em Campina Grande. A visita é necessária para o fortalecimento do vínculo familiar.			
DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB			
PERÍODO: 04/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 03 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NIKAELLE BRUNA DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 847/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix

Código Identificador:FB724BEE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 05/2020**

Passagem – RN, 03 de Dezembro de 2020.

Eu Luiz Carlos Silva na condição de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), venho por meio deste edital convocar os conselheiros para uma reunião ordinária que acontecerá dia 09 de dezembro de 2020, onde a pauta será:

Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2019 – Programas e Serviços.

Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2019 – Programas e Serviços.

Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2019 – IGDPBF e outros assuntos.

O local desta reunião será no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir das 09:30 Hs.

LUIZ CARLOS SILVA

Pres. Cons. Mun. de Assistência Social

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:5D222C92**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 069/2020 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 069/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2020. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **17/12/2020 às 09h30min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 PASSAGEIROS, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2021, DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com -

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:FC3C3321**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 066/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 066/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO**

Ficam convocados os representantes das empresas: **AECIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR-** CNPJ: 30.397.157/0001-63, **JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS ME-** CNPJ: 05.872.856/0001-70, **KAIO W R BEZERRA - EIRELI-** CNPJ: 26.308.816/0001-70, **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI-** CNPJ: 24.563.754/0001-18, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar a ata de registro de preços e o contrato, no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min as 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 07/12/2020.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:14FF97AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES
HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO N.º 018/2020 - PROC.
LICITATÓRIO N.º 000146/20**

Objeto: Contratação de empresa do ramo construção civil, para a execução da obra referente a ampliação de metas para construção de um polo academia da saúde com implantação da academia ao ar livre/ATI, Portalegre – RN.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar a abertura das propostas das licitantes Habilitadas na TOMADA DE PREÇO N.º 018/2020:

• AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.594.780/0001-39, com sede a Rua Chile, 209, Ribeira, Natal/RN;

• P & c Construcoes e Servicos EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.623.973/0001-26, com sede AV Maria Lacerda Montenegro, Número: 1732, Bairro: Nova Parnamirim, Município: Parnamirim, UF: RN;

Fica agendado a abertura das propostas que se encontram em poder da CPL para o dia 10/12/2020 as 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8A5BD48D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0078/2020 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000174/20**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a Contratação de serviços para realização de Cirurgia Bartholimectomia.

DA JUSTIFICATIVA:

A paciente Karla Darlane Dias com base em diagnóstico médico necessita de Cirurgia Bartholimectomia, devido o diagnóstico de bartholinite a esquerda de repetição.

Em se tratando de procedimento não disponível pelo SUS, tendo em vista os direitos constitucionais da dignidade da pessoa humana e à saúde, compete ao poder público agir imediatamente no sentido de disponibilizar o referido tratamento.

Segundo a Constituição Federal, em seu artigo. 196, prever a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Desta forma, o município configurando-se como ente e órgão responsável para a plena efetivação do direito à saúde.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA, com endereço na RUA MANOEL ALEXANDRE,310,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.701.417/0001-20.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 001/2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1C2440DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/ 2020- PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 000174/20**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de serviços para realização de Cirurgia Bartholimectomia. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA, com endereço na RUA MANOEL ALEXANDRE, 310, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.701.417/0001-20. VALOR: 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 001/2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3196D73C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 48 DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 051/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
000140/2020**

OBJETO: Registro de preço para AQUISIÇÃO de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

Em função do pedido de desistência da licitante DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ N.º 26.395.502/0001-52 para o item 48-FÓRCEPS INFANTIL N.º 03. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 3, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN, no qual a licitante alega que o item foi lançado erroneamente, tornando-o inexecuível, cancela-se o referido item.

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:703901A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2020 -GP/PMP

DECRETO Nº 126/2020 -GP/PMP

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, DE UMA CLASSE PARA OUTRA SUPERIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o MANDADO DE INTIMAÇÃO, referente ao cumprimento da Sentença proferida nos autos do Processo nº 0800710-30.2020.8.20.5150, da Vara Única da Comarca de Portalegre/RN, determinando a implantação do padrão remuneratório do servidor, abaixo identificado, do cargo efetivo de Professor, para o Nível "3", Letra "F";

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº. 232, de 18 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida *sub judice* ao servidor ELISMAR BEZERRA, matrícula nº 320, Professor, a promoção para Classe "F", Nível 3, com a implantação remuneratória no contracheque do servidor, de acordo os valores estabelecidos na Lei Municipal nº. 232, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º Encaminhe-se cópia do presente Decreto à Secretaria Municipal de Administração para os fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de abril de 2020.

Portalegre/RN, 04 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8BCC6F5B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0077/2020 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000173/20

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a Aquisição de placas de identificação, destinadas a prédios da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

DA JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade da despesa solicitada, se faz necessário a realização de Processo, para a contratação do serviço de placa luminosa em estrutura metalon galvanizado com ACM vazado com aplicação de acrílico e iluminação LED, para identificação do Centro Municipal de Educação Infantil Portal do Saber de Portalegre-RN, objetivando a identificação da mesma.

DO FORNECEDOR:

O fornecedor é a Pessoa Jurídica MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, com endereço na R Joaquim Torquato, 45, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.865.698/0001-85.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:76A008AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/ 2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000173/20

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de placas de identificação, destinadas a prédios da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, com endereço na R Joaquim Torquato, 45, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.865.698/0001-85. VALOR: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1BC9F5D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04120001/20

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40.

CONTRATADO(A): Dentalmed Comércio e Representações Ltda, CNPJ. 16.826.043/0001-60.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

OBJETIVO: Aquisição de máscaras PFF2, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de prevenção ao coronavírus.

ORIGEM DOS RECURSOS: PAB - Custeio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ. 16.826.043/0001-60

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:897D73FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2020, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito de Pureza/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DE PUREZA/RN, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norte-rio-grandense;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte e no âmbito deste município,

DECRETA:

Art. 1º. Com o objetivo de reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Pureza/RN, as casas de shows e eventos, como também bares e restaurantes com intuito de realização de shows e eventos, só poderão funcionar com capacidade reduzida de 50 (cinquenta) pessoas.

Parágrafo único – Estão igualmente proibidos todos os eventos públicos e privados no âmbito do Município de Pureza/RN que superem a capacidade de 50 (cinquenta) pessoas simultâneas no local.

Art. 2º – Bares e Restaurantes podem funcionar normalmente, desde que respeitem os protocolos de segurança já estabelecidos em Decretos Publicados no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Pureza.

Art. 3º – O comércio em geral pode funcionar normalmente, desde que respeitados os protocolos de segurança já estabelecidos em Decretos Publicados no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Pureza.

Art. 4º - As praças e olheiro estarão interditados a partir da publicação deste Decreto até ulterior deliberação.

Art. 5º As medidas de saúde dispostas neste Decreto não excluem outras medidas decretadas anteriormente;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador: 9BC0E40F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2020**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr. **Gilberlandio da Costa de Araujo**, para o cargo/função de Coordenador do Programa do Leite Potiguar deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 07 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador: 81CB1A38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2020 - INEX/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2020 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoa Jurídica para eventual registro de atas, estatutos, emissão de certidões, segundas vias e autenticações, em favor de RIACHO DA CRUZ CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS, CNPJ Nº: 10.700.037/0001-86, pelos valores abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
01	5493340 - Reconhecimento de Firma	Unidade	180	2,97	534,60
02	5493354 - Autenticação	Unidade	419	2,97	1.244,43
Total:					1.779,03

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07 de dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador: E56A183E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 115/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2020

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 24 e 25 de novembro de 2020, para resolver assuntos ligados a atual administração junto a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP e Gerencia Executiva de Negocial de Governo da Caixa Econômica Federal.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de novembro de 2020.

MARIA DO REGO NETA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:F7CE9E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 064/2020**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 064/2020, de 07 de dezembro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Bruna Beatriz Azevedo da Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo, no valor de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) em favor da Senhora: **Bruna Beatriz Azevedo da Silva**, CPF: 113.902.834-02, residente e domiciliada neste município, para custear despesa com consulta médica especializada (neuropediatra), na cidade de Mossoró /RN, para sua filha Ana Sofia Azevedo Lopes por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 07 de dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:186BAE4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 001/2020 -
ERRATA**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Contratado: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 24.581.449/0001-59

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar o SERVIÇO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Valor Global: R\$ 780.772,44 (Setecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 28/10/2020. Vigência: 120 (Cento e vinte) dias.

Riachuelo-RN, 28 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Alberto g F Junior

Código Identificador:8C54B804

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 448/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, Matr: 001130-4, para cobrir suas despesas face a viagem que será realizada no dia de hoje (04/12/2020), juntamente com o Assessor Jurídico deste município, **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, a Fundação Nacional de Saúde, em Natal/RN, onde participará de reunião com os técnicos e o superintendente da unidade órgão, conforme solicitação nº 75.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:47EBE585

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 449/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula: 1158-4, para cobrir suas despesas face a viagem que será realizada no dia de hoje (04/12/2020), juntamente com o Chefe do Poder Executivo, **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, a Fundação Nacional de Saúde, em Natal/RN, onde participarão de reunião com os técnicos e o superintendente da unidade órgão, conforme solicitação nº 74.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:7BD156B9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ADJUDICO o vencedor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020-SRP, a saber:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de teste para diagnóstico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM em amostra de sangue total, soro ou plasma humano, devidamente registrado na Anvisa.

Vencedor: Empresa EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) de nº 26.084.982/0001-30, saiu vencedora do item 1; totalizando o valor de R\$ 161.670,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e setenta reais).

Santa Cruz/RN, em 29 de outubro de 2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:84C2E481

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020-SRP

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020-SRP, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) de nº 26.084.982/0001-30, vencedora no item 1, totalizando o valor de R\$ 161.670,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e setenta reais)

Santa Cruz/RN, 29 de outubro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2B6866F9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2020

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADA: GLOBAL CARGAS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.878.120/0001-00. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro em virtude da majoração do Dólar, conforme Contrato celebrado em 29 de janeiro de 2020, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 015/2019. DO VALOR ALTERADO: 34.502,55 (trinta e quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) (trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e um centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Ação: 2119 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, Alínea “d”, §§ 5º e 6º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal - Contratante e

RICARDO SLUCE,
P/ Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A238BAC9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
001/2020 *

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 001/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): EMPROTEC - EMPRESA DE PROJ TECNICOS E CONST. CIVIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.465.480/0001-10. OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução, passando a vigorar de 10 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 do contrato celebrado em 24 de janeiro de 2020, oriundo da Licitação - Tomada de Preço nº 014/2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 09 de outubro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal – Contratante e

FRANCISCO MARCILIO DE P. CONFESSOR,
P/Contratada.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BB108BF3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 450/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Sr. JOSÉ DANTAS DA SILVA, Matrícula: 151882-8, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (07/12/2020), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de João Pessoa/PB, para conduzir o escultor da imagem de Santa Rita de Cássia, que acompanhou durante as gravações do Programa Band Verão, no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia, conforme consta na solicitação nº 2.900.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de dezembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BB69FF39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158/2020 - RETORNO AS ATIVIDADES
FUNCIONAIS**

PORTARIA 158/2020 Santa Maria-RN, 07 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o imediato retorno as atividades funcionais da Sr.ª. ALEXSANDRA ALVES DA SILVA, servidora efetiva no cargo de AUX. SERVICOS GERAIS NIII - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 072.549.354-23, matrícula 000126.

Art. 2º - O retorno das atividades deverá proceder no prazo de 48h (quarenta e oito horas), após a devida notificação por meio de carta de aviso de recebimento, devendo o servidor comparecer ao seu órgão de origem.

Art. 3º - O não comparecimento do servidor no prazo estipulado ensejará em abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ressalvada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador: BBA3F3BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2020 - RETORNO AS ATIVIDADES
FUNCIONAIS**

PORTARIA 159/2020 Santa Maria-RN, 07 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o imediato retorno as atividades funcionais do Sr. SAULO ANDRE PINTO DA SILVA, servidor efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF nº 090.795.024-80, matrícula 000614.

Art. 2º - O retorno das atividades deverá proceder no prazo de 48h (quarenta e oito horas), após a devida notificação por meio de carta de aviso de recebimento, devendo o servidor comparecer ao seu órgão de origem.

Art. 3º - O não comparecimento do servidor no prazo estipulado ensejará em abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ressalvada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador: 083DDC6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2020 - RETORNO AS ATIVIDADES
FUNCIONAIS**

PORTARIA 160/2020 Santa Maria-RN, 07 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o imediato retorno as atividades funcionais do Sr. JOÃO MARCOS DA SILVA DUARTE, servidor efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 701.735.704-37, matrícula 000617.

Art. 2º - O retorno das atividades deverá proceder no prazo de 48h (quarenta e oito horas), após a devida notificação por meio de carta de aviso de recebimento, devendo o servidor comparecer ao seu órgão de origem.

Art. 3º - O não comparecimento do servidor no prazo estipulado ensejará em abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ressalvada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador: E3DB3792

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2020 - RETORNO AS ATIVIDADES
FUNCIONAIS**

PORTARIA 161/2020 Santa Maria-RN, 07 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o imediato retorno as atividades funcionais da Sra. NORMA MARQUES DE SOUZA AZEVEDO, servidora efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 022.436.424-33, matrícula 000328.

Art. 2º - O retorno das atividades deverá proceder no prazo de 48h (quarenta e oito horas), após a devida notificação por meio de carta de aviso de recebimento, devendo o servidor comparecer ao seu órgão de origem.

Art. 3º - O não comparecimento do servidor no prazo estipulado ensejará em abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ressalvada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador: 378182D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS JULGAMENTO DE PROPOSTA
DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROC.
ADM. MSM/ RN Nº 5717/2020

No dia 03 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**. Dando início a sessão, para julgamento final das propostas de preços das empresas **HABILITADAS: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.322.491/0001-40**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 171.184,96** (cento e setenta e um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos), **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 227.140,08** (duzentos e vinte e sete mil cento e quarenta reais e oito centavos), **CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 182.144,55** (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 16.917.533/0001-72**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 211.380,95** (duzentos e onze mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), **CONSTRUTORA ASSU EIRELI – CNPJ: 07.126.573/0001-05**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 204.234,12** (duzentos e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos), **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 201.562,27** (duzentos e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 14.055.950/0001-28**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 228.517,27** (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), e **LA ENGENHARIA LOCAÇÕES – CNPJ: 24.621.931/0001-75**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 226.599,72** (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Após análise e Parecer Técnico do Engenheiro Sr. Arthur Ruan da Silva Pereira – CREA/RN 2110998998, datado de 27/11/2020, foram analisadas todas as empresas habilitadas, sendo consideradas todas as propostas compatíveis com os requisitos mínimos exigidos. Ordem Classificatória: 1º lugar - **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.322.491/0001-40**, com o valor de R\$ 171.184,95,08 (cento e setenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e oito centavos), 2º lugar – **CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**, apresentou uma proposta de preços no valor global de R\$ 182.144,55 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), 3º lugar - **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73**, com o valor de R\$ 201.562,27 (duzentos e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), 4º lugar – **CONSTRUTORA ASSU EIRELI – CNPJ: 07.126.573/0001-05**, apresentou uma proposta de preços no valor global de R\$ 204.234,12 (duzentos e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos), 5º lugar - **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 16.917.533/0001-72**, apresentou uma proposta de preços no valor global de R\$ 211.380,95 (duzentos e onze mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), 6º lugar **LA ENGENHARIA LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.621.931/0001-75**, apresentou uma proposta de preços no valor global de R\$ 226.599,72 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), 7º lugar - **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83**, apresentou uma proposta de preços no valor global de R\$ 227.140,08 (duzentos e vinte e sete mil cento e quarenta reais e oito centavos) e a 8º lugar - **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 14.055.950/0001-28**, apresentou uma proposta de preços no valor global de R\$ 228.517,27 (duzentos e

vinte e oito mil quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos). Diante do exposto, passa ser **CLASSIFICADA E VENCEDORA**, a empresa **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.322.491/0001-40**, representado pelo Sr. Eryvan Faustino Rocha de Vasconcelos, CPF: 061 327 574-81, como valor global de **R\$ 171.184,96** (cento e setenta e um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos). **O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta decisão.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS
Presidente

ANDERSON PLINYO DE SOUSA SILVA
Membro

MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA
Membro

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:27CBAA3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1490/2020

Portaria de diária nº 1490/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 02 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:760BF5CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1491/2020

Portaria de diária nº 1491/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00

(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, da cidade destino, no dia 03 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BDC4F05E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1492/2020

Portaria de diária nº 1492/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, da cidade destino, no dia 02 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:885F9D9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1493/2020

Portaria de diária nº 1493/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 5½ (cinco meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para consultas e exames, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D7ADE2B5

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2020 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº
5988/2020

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/ RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO (7 PESSOAS, NOVO, 0 KM) E 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO (5 PESSOAS, NOVO, 0 KM)**, hora aprazado para o **dia 14 de Dezembro de 2020, às 08:31 horas (horário local)**, esta **SUSPENSO** até ulterior liberação. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255/2288.

Santana do Matos/RN, 07 de Dezembro de 2020.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5B7E881B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO 565/2020

CNPJ: 08110439000189
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro
Telefone 08434342255
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00565/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00896/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.004.20.606.0004.2097.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		60.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.004.20.605.0004.1098.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000,00
02.004.20.606.0004.1050.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	

0010010000-Recursos Ordinários		15.000,00
02.004.20.606.0004.2097.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
Sub-Total:		30.000,00
02.008-SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER		
02.008.27.812.0023.1116.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001510000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Reduzido:		60.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Santana do Matos, 07, Dezembro de 2020

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:B26DE63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18091/2020 - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 002/2020

Ao Representante da Empresa
ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELE – ME, inscrita no CNPJ nº 18.659.632/0001-27 com sede na Rua Santa Cecília, 1852 – Bairro Candelária – Natal/RN - CEP 59.065-570.

Vimos comunicar a V. S.^a que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Transporte e Meio Ambiente, requereu a celebração do 1º **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do Tomada de preço nº 002/2020, visando à readequação.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 07 de Dezembro de 2020.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Mun. de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:517E9BCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004-2019.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Onde se ler **EXTRATO DO 4º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004-2019** Ler se **EXTRATO DO 5º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004-2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80 **CONTRATADO: M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP/CNPJ: 03.954.299/0001-01**, **OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO FAROL – 1ª E 4ª**

ETAPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, TERMO DE REPASSE Nº 364.872-38/2011 MINISTÉRIO DO TURISMO acréscimo de R\$ 21.819,35 (vinte e um mil trezentos oitocentos e dezoito reais trinta e cinco centavos), que corresponde 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), alterando o Valor do contrato original. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ASSINADO EM: 29 de outubro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

M & S Empreendimentos e Serviços LTDA EPP
CNPJ: 03.954.299/0001-01
JOSE WILTON PINHEIRO GALVÃO
CPF nº035.796.624-49
Contratado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:743B47EB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004-2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80 **CONTRATADO: M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP/CNPJ: 03.954.299/0001-01**, **OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO FAROL – 1ª E 4ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, TERMO DE REPASSE Nº 364.872-38/2011 MINISTÉRIO DO TURISMO** autoriza a supressão de R\$ 1.277,15 (um mil duzentos setenta e sete reais, quinze centavos), que corresponde 1,46% (um vírgula quarenta e seis por cento), alterando o Valor do contrato original de R\$ 87.322,75 (oitenta e sete mil trezentos e vinte dois reais e setenta e cinco centavos). Para R\$ 86.045,61 (oitenta e seis mil quarenta e cinco reais sessenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. **ASSINADO EM:** 29 de outubro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

M & S Empreendimentos e Serviços LTDA EPP
CNPJ: 03.954.299/0001-01
JOSE WILTON PINHEIRO GALVÃO
CPF nº035.796.624-49
Contratado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:F349D943

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1051/2020**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio do Senhor Prefeito, Polion Medeiros Maia, no uso de suas atribuições, comunica que a Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 06 de Novembro de 2020, Edição 2393. Referente ao extrato de contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 1051/2020, cujo objeto é Contratação de empresa, para aquisição gradual de água purificada adicionada de sais,

acondicionada em garrações de 20 litros, visando às necessidades da secretaria de saúde de São Fernando-RN, no tocante as Unidades Básicas de Saúde, está **CANCELADA**. Motivo: Após análise dos setores responsáveis foram identificadas algumas inconsistências, sendo assim, para preservar a administração pública de um eventual dano, este contrato perde seus efeitos, passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelos mesmos meios e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

São Fernando/RN, 07 de Dezembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:7D5BE3F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2020**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo: Resultado da Adjucação

Item: 0001 Descrição: TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA DE 83CV, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIOS TIPO DISCOS EM BANHO DE OLEO. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 156.000,00 Valor Final: 130.000,00 Valor Total: 130.000,00 Adjudicado em: 07/12/2020 - 14:31:32 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da Empresa: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (36.306.691/0001-01) Modelo: Solis 90 Old Face

Item: 0002 Descrição: CARRETA BASCULHANTE HIDRAULICA 6 TON CAP 6,8 – 4 RODAS E PNEUS NOVOS Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30.000,00 Valor Final: 22.200,00 Valor Total: 22.200,00 Adjudicado em: 07/12/2020 - 14:31:32 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da Empresa: PUMA COMERCIAL EIRELI (23.655.349/0001-67) Modelo: PA-CMBH

Item: 0003 Descrição: COLHEDORA DE FORRAGENS - BICA E COMANDO SEMI HIDRAULICO – CAP 35 TON/H – ABERTURA DE BOCA 90 CM – ROLOS PARA RECOLHIMENTO Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 48.000,00 Valor Final: 48.000,00 Valor Total: 48.000,00 Adjudicado em: 07/12/2020 - 14:31:32 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da Empresa: PUMA COMERCIAL EIRELI (23.655.349/0001-67) Modelo: 50 SUPER

Item: 0004 Descrição: CARRETA BASCULHANTE TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE 7 TONELADAS – HIDRAULICA – 4 RODAS E PNEUS NOVOS Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 32.000,00 Valor Final: 26.390,00 Valor Total: 26.390,00 Adjudicado em: 07/12/2020 - 14:31:32 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da Empresa: algor metalurgica ltda (19.138.457/0001-95) Modelo: CAM7000

Item: 0005 Descrição: PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 35.000,00 Valor Final: 24.000,00 Valor Total: 24.000,00 Adjudicado em: 07/12/2020 - 14:31:32 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da Empresa: PUMA COMERCIAL EIRELI (23.655.349/0001-67) Modelo: PHA 2.0

Item: 0006 Página 2 de 2 Descrição: GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO 16 X 26” Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 28.000,00 Valor Final: 28.000,00 Valor Total: 28.000,00 Adjudicado em: 07/12/2020 - 14:31:32 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da

Empresa: PUMA COMERCIAL EIRELI (23.655.349/0001-67) Modelo: PGACR

Item: 0007 Descrição: PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 27.000,00 Valor Final: 27.000,00 Valor Total: 27.000,00 Adjudicado em: 07/12/2020 - 14:31:32 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da Empresa: PUMA COMERCIAL EIRELI (23.655.349/0001-67) Modelo: JM 2040

Item: 0008 Descrição: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO CAP 4000L Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 35.000,00 Valor Final: 28.400,00 Valor Total: 28.400,00 Adjudicado em: 07/12/2020 - 14:31:32 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da Empresa: PUMA COMERCIAL EIRELI (23.655.349/0001-67) Modelo: DAS 4000

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes. Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 07/12/2020

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:2D5DE92F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2020**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Resultado da Homologação

Item: 0001 Descrição: TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA DE 83CV, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIOS TIPO DISCOS EM BANHO DE OLEO. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 156.000,0000 Valor Final: 130.000,0000 Valor Total: 130.000,0000 Situação: Homologado em 07/12/2020 14:32:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA Nome da Empresa: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Modelo: Solis 90 Old Face

Item: 0002 Descrição: CARRETA BASCULHANTE HIDRAULICA 6 TON CAP 6,8 – 4 RODAS E PNEUS NOVOS Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30.000,0000 Valor Final: 22.200,0000 Valor Total: 22.200,0000 Situação: Homologado em 07/12/2020 14:32:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA Nome da Empresa: PUMA COMERCIAL EIRELI Modelo: PA-CMBH

Item: 0003 Descrição: COLHEDORA DE FORRAGENS - BICA E COMANDO SEMI HIDRAULICO – CAP 35 TON/H – ABERTURA DE BOCA 90 CM – ROLOS PARA RECOLHIMENTO Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 48.000,0000 Valor Final: 48.000,0000 Valor Total: 48.000,0000 Situação: Homologado em 07/12/2020 14:32:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA Nome da Empresa: PUMA COMERCIAL EIRELI Modelo: 50 SUPER

Item: 0004 Descrição: CARRETA BASCULHANTE TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE 7 TONELADAS – HIDRAULICA – 4 RODAS E PNEUS NOVOS Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 32.000,0000 Valor Final: 26.390,0000 Valor Total: 26.390,0000 Situação: Homologado em 07/12/2020 14:32:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA Nome da Empresa: algor metalurgica ltda Modelo: CAM7000

Item: 0005 Descrição: PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA
Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência
35.000,0000 Valor Final: 24.000,0000 Valor Total: 24.000,0000
Situação: Homologado em 07/12/2020 14:32:57 Por: POLION
MEDEIROS MAIA Nome da Empresa: PUMA COMERCIAL
EIRELI Modelo: PHA 2.0

Item: 0006 Descrição: GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO
16 X 26'' Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor
Referência 28.000,0000 Valor Final: 28.000,0000 Valor Total:
28.000,0000 Situação: Homologado em 07/12/2020 14:32:57 Por:
POLION MEDEIROS MAIA Página 2 de 2 Nome da Empresa:
PUMA COMERCIAL EIRELI Modelo: PGACR

Item: 0007 Descrição: PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4
LINHAS Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor
Referência 27.000,0000 Valor Final: 27.000,0000 Valor Total:
27.000,0000 Situação: Homologado em 07/12/2020 14:32:57 Por:
POLION MEDEIROS MAIA Nome da Empresa: PUMA
COMERCIAL EIRELI Modelo: JM 2040

Item: 0008 Descrição: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO CAP 4000L
Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência
35.000,0000 Valor Final: 28.400,0000 Valor Total: 28.400,0000
Situação: Homologado em 07/12/2020 14:32:57 Por: POLION
MEDEIROS MAIA Nome da Empresa: PUMA COMERCIAL
EIRELI Modelo: DAS 4000

Convoquem-se as empresas acima para a assinatura da referida ata.

POLION MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:325CD216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 0204-002/2018 TOMADA DE PREÇO Nº
002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: DANILO BEZERRA ARAUJO ME.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – O presente Termo
Aditivo tem por objeto Alterar a clausula NONA DA VIGÊNCIA do
Termo Contratual, aditivando o prazo de **04 de novembro de 2020 a**
31 de outubro de 2021, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura
Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade
Orçamentária de 2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta
administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57
IncisoII, consonante com o art. 65 inciso II Letra “d” da Lei Federal
Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 04 de novembro de
2020.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:E78E9A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 131/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2020 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Senhora Prefeita Municipal,

Considerando os procedimentos adotados registro de preços de
equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades
do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste
certame às empresas: 1) **INTELIGÊNCIA COMERCIO DE**
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ
sob o nº 08.060.934/0001-20, no valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e
cem reais); 2) **A N Q GONCALVES JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob
o nº 20.903.036/0001-92, no valor total de R\$ 31.098,51 (trinta e um
mil, noventa e oito reais e cinquenta e um centavos); e 3) **MONICA**
R. DE MELLO FARIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº
17.353.208/0001-97, no valor total de R\$ 4.891,06 (quatro mil,
oitocentos e noventa e um reais e seis centavos).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal
nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete da Prefeita para
HOMOLOGAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida
empresa.

São João do Sabugi/RN, 02 de dezembro de 2020.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:13CDD236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 131/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2020 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

1. De acordo.

2. **HOMOLOGO** o presente procedimento que teve como vencedora:
1) **INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E**
SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº
08.060.934/0001-20, no valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem
reais); 2) **A N Q GONCALVES JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº
20.903.036/0001-92, no valor total de R\$ 31.098,51 (trinta e um mil,
noventa e oito reais e cinquenta e um centavos); e 3) **MONICA R.**
DE MELLO FARIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº
17.353.208/0001-97, no valor total de R\$ 4.891,06 (quatro mil,
oitocentos e noventa e um reais e seis centavos).

3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para
adoção de todas as providências necessárias para formalização do
instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se
façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 02 de dezembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:86F9E41D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 229/2020, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 100%	Natal/RN	04 de dezembro de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de dezembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:950786C7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 230/2020, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	04 de dezembro de 2020	R\$ 200,00	R\$200,00

(

TOTAL

R\$200,00

x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de dezembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A65C8338

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 231/2020, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	07 de dezembro de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de dezembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A7EB449F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 041/2020 - DISPENSA
ELETRÔNICA**

OBJETO: Contratação dos serviços para realização de exames laboratoriais e de imagem, voltado a atender pacientes do sistema único de saúde - SUS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLINICA VIDA ATIVIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA 08.664.340/0001-29 e MARCONES DE OLIVEIRA COSTA - ME 02.257.340/0001-28, objetivando a Contratação dos serviços para realização de exames laboratoriais e de imagem, voltado a atender pacientes do sistema único de saúde - SUS.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 16 de outubro de 2020.

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA LOPES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A8030C91

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041/2020 - DISPENSA
ELETRÔNICA**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CLINICA VIDA ATIVIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA 08.664.340/0001-29 e MARCONES DE OLIVEIRA COSTA - ME 02.257.340/0001-28, objetivando a **contratação dos serviços para realização de exames laboratoriais e de imagem, voltado a atender pacientes do sistema único de saúde - SUS.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:27033003

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2020 – REF.: DISPENSA
ELETRÔNICA Nº. 041/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ Nº 13.880.529/0001-99

REPRESENTANTE: Maria Francimara de Evangelista

CONTRATADO: MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA ME

CNPJ Nº 02.257.340/0001-28

OBJETO: Contratação dos serviços para realização de exames laboratoriais e de imagem, voltado a atender pacientes do sistema único de saúde - SUS.

A despesa será consignada às seguintes dotações orçamentárias: 383 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 957.020,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e vinte reais).

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA ME

Contratada

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:ED54DCA3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
Nº. 003/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, por meio de sua Gestora, MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO do Chamamento Público nº 003/2020 e ADJUDICAÇÃO do objeto.

São Miguel-RN, 02 de outubro de 2020.

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:798B5163

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020 – EXTRATO DE
CONTRATOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN, neste ato representado pela Senhora Maria Francimara de Evangelista Lopes, através do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: chamamento público, em caráter emergencial em virtude do Coronavírus – Covid 19, para credenciamento de profissional de técnico em radiologia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)
 Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
 1347 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 7810 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CONTRATO Nº. 068/2020
 Credenciado(a): Fabiano Fernandes da Silva
 CPF: 067.223.894-21
 Cargo: Técnico em Raio X

CONTRATO Nº. 070/2020
 Credenciado(a): Camila Rafaela Alves Aquino
 CPF: 089.060.344-82
 Cargo: Técnico em Raio X

CONTRATO Nº. 069/2020
 Credenciado(a): José Carlos Rocha Elias Junior
 CPF: 061.126.304-19
 Cargo: Técnico em Raio X

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:D1259361

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 014/2020 - SECUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Dispõe sobre a Homologação do Cadastro Municipal de Cultura – CMC de novos cadastros pelo Comitê de Gestão, Acompanhamento, Validação e Fiscalização do Auxílio Emergencial da Cultura (Lei Aldir Blanc) em São Miguel.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 056 de 17 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), dispozo sobre análise e validação do Cadastro Municipal de Cultura pelo Comitê de Gestão, Acompanhamento, Validação e Fiscalização do Auxílio Emergencial da Cultura (Lei Aldir Blanc) em São Miguel.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar os novos cadastros de coletivos de cultura no município de São Miguel/RN, realizados, após a anterior homologação, via on-line até o dia 30 novembro de 2020, conferidos e validados pelo Comitê de Gestão, Acompanhamento, Validação e Fiscalização do Auxílio Emergencial da Cultura (Lei Aldir Blanc) em São Miguel, conforme disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020 e do Decreto Municipal nº 056 de 17 de setembro de 2020.

Parágrafo Único- A homologação do cadastro do espaço artístico e cultural pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de São Miguel/RN, não gera direito ao recebimento ao auxílio e subsídio previsto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto Municipal nº 056 de 17 de setembro de 2020, sendo apenas um dos requisitos descritos em lei para a solicitação dos benefícios.

Art. 2º - A homologação do cadastro do espaço artístico e cultural pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de

São Miguel/RN, cumpre o critério de aptidão à inscrição em instrumentos formais de seleção para o recebimento do auxílio e subsídio previsto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto Municipal nº 056 de 17 de setembro de 2020.

Art. 3º - Disponibilizar lista dos cadastros deferidos para conhecimento público, bem como, efetivar a validade de 2 anos, para revisão.

Art. 4º - Deferir os Grupos, Associações, MEIs, Empresas e demais Instituições no Cadastro Municipal de Cultura – CMC, com número de identificação, nome, atividade artística e cultural, segmento de atuação e representante, abaixo descritos:

Nº de identificação no Cadastro Municipal de Cultura – CMC	Nome	Atividade Artística e Cultural	Segmento artístico que se organizam	Representante
013EC-CMC	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e de Apoio ao Menor Carente de São Miguel	Atividades coletivas ligadas à cultura e a arte para o menor carente.	Coletivo/Grupo Cultural (CNPJ)	Francisco Vanilson Rodrigues Pinheiro

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE

São Miguel/RN, 04 de dezembro de 2020.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
 Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:17D6BBEB

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 023/2020/SMSSM, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa os membros responsáveis para realização de levantamento da situação de medicamentos básicos pertencentes a Farmácia Básica Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) nº 034/2016 – TCE-RN, de 03 de novembro de 2016, que “dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências” c/c com a Resolução nº 018/2020 – TCE-RN, de 17 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento da situação da farmácia Básica Municipal no que concerne ao estoque atual de medicamentos existentes, com vistas a subsidiar o relatório técnico de transição de governo municipal;

CONSIDERANDO que o Sistema Hórus é uma exigência nacional para o controle de entrada e saída de medicamentos básicos, bem como da qualificação da assistência farmacêutica básica municipal; e,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros responsáveis para realização de levantamento da situação de medicamentos básicos pertencentes a Farmácia Básica Municipal de São Miguel/RN.

Art. 2º Ficam designados os seguintes profissionais de saúde para realizarem o levantamento tratado no art. 1º:

- Fernando de Carvalho Aquino/ Farmacêutico - Servidor Público Municipal lotado na Farmácia Básica Municipal de São Miguel/RN;
- Sildomar de Carvalho Silva - Servidor Público Municipal lotado na Farmácia Básica Municipal de São Miguel/RN.

Art. 3º Fica definida, de forma improrrogável, a data de 15 de dezembro de 2020 para que os membros definidos no art. 2º desta portaria, entregue o relatório do levantamento da situação de medicamentos básicos existentes, produzido, obrigatoriamente, pelo sistema Hórus.

Art. 4º O relatório de estoque atual de medicamentos básicos existentes na Farmácia Básica municipal deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel/RN, por meio de relatório produzido pelo sistema Hórus, em versão impressa.

Art. 5º São funções dos profissionais de saúde nomeados nesta Portaria:

I. Levantar todos os medicamentos básicos existentes na Farmácia Básica Municipal;

II. Não omitir quaisquer informações concernentes aos medicamentos básicos existentes na unidade;

III. Cumprir prazos definidos pela Gestão Municipal de Saúde de São Miguel/RN.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA LOPES

Secretária Municipal de Saúde de São Miguel/RN

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:4CDE3E49

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 024 /2020/SMSSM, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa os membros responsáveis para realização de levantamento da situação dos bens patrimoniais pertencentes à sede da secretaria municipal de saúde e unidades básicas de saúde da zona rural e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) nº 034/2016 – TCE-RN, de 03 de novembro de 2016, que “dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências” c/c com a Resolução nº 018/2020 – TCE-RN, de 17 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento da situação de bens patrimoniais pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos seus estabelecimentos de saúde vinculados a Rede Municipal de Saúde de São Miguel/RN, com vistas a subsidiar o relatório técnico de transição de governo municipal; e,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na questão,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros responsáveis para realização de levantamento da situação dos bens patrimoniais pertencentes à sede da Secretaria Municipal de Saúde e unidades básicas de saúde da zona rural.

Art. 2º Ficam designados os seguintes profissionais de saúde para realizarem o levantamento tratado no art. 1º:

a) Maria Francimara de evangelista Lopes – Secretária Municipal de saúde de São Miguel-RN;

b) Raimunda Bezerra de Melo – Servidora Pública municipal lotada na sede da secretaria municipal de saúde;

c) Hélida lunara de Freitas – enfermeira / coordenadora municipal da atenção básica lotada na secretaria municipal de saúde de São Miguel-RN.

d) Wilson de carvalho Freitas / agente de combate as endemias - Servidor Público Municipal lotado no núcleo de vigilância em saúde;

e) Sildomar de carvalho Silva / ASG – Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel/RN.

f) Francisco Jeferson Negreiros Rufino / Chefe de serviço de processamento de dados lotado na secretaria municipal de saúde;

g) Maria Jeane Dantas de Freitas / auxiliar administrativa – lotada na secretaria municipal de saúde

Art. 3º Fica definida, de forma improrrogável, a data de 11 de dezembro de 2020 para que os membros definidos no art. 2º desta portaria entregue o relatório do levantamento da situação dos bens patrimoniais do estabelecimento de saúde em questão, conforme quadro em anexo a ser adotado.

Parágrafo Único. O relatório produzido deverá ser entregue em via impressa na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel/RN, bem como em arquivo em formato Word.

Art. 4º São funções dos profissionais de saúde nomeados nesta Portaria:

I. Levantar todos os bens patrimoniais (equipamentos e materiais permanentes) em uso ou com problemas técnicos no estabelecimento de saúde;

II. Elaborar relatório técnico conforme quadro em anexo;

III. Não omitir quaisquer informações concernentes aos bens existentes na unidade, bem como a sua situação de funcionamento/uso;

IV. Cumprir prazos definidos pela Gestão Municipal de Sa

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA LOPES

Secretária Municipal de Saúde de São Miguel/RN

Anexo – Levantamento da situação de bens patrimoniais existentes no estabelecimento de saúde – Núcleo de Vigilância em Saúde.

Item	Nome e descrição do Equipamento/Material Permanente	Quant.	Situação de uso

São Miguel/RN, em ____ de dezembro de 2020

Nome e Assinatura do Profissional de Saúde

Nome e Assinatura do Profissional de Saúde

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:D029CB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 150

PORTARIA Nº. 150/2020 São Miguel do Gostoso/RN, 07 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a senhora JANELLE LINHARES DA SILVA, Secretária Municipal de Turismo e Comunicação do Município de São Miguel do Gostoso/RN, inscrita no CPF/MF 009.767.194-01, 04 (quatro diárias) Nacional, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) num total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) **de acordo com o Decreto 060/2019, “aonde dispõe sobre a concessão e o pagamento de Agentes Públicos, Na hipótese do agente público estar representando o nosso município no 7º ENCONTRO BRASILEIRO DAS CIDADES HISTÓRICAS TURÍSTICAS E PATRIMÔNIO MUNDIAL, a serem realizados nos dias 10 a 12 de dezembro 2020 em Salvador/BA,”** para custeardespesas com alimentação, hospedagem e traslado durante o evento.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:B00FAFB8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 119 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 340 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:85963892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
054/2020 – SRP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2020 – SRP. A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que por motivos de problemas no envio e processamento de informações ao sistema de compras públicas, o certame ficará remarcado para ser realizado, no dia 15/12/2020, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos/Aparelhos permanentes para equipar as Unidades Básicas para tratamento da COVID-19 objetivando atender as necessidades dos usuários acometidos e dar um melhor amparo para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN. A referida licitação se dará no site: www.portaldecompraspublicas.com.br – O edital estará disponível no site indicado, no licitafacil/tce e portal de transparência do município. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 07 de novembro de 2020

JOÃO MARIA DO LUNA.

Pregoeiro Oficial/PMSPP.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:6C632EFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 004 2020**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP/SRP 004/2020**

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 004/2020 - MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Ornamentação com fornecimento de material para atender as demandas das Secretarias e Órgãos nos eventos que fazem parte das datas comemorativas do município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **18 de dezembro de 2020, às 09:00 (nove) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail cplmpsp34@gmail.com.

São Pedro/RN, em 07 de novembro de 2020.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:5D0E2C3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
25080001/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 25080001/2020, na Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2020**, do Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo **HOMOLOGADO** o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos informados no Termo de Referência, em favor das empresas as quais por seus representantes legitimados ofertaram lances vencedores ao aludido certame conforme segue infratranscrito:

A Empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI / CNPJ N.º 07.366.605/0001-40**, que ofertou lances vencedores aos seguintes ITENS: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 81, 82, 83, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 154, 155, 157, 159, 162, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 194, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 212, 213, 215, 217, 218 e 224. Valor total estimado: R\$ 737.029,70 (setecentos e trinta e sete mil, vinte e nove reais e setenta centavos).

A Empresa **JOÃO ÁLVARO BRANDÃO MANSÃO / CNPJ Nº 17.068.428/0001-79**, que ofertou lances vencedores aos seguintes ITENS: 15, 16, 17, 29, 45, 58, 72, 73, 74, 115, 175, 176, 177, 193 e 211. Valor total estimado: R\$ 47.418,04 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos).

A Empresa **HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMESTICOS E PERFUMARIA EIRELI / CNPJ Nº 18.252.904/0001-70**, que ofertou lances vencedores aos seguintes ITENS: 222 e 223. Valor total estimado: R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais).

A Empresa **M. TESTA CONFECÇÃO / CNPJ Nº 23.829.339/0001-09**, que ofertou lances vencedores ao seguinte ITEM: 221. Valor total estimado: R\$ 21.735,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta e cinco reais).

A Empresa **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI / CNPJ Nº 26.690.173/0001-72**, que ofertou lances vencedores aos seguintes ITENS: 41, 47, 55, 63, 64, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 87, 102, 103, 104, 105, 107, 117, 118, 125, 129, 140, 141, 148, 151, 152, 153, 156, 158, 182, 187, 188, 192, 216 e 219. Valor total estimado: R\$ 86.615,30 (oitenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos).

A Empresa **GALEGOS IMPORTADORA LTDA / CNPJ Nº 29.228.030/0001-31**, que ofertou lances vencedores ao seguinte ITEM: 143. Valor total estimado: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Os itens 02, 03, 46, 53, 57, 59, 75, 89, 99, 116, 128, 142, 160, 161, 195, 196, 200, 208, 209 e 214 foram considerados DESERTOS.

Os itens 18, 24, 25, 26, 84, 138, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 197 e 220, foram considerados FRACASSADOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 915.998,04 (novecentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Tudo de conformidade com o presente termo para que surta seus efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 037/2011 e 046 de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando no intento as epigrafadas empresas devidamente **CONVOCADAS** a comparecerem, por seus representantes legais, na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, das 08h00min às 14h00min, com logradouro sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – CEP: 59.400-000. 1º Andar, Sala – 05. Tel.: (084) 3258-2244 – Ramal – (209), com o desiderato de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), no prazo tempestivo de **05 (cinco)** dias úteis a contar com a circulação desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito do Município de São Tomé/RN, 07 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6FBF0224

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 654/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faço saber a que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada para o corrente ano, além do já autorizado na lei orçamentária vigente e nos demais autorizações legislativas, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias às despesas das ações que serão executadas até o encerramento do ano de 2020.

Art. 2º A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Executivo e obedecerá estritamente às normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá enviar a Câmara Municipal de Vereadores, imediatamente, as cópias dos decretos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º As alterações provenientes desta autorização não podem exceder o valor total do orçamento do ano de 2020, já aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, em 07 de dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:726DBD23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2020-GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa Phospodont LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 02 de dezembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2020

JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FFC07591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2020-GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Caicó/RN, para comparecer a empresa Newtec Comércio LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 23 de novembro de 2020

JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CE5E96D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 243/2020-FMS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de dezembro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DB1F9B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 244/2020-FMS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede diária(s) a IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto)** a servidora **IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ**, Mat. 791, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de dezembro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0ABFC946

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 466/2020-ADM/RH

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso I da Lei Complementar nº 043/2019;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 5%, ao Servidor Municipal, **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, exercente do cargo de MOTORISTA, mat. nº 0000807, em razão de ter completado o período aquisitivo de 1.825 dias no cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D91BED6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dispõe sobre a aprovação da composição da nova mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Senador Eloi de Souza – RN, criado pela Lei nº 255 de 09 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em ata publicada, a reunião para apreciação e aprovação ocorreu no dia 27 de outubro de 2020 através da ata 004/2020;

Resolve:

Art 1º - Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a composição da nova mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo: Presidente Mércia Lourenço dos Santos, Vice-presidente Maria José Constantino de Souza Figueiredo, Secretário Executivo João Felipe da Silva.

Art 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIA LOURENÇO DOS SANTOS
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:57B30535

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento socioeducativo em meio aberto de Senador Elói de Souza-RN 2020-2030

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Senador Eloi de Souza – RN, criado pela Lei nº 255 de 09 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em ata publicada, a reunião para apreciação e aprovação ocorreu no dia 03 de dezembro de 2020 através da ata 005/2020;

Resolve:

Art 1º - Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto de Senador Elói de Souza-RN, 2020-2030.

Art 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIA LOURENÇO DOS SANTOS
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:719EB8D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dispõe sobre a aprovação do demonstrativo sintético de execução Físico Financeiro de 2019 (Serviços/Programas/Gestão)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Senador Eloi de Souza – RN, criado pela Lei nº 255 de 09 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em ata

publicada, a reunião para apreciação e aprovação ocorreu no dia 03 de dezembro de 2020 através da ata 005/2020;

Resolve:

Art 1º - Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução Físico – Financeiro referente aos Recursos PAIF, BPC na Escola, IGD SUAS, IGD PBF no exercício de 2019.

Art 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIA LOURENÇO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8F6E26D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020.**

REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020.

O Pregoeiro do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO DO LOTE POR HORA TRABALHADA E REBOQUE, COM CONCESSÃO DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

A sessão pública dar-se-á no dia 21/12/2020, às 9h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sen. G. Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 14h, ou no e-mail: cplsengeorginoavelino@gmail.com.

Sen. Georgino Avelino/RN, 07/12/2020.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:7B0187E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2020 - GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a conclusão da junta médica nº 042/2020 concedendo licença médica para tratamento de saúde à servidor(a) identificado(a) abaixo.

RESOLVE:

Art.1º.**CONCEDER** o Sr. **FÁBIO JÚNIOR FERREIRA BEZERRA**, Matrícula nº 50244-8, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**Licença para Tratamento de Saúde de 22 (vinte e dois) dias consecutivos, no período 05/11/2020 à 26/11/2020**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 05/11/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A92FFE94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a conclusão da junta médica nº 044/2020 concedendo licença médica para tratamento de saúde à servidor(a) identificado(a) abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **RAFAELA DE MACÊDO SILVA TEIXEIRA**, Matrícula nº 50501-3, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde de 38 (trinta e oito) dias consecutivos, no período 31/12/2020 à 06/02/2021**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2E5C7048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a conclusão da junta médica nº 043/2020 concedendo licença médica para tratamento de saúde à servidor(a) identificado(a) abaixo.

RESOLVE:

Art.1º.**CONCEDER** a Sra. **JOANA DARC DA SILVA ALVES**, Matrícula nº 50169-7, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 38 (trinta e oito) dias consecutivos, no período 01/12/2020 à 07/01/2021**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 01/12/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BBCA2BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **WALCENY HERCULANO DA SILVA**, Matrícula nº 497-9, servidor comissionado, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, trinta (30) dias Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 09/12/2020 a 07/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6D8D3515

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - PROCESSO ADM Nº 20/2020

Assunto: Aplicação de penalidade administrativa processo administrativo nº 20/2020, Pregão Eletrônico n.º 012/2020- SRP – Ata de Registro de Preços nº 045/2020.

Promitente: RAMA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA

Vistos, examinados e relatados, os presentes autos acolho as manifestações das Secretárias de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, em concordância ao parecer jurídico apresentado pela procuradoria no afã de determinar a aplicação das seguintes penalidades:

Advertência, com base no item 21.3, “a” do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020 e artigo 87, I da Lei 8.666/93.

Isto posto, remeta o processo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para que proceda com a intimação da empresa da presente decisão, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso com fundamento na alínea “f”, I, do Art. 109, da Lei 8.666/93.

Serra Caiada/RN, 19 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1EA1D782

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
ATO/PORTARIA Nº 009/2020

Aposentadoria pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Professor)

Ato/Portaria nº 009/2020

Serra Caiada/RN, 07 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ELIANA COSTA DA SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 72, inciso III, da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **ELIANA COSTA DA SILVA**, portadora do RG nº 1104786, SSP/RN, CPF nº 672.860.544-49, Efetiva, no cargo PROF. PIII - F, Matrícula Funcional nº 50173-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra Caiada, nos termos do **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 0906/2014, de 13 de novembro de 2014**, conforme processo do IPRESC nº 251192020, a partir desta data até a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:

03 (três) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75, da Lei municipal 635 de 04 de agosto de 1998.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07 de Dezembro de 2020**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDREY SUELEN BRITO MILADiretora Executiva
IPRESC**Publicado por:**Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:2473357B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2020/PE.003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020, cujo OBJETO segue acima mencionado.

No termo de referência nos itens 6.1 e 17.1, onde se lê R\$ 1.216.908,48 (Um Milhão Duzentos e Dezesesseis Novecentos e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), leia-se: R\$ 1.216.048,08 (Um Milhão Duzentos e Dezesesseis Mil Quarenta e Oito Reais e Oito Centavos).

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020.

Serra de São Bento/RN, 07 de dezembro de 2020.

AÉCIO DA ROCHA PEREIRA	WANESSA GOMES DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração	Prefeita

Publicado por:Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F432DA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 359/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Instituto Wilson Rosado para o Custeio de exames URO CT para o menor; Athos Samuel Nóbrega Moraes., no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 07 de Dezembro

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:92B5A560

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 360/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA** para a Custeio de anestesista para a realização de exame URO CT para o menor Athos Samuel Nóbrega Moraes., no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 07 de novembro de 2020.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:1A52350C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
SRP - PE - 12/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – P.E-SRP 12/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 161012/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº12/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto da Licitação: Registro de preços visando a futura e possível **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEL)** para atender as necessidades e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde do Hospital Municipal Dr. Silvio Romero de Lucena, e Unidades Básicas de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado local, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, a decisão do pregoeiro a cerca do recurso administrativo apresentado nos autos do processo.

Considerando, parecer da procuradoria opinativo sobre os recursos apresentados.

Considerando, que **RATIFICO**, em sua totalidade, a decisão do Pregoeiro a cerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa TCA FARMA COMÉRCIO LTDA, conforme documentos acostados aos autos.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 02, 03, 05, 08, 19, 21, 27, 28, 29, 34, 38, 39, 45, 4654, 55, 56, 59, 65, 66, 68, 69, 75, 83, 84, 85, 96, 116, 128, 130, 131, 135, 142, 150, 151, 152, 153, 157, 164, 170, 181, 182, 197, 211, 222, 234, 243, 257, 266, 279, 292, 295, 324, 333 e 343 totalizando o valor de **R\$ 779.264, 50 (Setecentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor (a) no(s) item (ns):01, 04, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 36, 41, 47, 48, 67, 70, 71, 77, 78, 82, 87, 88, 90, 94, 99, 103, 104, 106, 112, 114, 115, 117, 122, 123, 124, 125, 129, 136, 137, 138, 143, 147, 149, 158, 159, 162, 163, 165, 168, 173, 175, 177, 180, 183, 186, 190, 192, 193, 194, 198, 200, 210, 214, 219, 221, 226, 227, 229, 230, 235, 236, 237, 239, 240, 244, 246, 247, 248, 255, 256, 258, 267, 268, 271, 272, 274, 276, 280, 284, 285, 286, 290, 291, 293, 294, 297, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 314, 315, 319, 320, 322, 323, 325, 327, 329, 340, 344, 345, 349, 351, 356, 357 e 358 totalizando o valor de **R\$ 570.800, 50 (Quinhentos e setenta mil, oitocentos reais e cinquenta centavos).**

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):44, 207 e 220 totalizando o valor de **R\$ 65.340, 00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).**

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):171 e 296 totalizando o valor de **R\$ 2.255, 00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).**

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02 saiu vencedor (a) no (s) item (ns):20, 22, 51, 52, 64, 74, 76, 86, 97, 120, 121, 139, 146, 146, 155, 172, 179, 184, 185, 208, 217, 231, 232, 233, 238, 245, 251, 252, 254, 282, 283, 298,

309, 341, 359, 361, e 362 totalizando o valor de **R\$ 242.602, 00 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dois reais).**

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEÚTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17 saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 07, 18, 35, 43, 49, 53, 57, 58, 72, 79, 81, 89, 91, 109, 110, 111, 132, 133, 140, 144, 188, 191, 225, 241, 253, 265, 269, 277, 278, 300, 336, 337, 338 e 355 totalizando o valor de **R\$ 133.692, 40 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**

PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75 saiu vencedor (a) no (s) item (ns):23, 24, 25, 26, 32, 33, 42, 61, 63, 80, 100, 113, 118, 119, 126, 127, 145, 148, 161, 166, 169, 174, 187, 199, 201, 202, 203, 204, 209, 212, 213, 215, 216, 218, 228, 249, 250, 261, 262, 270, 287, 288, 289, 301, 317, 318, 321, 326, 334, 335, 342, 436, 348, 350 e 353 totalizando o valor de **R\$ 1.176.612, 00 (Hum milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e doze reais).**

STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80 saiu vencedor (a) no (s) item (ns):160 totalizando o valor de **R\$ 2.000, 00 (Dois mil reais).**

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48 saiu vencedor (a) no (s) item (ns):37, 223 e 360 totalizando o valor de **R\$ 9.730, 00 (Nove mil, setecentos e trinta reais).**

Serra do Mel-RN, 07 de dezembro de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:7CECDBD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 07/12/2020

BOLETIM OFICIAL – 07/12/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **05**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **11**
- Descartados (com exame negativo): **371**
- Confirmados (total de exames positivos): **227**
- Tratamento domiciliar: **05**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **212**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:09070EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 229/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B-NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 23/11/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6A7F1924

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 228/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B-NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 23/11/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:593109B6

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 223/2020.

O(A) DIANA MARIA DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº. 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 3 (três) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO A NÍVEL I do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), JOSÉ MARCOS DE QUEIROZ, com matrícula 247212, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2020.

DIANA MARIA DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 050.925.424-11

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E30C9C21

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 239/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B-NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 23/11/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:29033A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2017019106

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO ERINALDO MOURA, inscrito(a) no CPF 081.402.824-13, com sede na RUA FRANCISCO NUNES 42, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO ERINALDO MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, a rescisão do presente do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Severiano Melo - RN, 20 de Novembro de 2020- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO -CNPJ Nº

14.231.159/0001-21 -Representado por: **CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:9E5A6B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20200094**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOÃO ESPEDITO DE LIMA, inscrito(a) no CPF 351.046.864-34, com sede na SÍTIO FLORESTA, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por JOÃO ESPEDITO DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, a rescisão do presente do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Severiano Melo - RN, 20 de Novembro de 2020- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO –CNPJ Nº 14.231.159/0001-21 -Representado por: **CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:A2B9652E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2017025107**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF 037.247.504-39, com sede na SÍTIO IPOEIRA, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, a rescisão do presente do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Severiano Melo - RN, 20 de Novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Severiano Melo
CNPJ Nº 08.358.046/0001-99.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:EE0D0B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20200006**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA DE HOLANDA SOBRINHA, inscrito(a) no CPF 041.342.574-68, com sede na R. Fro. Holanda, nº128, Centro, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por MARIA DE HOLANDA SOBRINHA, já qualificados no contrato

inicial, determinaram por meio deste, a rescisão do presente do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Severiano Melo - RN, 20 de Novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Severiano Melo
CNPJ Nº 08.358.046/0001-99.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:BD765030

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2020**

Tomada de Preços nº 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (CRIANÇA E ADOLESCENTES-SCFV) E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADOS NESTA CIDADE DE TAIPU/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de 2020, por despacho do Senhor Presidente da Comissão de Licitação, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a **Tomada de Preços nº 006/2020**, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação a Empresa: **JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA - ME - CNPJ 24.542.255/0001-44**, saiu vencedora no certame, totalizando o valor global de R\$ 88.165,20 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), sendo o Lote 01 : Centro de Convivência e fortalecimento de vínculo – R\$ 51.169,20 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos) e Lote 02 : Sede do CRAS – R\$ 36.996,08 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos), por apresentar menores preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com esta Prefeitura Municipal. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:EDF52367

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2020**

Tomada de Preços nº 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (CRIANÇA E ADOLESCENTES-SCFV) E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADOS NESTA CIDADE DE TAIPU/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Tomada de Preços nº 006/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, usada subsidiariamente, e de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA - ME - CNPJ 24.542.255/0001-44**, saiu vencedora no certame, totalizando o valor global de R\$ 88.165,20 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), sendo o Lote 01 : Centro de Convivência e fortalecimento de vínculo – R\$ 51.169,20 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos) e Lote 02 : Sede do CRAS – R\$ 36.996,08 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos), como a mais vantajosa para este Município.

Taipu/RN, 20 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:3EC37218

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2018, perante ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra, toma posse no cargo de Coordenador Financeiro da Tangaráprev, o Senhor José Florêncio Filho, inscrito no CPF(MF) sob o Nº 142.295.104-97, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Tangará/RN em 01 de novembro de 2018

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSÉ FLORÊNCIO FILHO

Coordenador Financeiro

Publicado por:

Diogo Luiz de Souza Fonseca

Código Identificador:84895CCA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2018, perante ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra, toma posse no cargo de Gerente de Previdência da Tangaráprev, o Senhor Otacílio Barreto Neto, inscrito no CPF(MF) sob o Nº 316.382.014-04, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Tangará/RN em 01 de novembro de 2018

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

OTACÍLIO BARRETO NETO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Diogo Luiz de Souza Fonseca

Código Identificador:4093C1F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTAO LTDA (27.141.614/0001-40), referente à Elaboração de minuta do Projeto de Lei do Código Tributário Municipal de Tenente Ananias/RN. Pelo valor R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 07/12/2020

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:904C218C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-0003

OBJETO: Escolha de empresa especializada em execução de drenagem e pavimentação urbana em paralelepípedos executada pelo método BRIPAR de ruas no município de Tenente Ananias/RN, conforme Contrato de Repasse nº 896168/2019/MDR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Habilitação da licitação em epígrafe.

EMPRESA HABILITADA:

- NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI
CNPJ: 09.181.832/0001-26
- WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 28.240.229/0001-12

EMPRESAS INABILITADAS:

- ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 16.917.533/0001-72
Por não cumprir o Item 4.4.4 letra b do Edital)
- FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.783.315/0001-08
Por não cumprir o Item 4.4.4 letra b do Edital
- DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.706.798/0001-52
Por não cumprir o Item 4.4.4 letra b do Edital
- SETE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.372.340/0001-01
Por não cumprir o Item 4.4.4 letra b do Edital

Ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93. Fica desde já marcada a abertura do envelope 2 de "Proposta de Preços" para o dia 17 de dezembro de 2020 às 10:00 horas, maiores informações disponível na Sala da CPL.

Tenente Ananias-RN, 07 de dezembro de 2020

FRANCISCO CANIDÉ GOMES

Presidente

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:4667EEE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 449/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 449/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1008/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **02 de Dezembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **07 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:B9B1FBCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 450/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 450/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1009/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF N° **067.847.194-09**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **02 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **07 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:6C6330CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 451/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 451/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o Memorando nº 1010/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAS DANTAS** portador do CPF: **044.433.664-82**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no (s) dia (s) **03 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **07 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:45EA4300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 452/2020 - SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 452/2020 - SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1011/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS** portadora do CPF N.º 056.981.954-71, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **03 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **07 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:402395EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 453/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 453/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1012/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA** portadora do CPF N.º 053.178.334-00 ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **03 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **07 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:40DC9D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 454/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 454/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1013/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **03 de Dezembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **07 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:7B0516F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 455/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 455/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1014/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON**

JOSÉ DA COSTA portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **04 de Dezembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **07 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:A14CE279

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 456/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 456/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1015/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLINGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **05 de Dezembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **07 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:B35939FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 457/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 457/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1016/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ MARCELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF Nº **067.847.194-09**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **05 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **07 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:23EE3350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 458/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 458/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1017/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a servidora **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF Nº **957.111.584-04** ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **05 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **07 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRASecretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:56F96C0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 459/2020– SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 459/2020– SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1018/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a servidora **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do CPF Nº 068.245.214-31, ocupante da função de **técnica de enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **05 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **07 de Dezembro de 2020**.**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:3BFBF023**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 43/2019
- PREGÃO PRESENCIAL PP N° 44/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. **PRAZO ADITIVO:** 12 (doze) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 17/10/2020 a 16/10/2021. **Fundamento legal:** Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Tibau/RN, 17 de Outubro de 2020.

Pela Contratante:

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

MANOEL ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal de Assistência Social

Pela Contratada:

FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA

Francisco Xavier Nogueira

Publicado por:Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:331E5299**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA
SRP N° 2/2020**A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau/RN, **TORNA PÚBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que, as empresas: EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.314.738/0001-26 e LIX SERVICE AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 25.814.559/0001-86, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação do Processo Licitatório nº 72/2020, na modalidade Concorrência SRP nº 2/2020, cujo objeto consiste no Registro de Preço para contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão Integral do Sistema de Iluminação Pública do Município de Tibau – RN, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, reforma, melhoria, eficiência energética e demais serviços constantes no projeto básico, da sede e dos distritos, deste município, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES AO RECURSO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro – Tibau/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 07 de Dezembro de 2020.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FB6C6F93**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2020****MODALIDADE:** Pregão Presencial/3/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZERS, VENTILADORES TIPO TUFÃO E LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS.**CONTRATADO:** EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO-ME

VALOR TOTAL: R\$ 21.681,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e um reais)

VIGENCIA: 03 (três) meses, a contar da data de assinaturado presente instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI
 02.008 - FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB
 02.009 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO E HAB.
 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
 02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 01 de dezembro de 2020

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
 Secretária Municipal De Saúde

MANOEL ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO
 Secretário Municipal De Assistencia Social

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:52C58EA8

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0419/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / AÇÚ - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR TÉCNICA DA CIR 2º E 8º REGIÃO DE SAÚDE – PAUTA: CIRURGIAS ELETIVAS**, no período: de **03/11/2020 à 03/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:744EB5BF

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0420/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO NA SESAP / PAUTA: INDICADORES DE SAÚDE DA APS E PQVAS**, no período: de **05/11/2020 à 05/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F8BC3744

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0421/2020

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **OTONIEL MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **009.789.014-60** e Cédula de Identidade nº **1.857.246 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONSULTOR GERAL**, lotado na **Consultoria Geral do Município – CGM**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3433EBC0

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0422/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS E REUNIÃO ADMINISTRATIVA**, no período: **03/12/2020 à 04/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de dezembro de 2020.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:57362DC0

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0423/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **REALIZAR A ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES A SOLICITAÇÃO DE EMENDAS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO**, no período: **07/12/2020 à 10/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de dezembro de 2020.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CE206028

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0424/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **VIVIANE REBOUÇAS VIANA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **REALIZAR A ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES A SOLICITAÇÃO DE EMENDAS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO**, no período: **07/12/2020 à 10/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1D390C3E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0425/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, ocupante do Cargo de **VICE PREFEITA**, Lotado(a) no **GABINETE DE PREFEITO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **REALIZAR A ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES A SOLICITAÇÃO DE EMENDAS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO**, no período: **07/12/2020 à 10/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1B9DCD3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 095/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº.691/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.095/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ:10.561.980/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO REFORÇADO COM CAPACIDADE 200 LITROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE TIBAU DO SUL/RN

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos produtos deste objeto se justifica por conta da necessidade de correta e segura destinação, dos resíduos gerados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tais como, podas, jardinagens e demais serviços de limpeza urbana. Visando a segurança dos servidores e munícipes.

VALOR TOTAL: R\$ 9.989,00(Nove mil e novecentos e oitenta e nove Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A PRESENTE DESPESA ENCONTRA-SE PREVISTA NO PPA, NA LDO E COMPATÍVEL COM O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 017001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
PROJ. ATIVIDADE: 2122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de novembro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 20 de novembro de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:1A860A73

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 60-GP/GMTS - EQUIPE DE TRANSIÇÃO

PORTARIA Nº 60DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o calendário para a realização das reuniões de transição e dá outras providências.

O Coordenador da Equipe de Transição de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei resolve tornar público as seguintes medidas:

Art. 1ºFica definido o seguinte calendário de reuniões para a transição de governo, referente ao ano de 2020.

08 / DEZEMBRO

11h - Reunião de apresentação das equipes e solicitações iniciais (não é necessária a presença de todos os membros das equipes).

- Definição dos métodos de trabalho e diretrizes.

10 / DEZEMBRO

10h - Apresentação da Secretaria de Educação.

- Demonstração de documentação e elucidação de dúvidas.

11h - Apresentação da Secretaria de Serviços Urbanos

- Demonstração de documentação e elucidação de dúvidas.

14 / DEZEMBRO

10h - Apresentação da Secretaria de Assistência Social - Demonstração de documentação e elucidação de dúvidas.

11h - Apresentação da Procuradoria Geral

- Demonstração de documentação e elucidação de dúvidas.

16 / DEZEMBRO

10h - Apresentação da Secretaria de Turismo.

- Demonstração de documentação e elucidação de dúvidas.

11h - Apresentação da Secretaria de Infraestrutura

- Demonstração de documentação e elucidação de dúvidas.

18 / DEZEMBRO

10h - Apresentação da Secretaria de Administração

- Demonstração de documentação e elucidação de dúvidas.

11h - Apresentação da Secretaria de Saúde.

- Demonstração de documentação e elucidação de dúvidas.

21 / DEZEMBRO

10h - Apresentação da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade

- Demonstração de documentação e elucidação de dúvidas.

11h - Apresentação da Controladoria e Contabilidade

- Demonstração de documentação e elucidação de dúvidas.

Art. 2º.As reuniões serão realizadas, preferencialmente, de maneira virtual. Caso não seja possível, serão realizadas na Câmara Municipal ou na respectiva Secretaria, quando houver solicitação.

Art. 3º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 07 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

IVIS GIORGIO TAVARES BARROS DIAS

Coordenador da Equipe de Transição

Publicado por:

Valdecio Macedo de Santana

Código Identificador:AF93D68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1901224452/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: SOLIDAR EMPREENDEIMENTOS LTDA;
OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 039/2020; **VIGÊNCIA:** de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2020; **SUBSCRITORES:** Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Marluce Félix Bezerra – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de Novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:BD013F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL REVOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020

A Prefeitura Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho,

Cidadania e Habitação no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz (PCF)

1. Trata-se de revogação do edital 003/2020 e do respectivo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz (PCF), por excepcional interesse público nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal de nº 8.745/1993 e do Decreto de nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 – SNAS, decreto institui o Programa Criança Feliz, de caráter intersectorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

2. A publicação do edital em referência deu-se em 19 de novembro de 2020.

3. Esclarece-se que a decisão tem como base a Súmula nº473, do Supremo Tribunal Federal, que traz: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

4. Ainda, cita-se que os atos e processos administrativos em tela por se tratar de recursos oriundos da União é regido pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que, em seu Art. nº 53, refere que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

5. Verifica-se, então, pela leitura das fontes do Direito Administrativo citadas que, não sendo conveniente e oportuno para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o edital em questão, acarretando, inclusive, o desfazimento dos efeitos já produzidos.

6. Diante do exposto, e pautando-se no poder de autotutela da Administração Pública, fica **REVOGADO** o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz (PCF).

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 04 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:2B18801B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020 -DL

**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET EM ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS.**

Contratado.....: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** Fundamento Legal...: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal.

UMARIZAL - RN, 01 de Dezembro de 2020

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Comissão de Licitação

Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo

Código Identificador:51D3267A

CPL

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020- DL

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200196

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020-DL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET EM ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.121220007.2.008 Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 49.500,00 VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2020

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo

Código Identificador:A81E9F4C

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 31/2020 - DL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) brisanet serviços de telecomunicações ltda, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de internet em espaços públicos abertos..

ratifico, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do(a) ilmo(a). sr (a). jarlene barbosa de menezes, presidente da comissão de licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Umarizal - rn, 01 de dezembro de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

av. gavião, nº 19-centro-umarizal/rn

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo

Código Identificador:46EE37B6

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 047/2020**

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Transição de mandato da gestão 2017-2020, bem como sobre a equipe de transição de governo do candidato eleito.

A Prefeita Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, ELIJANE PAIVA DE FREITAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais do ano de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Resolução n.º 018/2020 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à

transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de transição de governo composta pelos seguintes membros:

ANA PAULA DE SOUSA, atual secretária de Administração;

JOANA AUCICLEIDE SARAIVA DE SOUSA, atual secretário de Educação;

BIANCA ANDRADE DA COSTA, atual secretária de Saúde;

LIANE APARECIDA AMORIM DE SOUSA, Coordenadora da Atenção Básica

SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA, atual Secretária Municipal de Finanças

JOYLE FERNANDES, contabilidade;

JOSE WIGENES XAVIER; Controlador Geral do Município.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão Municipal de Transição será exercida por ANA PAULA DE SOUSA.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Transição deverá realizar os levantamentos financeiros, orçamentários, patrimoniais, transferências voluntárias, fiscais e legais, e tudo o que for necessário à constituição do Inventário de Encerramento de Mandato.

Parágrafo Primeiro - A Comissão deverá acompanhar a Equipe de Transição de Governo, indicada pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, entregando a esta equipe cópia do Inventário, sendo que a Equipe de Transição.

Parágrafo Segundo - A equipe de transição de governo indicada pelo candidato eleito é composta pelos seguintes membros:

ARMANDO FLORENTINO DE ARAÚJO (coordenador);

CHARLES KENEDY DUARTE DE FREITAS;

FRANCISCO WELLINGTON CORTEZ;

LUANA PINHEIRO RODRIGUES;

EVANDO DE OLIVEIRA LIMA;

WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES.

Parágrafo Terceiro - Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada à Comissão Municipal de Transição, através do Protocolo Geral.

Parágrafo Quarto - Os membros das Equipes de Transição não serão remunerados pelos cofres públicos.

Art. 4º - A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causarem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores que integram a Comissão de Encerramento de Mandato.

Parágrafo único. Aqueles requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal da Transparência poderão ser indeferidos de plano pela Comissão Municipal de Transição, com a informação de que poderão ser obtidos via portal.

Art. 5º - A Equipe de Transição ficará responsável pelo levantamento de dados para confecção das atividades imediatas à posse do Prefeito Eleito, inclusive com a pré-elaboração de minutas documentais, tais como portarias, decretos e resoluções.

Art. 6º - A Equipe de Transição ou a Comissão de Encerramento de Mandato deverão realizar o agendamento de reunião para discussão e planejamento de atividades, a qual será registrada em Ata.

Parágrafo Primeiro - A Equipe de Transição poderá visitar os locais que entender necessários nos Prédios Públicos, desde que não interrompam o correto andamento do serviço público, protocolizando o agendamento e direcionando-o à Comissão Municipal de Transição.

Parágrafo Segundo - Membros da Equipe de Transição poderão solicitar informalmente informações simples e básicas aos membros da Comissão Municipal de Transição, mas desde que não interrompam as atividades do servidor público. Tais encontros deverão ser comunicados posteriormente pelo membro da Comissão Municipal de Transição aos demais membros.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Republicado por incorreção

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Paulo Cavalcante

Código Identificador:6B255CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATO Nº 20200140 – ADITIVO

O Município de Umarizal, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV GAVIÃO 19, inscrito no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, representado pela Sra. ELIJANE PAIVA DE FREITAS, e, do outro lado, a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.052.876/0001-51, estabelecida na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020 – TP**, com base no disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, mediante cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTINGENTE PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO E MAQUINÁRIO

Considerando a necessidade de aumento de mão de obra e maquinário para suprir a necessidade hodierna de coleta de lixo do Município, o contingente necessário para a execução dos serviços passa a ser de 05 (cinco) funcionários, sendo 04 (quatro) varredores e 01 (um) motorista de caminhão-caçamba, além do aluguel de 01 (um) caminhão caçamba 6 m³, incluindo DIESEL e manutenção mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA QUANTO AO LOCAL DA DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS COLETADOS

A empresa CONTRATADA ratifica a sua inteira responsabilidade quanto a obtenção e custeio do local de destinação final dos dejetos coletados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será acrescido à planilha orçamentária integrante do presente aditivo contratual o valor equivalente às despesas com obtenção de local de destinação final dos dejetos coletados, o que implicará na alteração proporcional do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das partes pela necessidade de aumento do contingente e pelo custeio pela CONTRATADA do local de destinação final dos dejetos coletados, o valor total do Contrato sofreu reajuste de 22,30%, conforme discriminado na planilha “aditivo”, que fora elaborada de acordo com a composição de preços constante no procedimento licitatório, anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 20200140, assinado pelas partes em 03 de agosto de 2020, não alteradas no presente instrumento jurídico.

O presente termo Aditivo retroage os seus efeitos a 03 de novembro de 2020.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Umarizal, 03 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ nº 08.348.963/0001-92

Contratante

PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 21.052.876/0001-51

Contratada

Publicado por:

Manoel Paulo Cavalcante

Código Identificador:CDACE26F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROCESSO DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL 01/2020

PROCESSO DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL 01/2020 REFERENTE AO SUBSÍDIO DA LEI ALDIR BLANC

INSCRITOS	HABILITAÇÃO
LINDOMAR GOMES DE CASTRO – LILICA PRODUÇÕES UPANEMA	INABILITADO por não cumprir critérios descritos nos itens 2.1 e 5.2 do edital

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA

Coordenadora do Comitê Emergencial de Cultura

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2A970CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 065/2020 TRANSIÇÃO DE MANDATO

PORTARIA Nº 065/2020 GP

NOMEAR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe de Transição de Mandato do Município de Várzea - RN, em consonância com a Resolução nº 034/2016 - TCE/RN, de 03/11/2016 e suas alterações, e a Resolução nº 018/2020 - TCE/RN, de 17 de novembro de 2020 no âmbito do poder executivo do municipal, e dá outras providências;

Art. 2º. Ficam designados os seguintes Servidores para Compor a Equipe de Transição de Mandato da Prefeitura Municipal de Várzea - RN:

1. MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE - COORDENADORA
2. JOÃO ELIDIO COSTA DUARTE DE ALMEIDA - MEMBRO
3. CELSO MEIRELES NETO - MEMBRO
4. MARINALVA TRAJANO DE LIMA - MEMBRO

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, em 05 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:DDED6F9B

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA 028/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a contratação para a aquisição de fogos de artifícios para atender a demanda da prefeitura municipal de Várzea-RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente. A referida contratação justifica-se pelas festividades de fim de ano que se inicia com a festa de emancipação política do município de várzea e virada de ano, buscando proporcionar aos municípios uma comemoração digna e agradável.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço e a qualidade, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que KCM DOS REIS ALMEIDA ME-CNPJ: 14.111.028/0001-00 possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 07 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:9C4DC7EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO PMVV Nº 0143/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN
CONTRATADO: JOSÉ RUFINO RODRIGUES

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de locação de veículo com motorista para uso na secretaria de educação no Município de Venha Ver, conforme quantidades e valores adjudicados no Pregão Presencial Nº 15/2019 – SRP/ PVV.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:730CD12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2020 - PMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 014/2020 - PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: MARTINS E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 27.401.376/0001-64

OBJETO: Contratação de serviços de hora máquina de retroescavadeira tipo PC 320 D para a realização de serviços de Escavação de Barreiro no Município de Venha-Ver/RN VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.275,00 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais).

VALIDADE DO CONTRATO: até 31/12/2020
DATA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2020

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:9DB1CFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO PMVV Nº 07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

CONTRATADO: FRANCISCO CLAYTON BEZERRA DE LIMA

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de locação de caminhão pipa com motorista para atender ao abastecimento de emergência a população do município, conforme quantidades e valores adjudicados no Pregão Presencial Nº 010/2019 – SRP/PMVV.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:335B5844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO PMVV Nº
011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN
CONTRATADO: MARIA LUIZA ALVES DE CASTRO

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de locação de veículo com motorista para uso na secretaria de educação no Município de Venha Ver, conforme quantidades e valores adjudicados no Pregão Presencial Nº 05/2018 – SRP/FMS-PVV.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:4ED6045E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO PMVV Nº
011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN
CONTRATADO: AMADEU ALENCAR LISBOA

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de locação de veículo com motorista para uso na secretaria de educação no Município de Venha Ver, conforme quantidades e valores adjudicados no Pregão Presencial Nº 18/2018 – SRP/ PVV.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:AE954118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO PMVV Nº
012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN
CONTRATADO: JAIR EVARISTO QUEIROZ FERREIRA

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de locação de veículo com motorista para uso na secretaria de educação no Município de Venha Ver, conforme quantidades e valores adjudicados no Pregão Presencial Nº 05/2018 – SRP/FMS- PVV.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:AB8E364F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DIÁRIA

Portaria nº 004/2020-SMAF. Em, 07 de Dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

Resolva:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o prefeito, o Senhor Marcos Antônio Cabral, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 07.12.2020, com retorno previsto no dia 10.12.2020 (quinta-feira), quando o mesmo, juntamente com o Ministério da saúde e ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em Brasília,

visando dar andamento ao projeto visando a liberação de recursos ao Município de Vera Cruz.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:A652286C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2020**

PORTARIA Nº 909/2020

Viçosa – RN, 4 de novembro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Raimunda Pedro de Oliveira, 6 (seis) diárias de valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente inconsciente em Unidade Hospitalar, entre os dias 6 a 11 de novembro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:A4BE4E90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
28010001/2020**

Objeto: Prestação de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa JOAO LOPES CARVALHO, CNPJ: 07.279.799/0001-46. Processo: Dispensa de Licitação n.º 240101/2020 - DISP. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e JOAO LOPES CARVALHO, para que seja acrescida as quantidades, devido ao aumento das demandas de famílias carentes que necessitam de atendimento funerário. A alteração contratual é baseada na cláusula Primeira do contrato inicial e no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 30 de novembro de 2020.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:9E19E2D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.270/2020**

PORTARIA Nº 1.270/2020

Viçosa – RN, 3 de dezembro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais) perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao traslado de paciente, dia 4 de dezembro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:C9ABB0E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.269/2020**

PORTARIA Nº 1.269/2020

Viçosa – RN, 3 de dezembro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Raimunda Pedro de Oliveira, 6 (seis) diárias de valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente inconsciente em Unidade Hospitalar, entre os dias 4 a 9 de dezembro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:F3D94273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02120002/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PAAF MAMA C/ CITOLOGIA GUIADO P/US BILATERAL) JUNTO A(O) PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O(A) SR.(ª) MARIA EDITE DA SILVA, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 02 de Dezembro de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:118F3461

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04120001**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEU LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PNEUS AOS VEICULOS DA FROTA OFICIAL, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 04 de Dezembro de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6AE2F178

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200104**

CONTRATO Nº.....: 20200104

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04120001/20

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEU LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PNEUS AOS VEICULOS DA FROTA OFICIAL DE PLACAS OWD5835, NOG1714, KGS5H15, OWC8333, NOC9974 e MYR887, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.280,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D0A128A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200105**

CONTRATO Nº.....: 20200105

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04120001/20

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEU LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PNEUS AOS VEICULOS DA FROTA OFICIAL DE PLACAS OJX178 E OWB4343, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.154510021.2.073 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.600,00, Exercício 2020 Atividade 0701.123610188.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:481D815D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ - Nº 015/2020 – PMF/SEMAS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a):MARIA LUCENILMA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços que a CONTRATADA prestará à CONTRATANTE nas funções de VISITADORA PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com cargo horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor:R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensal.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 16 de novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 16 de novembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:C0E86F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1398/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:42963C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1399/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 05 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 07 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:733C1685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1400/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 05 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E4A3F7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1401/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:44899886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1402/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:73CA4092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1403/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON**

BARBOSA DE MEDEIROS, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 07 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E85202B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1404/2020 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 07 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 07 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A719CDE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 909012/2020*

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PROGRAMA PRO INFÂNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/R. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 031/2020 – Processo Administrativo nº 909012/2020, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Considerando, que fora realizada nova sessão no sistema do ComprasNet para correção no valor total do item 1, onde, anteriormente o valor total do item estava como se fosse o unitário, sendo, necessária a devida correção.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 1			
Descrição: MESA ESCOLAR			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 9.114,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 4.600,0000, com valor negociado a R\$ 4.560,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2020 08:51:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 4.600,0000, Valor Negociado: R\$ 190,0000
Homologado	04/11/2020 09:23:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	26/11/2020 13:10:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	O cancelamento da homologação do item nº 1, conforme o princípio da autotutela, tem por finalidade a realização de medidas administrativas pertinentes à retificação de valor registrado quando da fase de negociação.
Volta de Fase	30/11/2020 10:02:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/12/2020 09:08:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 4.600,0000, Valor Negociado: R\$ 4.560,0000
Homologado	04/12/2020 09:39:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: CADEIRA			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA).			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.569,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	14/10/2020 10:27:09	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante tivera interesse em negociar, e, nenhuma proposta estava dentro da média mercadológica, restando o item, portanto, FRACASSADO.
Homologado	04/11/2020 09:23:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 3			
Descrição: MESA ESCOLAR			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 6.144,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2020 08:51:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 6.000,0000
Homologado	04/11/2020 09:23:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 4			
Descrição: CADEIRA			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA).			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.563,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$

	08:51:01		1.500,0000
Homologado	04/11/2020 09:23:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 5			
Descrição: GANGORRA - BRINQUEDO			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA).			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 237,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	09/10/2020 14:31:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta válida para a continuidade do item, a única encaminhada não conseguiu chegar no valor médio de mercado.
Homologado	04/11/2020 09:23:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 6			
Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA).			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4.553,7600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MATHEUS F. T DE MIRANDA, pelo melhor lance de R\$ 4.349,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	26/10/2020 09:54:08	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	03/11/2020 17:06:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MATHEUS F. T DE MIRANDA, CNPJ/CPF: 35.283.273/0001-75, Melhor lance: R\$ 4.349,0000
Homologado	04/11/2020 09:23:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 7			
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA).			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.787,1100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MATHEUS F. T DE MIRANDA, pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000, com valor negociado a R\$ 1.787,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2020 08:51:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATHEUS F. T DE MIRANDA, CNPJ/CPF: 35.283.273/0001-75, Melhor lance: R\$ 1.900,0000, Valor Negociado: R\$ 1.787,0000
Homologado	04/11/2020 09:23:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 8			
Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA).			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 5.525,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 5.700,0000, com valor negociado a R\$ 5.525,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2020 08:51:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 5.700,0000, Valor Negociado: R\$ 5.525,0000
Homologado	04/11/2020 09:23:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 04 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0BEA3AE9

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909012/2020*

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PROGRAMA PRO INFÂNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/R. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTA PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 031/2020 – Processo Administrativo nº 909012/2020, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Considerando, que fora realizada nova sessão no sistema do ComprasNet para correção no valor total do item 1, onde, anteriormente o valor total do item estava como se fosse o unitário, sendo, necessária a devida correção.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 1			
Descrição: MESA ESCOLAR			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01.			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 9.114,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 4.600,0000 , com valor negociado a R\$ 4.560,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2020 08:51:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 4.600,0000, Valor Negociado: R\$ 190,0000
Homologado	04/11/2020 09:23:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	26/11/2020 13:10:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	O cancelamento da homologação do item nº 1, conforme o princípio da autotutela, tem por finalidade a realização medidas administrativas pertinentes à retificação de valor registrado quando da fase de negociação.
Volta de Fase	30/11/2020 10:02:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/12/2020 09:08:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 4.600,0000, Valor Negociado: R\$ 4.560,0000
Homologado	04/12/2020 09:39:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: CADEIRA			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFANCIA).			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.569,3000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	14/10/2020 10:27:09	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante tivera interesse em negociar, e, nenhuma proposta estava dentro da média mercadológica, restando o item, portanto, FRACASSADO.
Homologado	04/11/2020 09:23:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 3			
Descrição: MESA ESCOLAR			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03.			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 6.144,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2020 08:51:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 6.000,0000
Homologado	04/11/2020 09:23:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 4			
Descrição: CADEIRA			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFANCIA).			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.563,3000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2020 08:51:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 1.500,0000
Homologado	04/11/2020 09:23:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 5			
Descrição: GANGORRA - BRINQUEDO			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFANCIA).			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 237,9900	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	09/10/2020 14:31:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta válida para a continuidade do item, a única encaminhada não conseguiu chegar no valor médio de mercado.
Homologado	04/11/2020 09:23:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 6			
Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA).			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4.553,7600	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MATHEUS F. T DE MIRANDA, pelo melhor lance de R\$ 4.349,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	26/10/2020 09:54:08	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	03/11/2020 17:06:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MATHEUS F. T DE MIRANDA, CNPJ/CPF: 35.283.273/0001-75, Melhor lance: R\$ 4.349,0000
Homologado	04/11/2020 09:23:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 7			
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA).			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.787,1100	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MATHEUS F. T DE MIRANDA, pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000, com valor negociado a R\$ 1.787,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2020 08:51:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATHEUS F. T DE MIRANDA, CNPJ/CPF:35.283.273/0001-75, Melhor lance: R\$ 1.900,0000, Valor Negociado: R\$ 1.787,0000
Homologado	04/11/2020 09:23:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 8			
Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA).			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 5.525,2700	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 5.700,0000, com valor negociado a R\$ 5.525,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2020 08:51:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 5.700,0000, Valor Negociado: R\$ 5.525,0000
Homologado	04/11/2020 09:23:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 04 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DD03EF6F

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30080002/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ/MF nº 13.151.333/0001-63, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Nísia Floresta, nº 1.643.030, neste ato representada pela Sra. **NEIRE DIAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 026.310.504-01, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM**

REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
1	PNEU 19.5 x 24	UND	4	MRL/MTU428	2.230,00	8.920,00
2	PNEU 12.16.5	UND	4	MRL/MTU428	700,00	2.800,00
3	CAMARA DE AR 19.5X24	UND	4	MAGNUM	340,00	1.360,00
II	PNEU 205/60/ R15	UND	16	WESTLIKE	235,00	3.760,00
VALOR TOTAL (RS):						16.840,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6/100}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 07 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Neire D De Oliveira Pneus E Serviços EIRELI – ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	NEIRE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6718D61D

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30080002/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ/MF nº **13.151.333/0001-63**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Nísia Floresta, nº 1.643.030, neste ato representada pela Sra. **NEIRE DIAS DE OLIVEIRA**, CPF nº **026.310.504-01**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para atender as necessidades da frota veicular da Prefeitura de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
1	PNEU 19.5 x 24	UND	4	MRL/MTU428	2.230,00	8.920,00
2	PNEU 12.16.5	UND	4	MRL/MTU428	700,00	2.800,00
3	CAMARA DE AR 19.5X24	UND	4	MAGNUM	340,00	1.360,00
11	PNEU 205/60/ R15	UND	16	WESTLIKE	235,00	3.760,00
VALOR TOTAL (RS):						16.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 16.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 001/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.
PROGRAMA: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.
AÇÃO: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.
DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).
FONTE DE RECURSO: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROGRAMA: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.
AÇÃO: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.
DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).
FONTE DE RECURSO: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 - SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. E DESPORTO.
PROGRAMA: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.
AÇÃO: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.
DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).
FONTE DE RECURSO: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.18.4. Fizer declaração falsa;
 - 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
 - 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 - 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 - 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 07 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Neire D De Oliveira Pneus E Serviços EIRELI – ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	NEIRE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F689C14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909012/2020*

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 909012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO

DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PROGRAMA PRO INFÂNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que fora realizada nova sessão no sistema do ComprasNet para correção no valor total do item 1, onde, anteriormente o valor total do item estava como se fosse o unitário, sendo, necessária a devida correção.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, ADJUDICO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Resultado da Adjudicação		
Item: 1		
Descrição: MESA ESCOLAR		
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9.114,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 4.600,0000 , com valor negociado a R\$ 4.560,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2020 08:51:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 4.600,0000, Valor Negociado: R\$ 190,0000
Volta de Fase	30/11/2020 10:02:45	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/12/2020 09:08:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 4.600,0000, Valor Negociado: R\$ 4.560,0000
Item: 2		
Descrição: CADEIRA		
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - CI (PROINFÂNCIA).		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.569,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	14/10/2020 10:27:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante tivera interesse em negociar, e, nenhuma proposta estava dentro da média mercadológica, restando o item, portanto, FRACASSADO.
Item: 3		
Descrição: MESA ESCOLAR		
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6.144,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2020 08:51:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 6.000,0000
Item: 4		
Descrição: CADEIRA		
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA).		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.563,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2020 08:51:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 1.500,0000
Item: 5		
Descrição: GANGORRA - BRINQUEDO		
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA).		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 237,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	09/10/2020 14:31:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta válida para a continuidade do item, a única encaminhada não conseguiu chegar no valor médio de mercado.
Item: 7		
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA		
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA).		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.787,1100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MATHEUS F. T DE MIRANDA , pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000 , com valor negociado a R\$ 1.787,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2020 08:51:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATHEUS F. T DE MIRANDA, CNPJ/CPF: 35.283.273/0001-75, Melhor lance: R\$ 1.900,0000, Valor Negociado: R\$ 1.787,0000
Item: 8		
Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO		
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA).		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5.525,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 5.700,0000 , com valor negociado a R\$ 5.525,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2020 08:51:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 5.700,0000, Valor Negociado: R\$ 5.525,0000

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 04 de dezembro de 2020.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D2067DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1309000274/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1309000274/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1309000274/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de materiais gráficos diversos (Encadernações com 100 folhas, Cartazes tamanho 46x31 e Adesivos para lancheiras) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1222 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES (33.441.737/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	17955 - Encadernações com 100 folhas	UND		100	25,00	2.500,00
2	17956 - Cartazes Tamanho 46x31	UND		300	3,00	900,00
3	17957 - Adesivos para Lancheiras	UND		300	4,00	1.200,00
Total (RS):						4.600,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 13/11/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:642BAA05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1204001/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

Aos 04 de dezembro de 2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2020**, homologado em **03 de dezembro de 2020**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de medicamento(s) de referência ético, genérico e similar para atender aos usuários do SUS, com base na listagem de a/z da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABC FARMA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DROGARIA MAIS SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CNPJ: 27.796.696/0001-60

ENDEREÇO: RUA MANOEL AMANCIO REBOUÇAS NETO, 112, ALTO SUMARE, MOSSORO/RN, CEP: 59633-840

REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA

CPF: 060.741.344-13

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Percentual (%)	Total de Desconto por Item (%)
00001	1,00	Unid	Produtos ETICOS constantes das letras de A até Z		8	8
00002	1,00	Unid	Produtos GÊNERICOS constantes das letras de A até Z		20	20
00003	1,00	Unid	Produtos SIMILARES constantes das letras de A até Z		26	26
Total:						54

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA Drogaria Mais Saúde Sociedade Empresaria LTDA
--	---

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:80FD5AE5

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1204001/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

Aos 04 de dezembro de 2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2020**, homologado em **03 de dezembro de 2020**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de medicamento(s) de referência ético, genérico e similar para atender aos usuários do SUS, com base na listagem de a/z da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABC FARMA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DROGARIA MAIS SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CNPJ: 27.796.696/0001-60

ENDEREÇO: RUA MANOEL AMANCIO REBOUÇAS NETO, 112, ALTO SUMARE, MOSSORO/RN, CEP: 59633-840

REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA

CPF: 060.741.344-13

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Percentual (%)	Total de Desconto por Item (%)
00001	1,00	Unid	Produtos ETICOS constantes das letras de A até Z		8	8
00002	1,00	Unid	Produtos GENÉRICOS constantes das letras de A até Z		20	20
00003	1,00	Unid	Produtos SIMILARES constantes das letras de A até Z		26	26
Total:						54

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA Drogaria Mais Saúde Sociedade Empresaria LTDA
--	---

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FEA139C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA DECRETO 040/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NA LEI 479/2019, DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para coronavirus disease 2019 (doença por coronavírus 2019, na tradução);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº969, em 20 de maio de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 10.000.000.000,00, para fins para atender o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº967, em 19 de maio de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.566.379.351,00, para fins para atender o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº924, de 13 de março de 2020, Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 29.512 e 29.513, ambos de 13 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020 que estabelecem medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de IPUEIRA RN;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela pandemia do novo coronavírus – COVID 19, o qual deu causa à declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

CONSIDERANDO a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários, visando à inclusão atividade e elementos de despesas em dotações orçamentárias no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços em virtude da decretação de situação de calamidade pública no município, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de **R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais)**.

§ 2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem as despesas com os elementos:

- 33.90.30.00 - Material de Consumo
- 33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
- 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

§ 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 na atividade elencada, os elementos de despesa a seguir:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0014 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE		ATIV.: 2064 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19			
CÓDIGO		ELEMENTO DE DESPESA		RECURSOS	
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
339030	Material de Consumo	R\$ 30.000,00	R\$50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
339032	Mat. De Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
339036	Outros Serviços. Terceiro PF	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
339039	Outros Serviços. Terceiro PJ	R\$ 30.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00
449052	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
TOTAIS		R\$ 70.000,00	R\$ 435.000,00	R\$ 0,00	R\$ 505.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no artigo 1º deste **DECRETO**, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das repasses de recursos especificados abaixo;

Recursos Municipal	1001.7400- Recursos Ordinários COVID 19
	1211.7400 – Receitas de Impostos – Saúde COVID 19
	1979-000 - Outros Recursos Extraordinários COVID 19
Recursos Federais	1214.7400-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio COVID 19
	1215.7400-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Investimentos COVID 19
	1220.000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Saúde COVID 19
	1510.000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a União COVID 19
	1979-000 - Outros Recursos Extraordinários
Recursos Estaduais	1213.7400-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual COVID 19
	1520- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados ao Estado COVID 19
	1979-000 - Outros Recursos Extraordinários COVID 19

Art. 4º - Fica a atividade a ser realizada através desse crédito extraordinário, incorporada ao respectivo PPA 2018 a 2021, Lei nº 459/2017 de 28 de dezembro de 2017, e a Lei 479/2019, Lei orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 5º - O presente **DECRETO** deverá ser publicado e encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Ipueira RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:464A5B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2020.

Jaçaná/RN, 07 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					700,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					500,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					200,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS				200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	200,00
Anexo II (Redução)					700,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					500,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					200,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:00EF8CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Jaçaná/RN, 07 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					39.500,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					6.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				4.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	2.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.500,00
	2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				10.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.500,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					15.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	15.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					39.500,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					6.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.100,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.900,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.500,00
	2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				10.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.500,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					15.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	15.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				6.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.700,00
	2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				1.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.800,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:A0D19652

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Jaçaná/RN, 07 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					50.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				50.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	10010000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)						50.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						50.000,00
	1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	15100000	0001	25.000,00
	1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	15100000	0001	25.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:9AAAAE50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2020.

Jaçanã/RN, 07 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					101.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					82.000,00
	2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			52.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	52.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					19.000,00
	2064	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	19.000,00
Anexo II (Redução)					101.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					40.000,00
	2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	40.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					19.000,00
	1026	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE BIBLIOTECA PÚBLICA			19.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.500,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					42.000,00
	2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS			1.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	900,00
	2061	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO			2.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ				8.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	300,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:B3033357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2020.

Jaçanã/RN, 07 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					18.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	28.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	28.000,00
11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					18.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:E407539E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.634/2020.

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.634, DE 07 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:96F580E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 023/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 023/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargo de nível fundamental, nível médio e nível superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, CONVOCA o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas a seguintes condições;

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE:

Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a SMA – Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Governado Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da Publicação da Portaria de Nomeação, no horário de 08:00 h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para assinatura do Termo de Posse.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 01.

O não comparecimento nos termos do item 01 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado em concurso.

2. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 13, §3º da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

3. DA POSSE:

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto neste edital, nos termos do art. 13 da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

Empossado, o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Jardim de Piranhas/RN, na forma Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 023/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO – I

CARGO – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
145596-4	FHARLLEY LOHANN DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA	01

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO – II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 023/2020**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

01 (uma) foto 3x4 (recente);

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal (modelo em anexo);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes, como também, cópia do CPF;
- Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional e Escolaridade exigida para o cargo;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de número e série e dados pessoais);
- Comprovante de residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.), atual;
- Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital;
- Certificados e/ou Diplomas dos cursos exigidos, ou, documento comprobatório de atividade para o cargo pretendido, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2019;

Apresentação do original dos seguintes documentos:

- Atestado de capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo e função, emitido por profissional habilitado;
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo em anexo);
- Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- Declaração de bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (Ano Base 2019);
- Declaração de acúmulo de cargos assinada de que o candidato não exerce outro cargo público. Em caso positivo, declarar: Órgão, local de lotação, cargo, carga horária semanal, horários de expediente, nome do chefe imediato e telefone de contato (modelo em anexo);
- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Santa Cecília, o candidato deve comprovar que reside na área do bairro em que se inscreveu no formulário de inscrição. O candidato deverá apresentar:
 - Comprovante de Residência: comprovante de contas de água, energia ou telefone, etc., em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público nº 001/2019, no qual conste obrigatoriamente o CEP (Código de Endereçamento Postal da residência). No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.
 - Declaração emitida pelo proprietário do imóvel, com CPF, endereço, telefone e firma reconhecida em cartório, comprovando que o candidato reside no endereço declarado no ato da inscrição, na data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público nº 001/2019, anexando comprovantes de contas de água, energia ou telefone, etc., em nome do declarante.
- Para o cargos de Motorista de Ambulância: o candidato deverá apresentar, Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 023/2020**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019****DECLARAÇÃO DE BENS – ANEXO III**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- Não possuo bens a declarar;
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Se, Descreve quais bens:

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

Assinatura – Nome

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 023/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS – ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ – Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que **não** exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

Assinatura

OU

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ – Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que por ocasião da posse que mantenho outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal. Informo que possuo vínculo com o Órgão _____, lotado(a) no(a) _____ no Cargo de _____, com carga horária semanal de _____ horas, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração, anexa, expedida por (Nome/cargo) e telefone para contato.

DIAS	HORÁRIO

Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

Assinatura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 023/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES – ANEXO V

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, confirme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

Assinatura – Nome

ANEXO VI

FICHA CADASTRAL – eSocial

Dados Pessoais e Funcionais

Nome:			
Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade/Estado:	Cor:	
CPF:	Data de Nascimento:	PIS/PASEP:	
Carteira de Trabalho nº:	Série:	Data de Emissão:	
Estado Civil:	Nº do Registro:	Cartório:	
RG: Órgão expedidor: Data de Emissão:			
Título de eleitor: Zona: Seção:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Nome do Cônjuge:		D/N:	CPF:
Nº do Registro no Conselho de Classe: Data de Emissão: Data de Validade:			

(Para Motoristas) CNH nº Categoria: Data de Expedição: Data de Validade:		
(Para homens) Reservista ou Certificado de Dispensa nº:		
Endereço/Nº:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária para pagamento – Banco do BRASIL Agência: Conta Corrente:		
Grau de Escolaridade:		
Dependentes:		
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nº da Portaria de Nomeação:	Cargo/Função:	
Data de Admissão:	Carga Horária Semanal:	
Lotação:		
Regime de trabalho: () Segunda-feira a sexta-feira () Plantão () 16h () Outros:		
Outros Dados:		
Possui outro vínculo: () Sim () Não		
Cargo:	Função:	
Carga Horária Semanal:	Órgão:	
Cargo:	Função:	
Carga Horária Semanal:	Órgão:	

Eu, _____ (Assonatura do Servidor). Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Jardim de Piranhas/RN, ____ de _____ de 2020.

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:EF7F77FA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 022/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 022/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargo de nível fundamental, nível médio e nível superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, CONVOCA o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE:

Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a SMA – Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Governado Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da Publicação da Portaria de Nomeação, no horário de 08:00 h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para assinatura do Termo de Posse.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 01.

O não comparecimento nos termos do item 01 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado em concurso.

2. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 13, §3º da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

3. DA POSSE:

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto neste edital, nos termos do art. 13 da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

Empossado, o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Jardim de Piranhas/RN, na forma Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 022/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO – I

CARGO – OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
151553-0	JEIMISSON SALES DUTRA	01

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**ANEXO – II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 022/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

01 (uma) foto 3x4 (recente);

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal (modelo em anexo);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes, como também, cópia do CPF;
- Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional e Escolaridade exigida para o cargo;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de número e série e dados pessoais);
- Comprovante de residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.), atual;
- Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital;
- Certificados e/ou Diplomas dos cursos exigidos, ou, documento comprobatório de atividade para o cargo pretendido, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2019;

Apresentação do original dos seguintes documentos:

- Atestado de capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo e função, emitido por profissional habilitado;
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo em anexo);
- Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- Declaração de bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (Ano Base 2019);
- Declaração de acúmulo de cargos assinada de que o candidato não exerce outro cargo público. Em caso positivo, declarar: Órgão, local de lotação, cargo, carga horária semanal, horários de expediente, nome do chefe imediato e telefone de contato (modelo em anexo);
- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Santa Cecília, o candidato deve comprovar que reside na área do bairro em que se inscreveu no formulário de inscrição. O candidato deverá apresentar:
 - Comprovante de Residência: comprovante de contas de água, energia ou telefone, etc., em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público nº 001/2019, no qual conste obrigatoriamente o CEP (Código de Endereçamento Postal da residência). No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.
 - Declaração emitida pelo proprietário do imóvel, com CPF, endereço, telefone e firma reconhecida em cartório, comprovando que o candidato reside no endereço declarado no ato da inscrição, na data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público nº 001/2019, anexando comprovantes de contas de água, energia ou telefone, etc., em nome do declarante.
- Para o cargos de Motorista de Ambulância: o candidato deverá apresentar, Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 022/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

DECLARAÇÃO DE BENS – ANEXO III

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- Não possuo bens a declarar;
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Se, Descreve quais bens:

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

Assinatura – Nome

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 022/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS – ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO**

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ – Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que **não** exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

Assinatura

OU**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO**

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ – Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que por ocasião da posse que mantenho outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal. Informo que possuo vínculo com o Órgão _____, lotado(a) no(a) _____ no Cargo de _____, com carga horária semanal de _____ horas, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração, anexa, expedida por (Nome/cargo) e telefone para contato.

DIAS	HORÁRIO

Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

Assinatura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 022/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES – ANEXO V**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, confirme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

Assinatura – Nome

ANEXO VI**FICHA CADASTRAL – eSocial****Dados Pessoais e Funcionais**

Nome:		
Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade/Estado:	Cor:
CPF:	Data de Nascimento:	PIS/PASEP:
Carteira de Trabalho nº:	Série:	Data de Emissão:
Estado Civil:	Nº do Registro:	Cartório:
RG: Órgão expedidor: Data de Emissão:		
Título de eleitor: Zona: Seção:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nome do Cônjuge:	D/N:	CPF:
Nº do Registro no Conselho de Classe: Data de Emissão: Data de Validade:		
(Para Motoristas) CNH nº Categoria: Data de Expedição: Data de Validade:		
(Para homens) Reservista ou Certificado de Dispensa nº:		
Endereço/Nº:		Bairro:

Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária para pagamento – Banco do BRASIL Agência: Conta Corrente:		
Grau de Escolaridade:		
Dependentes:		
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nº da Portaria de Nomeação:	Cargo/Função:	
Data de Admissão:	Carga Horária Semanal:	
Lotação:		
Regime de trabalho: () Segunda-feira a sexta-feira () Plantão () 16h () Outros:		
Outros Dados:		
Possui outro vínculo: () Sim () Não		
Cargo:	Função:	
Carga Horária Semanal:	Orgão:	
Cargo:	Função:	
Carga Horária Semanal:	Orgão:	

Eu, _____ (Assonatura do Servidor). Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Jardim de Piranhas/RN, ____ de ____ de 2020.

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:514A9AFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07100003/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

931 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	4241 - CABO HDMI X HDMI AUDIO VIDEO 1.3 1,8M CABO HDMI X HDMI AUDIO VIDEO 1.3 1,8M	UN	BR CABOS	1	13,80	13,80
5	4283 - EXTENSAO ELETRICA 4 TOMADAS C/5M PADRAO INMETRO	UN	DANEVA	1	26,90	26,90
11	4279 - CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS HP DESKJET 1516 COLORIDO	UN	HP	20	49,70	994,00
12	4276 - CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS HP DESKJET 1516 PRETO	UN	HP	20	49,90	998,00
16	4292 - ESTABILIZADOR BIVOLT, 500VA, 4 TOMADAS	UN	NCM	6	154,60	927,60
18	4295 - TECLADO, INTERFACE USB, PADRAO ABNT2, COM NO MINIMO 105 TECLAS PADRAO, SENDO OBRIGATORIO O "C".	UN	C3-TECH	26	19,90	517,40
20	4297 - SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS, BIVOLT	UN	INTELBRAS	3	77,00	231,00
21	4296 - SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS, BIVOLT	UN	LINK	3	335,00	1.005,00
22	5425 - FONTE CARREGADOR - MODELO NP275E4E, MARCA SANSUNG. MODELO NP275E4E, MARCA SANSUNG.	UN	IMPORT	1	72,00	72,00
23	1472 - HD EXTERNO Interface: USB 3.0 com até 5 Gb / s de taxa de transferência - Armazenamento 1TB - Velocidade de rotação: até 5400 RPM - Tempo Médio de Busca: 12ms - Cache do Buffer: 8MB - Dimensões e Peso: 3,1 "W x 4,7" D x 0,59 "H; 5,2 onças - Suporte ao Microsoft Windows 8, 7, XP ou Vista.	UN	ADATA	6	387,00	2.322,00
25	4290 - BOLSA PARA NOTEBOOK ATE 15" COM ALÇA, BOLSO E DIVISORIAS	UN	GOLDENTEC	2	167,00	334,00
26	5408 - HD SSD 240GB	UN	WD	5	419,00	2.095,00
28	5400 - CAIXA DE CONECTORES RJ 45 – PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	BR CABOS	2	29,90	59,80
Total (RS):						9.596,50

2003 - NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME (10.820.186/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
13	4288 - CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS HP LASER MFP-M127.	UN	FASTPRINTER	20	25,40	508,00
Total (RS):						508,00

2004 - AT GONDIM DE ALMEIDA EPP (07.276.398/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
14	4278 - CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS SAMSUNG ML 2165	UN	PREMIUM	10	47,00	470,00
29	4256 - CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS BROTHER MODELO HL	UN	PREMIUM	10	27,00	270,00

1202.							
Total (RS):							740,00

2005 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65.149.197/0002-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	4244 - IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA, CONEXÃO RJ45 (ETHERNET) E USB, CAP. DE IMP. DUPLEX, BAND. DE ENTRADA DE PAPEL COM CAPACIDADE P/ 300 FOLHAS, SCANNER, C/ ALIMENTAÇÃO CICLO DE REND MENSAL ATÉ 50.000 PAG. IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA, CONEXÃO RJ45 (ETHERNET) E USB, CAP. DE IMP. DUPLEX, BAND. DE ENTRADA DE PAPEL COM CAPACIDADE P/ 300 FOLHAS, SCANNER, C/ ALIMENTAÇÃO CICLO DE REND MENSAL ATÉ 50.000 PAG.	UN	HP	9	2.100,00	18.900,00
Total (RS):						18.900,00

933 - FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.807.635/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
9	4309 - ROTEADOR WIRELESS 300MBPS COM 4 PORTAS	UN	MERCUSYS	14	95,00	1.330,00
10	4237 - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS BROTHER DCP 8112 DN	UN	BROTHER	20	48,00	960,00
27	3361 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER MONO M426DW - HP CF226A 226A CF226AB M426 M426FDW M426DN M402N TONER PARA IMPRESSORA HP LASER MONO M426DW - HP CF226A 226A CF226AB M426 M426FDW M426DN M402N	UN	CHINAMATE	30	82,00	2.460,00
30	5410 - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON 544 PRETO	UN	EPSON	10	45,00	450,00
Total (RS):						5.200,00

2007 - SBX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (38.079.945/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
7	4285 - MOUSE OPTICO, INTERFACE USB, MINIMO DE 2 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 800DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	MULTILASER	27	10,80	291,60
Total (RS):						291,60

2011 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
24	5604 - HD INTERNO 500GB PARA COMPUTADOR.	UN	SEAGATE ST3500414CS	1	243,80	243,80
Total (RS):						243,80

1932 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	4294 - COMPUTADOR COM INTEL CORE™ I7 7ª GERAÇÃO - 8GB DE RAM, 1000GB DE HD, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTOES, HDMI, LCD 18.5" E WINDOWS	UN	WORLD PC MONITOR: HQ	4	3.300,00	13.200,00
4	4293 - ESTABILIZADOR BIVOLT, 1000VA, 6 TOMADAS	UN	TS	10	196,00	1.960,00
8	4311 - NOTEBOOK COM INTEL CORE I5 6ª GERAÇÃO - 8GB DE RAM, HD 1000GB, 14" LED, HDMI, BLUETOOTH, WEB CAM, WI-FI E WINDOWS	UN	POSITIVO	8	3.900,00	31.200,00
15	4260 - COMPUTADOR COM INTEL CORE I3 7ª GERAÇÃO 4GB DE RAM, 500 GB DE HD, GRAVADOR DE DVD, MONITOR DE LED 18.5 E WINDOWS COMPUTADOR COM INTEL CORE I3 7ª GERAÇÃO 4GB DE RAM, 500 GB DE HD, GRAVADOR DE DVD, MONITOR DE LED 18.5 E WINDOWS	UN	WORLD PC MONITOR: AOC	2	2.800,00	5.600,00
17	4308 - NOTEBOOK COM INTEL CORE I3 6ª GERAÇÃO - 4GB DE RAM, HD 500GB, 14" LED, HDMI, BLUETOOTH, WEB CAM, WI-FI E WINDOWS	UN	POSITIVO	4	3.405,00	13.620,00
19	4291 - COMPUTADOR COM INTEL® CORE™ I5-7ª GERAÇÃO 4GB DE RAM, 500GB DE HD, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTOES, HDMI, MONITOR LED 18.5" E WINDOWS	UN	WORLD PC MONITOR: HQ	2	3.500,00	7.000,00
Total (RS):						72.580,00

Valor Total da Contratação **R\$ 108.059,90** (cento e oito mil cinquenta e nove reais e noventa centavos.)

CONVOQUEM-SE a (s) empresa (s) acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 02 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:2A16047F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 12/2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2020, destinado ao **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN** realizada em 16/09/2020, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): POSTO FREI DAMIÃO LTDA					
CNPJ: 08.547.432/0010-10		Telefone:		Email:	
Endereço: R DR. LUIZ CARLOS, 1250, FRUTILÂNDIA, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	85000,00	Litro	OLEO DIESEL COMUM	PETROBRAS	3,41
00002	120500,00	Litro	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	4,46
00003	40000,00	Litro	OLEO DIESEL S10	PETROBRAS	3,56
00004	16500,00	Litro	ALCOOL (ETANOL)	PETROBRAS	3,56

POSTO FREI DAMIÃO LTDA- CNPJ: 08.547.432/0010-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 1.028.420,00 (um milhão, vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 23 de setembro de 2020

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:49DFACB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 11/2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2020, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN** realizada em 16/09/2020, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP					
CNPJ: 26.865.222/0001-60		Telefone: 84999472424		Email:	
Endereço: Av. Jose Bonifacio 813 - sala 02, Centro, 0 SALA 02, Centro, Dracena/SP, CEP: 17900-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00017	50,00	Unidade	CAMINHA EMPILHVEL - COMPRIMENTO: 1,33M, LARGURA: 0,54M, ALTURA: 0,14M - COMPOSIÇÃO: 4 TUBOS DE METALREVESTIDO COM PINTURA BASE DE AGUA, 4 CANTOS INJETADO EM PP(POLIPROPILENO), 1 TECIDO PLASTICO ANTIBACTERIAS E ANTOFUNGOS COM FECHO DE VELCRO.	O próprio	139,00

Vencedor(es): H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -					
CNPJ: 70.318.597/0001-00		Telefone: 8433161818		Email:	
Endereço: Avenida Doutor Almir de Almeida Castro, 0, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-010					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	13,00	Unidade	ARMÁRIO PARA ARQUIVO SUSPENSO - EM AÇO, COM 4 GAVETAS, PARA ACESSO RÁPIDO.	AÇO AMBIENTE	470,00
00004	34,00	Unidade	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, ACABAMENTO EM BP, ALTURA 75CM X 60CM, NA COR AZUL/CINZA	AÇO AMBIENTE	200,00
00014	10,00	Unidade	ARMÁRIO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO - PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 (0,45MM), POSSUIR 6 PORTAS PARA VENTILAÇÃO, FECHAMENTO DAS PORTAS DE PITAÓ PARA CADEADO.	AÇO AMBIENTE	600,00
00015	3,00	Unidade	MESA DE REUNIAO OVAL - TAMPO 25MM, A 0,75X1,68X0,70, ESTRUTURA METALICA DE AÇO PINTADO COM SAPATAS NIVELADORAS.	AÇO AMBIENTE	345,00
00028	3,00	Unidade	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L - PRODUZIDA EM MDF COM 2 GAVETAS NA COR VINHO. MEDIDAS: 120X60X75CM.	AÇO AMBIENTE	350,00
00036	2,00	Unidade	MESA DE COMPUTADOR - Possuri rodinhas, material MDP, tamanho: Comprimento 0,68m / Largura: 0,45m / Altura: 0,75m, peso suportado até 80kg.	AÇO AMBIENTE	220,00
00037	1,00	Unidade	ARMÁRIO DE AÇO 1,94X0,90X0,40, 2 PORTAS COM CHAVE (FECHADURA CONJUGADA), PÉS SAPATAS PLASTICAS PROTETORAS, PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR AZUL.	AÇO AMBIENTE	600,00
00041	2,00	UND	LONGARINA 3 LUGARES	AÇO AMBIENTE	250,00

Vencedor(es): Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda					
CNPJ: 07.628.070/0001-38		Telefone: 38+37216983		Email:	
Endereço: AV BIAS FORTES Nº 405, 0 INDUSTRIA, VILA DE LOURDES, Curvelo/MG, CEP: 35790-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00003	2,00	Unidade	SOFA 3 LUGARES PARA ESCRITÓRIO, ENCOSTO FIXO, CONVENCIONAL, AZUL/PRETO	Orthovida	649,98
00033	5,00	Unidade	CAMA SOLTEIRA DE MADEIRA COM COLCHAO	Orthovida	498,97

Vencedor(es): MARCOS JULIANO DA SILVA					
CNPJ: 12.633.952/0001-21		Telefone:		Email:	
Endereço: EST RN 117, 2770 SALA 07, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, CEP: 59800-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00005	26,00	Unidade	ARMARIO MULTIUSO 2 PORTAS	mob	329,99
00013	5,00	Unidade	MESA DE REUNIAO DIRETORIA COM 12 LUGARES - 3,2X1,2M - ALTURA: 74CM - LARGURA: 120CM - PROFUNDIDADE:320CM	mob	889,99
00021	10,00	Unidade	CADEIRA PLASTICA GIRATORIA COM BRAÇOS FIXOS - REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO, ENCOSTO E APOIA BRAÇO EM POLIPROPILENO VERDE, ESTRUTURA EM FERRO COM CAPA NA COR CINZA E SUPORTE DO BRAÇO	MOB	267,99
00022	15,00	Unidade	ARMÁRIO ALTO - TAMPO E CORPO DE 15MM, FUNDO 3MM, TAMPO SOBREPOSTO COM ACABAMENTO ERGOSOFT FRONTAL, COM CHAVE E 3 PRATELEIRAS - MEDINDO: A-0,75 X L-0,80 X P-0,39 - COR CINZA PLATINA.	MOB	379,50
00023	10,00	Unidade	MESA DE COMPUTADOR MATERIAL EM MADEIRA MDF OU MDP 15MM COM PERFIL DE PVC, TECLADO RETRÁTIL E OPÇÃO DE GAVETEIRO FIXO.	MOB	239,99
00024	10,00	Unidade	MESA PARA COMPUTADOR 90X60 - 1 TAMPO DE 900MMX600MM EM MDP 15MM E PERFIL BOLEADO, 01 PAINEL EM MDP 15MM, 1 PRATELEIRA PARA TECLADO EM MDP 15MM E PERFIL 2 ABAS, 1 PA DE PÉ DE FERRO.	mob	218,75
00029	10,00	Unidade	MESA DE IMPRESSORA CONFECCIONADA EM PAINEL DE MDP/BP COM ESPRESSURA DE 15MM, REVESTIDA EM MELAMÍNICO ACABAMENTO EM FITA RETA DE PVC FLEXÍVEL, ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO OBLONGO DE AÇO COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. GARANTIA DE 6 MESES. DIMENSÕES: L-0,60M; A-0,75M; P-0,45M, NA COR AZUL/CINZA.	mob	199,99
00040	1,00	Unidade	MESA REUNIÃO RETANGULAR PARA 6 LUGARES	mob	384,99

Vencedor(es): PALLET NORDESTE EIRELI					
CNPJ: 20.753.393/0001-11		Telefone: 84999637451		Email:	
Endereço: Rua Francisco Lima Ferreira, 0, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP: 59633-660					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00006	67,00	UND	Estante De Aço 06 Prateleiras Multi-Uso, Reforçada 40cm Cinza	PALLET/ PALLET NORDESTE	199,90

Vencedor(es): RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414					
CNPJ: 30.501.825/0001-50		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA CORONEL CRISTALINO, 163 LOJA, CENTRO, MARTINS/RN, CEP: 59800-000					
Representante: RONALDO - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00012	256,00	Unidade	CADEIRA PLASTICO BISTRO 87X40CM	MILPLASTIC	25,80

Vencedor(es): ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 32.932.000/0001-16		Telefone: 84+999637451		Email:	
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO Nº853 BAIRRO : DOZE ANOS MOSSO, 0, DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-340					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	12,00	Unidade	ARAMARIO COM 2 PORTAS E 2 GAVETÕES - 800X470X1600mm	MOVEIS JB	399,00
00009	34,00	Unidade	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES - ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR CINZA E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERDE.	MOB	345,00
00010	24,00	Unidade	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS E 03 PRATELEIRAS - CHAPA 26 - MEDINDO: A-1,70 X L-0,75 X P-0,35, COR CINZA PLATINA	MOVEIS JB	484,00
00019	50,00	Unidade	MESA DE PLASTICO QUADRADA EMPILHAVEL 70X70, COR BRANCO GELO	MILPLASTIC	62,00
00020	10,00	Unidade	ESTAÇÃO DE TRABALHO - MEDINDO 1,4X1,4X0,74M, NA COR: CINZA PLATINA, TAMPO: 15MM, EM AGLOMERADO MELAMINICO, COM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO PINTADO CINZA PLATINA, COM SAPATAS NIVELADORA PERFIL CINZA PLATINA.	MOB	445,00
00027	5,00	Unidade	ESTAÇÃO DE TRABALHO MASTER - PRODUZIDA EM MDP, COM ACABAMENTO EM PINTURA UV/VERNIZ, MEDINDO 73,8CM DE ALTURA COM DUAS LARGURAS, UMA DE 1,72M E A OUTRA 1,41M, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS, LARGURA 1 - 1,72M, LARGURA 2 - 1,41M, PROFUNDIDADE: 51 CM, COM GAVETAS. MATERIAL PRINCIPAL EM MDP.	MOB	445,00

ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP- CNPJ: 26.865.222/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17; totalizando o valor de **R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)**.

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -- CNPJ: 70.318.597/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 14, 15, 28, 36, 37, 41; totalizando o valor de **R\$ 22.535,00 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**.

Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda- CNPJ: 07.628.070/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 33; totalizando o valor de **R\$ 3.794,81 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 13, 21, 22, 23, 24, 29, 40; totalizando o valor de **R\$ 28.374,38 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

PALLET NORDESTE EIRELI- CNPJ: 20.753.393/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6; totalizando o valor de **R\$ 13.393,30 (treze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)**.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414- CNPJ: 30.501.825/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12; totalizando o valor de **R\$ 6.604,80 (seis mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)**.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9, 10, 19, 20, 27; totalizando o valor de **R\$ 37.909,00 (trinta e sete mil, novecentos e nove reais)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 17 de setembro de 2020

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:0D823C2F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 12/2020.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2020, realizada em 16 de setembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): POSTO FREI DAMIÃO LTDA					
CNPJ: 08.547.432/0010-10		Telefone:		Email:	
Endereço: R DR. LUIZ CARLOS, 1250, FRUTILÂNDIA, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	85000,00	Litro	OLEO DIESEL COMUM	PETROBRAS	3,41
00002	120500,00	Litro	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	4,46
00003	40000,00	Litro	OLEO DIESEL S10	PETROBRAS	3,56
00004	16500,00	Litro	ALCOOL (ETANOL)	PETROBRAS	3,56

POSTO FREI DAMIÃO LTDA- CNPJ: 08.547.432/0010-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 1.028.420,00 (um milhão, vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais)**.

Paraú/RN, 23 de setembro de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:9AD45FFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 70/2020
Pregão Eletrônico nº 12/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 12/2020; Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: POSTO FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0010-10; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 23/09/2020 à 22/09/2021; Data de Assinatura: 23/09/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: POSTO FREI DAMIÃO LTDA						
CNPJ: 08.547.432/0010-10		Telefone:		Email:		
Endereço: R DR. LUIZ CARLOS, 1250, FRUTILÂNDIA, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: HUGO NOBRE CABRAL - CPF: 051.173.054-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001369 - OLEO DIESEL COMUM	PETROBRAS	Litro	85.000,00	3,41	289.850,00
2	0004113 - GASOLINA COMUM	PETROBRAS	Litro	120.500,00	4,46	537.430,00
3	0000277 - OLEO DIESEL S10	PETROBRAS	Litro	40.000,00	3,56	142.400,00
4	0004114 - ALCOOL (ETANOL)	PETROBRAS	Litro	16.500,00	3,56	58.740,00

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:DF87EAB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 66/2020
Pregão Eletrônico nº 11/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 11/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 01/12/2020 à 30/11/2021; Data de Assinatura: 01/12/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone:	Email:
Endereço: EST RN 117, 2770 SALA 07, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, CEP: 59800-000		
Representante: MARCOS JULIANO DA SILVA - CPF: 084.309.524-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0006207 - ARMARIO MULTIUSO 2 PORTAS	mob	Unidade	26,00	329,99	8.579,74
13	0006267 - MESA DE REUNIAO DIRETORIA COM 12 LUGARES - 3,2X1,2M - ALTURA: 74CM - LARGURA: 120CM - PROFUNDIDADE:320CM	mob	Unidade	5,00	889,99	4.449,95
21	0006224 - CADEIRA PLASTICA GIRATORIA COM BRAÇOS FIXOS - REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO, ENCOSTO E APOIA BRAÇO EM POLIPROPILENO VERDE, ESTRUTURA EM FERRO COM CAPA NA COR CINZA E SUPORTE DO BRAÇO	MOB	Unidade	10,00	267,99	2.679,90
22	0006225 - ARMÁRIO ALTO - TAMPO E CORPO DE 15MM, FUNDO 3MM, TAMPO SOBREPOSTO COM ACABAMENTO ERGOSOFT FRONTAL, COM CHAVE E 3 PRATELEIRAS - MEDINDO: A-0,75 X L-0,80 X P-0,39 - COR CINZA PLATINA.	MOB	Unidade	15,00	379,50	5.692,50
23	0006228 - MESA DE COMPUTADOR MATERIAL EM MADEIRA MDF OU MDP 15MM COM PERFIL DE PVC, TECLADO RETRATIL E OPÇÃO DE GAVETEIRO FIXO.	MOB	Unidade	10,00	239,99	2.399,90
24	0006229 - MESA PARA COMPUTADOR 90X60 - 1 TAMPO DE 900MMX600MM EM MDP 15MM E PERFIL BOLEADO, 01 PAINEL EM MDP 15MM, 1 PRATELEIRA PARA TECLADO EM MDP 15MM E PERFIL 2 ABAS, 1 PA DE PÉ DE FERRO.	mob	Unidade	10,00	218,75	2.187,50
29	0006234 - MESA DE IMPRESSORA CONFECCIONADA EM PAINEL DE MDP/BP COM ESPRESSURA DE 15MM, REVESTIDA EM MELAMINICO ACABAMENTO EM FITA RETA DE PVC FLEXÍVEL, ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO OBLONGO DE AÇO COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. GARANTIA DE 6 MESES. DIMENSÕES: L-0,60M; A-0,75M; P-0,45M, NA COR AZUL/CINZA.	mob	Unidade	10,00	199,99	1.999,90
40	0006206 - MESA REUNIÃO RETANGULAR PARA 6 LUGARES	mob	Unidade	1,00	384,99	384,99

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:93D983DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 63/2020**Pregão Eletrônico nº 11/2020**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 11/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAURN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURN; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 26.865.222/0001-60; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 01/12/2020 à 30/11/2021; Data de Assinatura: 01/12/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP		
CNPJ: 26.865.222/0001-60	Telefone: 84999472424	Email:
Endereço: Av. Jose Bonifacio 813 - sala 02, Centro, 0 SALA 02, Centro, Dracena/SP, CEP: 17900-000		
Representante: RICARDO GUTIERREZ SARRO - CPF: 404.126.638-64		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0006219 - CAMINHA EMPILHAVEL - COMPRIMENTO: 1,33M, LARGURA: 0,54M, ALTURA: 0,14M - COMPOSIÇÃO: 4 TUBOS DE METALREVESTIDO COM PINTURA BASE DE AGUA, 4 CANTOS INJETADO EM PP(POLIPROPILENO), 1 TECIDO PLASTICO ANTIBACTERIAS E ANTOFUNGOS COM FECHO DE VELCRO.	O próprio	Unidade	50,00	139,00	6.950,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:15AC96C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 69/2020**Pregão Eletrônico nº 11/2020**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 11/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAURN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURN; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 01/12/2020 à 30/11/2021; Data de Assinatura: 01/12/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: 84+999637451	Email:
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO Nº853 BAIRRO : DOZE ANOS MOSSO, 0 , DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-340		
Representante: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES - CPF: 055.622.814-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0006265 - ARAMARIO COM 2 PORTAS E 2 GAVETÕES - 800X470X1600mm	MOVEIS JB	Unidade	12,00	399,00	4.788,00
9	0006221 - CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES - ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR CINZA E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERDE.	MOB	Unidade	34,00	345,00	11.730,00
10	0006227 - ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS E 03 PRATELEIRAS - CHAPA 26 - MEDINDO: A-1,70 X L-0,75 X P-0,35, COR CINZA PLATINA	MOVEIS JB	Unidade	24,00	484,00	11.616,00

19	0006222 - MESA DE PLASTICO QUADRADA EMPILHABEL 70X70, COR BRANCO GELO	MILPLASTIC	Unidade	50,00	62,00	3.100,00
20	0006223 - ESTAÇÃO DE TRABALHO - MEDINDO 1,4X1,4X0,74M, NA COR: CINZA PLATINA, TAMPO: 15MM, EM AGLOMERADO MELAMINICO, COM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO PINTADO CINZA PLATINA, COM SAPATAS NIVELADORA PERFIL CINZA PLATINA.	MOB	Unidade	10,00	445,00	4.450,00
27	0006232 - ESTAÇÃO DE TRABALHO MASTER - PRODUZIDA EM MDP, COM ACABAMENTO EM PINTURA UV/VERNIZ, MEDINDO 73,8CM DE ALTURA COM DUAS LARGURAS, UMA DE 1,72M E A OUTRA 1,41M, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE REFRÁTIL PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS, LARGURA 1 - 1,72M, LARGURA 2 - 1,41M, PROFUNDIDADE: 51 CM, COM GAVETAS. MATERIAL PRINCIPAL EM MDP.	MOB	Unidade	5,00	445,00	2.225,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:232F076B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 67/2020
Pregão Eletrônico nº 11/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 11/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: PALLET NORDESTE EIRELI - CNPJ: 20.753.393/0001-11; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 01/12/2020 à 30/11/2021; Data de Assinatura: 01/12/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: PALLET NORDESTE EIRELI						
CNPJ: 20.753.393/0001-11			Telefone: 84999637451		Email:	
Endereço: Rua Francisco Lima Ferreira, 0, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP: 59633-660						
Representante: JOÃO FELIPE FERNANDES OLIVEIRA - CPF: 092.501.784-17						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0002764 - Estante De Aço 06 Prateleiras Multi-Usos, Reforçada 40cm Cinza	PALLET/ PALLET NORDESTE	UND	67,00	199,90	13.393,30

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:70E641B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 64/2020
Pregão Eletrônico nº 11/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 11/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - - CNPJ: 70.318.597/0001-00; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 01/12/2020 à 30/11/2021; Data de Assinatura: 01/12/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -						
CNPJ: 70.318.597/0001-00			Telefone: 8433161818		Email:	
Endereço: Avenida Doutor Almir de Almeida Castro, 0, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-010						
Representante: HERMES DE PAIVA CAVALCANTE FILHO - CPF: 141.159.054-68						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006264 - ARMARIO PARA ARQUIVO SUSPENSO - EM AÇO, COM 4 GAVETAS, PARA ACESSO RÁPIDO.	AÇO AMBIENTE	Unidade	13,00	470,00	6.110,00
4	0006200 - MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, ACABAMENTO EM BP, ALTURA 75CM X 60CM, NA COR AZUL/CINZA	AÇO AMBIENTE	Unidade	34,00	200,00	6.800,00
14	0006216 - ARMARIO ROUPEIRO PARA VESTIARIO - PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 (0,45MM), POSSUIR 6 PORTAS PARA VENTILAÇÃO, FECHAMENTO DAS PORTAS DE PITAÓ PARA CADEADO.	AÇO AMBIENTE	Unidade	10,00	600,00	6.000,00
15	0006217 - MESA DE REUNIAO OVAL - TAMPO 25MM, A 0,75X1,68X0,70, ESTRUTURA METALICA DE AÇO PINTADO COM SAPATAS NIVELADORAS.	AÇO AMBIENTE	Unidade	3,00	345,00	1.035,00
28	0006233 - MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L - PRODUZIDA EM MDF COM 2 GAVETAS NA COR VINHO. MEDIDAS: 120X60X75CM.	AÇO AMBIENTE	Unidade	3,00	350,00	1.050,00
36	0006210 - MESA DE COMPUTADOR - Possui rodinhas, material MDP, tamanho: Comprimento 0,68m / Largura: 0,45m / Altura: 0,75m, peso suportado até 80kg.	AÇO AMBIENTE	Unidade	2,00	220,00	440,00
37	0006202 - ARMÁRIO DE AÇO 1,94X0,90X0,40, 2 PORTAS COM CHAVE (FECHADURA CONJUGADA), PÉS SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR AZUL.	AÇO AMBIENTE	Unidade	1,00	600,00	600,00
41	0001039 - LONGARINA 3 LUGARES	AÇO AMBIENTE	UND	2,00	250,00	500,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:519C7EA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 65/2020
Pregão Eletrônico nº 11/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 11/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAUR/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUR; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda - CNPJ: 07.628.070/0001-38; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 01/12/2020 à 30/11/2021; Data de Assinatura: 01/12/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda		
CNPJ: 07.628.070/0001-38	Telefone: 38+37216983	Email:
Endereço: AV BIAS FORTES Nº 405, 0 INDUSTRIA, VILA DE LOURDES, Curvelo/MG, CEP: 35790-000		
Representante: ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA - CPF: 083.721.346-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0006266 - SOFA 3 LUGARES PARA ESCRITORIO, ENCOSTO FIXO, CONVENCIONAL, AZUL/PRETO	Orthovida	Unidade	2,00	649,98	1.299,96
33	0006274 - CAMA SOLTEIRA DE MADEIRA COM COLCHAO	Orthovida	Unidade	5,00	498,97	2.494,85

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:433D8E33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 68/2020
Pregão Eletrônico nº 11/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 11/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAUR/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUR; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414 - CNPJ: 30.501.825/0001-50; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 01/12/2020 à 30/11/2021; Data de Assinatura: 01/12/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414		
CNPJ: 30.501.825/0001-50	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CORONEL CRISTALINO, 163 LOJA, CENTRO, MARTINS/RN, CEP: 59800-000		
Representante: RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ - CPF: 051.513.904-14		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
12	0006203 - CADEIRA PLASTICO BISTRO 87X40CM	MILPLASTIC	Unidade	256,00	25,80	6.604,80

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:6E456BD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 11/2020.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2020, realizada em 16 de setembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP					
CNPJ: 26.865.222/0001-60		Telefone: 84999472424		Email:	
Endereço: Av. Jose Bonifacio 813 - sala 02, Centro, 0 SALA 02, Centro, Dracena/SP, CEP: 17900-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00017	50,00	Unidade	CAMINHA EMPILHAVEL - COMPRIMENTO: 1.33M, LARGURA: 0.54M, ALTURA: 0.14M - COMPOSIÇÃO: 4 TUBOS DE METALREVESTIDO COM PINTURA BASE DE AGUA, 4 CANTOS INJETADO EM PP(POLIPROPILENO), 1 TECIDO PLASTICO ANTIBACTERIAS E ANTOFUNGOS COM FECHO DE VELCRO.	O próprio	139,00

Vencedor(es): H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -					
CNPJ: 70.318.597/0001-00		Telefone: 8433161818		Email:	
Endereço: Avenida Doutor Almir de Almeida Castro, 0, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-010					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	13,00	Unidade	ARMARIO PARA ARQUIVO SUSPENSO - EM AÇO, COM 4 GAVETAS, PARA ACESSO RÁPIDO.	AÇO AMBIENTE	470,00
00004	34,00	Unidade	MESA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS, ACABAMENTO EM BP, ALTURA 75CM X 60CM, NA COR AZUL/CINZA	AÇO AMBIENTE	200,00
00014	10,00	Unidade	ARMARIO ROUPEIRO PARA VESTIARIO - PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 (0,45MM), POSSUIR 6 PORTAS PARA VENTILAÇÃO, FECHAMENTO DAS PORTAS DE PITAÓ PARA CADEADO.	AÇO AMBIENTE	600,00
00015	3,00	Unidade	MESA DE REUNIAO OVAL - TAMPO 25MM, A 0,75X1,68X0,70, ESTRUTURA METALICA DE AÇO PINTADO COM SAPATAS NIVELADORAS.	AÇO AMBIENTE	345,00
00028	3,00	Unidade	MESA DE ESCRITORIO FORMATO EM L - PRODUZIDA EM MDF COM 2 GAVETAS NA COR VINHO. MEDIDAS: 120X60X75CM.	AÇO AMBIENTE	350,00
00036	2,00	Unidade	MESA DE COMPUTADOR - Possui rodinhas, material MDP, tamanho: Comprimento 0,68m / Largura: 0,45m / Altura: 0,75m, peso suportado até 80kgg.	AÇO AMBIENTE	220,00
00037	1,00	Unidade	ARMARIO DE AÇO 1,94X0,90X0,40, 2 PORTAS COM CHAVE (FECHADURA CONJUGADA), PÉS SAPATAS PLASTICAS PROTETORAS, PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR AZUL.	AÇO AMBIENTE	600,00
00041	2,00	UND	LONGARINA 3 LUGARES	AÇO AMBIENTE	250,00

Vencedor(es): Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda					
CNPJ: 07.628.070/0001-38		Telefone: 38+37216983		Email:	
Endereço: AV BIAS FORTES Nº 405, 0 INDUSTRIA, VILA DE LOURDES, Curvelo/MG, CEP: 35790-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00003	2,00	Unidade	SOFA 3 LUGARES PARA ESCRITORIO, ENCOSTO FIXO, CONVENCIONAL, AZUL/PRETO	Orthovida	649,98
00033	5,00	Unidade	CAMA SOLTEIRA DE MADEIRA COM COLCHAO	Orthovida	498,97

Vencedor(es): MARCOS JULIANO DA SILVA					
CNPJ: 12.633.952/0001-21		Telefone:		Email:	
Endereço: EST RN 117, 2770 SALA 07, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, CEP: 59800-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00005	26,00	Unidade	ARMARIO MULTIUSO 2 PORTAS	mob	329,99
00013	5,00	Unidade	MESA DE REUNIAO DIRETORIA COM 12 LUGARES - 3,2X1,2M - ALTURA: 74CM - LARGURA: 120CM - PROFUNDIDADE:320CM	mob	889,99
00021	10,00	Unidade	CADEIRA PLASTICA GIRATORIA COM BRAÇOS FIXOS - REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO, ENCOSTO E APOIA BRAÇO EM POLIPROPILENO VERDE, ESTRUTURA EM FERRO COM CAPA NA COR CINZA E SUPORTE DO BRAÇO	MOB	267,99
00022	15,00	Unidade	ARMARIO ALTO - TAMPO E CORPO DE 15MM, FUNDO 3MM, TAMPO SOBREPOSTO COM ACABAMENTO ERGOSOFT FRONTAL, COM CHAVE E 3 PRATELEIRAS - MEDINDO: A-0,75 X L-0,80 X P-0,39 - COR CINZA PLATINA.	MOB	379,50
00023	10,00	Unidade	MESA DE COMPUTADOR MATERIAL EM MADEIRA MDF OU MDP 15MM COM PERFIL DE PVC, TECLADO RETRATIL E OPÇÃO DE GAVETEIRO FIXO.	MOB	239,99
00024	10,00	Unidade	MESA PARA COMPUTADOR 90X60 - 1 TAMPO DE 900MMX600MM EM MDP 15MM E PERFIL BOLEADO, 01 PAINEL EM MDP 15MM, 1 PRATELEIRA PARA TECLADO EM MDP 15MM E PERFIL 2 ABAS, 1 PA DE PÉ DE FERRO.	mob	218,75
00029	10,00	Unidade	MESA DE IMPRESSORA CONFECCIONADA EM PAINEL DE MDP/BP COM ESPRESSURA DE 15MM, REVESTIDA EM MELAMÍNICO ACABAMENTO EM FITA RETA DE PVC FLEXÍVEL, ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO OBLONGO DE AÇO COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. GARANTIA DE 6 MESES. DIMENSÕES: L-0,60M; A-0,75M; P-0,45M, NA COR AZUL/CINZA.	mob	199,99
00040	1,00	Unidade	MESA REUNIÃO RETANGULAR PARA 6 LUGARES	mob	384,99

Vencedor(es): PALLET NORDESTE EIRELI					
CNPJ: 20.753.393/0001-11		Telefone: 84999637451		Email:	
Endereço: Rua Francisco Lima Ferreira, 0, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP: 59633-660					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00006	67,00	UND	Estante De Aço 06 Prateleiras Multi-Usos, Reforçada 40cm Cinza	PALLET/ PALLET NORDESTE	199,90

Vencedor(es): RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414					
CNPJ: 30.501.825/0001-50		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA CORONEL CRISTALINO, 163 LOJA, CENTRO, MARTINS/RN, CEP: 59800-000					
Representante: RONALDO - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00012	256,00	Unidade	CADEIRA PLASTICO BISTRO 87X40CM	MILPLASTIC	25,80

Vencedor(es): ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 32.932.000/0001-16		Telefone: 84+999637451		Email:	
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO Nº853 BAIRRO : DOZE ANOS MOSSO, 0, DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-340					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00002	12,00	Unidade	ARAMARIO COM 2 PORTAS E 2 GAVETÕES - 800X470X1600mm	MOVEIS JB	399,00
00009	34,00	Unidade	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES - ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR CINZA E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERDE.	MOB	345,00
00010	24,00	Unidade	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS E 03 PRATELEIRAS - CHAPA 26 - MEDINDO: A-1,70 X L-0,75 X P-0,35, COR CINZA PLATINA	MOVEIS JB	484,00
00019	50,00	Unidade	MESA DE PLASTICO QUADRADA EMPILHAVEL 70X70, COR BRANCO GELO	MILPLASTIC	62,00
00020	10,00	Unidade	ESTAÇÃO DE TRABALHO - MEDINDO 1,4X1,4X0,74M, NA COR: CINZA PLATINA, TAMPO: 15MM, EM AGLOMERADO MELAMINICO, COM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO PINTADO CINZA PLATINA, COM SAPATAS NIVELADORA PERFIL CINZA PLATINA.	MOB	445,00
00027	5,00	Unidade	ESTAÇÃO DE TRABALHO MASTER - PRODUZIDA EM MDP, COM ACABAMENTO EM PINTURA UV/VERNIZ, MEDINDO 73,8CM DE ALTURA COM DUAS LARGURAS, UMA DE 1,72M E A OUTRA 1,41M, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO COM CORREIÇAS METÁLICAS, LARGURA 1 - 1,72M, LARGURA 2 - 1,41M, PROFUNDIDADE: 51 CM, COM GAVETAS. MATERIAL PRINCIPAL EM MDP.	MOB	445,00

ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP- CNPJ: 26.865.222/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17 ; totalizando o valor de **R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)**.

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -- CNPJ: 70.318.597/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 14, 15, 28, 36, 37, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 22.535,00 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**.

Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda- CNPJ: 07.628.070/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 33 ; totalizando o valor de **R\$ 3.794,81 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 13, 21, 22, 23, 24, 29, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 28.374,38 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

PALLET NORDESTE EIRELI- CNPJ: 20.753.393/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 13.393,30 (treze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)**.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414- CNPJ: 30.501.825/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R\$ 6.604,80 (seis mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)**.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9, 10, 19, 20, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 37.909,00 (trinta e sete mil, novecentos e nove reais)**.

Paraú/RN, 23 de setembro de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:5E3A0C4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2020 **

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.

No dia 30 de novembro de 2020, às 10h00min, a Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Aldir Blanc no Município de Passagem, designada pela **Portaria nº 001/14/OUT/2020, de 14 de outubro de 2020**, realizou procedimento de análise do mérito do **EDITAL 001/2020**, que teve como objeto reconhecer e premiar artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes domiciliados no município de Passagem/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo coronavírus - Covid-19.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto os **ARTISTAS, TÉCNICOS E GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS** que atenderam a todos os requisitos do edital e não que não atenderam, sendo assim, o Presidente e Comissão de Análise do Mérito e Seleção declarou **CLASSIFICADOS e DESCLASSIFICADOS** os participantes abaixo citados:

CLASSIFICADOS:

Nº	NOME DO PROPONENTE	SEGUIMENTO	CPF	NOTA	VALOR R\$
01	AMANDA BENICIO ROZENDO	ARTESÃ	701.653.694-77	50	818,384
02	ESTHEFANY DA SILVA NASCIMENTO	DANÇA	109.822.294-61	100	818,384
03	KARINE SOARES DOS SANTOS	ARTES VISUAIS	707.219.374-03	50	818,384
04	JORDANA LAYSA CARLOS DA SILVA	ARTES VISUAIS	706.684.164-67	50	818,384
05	JOSÉ EMERSON DANTAS DE SOUZA	ARTES VISUAIS	142.663.534-64	50	818,384
06	ADJA DE LIMA SANTOS	ARTES VISUAIS	114.330.264-81	50	818,384
07	TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHACON	artes visuais	016.908.894-46	50	818,384
08	REGIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	ARTESÃ	109.809.344-51	50	818,384
09	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	ARTESÃ	450.502.104-10	50	818,384
10	Ana Daise de Lima Silva	Artesã	118.985.024-98	50	818,384
11	Ana Leticia Marques Furtuoso	ARTES VISUAIS	114.669.034-73	50	818,384
12	Andreza Paula da Silva Paiva	Gastronomia Tradicional	057.354.774-20	50	818,384
13	Cintiane Talita da Silva Lima	DANÇA	017.374.274-27	50	818,384
14	Enderson Nogueira da Silva	Músico	111.977.634-14	50	818,384
15	Erika Patrícia Soares Câmara	GASTRONOMIA TRADICIONAL	075.659.064-76	50	818,384
16	Fabricio Silvestre de Lima	Músico	105.834.564-80	50	818,384
17	rosimeire soares da costa	Artesã	012.286.774-25	50	818,384
18	Gildeane Cortêz da Silva	Produtora Cultural	053.683.054-19	50	818,384
19	Iolanda Rosendo Fernandes	ARTES VISUAIS	233.394.138-35	50	818,384
20	Vilma Soares Câmara	Gastronomia Tradicional	052.228.017-05	50	818,384
21	Ivete Dias de Oliveira	Artesã	304.015.774-49	50	818,384
22	Josinalva Cordeiro da Silva Falcão	GASTRONOMIA TRADICIONAL	443.355.474-04	50	818,384
23	Jucelia Trindade da Silva	artes visuais	704.308.314-12	50	818,384
24	Jucilene Maia Meireles	Dança	133.605.714-95	100	818,384
25	Lucivaldo Angelo de Lima	Artesão	095.662.564-93	50	818,384
26	Maria da Piedade Angelo de Lima	Artesã	118.110.714-81	50	818,384
27	Maria de LOurdes da Silva Arruda	Artesã	025.728.194-06	50	818,384
28	Monalisa Nelly Silva do Nascimento	Música	121.311.504-31	100	818,384
29	Raimunda Pereira Sobrinho Amâncio	Artesã	595.718.374-15	50	818,384
30	Raquel da Silva Andrade	Gastronomia Tradicional	706.683.854-80	50	818,384
31	Verônica Barreto Freitas	Artesã	059.857.964-85	50	818,384

DESCLASSIFICADOS:

Nº	NOME	CPF	MOTIVO
01	sheylla da silva carlos	084.416.234-57	mantém vínculo empregatício com a municipalidade
02	thales diego da silva	098.927.634-16	NÃO DECLAROU atividade cultural
03	raiane cristina p. s. de lima	079.785.804-07	não atingiu a pontuação
04	maria veronica souza chacon	751.154.334-00	mantém vínculo empregatício com a municipalidade
05	SOLANGE DE FÁTIMA GONÇALVES	008.734.144-11	mantém vínculo empregatício com a municipalidade
06	DAIANE CINTIA SOARES DE SOUZA ALVES	072.088.484-59	mantém vínculo empregatício com a municipalidade
07	Maria Eduarda Rodrigues da Silva Farias	136.371.174-10	não atingiu a pontuação
08	ELISEU LUCAS DE OLIVEIRA GOMES	711.500.904-05	NÃO DECLAROU atividade cultural
09	francismeire ferreira da silva	065.891.504-51	não atingiu a pontuação

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 25.369,92 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove e noventa e dois centavos)**.

**** EDITAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, MATERIA VEICULADA NA EDIÇÃO 2413, NO DIA 04/12/2020.**

Passagem/RN, 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA

Presidente da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:3AA79564

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 476/2020 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2021**

CNPJ: 08.113.896/0001-27

Rua Januario Nunes, Nº 76, Centro – CEP: 59.588- Site: www.pedragrande.rn.go v.brEmail: prefpedragrande@gmail.com

Contato: (84) 3555-5042

LEI Nº 476/2020

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedra Grande- RN para o Exercício de 2021, e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica. Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedra Grande-RN, para o exercício de 2021, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos Seus Órgãos

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA

Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de R\$ 39.030.680,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES E TRINTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) e após as deduções da receita corrente líquida de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de R\$ 35.295.020,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E VINTE REAIS) em conformidade com a resolução do STN de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		37.621.300,00	106,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.080.000,00		25,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	496.000,00		1,41
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00		1,06
RECEITAS AGROPECUÁRIA	20.000,00		0,05
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00		0,05
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00		0,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.011.300,00		76,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00		1,71
RECEITAS DE CAPITAL			3,99
		1.409.380,00	
		1.130.658,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00		0,16
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00		0,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.279.300,00		3,60
OUTRAS RECEITAS	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB			-10,58
		3.735.660,00	
TOTAL DA RECEITA		35.295.020,00	100,00

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 35.295.020,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E VINTE REAIS).

I- No Orçamento de Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 12.590.469,00 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA MIL E QUATROCIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

I- No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R\$ 22.454.551,00 (VINTE E DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

III- Ficando uma reserva de Contingência no valor de 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e é executada orçamentária e financeiramente observando-se à discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		1.746.518,00	4,95
CÂMARA MUNICIPAL	1.746.518,00		
II - PODER EXECUTIVO		33.298.502,00	94,91
GABINETE DO PREFEITO	1.191.015,00		3,37
GABINETE DO VICE PREFEITO	178.652,00		0,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.	2.620.227,00		7,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	416.855,00		1,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	476.406,00		1,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.121.368,00		14,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.469.101,00		21,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.073.827,00		28,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.619.552,00		4,59
SEC. MUNIC. TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	1.198.868,00		3,40
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.691.611,00		4,79
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA	416.857,00		1,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	297.755,00		0,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	476.408,00		1,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS	50.000,00		0,71
Sub- total da Despesa	35.045.020,00	35.045.020,00	99,85
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,14
TOTAL DE DESPESA	35.295.020,00	35.295.020,00	100,00

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

II- Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande-RN, 02 de dezembro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					
Orçamento Programa - Exercício de 2021					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
RECEITA			DESPESA		
RS	RS	RS	RS	RS	RS
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.080.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.541.597,00	
CONTRIBUIÇÕES	496.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.073.043,00	
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00		SUB TOTAL		33.638.640,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.011.300,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		247.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.735.660,00				
SUB TOTAL		33.885.640,00	TOTAL		33.885.640,00
			DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL		33.885.640,00	INVESTIMENTOS	1.281.380,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		247.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			SUB TOTAL		1.406.380,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.279.380,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00
SUB TOTAL		1.409.380,00	TOTAL		1.656.380,00
TOTAL		1.656.380,00			
			RESUMO		
RESUMO			DESPESAS CORRENTES	33.638.640,00	
			DESPESAS DE CAPITAL	1.406.380,00	
RECEITAS CORRENTES	37.621.300,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.735.660,00		TOTAL DE DESPESA		35.295.020,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.409.380,00				
TOTAL DE RECEITAS		35.295.020,00	TOTAL		35.295.020,00
TOTAL		35.295.020,00			

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador CRC RN 007095/O-2

041.308.124-91

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO NICANOR S. VITAL NETO

Secretario De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 476, Data: 02/12/2020
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			37.621.300,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		9.080.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		8.770.000,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	400.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	400.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	400.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO- PRINCIPA	1.001.0000	400.000,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	8.370.000,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	70.000,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	20.000,00		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- PR	1.001.0000	20.000,00		
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.000.000	50.000,00		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.001.0000	50.000,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	0.000.000	8.300.000,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	8.300.000,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- PRINCIPAL	1.001.0000	8.300.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		65.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	38.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	38.000,00		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	38.000,00		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- PRINCIPAL	1.001.0000	38.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	24.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	24.000,00		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	24.000,00		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- PRINCIPAL	1.001.0000	24.000,00		
1128.00.0.0	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0.000.000	3.000,00		
1128.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	3.000,00		
1128.01.9.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0.000.000	3.000,00		
1128.01.9.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS- PRINCIP	1.001.0000	3.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		245.000,00	
1138.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	245.000,00		
1138.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	0.000.000	35.000,00		
1138.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	0.000.000	35.000,00		
1138.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	1.001.0000	35.000,00		
1138.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	0.000.000	205.000,00		
1138.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	0.000.000	205.000,00		
1138.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	1.001.0000	205.000,00		
1138.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	5.000,00		
1138.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	5.000,00		
1138.99.1.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA- PRINCIPAL	1.001.0000	5.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		496.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		486.000,00	
1219.00.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	486.000,00		
1219.99.0.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	486.000,00		
1219.99.1.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	486.000,00		
1219.99.1.1	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS- PRINCIPAL	1.001.0000	486.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		10.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	10.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	10.000,00		
1240.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.001.0000	10.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		374.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		364.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 476, Data: 02/12/2020
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	354.000,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	354.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.001.0000	354.000,00		
1322.00.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	10.000,00		
1322.00.1.0	DIVIDENDOS	0.000.000	10.000,00		
1322.00.1.1	DIVIDENDOS- PRINCIPAL	1.001.0000	10.000,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		10.000,00	
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	10.000,00		
1390.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	10.000,00		
1390.00.1.1	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS- PRINCIPAL	1.001.0000	10.000,00		
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	0.000.000		20.000,00	

1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	0.000.000	20.000,00		
1400.00.1.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	0.000.000	20.000,00		
1400.00.1.1	RECEITA AGROPECUÁRIA- PRINCIPAL	1.001.0000	20.000,00		
1500.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000		20.000,00	
1500.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000	20.000,00		
1500.00.1.0	RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000	20.000,00		
1500.00.1.1	RECEITA INDUSTRIAL- PRINCIPAL	1.001.0000	20.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		20.000,00	
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		20.000,00	
1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	20.000,00		
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	20.000,00		
1690.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS- PRINCIPAL	1.001.0000	20.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		27.011.300,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		17.825.500,00	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	17.825.500,00		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	14.915.500,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	14.800.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.001.0000	14.800.000,00		
1718.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	50.000,00		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.001.0000	50.000,00		
1718.01.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	50.000,00		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.001.0000	50.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	15.500,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-	1.001.0000	15.500,00		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0.000.000	61.000,00		
1718.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0.000.000	1.000,00		
1718.02.2.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	1.001.0000	1.000,00		
1718.02.5.0	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.4	0.000.000	20.000,00		
1718.02.5.1	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.4	1.001.0000	20.000,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	40.000,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP- PRINCIPAL	1.001.0000	40.000,00		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	1.700.000,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	910.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA- PRINCIP	1.214.0000	910.000,00		
1718.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	540.000,00		
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA- PR	1.214.0000	540.000,00		
1718.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	140.000,00		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- PRIN	1.214.0000	140.000,00		
1718.03.4.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	80.000,00		
1718.03.4.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-	1.214.0000	80.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Lei: 476, Data: 02/12/2020					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.03.5.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	0.000.000	30.000,00		
1718.03.5.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS- PRINCIPAL	1.214.0000	30.000,00		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	730.000,00		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	350.000,00		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.120.0000	350.000,00		
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	10.000,00		
1718.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.121.0000	10.000,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	113.000,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	1.122.0000	113.000,00		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	65.000,00		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	1.123.0000	65.000,00		
1718.05.5.0	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem URBANO	0.000.000	10.000,00		
1718.05.5.1	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem URBANO- P	1.124.0000	10.000,00		
1718.05.6.0	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem CAMPO	0.000.000	10.000,00		
1718.05.6.1	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem CAMPO- PR	1.124.0000	10.000,00		
1718.05.7.0	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA-	0.000.000	8.000,00		
1718.05.7.1	PRINCIPAL	1.124.0000	8.000,00		
1718.05.8.0	PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO à	0.000.000	40.000,00		
1718.05.8.1	PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO à	1.124.0000	40.000,00		
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	124.000,00		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.124.0000	124.000,00		
1718.09.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	150.000,00		
1718.09.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	150.000,00		
1718.09.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.114.0000	150.000,00		
1718.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	158.000,00		
1718.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	158.000,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.311.0000	158.000,00		
1718.13.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	0.000.000	5.000,00		
1718.13.1.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	0.000.000	5.000,00		
1718.13.1.1	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	1.001.0000	5.000,00		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	106.000,00		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	106.000,00		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.001.0000	106.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		4.185.800,00	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	0.000.000	4.185.800,00		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	4.145.800,00		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	3.800.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS- PRINCIPAL	1.001.0000	3.800.000,00		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	50.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA- PRINCIPAL	1.001.0000	50.000,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	12.800,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- PRINCIPAL	1.001.0000	12.800,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	3.000,00		

1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.001.0000	3.000,00		
1728.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.0000	280.000,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS- PRINCIPAL	1.001.0000	210.000,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS- PRINCIPAL	1.190.0000	70.000,00		
1728.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.000.0000	30.000,00		
1728.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	0.000.0000	30.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 476, Data: 02/12/2020	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PROGRAMAS DE SAÚDE				
1728.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.213.0000	30.000,00		
1728.07.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.0000	10.000,00		
1728.07.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.0000	10.000,00		
1728.07.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL- P	1.390.0000	10.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.0000		5.000.000,00	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	0.000.0000	5.000.000,00		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.0000	5.000.000,00		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.0000	5.000.000,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.112.0000	5.000.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.0000		600.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.0000		50.000,00	
1910.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.0000	50.000,00		
1910.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.0000	50.000,00		
1910.01.1.2	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- MULTAS E JUROS DE	1.001.0000	50.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.0000		50.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.0000	25.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.0000	25.000,00		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.0000	25.000,00		
1921.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES- PRINCIPAL	1.001.0000	25.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.0000	25.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.0000	25.000,00		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.0000	25.000,00		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES- PRINCIPAL	1.001.0000	25.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.0000		500.000,00	
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.0000	500.000,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0.000.0000	50.000,00		
1990.99.1.3	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS- DÍVIDA ATIVA	1.001.0000	50.000,00		
1990.99.2.0	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0.000.0000	450.000,00		
1990.99.2.1	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS- PRINCIPAL	1.001.0000	450.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.0000			1.409.380,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.0000		50.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.0000		50.000,00	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.0000	50.000,00		
2119.00.1.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.0000	50.000,00		
2119.00.1.1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO- PRINCIPAL	1.001.0000	50.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.0000		80.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.0000		30.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.0000	30.000,00		
2213.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.0000	30.000,00		
2213.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES- PRINCIPAL	1.001.0000	30.000,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.0000		50.000,00	
2220.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.0000	50.000,00		
2220.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS- PRINCIPAL	1.001.0000	50.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.0000		1.279.380,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000		779.380,00	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.0000	779.380,00		
2418.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.0000	100.000,00		
2418.03.9.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	0.000.0000	100.000,00		
2418.03.9.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	1.215.0000	100.000,00		
2418.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.0000	100.000,00		
2418.05.1.0	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM	0.000.0000	50.000,00		
2418.05.1.1	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM	1.124.0000	50.000,00		
2418.05.2.0	PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E	0.000.0000	50.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 476, Data: 02/12/2020	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN				
2418.05.2.1	PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN	1.124.0000	50.000,00		
2418.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.0000	579.380,00		
2418.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.0000	579.380,00		
2418.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.001.0000	579.380,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.0000		500.000,00	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	0.000.0000	500.000,00		
2428.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.0000	50.000,00		
2428.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.0000	50.000,00		
2428.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.190.0000	50.000,00		
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	0.000.0000	50.000,00		
2428.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.0000	50.000,00		
2428.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.213.0000	50.000,00		
2428.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.0000	400.000,00		
2428.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.0000	400.000,00		
2428.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS- PRINCIPAL	1.001.0000	400.000,00		

9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-3.735.660,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.735.660,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.735.660,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.735.660,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.001.0000	-3.735.660,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					35.295.020,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					33.885.640,00
RECEITA DE CAPITAL					1.409.380,00
Total Geral das Receitas					35.295.020,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador CRC RN 007095/O-2

041.308.124-91

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO NICANOR S. VITAL NETO

Secretario De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					Lei: 476, Data: 02/12/2020
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				33.638.640,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.541.597,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.541.597,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.032.408,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.127.155,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.346.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	419.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	544.034,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			24.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.073.043,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		329.891,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	329.891,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.741.152,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.397.736,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	133.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.135.212,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	207.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	279.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	342.650,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE 228.850,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	231.600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.555.794,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	171.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.329.147,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	389.143,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	446.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	31.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	190.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	200.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	36.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.230.020,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	156.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.406.380,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.281.380,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.281.380,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	561.980,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	641.400,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			25.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			100.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		250.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				Lei: 476, Data: 02/12/2020	
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					35.295.020,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador CRC RN 007095/O-2

041.308.124-91

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO NICANOR S. VITAL NETO

Secretario De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 476, Data: 02/12/2020		
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.721.518,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.021.518,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.021.518,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	764.664,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	180.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	16.854,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			700.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		700.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	125.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	150.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	4.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	130.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	221.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			25.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	5.000,00			
TOTAL						1.746.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 476, Data: 02/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.171.015,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			792.415,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		792.415,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	80.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	642.415,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	30.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			2.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			376.600,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001.0000	2.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		364.600,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	57.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	80.000,00			

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	6.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	19.600,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	58.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	76.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	40.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	10.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 476, Data: 02/12/2020	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
TOTAL							1.191.015,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 476, Data: 02/12/2020	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	GABINETE DO VICE PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				168.652,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000				65.540,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			65.540,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	65.540,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				103.112,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			103.112,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	42.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	20.112,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	15.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	6.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00				
TOTAL							178.652,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 476, Data: 02/12/2020	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				2.580.227,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000				1.564.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			1.564.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	50.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	810.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	372.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	2.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	230.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	100.000,00				
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.0000				2.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			2.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.0000	2.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.014.227,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			1.014.227,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	40.000,00				
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	140.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	410.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	48.307,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	80.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	150.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	119.920,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			40.000,00		

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	30.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00				
TOTAL							2.620.227,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2021			
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SECRET.MUN. DE FINANÇAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				306.855,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			122.100,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		122.100,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	92.100,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00				
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00		
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00			
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.0000	20.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			164.755,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		164.755,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	42.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	20.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	43.160,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	23.595,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00				
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			100.000,00		
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.001.0000	100.000,00				
TOTAL							416.855,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2021			
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				471.406,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			149.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		149.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	24.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	105.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	20.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			322.406,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		322.406,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	80.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	25.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	5.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	5.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	30.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	65.400,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	27.006,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	40.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	5.000,00				
TOTAL							476.406,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2021			
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.973.368,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.246.480,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.246.480,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	136.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.311.0000	7.000,00				

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.029.480,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.311.0000	2.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	41.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.0000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			3.726.888,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		80.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	80.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		3.646.888,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	756.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.311.0000	107.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.390.0000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	718.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.311.0000	17.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.390.0000	2.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	125.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	95.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	35.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	383.300,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.0000	6.300,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.390.0000	2.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	678.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311.0000	9.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.390.0000	2.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	77.888,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	150.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	106.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	231.300,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.0000	6.300,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				148.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			146.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		146.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	110.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	19.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.311.0000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.390.0000	2.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	14.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			2.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	2.000,00			
TOTAL						5.121.368,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRET. MUN. DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				7.265.101,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			3.580.701,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		3.580.701,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	139.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.213.0000	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.214.0000	44.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	2.382.701,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.214.0000	575.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	320.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.0000	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			3.684.400,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		23.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	23.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		3.661.400,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	470.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.213.0000	30.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.214.0000	355.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	14.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.214.0000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	835.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.213.0000	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.214.0000	238.000,00			

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	80.650,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	57.850,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	233.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.213.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.214.0000	75.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	463.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.213.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.214.0000	275.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	60.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	100.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.214.0000	30.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07

SECRET.MUN. DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	107.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.213.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.0000	54.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				204.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			202.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		202.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.215.0000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	36.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.214.0000	16.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.215.0000	70.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	40.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			2.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	2.000,00			
TOTAL						7.469.101,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08

SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.594.505,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.964.180,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.964.180,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	48.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.112.0000	225.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.113.0000	58.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.114.0000	40.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120.0000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.102.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.112.0000	3.656.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.113.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.114.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.115.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.0000	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.112.0000	189.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.113.0000	105.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.114.0000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.113.0000	10.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	30.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.112.0000	68.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.113.0000	21.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	100.680,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.113.0000	10.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.630.325,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.610.325,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	671.200,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.113.0000	133.500,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120.0000	43.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.123.0000	9.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.124.0000	16.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.190.0000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	11.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.113.0000	10.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.124.0000	3.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.001.0000	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	566.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.113.0000	154.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.115.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.120.0000	135.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.121.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.122.0000	65.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.123.0000	33.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.124.0000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.190.0000	40.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	11.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	22.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.124.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	33.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.113.0000	30.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	24.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	166.980,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.113.0000	84.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.120.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.121.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.122.0000	12.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123.0000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.124.0000	26.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.190.0000	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	480.298,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.112.0000	63.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.113.0000	10.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.115.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120.0000	120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.121.0000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.122.0000	13.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123.0000	12.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.124.0000	65.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.190.0000	35.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	32.347,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	15.000,00			
...	CONTRIBUIÇÕES					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.113.0000	20.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.122.0000	10.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.001.0000	9.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.113.0000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.001.0000	14.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	114.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.113.0000	31.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.120.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.121.0000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.122.0000	13.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.123.0000	8.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.124.0000	8.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.190.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.112.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.113.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				479.322,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			473.322,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		473.322,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	76.322,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.113.0000	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.124.0000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.190.0000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	154.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.113.0000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120.0000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124.0000	122.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.190.0000	15.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	2.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	7.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			6.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		6.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	4.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.113.0000	2.000,00			
TOTAL					10.073.827,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.518.894,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			275.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		275.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	250.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.243.894,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		50.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.193.894,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	52.062,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	120.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	45.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	730.832,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	230.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.658,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			95.658,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		95.658,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	70.658,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	15.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	5.000,00			
TOTAL						1.619.552,00

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.126.468,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			180.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	100.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			946.468,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		70.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	70.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		876.468,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	128.254,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	16.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	160.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	25.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	110.214,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	229.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	27.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	22.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	64.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				72.400,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			72.400,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		72.400,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	60.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	12.400,00			
TOTAL						1.198.868,00

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.591.611,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			345.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		345.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	300.000,00			

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	25.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.246.611,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000			76.891,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	76.891,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			1.169.720,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	158.720,00				
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	281.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	120.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	25.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	15.000,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	120.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	5.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	15.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	135.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	100.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	15.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	60.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	100.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	50.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	50.000,00				
TOTAL							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	SECRET. MUN. DA PESCA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					391.857,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			75.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			75.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	5.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	50.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	20.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			316.857,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			316.857,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	20.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	67.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	20.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	20.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	20.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	20.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	20.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	69.357,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	20.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	20.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	10.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	5.000,00				
TOTAL							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	13	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					257.755,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			52.255,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			52.255,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	30.255,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	2.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			205.500,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			205.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	20.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	20.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	62.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	42.500,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00				

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00		40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				40.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			40.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.000,00	10.000,00					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.000,00	30.000,00					
TOTAL								297.755,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 02								
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14	SECRET. MUNL DE DESPORTO E LAZER						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					451.408,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			96.408,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			96.408,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.000,00	26.408,00					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.000,00	50.000,00					
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.000,00	20.000,00					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			355.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			355.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.000,00	30.000,00					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.000,00	2.000,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.000,00	160.000,00					
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.000,00	10.000,00					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.000,00	6.000,00					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.000,00	2.000,00					
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.000,00	10.000,00					
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.000,00	20.000,00					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.000,00	30.000,00					
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.000,00	10.000,00					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.000,00	30.000,00					
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.000,00	10.000,00					
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.000,00	10.000,00					
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.000,00	10.000,00					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.000,00	10.000,00					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.000,00	5.000,00					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					25.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.000,00	10.000,00					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.000,00	10.000,00					
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00			
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			5.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.000,00	5.000,00					
TOTAL								476.408,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 02								
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	15	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					48.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			12.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			12.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.000,00	10.000,00					
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.000,00	2.000,00					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			36.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			36.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.000,00	5.000,00					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.000,00	5.000,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.000,00	10.000,00					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.000,00	1.000,00					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.000,00	1.000,00					
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.000,00	1.000,00					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.000,00	2.000,00					
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.000,00	1.000,00					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.000,00	5.000,00					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.000,00	5.000,00					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					2.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.000,00	2.000,00					
TOTAL								50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 02								
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000					250.000,00	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			250.000,00			
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000			250.000,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.001.000,00	250.000,00					
TOTAL								250.000,00
TOTAL GERAL						35.295.020,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador CRC RN 007095/O-2

041.308.124-91

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO NICANOR S. VITAL NETO

Secretario De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 476, Data: 02/12/2020		
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.721.518,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.021.518,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.021.518,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	764.664,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	180.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	16.854,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			700.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		700.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	125.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	150.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	4.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	130.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	221.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			25.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	5.000,00			
TOTAL						1.746.518,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 476, Data: 02/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.171.015,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			792.415,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		792.415,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	80.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	642.415,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	30.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			2.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			376.600,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001.0000	2.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		364.600,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	57.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	80.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	6.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	19.600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	58.000,00			

3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.001.0000	76.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	40.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00			
TOTAL						

1.191.015,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	GABINETE DO VICE PREFEITO				
UNIDADE	01	GABINETE DO VICE PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				168.652,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.540,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.540,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	65.540,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			103.112,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		103.112,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	42.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	20.112,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00			
TOTAL						

178.652,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.580.227,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.564.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.564.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	810.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	372.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	230.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	100.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			2.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.014.227,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.014.227,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	40.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	140.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.001.0000	410.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	48.307,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	80.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	150.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	119.920,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00			
TOTAL						

2.620.227,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRET. MUN. DE FINANÇAS				
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE FINANÇAS				

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				306.855,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			122.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		122.100,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	92.100,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			164.755,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		164.755,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	42.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	43.160,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	23.595,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			100.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.001.0000	100.000,00			
TOTAL						416.855,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02		PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	05		SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO			
UNIDADE	01		SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				471.406,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			149.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		149.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	24.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	105.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			322.406,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		322.406,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	80.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	25.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	65.400,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	27.006,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	5.000,00			
TOTAL						476.406,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02		PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	06		SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE	01		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.973.368,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.246.480,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.246.480,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	136.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.311.0000	7.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.029.480,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.311.0000	2.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	41.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.0000	1.000,00			

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.726.888,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000			80.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	1.001.0000	80.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			3.646.888,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	756.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.311.0000	107.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.390.0000	2.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	30.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	718.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.311.0000	17.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.390.0000	2.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	125.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	95.000,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	35.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	383.300,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.0000	6.300,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.390.0000	2.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	35.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	678.800,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311.0000	9.800,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.390.0000	2.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	77.888,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	150.000,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	106.000,00				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.001.0000	20.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	231.300,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.0000	6.300,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	10.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					148.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				146.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			146.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	110.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	19.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.311.0000	1.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.390.0000	2.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	14.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000				2.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			2.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	2.000,00				
TOTAL						5.121.368,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET. MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					7.265.101,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000				3.580.701,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			3.580.701,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	139.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.213.0000	10.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.214.0000	44.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	2.382.701,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.214.0000	575.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	320.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	30.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	50.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.0000	30.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.684.400,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000			23.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	1.001.0000	23.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			3.661.400,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	470.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.213.0000	30.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.214.0000	355.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	14.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.214.0000	8.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	835.900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.213.0000	25.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.214.0000	238.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	20.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	30.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	80.650,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	57.850,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	50.000,00				

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	233.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.213.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.214.0000	75.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	463.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.213.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.214.0000	275.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.001.0000	60.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	100.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.214.0000	30.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	107.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.213.0000	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUARIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRET. MUN. DE SAÚDE				
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.0000	54.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				204.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			202.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		202.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.215.0000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	36.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.214.0000	16.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.215.0000	70.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	40.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			2.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	2.000,00			
TOTAL						7.469.101,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUARIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				9.594.505,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			5.964.180,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.964.180,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	48.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.112.0000	225.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.113.0000	58.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.114.0000	40.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120.0000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.102.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.112.0000	2.444.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.112.0000	1.212.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.113.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.114.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.115.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.0000	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.112.0000	189.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.113.0000	105.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.114.0000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.113.0000	10.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	30.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.112.0000	68.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.113.0000	21.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	100.680,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.113.0000	10.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			3.630.325,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		3.610.325,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	671.200,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.113.0000	133.500,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120.0000	43.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.123.0000	9.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.124.0000	16.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.190.0000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	11.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.113.0000	10.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.124.0000	3.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	566.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.113.0000	154.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.115.0000	20.000,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.120.0000	135.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.121.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.122.0000	65.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.123.0000	33.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.124.0000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.190.0000	40.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	11.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	22.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.124.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	33.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.113.0000	30.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	24.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	166.980,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.113.0000	84.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.120.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.121.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.122.0000	12.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123.0000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.124.0000	26.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.190.0000	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	480.298,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.112.0000	63.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.113.0000	10.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.115.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120.0000	120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.121.0000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.122.0000	13.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123.0000	12.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.124.0000	65.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.190.0000	35.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	32.347,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.113.0000	20.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.122.0000	10.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.001.0000	9.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.113.0000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.001.0000	14.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	114.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.113.0000	31.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.120.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.121.0000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.122.0000	13.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.123.0000	8.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.124.0000	8.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.190.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.112.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.113.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				479.322,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			473.322,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		473.322,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	76.322,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.113.0000	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.124.0000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.190.0000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	154.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.113.0000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120.0000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124.0000	122.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.190.0000	15.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	2.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	7.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			6.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		6.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	4.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.113.0000	2.000,00			
TOTAL						10.073.827,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Anexo 02				

Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.518.894,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			275.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		275.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	250.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.243.894,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		50.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.193.894,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	52.062,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	120.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	45.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	730.832,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	230.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.658,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			95.658,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		95.658,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	70.658,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	15.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	5.000,00			
TOTAL						1.619.552,00

Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.126.468,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			180.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	100.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			946.468,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		70.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	70.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		876.468,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	128.254,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	16.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	160.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	25.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	110.214,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	229.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	27.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	22.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	64.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				72.400,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			72.400,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		72.400,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	60.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	12.400,00			
TOTAL						1.198.868,00

Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.591.611,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			345.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		345.000,00		

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	300.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			1.246.611,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		76.891,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	76.891,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.169.720,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	158.720,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	281.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	120.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	25.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	120.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	135.000,00			
3.3.90.40	SERVÍCIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.001.0000	100.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	60.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	50.000,00			
TOTAL						1.691.611,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SECRET. MUN. DA PESCA				
UNIDADE	01	SECRET. MUNL DA PESCA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				391.857,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			75.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		75.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			316.857,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		316.857,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	67.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	69.357,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	5.000,00			
TOTAL						416.857,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE				
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				257.755,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			52.255,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		52.255,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	30.255,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			205.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		205.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	62.000,00			

3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	42.500,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				40.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			40.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		40.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	10.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	30.000,00				
TOTAL							297.755,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021						

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 476, Data: 02/12/2020
PODER	02						PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14						SECRET. MUNL DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE	01						SECRET. MUN. DE DESPORTO E LAZER
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				451.408,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			96.408,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		96.408,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	26.408,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	50.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	20.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			355.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		355.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	30.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	160.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	6.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	20.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	30.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	30.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	5.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				25.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			20.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	10.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			5.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	5.000,00				
TOTAL							476.408,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021						

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 476, Data: 02/12/2020
PODER	02						PODER EXECUTIVO
ORGÃO	15						SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS
UNIDADE	01						SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				48.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			12.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		12.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	10.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	2.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			36.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		36.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	5.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	10.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	1.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	1.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	1.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	1.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	5.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				2.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			2.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	2.000,00				
TOTAL							50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021						

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 476, Data: 02/12/2020
PODER	90						RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ORGÃO	99						RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE	00						RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	

9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				250.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			250.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		250.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.001.0000	250.000,00			
TOTAL						250.000,00
TOTAL GERAL						35.295.020,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador CRC RN 007095/O-2

041.308.124-91

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO NICANOR S. VITAL NETO

Secretario De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 476, Data: 02/12/2020		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
01 PODER LEGISLATIVO						
01 CAMARA MUNICIPAL						
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Total
01			Legislativa		25.000,00	1.629.518,00
01	031		Ação Legislativa		25.000,00	1.629.518,00
01	031	0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA		25.000,00	1.629.518,00
01.031.0001.1001.0000			CONST. REF. OU MELHORAMENTO DA CAMARA		20.000,00	20.000,00
01.031.0001.1002.0000			AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	5.000,00		5.000,00
01.031.0001.2001.0000			MANUT. DOS SERVIÇOS DA CAMARA		1.604.518,00	1.604.518,00
01	124		Controle Interno		117.000,00	117.000,00
01	124	0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA		117.000,00	117.000,00
01.124.0001.2002.0000			MANUT. DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA		117.000,00	117.000,00
TOTAL				0,00	25.000,00	1.721.518,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 476, Data: 02/12/2020		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
01 GABINETE DO PREFEITO						
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Total
04			Administração		150.000,00	150.000,00
04	061		Ação Judiciária		150.000,00	150.000,00
04	061	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		150.000,00	150.000,00
04.061.0002.2071.0000			MANUT. DOS SERVIÇOS JURIDICOS		150.000,00	150.000,00
04	121		Planejamento e Orçamento		10.000,00	755.015,00
04	121	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		10.000,00	755.015,00
04.121.0002.1003.0000			AQUI. DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	10.000,00		10.000,00
04.121.0002.2003.0000			MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO		745.015,00	745.015,00
04	124		Controle Interno		286.000,00	286.000,00
04	124	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		286.000,00	286.000,00
04.124.0002.2009.0000			MANUT. DO CONTROLE INTERNO		286.000,00	286.000,00
TOTAL				0,00	10.000,00	1.181.015,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 476, Data: 02/12/2020		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
02 GABINETE DO VICE PREFEITO						
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Total
04			Administração		10.000,00	178.652,00
04	122		Administração Geral		10.000,00	178.652,00
04	122	0003	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		10.000,00	178.652,00
04.122.0003.1004.0000			AQUI. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00	10.000,00
04.122.0003.2004.0000			MANUT. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		168.652,00	168.652,00
TOTAL				0,00	10.000,00	168.652,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 476, Data: 02/12/2020		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
03 SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Total
04			Administração		40.000,00	2.620.227,00
04	122		Administração Geral		40.000,00	2.620.227,00
04	122	0004	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL		40.000,00	2.620.227,00
04.122.0004.1005.0000			Aqui. de Equipamentos e Veiculos		10.000,00	10.000,00
04.122.0004.2005.0000			MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.748.227,00	1.748.227,00
04.122.0004.2006.0000			CONTRUB. A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS		80.000,00	80.000,00
04.122.0004.2007.0000			Pagamento De Precatórios		230.000,00	230.000,00

04.122.0004.2008.0000	PAGAMENTO DE INSS- FGTS-PASEP			522.000,00	522.000,00
04.122.0004.2081.0000	CONST.AMPL.REF.OU MELHOR DE SEDE DA PREFEITURA E CENTRO ADMINISTRATIVO		30.000,00		30.000,00
TOTAL			0,00	40.000,00	2.580.227,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					Orçamento Programa -Exercício de 2021		
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 476, Data: 02/12/2020		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02 PODER EXECUTIVO							
04 SECRET.MUN. DE FINANÇAS							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração		130.000,00	286.855,00	416.855,00
04	123		Administração Financeira		130.000,00	286.855,00	416.855,00
04	123	0005	COORDENAÇÃO FINANCEIRA		130.000,00	286.855,00	416.855,00
04.123.0005.1006.0000			Aqui.de Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		10.000,00
04.123.0005.1007.0000			Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada		120.000,00		120.000,00
04.123.0005.2010.0000			MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS			286.855,00	286.855,00
TOTAL				0,00	130.000,00	286.855,00	416.855,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					Orçamento Programa -Exercício de 2021		
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 476, Data: 02/12/2020		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02 PODER EXECUTIVO							
05 SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			27.006,00	27.006,00
04	123		Administração Financeira			27.006,00	27.006,00
04	123	0019	DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO			27.006,00	27.006,00
04.123.0019.2072.0000			MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO			27.006,00	27.006,00
04	125		Normatização e Fiscalização		5.000,00	444.400,00	449.400,00
04	125	0019	DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO		5.000,00	444.400,00	449.400,00
04.125.0019.1037.0000			Aquis.de Veículos e Equipamentos		5.000,00		5.000,00
04.125.0019.2072.0000			MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO			444.400,00	444.400,00
TOTAL				0,00	5.000,00	471.406,00	476.406,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					Orçamento Programa -Exercício de 2021		
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 476, Data: 02/12/2020		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02 PODER EXECUTIVO							
06 SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			Assistência Social			82.000,00	82.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência			82.000,00	82.000,00
08	242	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			82.000,00	82.000,00
08.242.0006.2012.0000			Ações sociais aos portadores de necessidades especiais			82.000,00	82.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			232.000,00	232.000,00
08	243	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			232.000,00	232.000,00
08.243.0006.2015.0000			MANUT.DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE			175.000,00	175.000,00
08.243.0006.2079.0000			MANUT.DO NÚCLEO DE DESENV.E PARTICIP.DO ADOLESCENTE - NUCA			57.000,00	57.000,00
08	244		Assistência Comunitária		70.000,00	4.212.368,00	4.282.368,00
08	244	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		70.000,00	4.212.368,00	4.282.368,00
08.244.0006.1009.0000			Const.,Ref.ou Ampl.de Cooperativas e Rádios Comunitários		10.000,00		10.000,00
08.244.0006.1010.0000			Const,Reforma ou Ampliação de Unidades Sócios Assistenciais		25.000,00		25.000,00
08.244.0006.1011.0000			Const.Ref.ou Ampliação de Centro de Múltiplo Uso		20.000,00		20.000,00
08.244.0006.1012.0000			Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS		15.000,00		15.000,00
08.244.0006.2011.0000			MANUT. DO SERVIÇO- FNAS- PSB			146.000,00	146.000,00
08.244.0006.2013.0000			MANUT.DE REC DO ESTADA PARA ASSIST.SOCIAL			20.000,00	20.000,00
08.244.0006.2016.0000			MANUT DE RECURSOS DO F N A S-BPC			20.000,00	20.000,00
08.244.0006.2017.0000			MANUT. DO IGD-BF			26.000,00	26.000,00
08.244.0006.2018.0000			MANUT.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			106.000,00	106.000,00
08.244.0006.2019.0000			ATEND. SOCIAL ATRAVES DE PROG. EVENTUAIS			196.000,00	196.000,00
08.244.0006.2020.0000			MANUT. DO IGD- SUAS			8.000,00	8.000,00
08.244.0006.2021.0000			MANUT.DA SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL- F M A S			3.465.368,00	3.465.368,00
08.244.0006.2022.0000			Transferências a Unidades Assistenciais			70.000,00	70.000,00
08.244.0006.2023.0000			MANUT.DO CONSELHO DE ASSIST.IDOSO,INF.E DO ADOLESCENTE			70.000,00	70.000,00
08.244.0006.2024.0000			Programa de HORTAS Comunitárias			75.000,00	75.000,00
08.244.0006.2093.0000			MANUT. DOS DEMAIS REC.DO FNAS			10.000,00	10.000,00
08	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador			60.000,00	60.000,00
08	331	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			60.000,00	60.000,00
08.331.0006.2026.0000			INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS			60.000,00	60.000,00
08	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			150.000,00	150.000,00
08	422	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			150.000,00	150.000,00
08.422.0006.2014.0000			MANUT. DO CONSELHO TUTELAR			150.000,00	150.000,00
08	481		Habitação Rural		30.000,00	130.000,00	160.000,00
08	481	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000,00	130.000,00	160.000,00
08.481.0006.1014.0000			Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares		30.000,00		30.000,00
08.481.0006.2027.0000			PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL			130.000,00	130.000,00
08	482		Habitação Urbana		30.000,00	125.000,00	155.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					Orçamento Programa -Exercício de 2021

Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 476, Data: 02/12/2020
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
06 SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	482	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.482.0006.1015.0000			Const.Amp.ReFe Melho.de Casas Populares	30.000,00	125.000,00	155.000,00
08.482.0006.2028.0000			PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA		125.000,00	125.000,00
TOTAL				0,00	130.000,00	4.991.368,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						Orçamento Programa -Exercício de 2021
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 476, Data: 02/12/2020
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
07 SECRET.MUN. DE SAÚDE						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde			
10	122		Administração Geral	70.000,00	3.634.101,00	3.704.101,00
10	122	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	70.000,00	3.634.101,00	3.704.101,00
10.122.0007.1016.0000			Const.Ref. e Amp. de Postos de Saúde,Hospitais e demais Unidades de Saúde	45.000,00		45.000,00
10.122.0007.1017.0000			Aquis.de Veiculos e Equipamentos para saúde	25.000,00		25.000,00
10.122.0007.2032.0000			MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL - F U S		3.556.101,00	3.556.101,00
10.122.0007.2033.0000			MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE		28.000,00	28.000,00
10.122.0007.2034.0000			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		50.000,00	50.000,00
10	301		Atenção Primária	40.000,00	2.045.000,00	2.085.000,00
10	301	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	40.000,00	2.045.000,00	2.085.000,00
10.301.0007.1043.0000			DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	40.000,00		40.000,00
10.301.0007.2029.0000			MANUT DA ATENÇÃO PRIMARIA INCREM.TEMP.AO CUSTEO		100.000,00	100.000,00
10.301.0007.2030.0000			TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS		600.000,00	600.000,00
10.301.0007.2054.0000			REC DO SUS-INCENTIVO FINANCEIROS DA APS		920.000,00	920.000,00
10.301.0007.2056.0000			REC DO SUS-INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		100.000,00	100.000,00
10.301.0007.2057.0000			MANUT.DA GESTÃO SUS		60.000,00	60.000,00
10.301.0007.2073.0000			TRANSF DE REC DO SUS- OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO		100.000,00	100.000,00
10.301.0007.2077.0000			MANUT.DE REC DO ESTADO P SAÚDE		160.000,00	160.000,00
10.301.0007.2083.0000			MANUT.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		5.000,00	5.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	1.080.000,00	1.110.000,00
10	302	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	30.000,00	1.080.000,00	1.110.000,00
10.302.0007.1043.0000			DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	30.000,00		30.000,00
10.302.0007.2059.0000			MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		1.080.000,00	1.080.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		160.000,00	160.000,00
10	303	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		160.000,00	160.000,00
10.303.0007.2058.0000			REC.DO SUS ORG.DOS SERV.DA ASSIST. FARM NO SUS		80.000,00	80.000,00
10.303.0007.2074.0000			REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARMACÊUTICA E INSUMOS		80.000,00	80.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	30.000,00	80.000,00	110.000,00
10	304	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	30.000,00	80.000,00	110.000,00
10.304.0007.1043.0000			DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	30.000,00		30.000,00
10.304.0007.2080.0000			MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		80.000,00	80.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica		200.000,00	200.000,00
10	305	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		200.000,00	200.000,00
10.305.0007.2031.0000			TRANSF DE REC.DO SUS-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		200.000,00	200.000,00
10	306		Alimentação e Nutrição		100.000,00	100.000,00
10	306	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		100.000,00	100.000,00
10.306.0007.2032.0000			MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL - F U S		100.000,00	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						Orçamento Programa -Exercício de 2021
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 476, Data: 02/12/2020
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
07 SECRET.MUN. DE SAÚDE						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL				0,00	170.000,00	7.299.101,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						Orçamento Programa -Exercício de 2021
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 476, Data: 02/12/2020
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
08 SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação			
12	122		Administração Geral	112.600,00	2.442.447,00	2.555.047,00
12	122	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	112.600,00	2.442.447,00	2.555.047,00
12.122.0008.1018.0000			Const.Ref.E Ampl.de Escolas, Centro de Pesquisas,e demais Unidades Educacionais	12.600,00		12.600,00
12.122.0008.1019.0000			Aquis.de Veiculos e Equipamentos para a Educação Municipal	50.000,00		50.000,00
12.122.0008.1045.0000			AQUIS.DE TRANSP ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA	50.000,00		50.000,00
12.122.0008.2035.0000			MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E		2.382.447,00	2.382.447,00
12.122.0008.2068.0000			MANUT CONS.DA EDUCAÇÃO E FUNDEB		20.000,00	20.000,00
12.122.0008.2098.0000			MANUT.DO PRO JOVEM URBANO		20.000,00	20.000,00
12.122.0008.2099.0000			MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO		20.000,00	20.000,00
12	361		Ensino Fundamental	60.000,00	6.494.000,00	6.554.000,00

12	361	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			60.000,00	6.494.000,00	6.554.000,00
12.361.0008.1020.0000			Const.Ref.Ou Amp. de Escolas e demais Unidades de Ensino - 40%			30.000,00		30.000,00
12.361.0008.1021.0000			Aquis.de Veículos e Equipamentos para a Educação Municipal - 40%			30.000,00		30.000,00
12.361.0008.2060.0000			MANUT DO FUNDEB 60%				3.010.000,00	3.010.000,00
12.361.0008.2061.0000			MANUT DO FUNDEB 40%				1.960.000,00	1.960.000,00
12.361.0008.2062.0000			MANUT DA MERENDA FUNDAMENTAL				200.000,00	200.000,00
12.361.0008.2063.0000			MANUT DO PDDE				20.000,00	20.000,00
12.361.0008.2064.0000			MANUT DO PNATE FUNDAMENTAL				100.000,00	100.000,00
12.361.0008.2065.0000			MANUT.DO QSE				700.000,00	700.000,00
12.361.0008.2066.0000			MANUT TRANSP ESCOLAR - PETERN				140.000,00	140.000,00
12.361.0008.2084.0000			MANUT.DE OUT.TRANSF.DO FNDE				248.000,00	248.000,00
12.361.0008.2100.0000			MANUT.DO PROG BRASIL ALFABETIZADO-PBA				16.000,00	16.000,00
12.361.0008.2105.0000			MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO				100.000,00	100.000,00
12	362		Ensino Médio				28.000,00	28.000,00
12	362	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL				28.000,00	28.000,00
12.362.0008.2036.0000			MANUT.DO ENSINO MÉDIO				28.000,00	28.000,00
12	363		Ensino Profissional				16.000,00	16.000,00
12	363	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL				16.000,00	16.000,00
12.363.0008.2037.0000			MANUT.DO ENSINO PROFISSIONAL				16.000,00	16.000,00
12	364		Ensino Superior				37.000,00	37.000,00
12	364	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL				37.000,00	37.000,00
12.364.0008.2038.0000			MANUT.DO ENSINO SUPERIOR				37.000,00	37.000,00
12	365		Educação Infantil			110.000,00	487.000,00	597.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa -Exercício de 2021

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 476, Data: 02/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**08 SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	365 0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
12.365.0008.1022.0000	Const.Ref. ou Amp de Escolas, Creches e demais Unidades de Ensino Infantil		110.000,00	487.000,00	597.000,00
12.365.0008.1023.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos		10.000,00		10.000,00
12.365.0008.1046.0000	AQUILDE EQUIPAMENTOS P REESTRURURAÇÃO DO PROINFRA		50.000,00		50.000,00
12.365.0008.2039.0000	MANUT DO ENSINO INFANTIL			327.000,00	327.000,00
12.365.0008.2040.0000	MANUT.DO PNAE INFANTIL			10.000,00	10.000,00
12.365.0008.2041.0000	MANUT.DO PNATE INFANTIL			10.000,00	10.000,00
12.365.0008.2094.0000	MANUT.DO PNAE CRECHE			10.000,00	10.000,00
12.365.0008.2096.0000	MANUT.DO PNATE CRECHE			10.000,00	10.000,00
12.365.0008.2101.0000	MANUT.DOS 60% INFANTIL			80.000,00	80.000,00
12.365.0008.2102.0000	MANUT DOS 40% INFANTIL			40.000,00	40.000,00
12	366	Educação de Jovens e Adultos		96.000,00	96.000,00
12	366 0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		96.000,00	96.000,00
12.366.0008.2042.0000	MANUT.DA EDUC.DE JOVENS E ADULTOS			80.000,00	80.000,00
12.366.0008.2095.0000	MANUT.DO PNAE EJA			6.000,00	6.000,00
12.366.0008.2097.0000	MANUT.DO PNATE EJA			10.000,00	10.000,00
12	367	Educação Especial		29.000,00	29.000,00
12	367 0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		29.000,00	29.000,00
12.367.0008.2043.0000	MANUT.DO ENSINO ESPECIAL			29.000,00	29.000,00
12	392	Difusão Cultural		40.722,00	121.058,00
12	392 0009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		40.722,00	121.058,00
12.392.0009.1024.0000	Const.Ref.ou Ampliação de Centro Culturais e Biblioteca Municipal		20.722,00		20.722,00
12.392.0009.1028.0000	Aquisi.de Veículos e Equipamentos		20.000,00		20.000,00
12.392.0009.2044.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS CULTURAIS			121.058,00	121.058,00
TOTAL			0,00	323.322,00	9.750.505,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa -Exercício de 2021

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 476, Data: 02/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**09 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15		Urbanismo			
15	451	Infra-Estrutura Urbana		90.000,00	90.000,00
15	451 0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		90.000,00	90.000,00
15.451.0010.1025.0000	Const.Recup.ou Melh de cemitérios,mercado,matadouros,pórticos, Pavimentação de Ruas,Arborização e demais unidades			15.000,00	15.000,00
15.451.0010.1026.0000	Const.Recup.ou Melh. de praças,Passagem Molhadas, Bueiros,mata-burros ,Canteiros e Centro administrativo			30.000,00	30.000,00
15.451.0010.1027.0000	Extensão da Rede Elétrica			25.000,00	25.000,00
15.451.0010.1028.0000	Aquisi.de Veículos e Equipamentos			15.000,00	15.000,00
15.451.0010.2085.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			5.000,00	5.000,00
15	452	Serviços Urbanos		10.658,00	1.518.894,00
15	452 0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		10.658,00	1.529.552,00
15.452.0010.1042.0000	CONST.REC.AMPL.OU MELH.DE ESTRADAS VICINAIS		10.658,00		10.658,00
15.452.0010.2045.0000	MANUT.DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS			943.894,00	943.894,00
15.452.0010.2088.0000	MANUT DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA			375.000,00	375.000,00
15.452.0010.2089.0000	MANUT.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			110.000,00	110.000,00
15.452.0010.2090.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS			90.000,00	90.000,00
TOTAL			0,00	100.658,00	1.518.894,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa -Exercício de 2021

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 476, Data: 02/12/2020

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
02 PODER EXECUTIVO							
10 SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17			Saneamento		20.000,00	92.214,00	112.214,00
17	511		Saneamento Básico Rural		20.000,00	92.214,00	112.214,00
17	511	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS		20.000,00	92.214,00	112.214,00
17.511.0016.1030.0000			Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanitário,açudes e demais unid de saneamento		10.000,00		10.000,00
17.511.0016.1041.0000			CONST.REF.AMP.DE FOSSAS E OU UNID SANITÁRIAS ZONA RURAL		10.000,00		10.000,00
17.511.0016.2046.0000			MANUT. DO SANEAMENTO RURAL			92.214,00	92.214,00
17	512		Saneamento Básico Urbano		20.000,00	276.000,00	296.000,00
17	512	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS		20.000,00	276.000,00	296.000,00
17.512.0016.1030.0000			Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanitário,açudes e demais unid de saneamento		10.000,00		10.000,00
17.512.0016.1040.0000			CONST.AMP.REF.DE FOSSAS E OU UNID SANITÁRIAS ZONA URBANA		10.000,00		10.000,00
17.512.0016.2091.0000			MANUT.DO SANEAMENTO URBANO			276.000,00	276.000,00
18			Gestão Ambiental		10.000,00	94.254,00	104.254,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		10.000,00	94.254,00	104.254,00
18	541	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS		10.000,00	94.254,00	104.254,00
18.541.0016.2087.0000			CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS		10.000,00		10.000,00
18.541.0016.2092.0000			MANUT.DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL			94.254,00	94.254,00
23			Comércio e Serviços		22.400,00	664.000,00	686.400,00
23	695		Turismo		22.400,00	664.000,00	686.400,00
23	695	0012	COORDENAÇÃO DO TURISMO			664.000,00	664.000,00
23.695.0012.2052.0000			MANUT.DO TURISMO MUNICIPAL			664.000,00	664.000,00
23	695	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS		22.400,00		22.400,00
23.695.0016.1032.0000			AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.400,00		12.400,00
23.695.0016.1036.0000			Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais		10.000,00		10.000,00
TOTAL				0,00	72.400,00	1.126.468,00	1.198.868,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						Exercício de 2021	
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27 Orçamento Programa - Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 476, Data: 02/12/2020	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
02 PODER EXECUTIVO							
11 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20			Agricultura		100.000,00	1.491.611,00	1.591.611,00
20	605		Abastecimento		100.000,00	1.491.611,00	1.591.611,00
20	605	0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		100.000,00	1.491.611,00	1.591.611,00
20.605.0011.1033.0000			Const.Rec.ou Amp. de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc.Prédio p.Benef.a Secretaria		50.000,00		50.000,00
20.605.0011.1034.0000			Aquis.de Equipamentos,Tratores e Implementos Agrícolas		50.000,00		50.000,00
20.605.0011.2050.0000			MANUT. DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.491.611,00	1.491.611,00
20	692		Comercialização			100.000,00	100.000,00
20	692	0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS			100.000,00	100.000,00
20.692.0011.2051.0000			Desenvolvimento do Comércio Municipal			100.000,00	100.000,00
TOTAL				0,00	100.000,00	1.591.611,00	1.691.611,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						Orçamento Programa -Exercício de 2021	
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 476, Data: 02/12/2020	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
02 PODER EXECUTIVO							
12 SECRET.MUN. DA PESCA							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23			Comércio e Serviços		20.000,00	396.857,00	416.857,00
23	692		Comercialização		20.000,00	396.857,00	416.857,00
23	692	0013	DESENVOLVIMENTO DA PESCA		20.000,00	396.857,00	416.857,00
23.692.0013.1013.0000			Const.Ref.ou Amplia. de Unidades Industriais		10.000,00		10.000,00
23.692.0013.1023.0000			Aquis.de Veiculos e Equipamentos		10.000,00		10.000,00
23.692.0013.2070.0000			MANUT.DA SEC. DA PESCA			396.857,00	396.857,00
TOTAL				0,00	20.000,00	396.857,00	416.857,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						Orçamento Programa -Exercício de 2021	
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 476, Data: 02/12/2020	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
02 PODER EXECUTIVO							
13 SECRET. MUN. DO TRANSPORTE							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26			Transporte		40.000,00	257.755,00	297.755,00
26	782		Transporte Rodoviário		40.000,00	257.755,00	297.755,00
26	782	0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE		40.000,00	257.755,00	297.755,00
26.782.0017.1031.0000			CONST.RECUP. E MELH. DE GALPÃO , ESTACIONAMENTO E GARAGEM MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
26.782.0017.1035.0000			Aquis.de Equipamento e Mat.Permanente		30.000,00		30.000,00
26.782.0017.2047.0000			MANUT DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES			257.755,00	257.755,00
TOTAL				0,00	40.000,00	257.755,00	297.755,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						Orçamento Programa -Exercício de 2021	
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 476, Data: 02/12/2020	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
02 PODER EXECUTIVO							
14 SECRET. MUNL DE DESPORTO E LAZER							

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		20.000,00	456.408,00	476.408,00
27	812 Desporto Comunitário		20.000,00	456.408,00	476.408,00
27	812 0015 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		20.000,00	456.408,00	476.408,00
27.812.0015.1038.0000	Const.Ref. ou Amp.de Campos,de Futebol,Quadra de Esportes,Ginásios Esportivos		10.000,00		10.000,00
27.812.0015.1039.0000	Aquis.de Veiculos e Equipamentos		10.000,00		10.000,00
27.812.0015.2053.0000	MANUT. DA SECRET.DO DESPORTO E LAZER			456.408,00	456.408,00
TOTAL		0,00	20.000,00	456.408,00	476.408,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa -Exercício de 2021	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 476, Data: 02/12/2020	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
15 SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais			50.000,00	50.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais			50.000,00	50.000,00
28	846 0014 DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS			50.000,00	50.000,00
28.846.0014.2069.0000	MANUT.DA SEC DE ASSUNTOS ESPECIAIS			50.000,00	50.000,00
TOTAL		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa -Exercício de 2021	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 476, Data: 02/12/2020	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
90 Reserva de Contingência					
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência		250.000,00		250.000,00
99	999 Reserva de Contingência		250.000,00		250.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00		250.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00		250.000,00
TOTAL		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL GERAL		0,00	1.446.380,00	33.848.640,00	35.295.020,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador CRC RN 007095/O-2

041.308.124-91

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO NICANOR S. VITAL NETO

Secretario De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: 476, Data: 02/12/2020	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	25.000,00	1.721.518,00	1.746.518,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	25.000,00	1.604.518,00	1.629.518,00
01	031 0001 COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	25.000,00	1.604.518,00	1.629.518,00
01.031.0001.1001.0000	CONST. REF. OU MELHORAMENTO DA CAMARA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.1002.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DA CAMARA	0,00	0,00	1.604.518,00	1.604.518,00
01	124 Controle Interno	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00
01	124 0001 COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00
01.124.0001.2002.0000	MANUT. DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00
04	Administração	0,00	195.000,00	4.688.155,00	4.883.155,00
04	061 Ação Judiciária	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04	061 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.061.0002.2071.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04	121 Planejamento e Orçamento	0,00	10.000,00	745.015,00	755.015,00
04	121 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	10.000,00	745.015,00	755.015,00
04.121.0002.1003.0000	AQUI DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.121.0002.2003.0000	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	745.015,00	745.015,00
04	122 Administração Geral	0,00	50.000,00	2.748.879,00	2.798.879,00
04	122 0003 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	10.000,00	168.652,00	178.652,00
04.122.0003.1004.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0003.2004.0000	MANUT. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	168.652,00	168.652,00
04	122 0004 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	0,00	40.000,00	2.580.227,00	2.620.227,00
04.122.0004.1005.0000	Aqui. de Equipamentos e Veiculos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004.2005.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.748.227,00	1.748.227,00
04.122.0004.2006.0000	CONTRUB.A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0004.2007.0000	Pagamento De Precatórios	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
04.122.0004.2008.0000	PAGAMENTO DE INSS- FGTS-PASEP	0,00	0,00	522.000,00	522.000,00

04.122.0004.2081.0000			CONST.AMPL.REF.OU MELHOR DE SEDE DA PREFEITURA E CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04	123		Administração Financeira	0,00	130.000,00	313.861,00	443.861,00
04	123	0005	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	0,00	130.000,00	286.855,00	416.855,00
04.123.0005.1006.0000			Aqui.de Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0005.1007.0000			Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.123.0005.2010.0000			MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	286.855,00	286.855,00
04	123	0019	DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	27.006,00	27.006,00
04.123.0019.2072.0000			MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	27.006,00	27.006,00
04	124		Controle Interno	0,00	0,00	286.000,00	286.000,00
04	124	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	286.000,00	286.000,00
04.124.0002.2009.0000			MANUT.DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	286.000,00	286.000,00
04	125		Normatização e Fiscalização	0,00	5.000,00	444.400,00	449.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 07							

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO							Lei: 476, Data: 02/12/2020
--	--	--	--	--	--	--	-----------------------------------

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
--	--	--	--	--	--	--	--

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
04	Administração	0,00	195.000,00	4.688.155,00	4.883.155,00		
04	125	Normatização e Fiscalização	0,00	5.000,00	444.400,00	449.400,00	
04	125	0019	DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO	0,00	5.000,00	444.400,00	449.400,00
04.125.0019.1037.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
04.125.0019.2072.0000	MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	444.400,00	444.400,00		
08	Assistência Social	0,00	130.000,00	4.991.368,00	5.121.368,00		
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00	
08	242	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
08.242.0006.2012.0000	Ações sociais aos portadores de necessidades especiais	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00		
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	232.000,00	232.000,00	
08	243	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	232.000,00	232.000,00
08.243.0006.2015.0000	MANUT.DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00		
08.243.0006.2079.0000	MANUT.DO NÚCLEO DE DESENV.E PARTICIP.DO ADOLESCENTE - NUCA	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00		
08	244	Assistência Comunitária	0,00	70.000,00	4.212.368,00	4.282.368,00	
08	244	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	70.000,00	4.212.368,00	4.282.368,00
08.244.0006.1009.0000	Const.,Ref.ou Ampl.de Cooperativas e Rádios Comunitários	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		
08.244.0006.1010.0000	Const.Reforma ou Ampliação de Unidades Sócios Assistenciais	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00		
08.244.0006.1011.0000	Const.Ref.ou Ampliação de Centro de Múltiplo Uso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00		
08.244.0006.1012.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00		
08.244.0006.2011.0000	MANUT. DO SERVIÇO- FNAS- PSB	0,00	0,00	146.000,00	146.000,00		
08.244.0006.2013.0000	MANUT.DE REC DO ESTADO PARA ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00		
08.244.0006.2016.0000	MANUT DE RECURSOS DO F N A S-BPC	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00		
08.244.0006.2017.0000	MANUT. DO IGD-BF	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00		
08.244.0006.2018.0000	MANUT.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00		
08.244.0006.2019.0000	ATEND. SOCIAL ATRAVES DE PROG. EVENTUAIS	0,00	0,00	196.000,00	196.000,00		
08.244.0006.2020.0000	MANUT. DO IGD- SUAS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00		
08.244.0006.2021.0000	MANUT.DA SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL- F M A S	0,00	0,00	3.465.368,00	3.465.368,00		
08.244.0006.2022.0000	Transferências a Unidades Assistenciais	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00		
08.244.0006.2023.0000	MANUT.DO CONSELHO DE ASSIST.IDOSO,INF.E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00		
08.244.0006.2024.0000	Programa de HORTAS Comunitárias	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00		
08.244.0006.2093.0000	MANUT. DOS DEMAIS REC.DO FNAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00		
08	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
08	331	0006	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COORDENAÇÃO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.331.0006.2026.0000	INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00		
08	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	
08	422	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
08.422.0006.2014.0000	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00		
08	481	Habitação Rural	0,00	30.000,00	130.000,00	160.000,00	
08	481	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	130.000,00	160.000,00
08.481.0006.1014.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00		
08.481.0006.2027.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 07							

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO							Lei: 476, Data: 02/12/2020
--	--	--	--	--	--	--	-----------------------------------

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
--	--	--	--	--	--	--	--

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
08	Assistência Social	0,00	130.000,00	4.991.368,00	5.121.368,00		
08	481	Habitação Rural	0,00	30.000,00	130.000,00	160.000,00	
08	482	Habitação Urbana	0,00	30.000,00	125.000,00	155.000,00	
08	482	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	125.000,00	155.000,00
08.482.0006.1015.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00		
08.482.0006.2028.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00		
10	Saúde	0,00	170.000,00	7.299.101,00	7.469.101,00		
10	122	Administração Geral	0,00	70.000,00	3.634.101,00	3.704.101,00	
10	122	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	70.000,00	3.634.101,00	3.704.101,00
10.122.0007.1016.0000	Const.Ref. e Amp. de Postos de Saúde,Hospitais e demais Unidades de Saúde	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00		
10.122.0007.1017.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos para saúde	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00		
10.122.0007.2032.0000	MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL - F U S	0,00	0,00	3.556.101,00	3.556.101,00		
10.122.0007.2033.0000	MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00		
10.122.0007.2034.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00		
10	301	Atenção Primária	0,00	40.000,00	2.045.000,00	2.085.000,00	
10	301	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	40.000,00	2.045.000,00	2.085.000,00
10.301.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00		
10.301.0007.2029.0000	MANUT DA ATENÇÃO PRIMARIA INCREM.TEMP.AO CUSTEO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00		
10.301.0007.2030.0000	TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00		
10.301.0007.2054.0000	REC DO SUS-INCENTIVO FINANCEIROS DA APS	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00		
10.301.0007.2056.0000	REC DO SUS-INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00		

10.301.0007.2057.0000			MANUT.DA GESTÃO SUS		0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.301.0007.2073.0000			TRANSF DE REC DO SUS- OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0007.2077.0000			MANUT.DE REC DO ESTADO P SAÚDE		0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10.301.0007.2083.0000			MANUT.DA ATENÇÃO PRIMARIA		0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0,00	30.000,00	1.080.000,00	1.110.000,00
10	302	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	30.000,00	1.080.000,00	1.110.000,00
10.302.0007.1043.0000			DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302.0007.2059.0000			MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10	303	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10.303.0007.2058.0000			REC.DO SUS ORG.DOS SERV.DA ASSIST.FARM NO SUS		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10.303.0007.2074.0000			REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARMACEUTICA E INSUMOS		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10	304		Vigilância Sanitária		0,00	30.000,00	80.000,00	110.000,00
10	304	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	30.000,00	80.000,00	110.000,00
10.304.0007.1043.0000			DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.304.0007.2080.0000			MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10	305	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10.305.0007.2031.0000			TRANSF DE REC.DO SUS-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 476, Data: 02/12/2020

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
10		Saúde	0,00	170.000,00	7.299.101,00	7.469.101,00
10	306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10	306	0007 COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.306.0007.2032.0000	MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL - F U S	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
12		Educação	0,00	323.322,00	9.750.505,00	10.073.827,00
12	122	Administração Geral	0,00	112.600,00	2.442.447,00	2.555.047,00
12	122	0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	112.600,00	2.442.447,00	2.555.047,00
12.122.0008.1018.0000	Const,RefE Amp.de Escolas, Centro de Pesquisas,e demais Unidades Educacionais	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00	
12.122.0008.1019.0000	Aquis.de Veiculos e Equipamentos para a Educação Municipal	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
12.122.0008.1045.0000	AQUIS.DE TRANSP ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
12.122.0008.2035.0000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E	0,00	0,00	2.382.447,00	2.382.447,00	
12.122.0008.2068.0000	MANUT CONS.DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
12.122.0008.2098.0000	MANUT.DO PRO JOVEM URBANO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
12.122.0008.2099.0000	MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
12	361	Ensino Fundamental	0,00	60.000,00	6.494.000,00	6.554.000,00
12	361	0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	60.000,00	6.494.000,00	6.554.000,00
12.361.0008.1020.0000	Const,Ref.ou Amp. de Escolas e demais Unidades de Ensino - 40%	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
12.361.0008.1021.0000	Aquis.de Veiculos e Equipamentos para a Educação Municipal - 40%	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
12.361.0008.2060.0000	MANUT DO FUNDEB 60%	0,00	0,00	3.010.000,00	3.010.000,00	
12.361.0008.2061.0000	MANUT DO FUNDEB 40%	0,00	0,00	1.960.000,00	1.960.000,00	
12.361.0008.2062.0000	MANUT DA MERENDA FUNDAMENTAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	
12.361.0008.2063.0000	MANUT DO PDDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
12.361.0008.2064.0000	MANUT DO PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
12.361.0008.2065.0000	MANUT.DO QSE	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	
12.361.0008.2066.0000	MANUT TRANSP ESCOLAR - PETERN	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	
12.361.0008.2084.0000	MANUT.DE OUT.TRANSF.DO FNDE	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00	
12.361.0008.2100.0000	MANUT.DO PROG BRASIL ALFABETIZADO-PBA	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	
12.361.0008.2105.0000	MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
12	362	Ensino Médio	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
12	362	0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
12.362.0008.2036.0000	MANUT.DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	
12	363	Ensino Profissional	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
12	363	0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
12.363.0008.2037.0000	MANUT.DO ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	
12	364	Ensino Superior	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
12	364	0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
12.364.0008.2038.0000	MANUT.DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00	
12	365	Educação Infantil	0,00	110.000,00	487.000,00	597.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 476, Data: 02/12/2020

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12		Educação	0,00	323.322,00	9.750.505,00	10.073.827,00
12	365	Educação Infantil	0,00	110.000,00	487.000,00	597.000,00
12	365	0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	110.000,00	487.000,00	597.000,00
12.365.0008.1022.0000	Const.Ref. ou Amp de Escolas, Creches e demais Unidades de Ensino Infantil	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
12.365.0008.1023.0000	Aquis.de Veiculos e Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
12.365.0008.1046.0000	AQUI.DE EQUIPAMENTOS P REESTRURURAÇÃO DO PROINFRA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
12.365.0008.2039.0000	MANUT DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00	
12.365.0008.2040.0000	MANUT.DO PNAE INFANTIL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
12.365.0008.2041.0000	MANUT.DO PNATE INFANTIL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
12.365.0008.2094.0000	MANUT DO PNAE CRECHE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
12.365.0008.2096.0000	MANUT.DO PNATE CRECHE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
12.365.0008.2101.0000	MANUT.DOS 60% INFANTIL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	
12.365.0008.2102.0000	MANUT DOS 40% INFANTIL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
12	366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00
12	366	0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00

12.366.0008.2042.0000	MANUT.DA EDUC.DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.366.0008.2095.0000	MANUT.DO PNAE EJA		0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12.366.0008.2097.0000	MANUT.DO PNATE EJA		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12 367	Educação Especial		0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
12 367 0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
12.367.0008.2043.0000	MANUT.DO ENSINO ESPECIAL		0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
12 392	Difusão Cultural		0,00	40.722,00	121.058,00	161.780,00
12 392 0009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		0,00	40.722,00	121.058,00	161.780,00
12.392.0009.1024.0000	Const.Ref.ou Ampliação de Centro Culturais e Biblioteca Municipal		0,00	20.722,00	0,00	20.722,00
12.392.0009.1028.0000	Aquisi.de Veículos e Equipamentos		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.392.0009.2044.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS CULTURAIS		0,00	0,00	121.058,00	121.058,00
15	Urbanismo		0,00	100.658,00	1.518.894,00	1.619.552,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
15 451 0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
15.451.0010.1025.0000	Const.Recup.ou Melh de cemitérios,mercado,matadouros,pórticos, Pavimentação de Ruas,Arborização e demais unidades		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451.0010.1026.0000	Const.Recup.ou Melh. de praças,Passagem Molhadas, Bueiros,mata-burros ,Canteiros e Centro administrativo		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0010.1027.0000	Extensão da Rede Elétrica		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1028.0000	Aquisi.de Veículos e Equipamentos		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451.0010.2085.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15 452	Serviços Urbanos		0,00	10.658,00	1.518.894,00	1.529.552,00
15 452 0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00	10.658,00	1.518.894,00	1.529.552,00
15.452.0010.1042.0000	CONST.REC.AMPL.OU MELH.DE ESTRADAS VICINAIS		0,00	10.658,00	0,00	10.658,00
15.452.0010.2045.0000	MANUT.DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS		0,00	0,00	943.894,00	943.894,00
15.452.0010.2088.0000	MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA		0,00	0,00	375.000,00	375.000,00
15.452.0010.2089.0000	MANUT.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
15.452.0010.2090.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS		0,00	0,00	90.000,00	90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 476, Data: 02/12/2020

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	40.000,00	368.214,00	408.214,00
17 511	Saneamento Básico Rural	0,00	20.000,00	92.214,00	112.214,00
17 511 0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	0,00	20.000,00	92.214,00	112.214,00
17.511.0016.1030.0000	Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanitário,açudes e demais unid de saneamento	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.511.0016.1041.0000	CONST.REF.AMP.DE FOSSAS E OU UNID SANITÁRIAS ZONA RURAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.511.0016.2046.0000	MANUT. DO SANEAMENTO RURAL	0,00	0,00	92.214,00	92.214,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	20.000,00	276.000,00	296.000,00
17 512 0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	0,00	20.000,00	276.000,00	296.000,00
17.512.0016.1030.0000	Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanitário,açudes e demais unid saneamento	de 0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0016.1040.0000	CONST AMP.REF.DE FOSSAS E OU UNID SANITÁRIAS ZONA URBANA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0016.2091.0000	MANUT.DO SANEAMENTO URBANO	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	10.000,00	94.254,00	104.254,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	10.000,00	94.254,00	104.254,00
18 541 0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	0,00	10.000,00	94.254,00	104.254,00
18.541.0016.2087.0000	CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0016.2092.0000	MANUT.DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	0,00	0,00	94.254,00	94.254,00
20	Agricultura	0,00	100.000,00	1.591.611,00	1.691.611,00
20 605	Abastecimento	0,00	100.000,00	1.491.611,00	1.591.611,00
20 605 0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	0,00	100.000,00	1.491.611,00	1.591.611,00
20.605.0011.1033.0000	Const.Rec.ou Amp. de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc.Prédio p.Benef.a Secretaria	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0011.1034.0000	Aquis.de Equipamentos,Tratores e Implementos Agrícolas	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0011.2050.0000	MANUT. DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.491.611,00	1.491.611,00
20 692	Comercialização	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
20 692 0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
20.692.0011.2051.0000	Desenvolvimento do Comércio Municipal	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	42.400,00	1.060.857,00	1.103.257,00
23 692	Comercialização	0,00	20.000,00	396.857,00	416.857,00
23 692 0013	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	0,00	20.000,00	396.857,00	416.857,00
23.692.0013.1013.0000	Const.Ref.ou Amplia. de Unidades Industriais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.692.0013.1023.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.692.0013.2070.0000	MANUT.DA SEC. DA PESCA	0,00	0,00	396.857,00	396.857,00
23 695	Turismo	0,00	22.400,00	664.000,00	686.400,00
23 695 0012	COORDENAÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	664.000,00	664.000,00
23.695.0012.2052.0000	MANUT.DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	664.000,00	664.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 476, Data: 02/12/2020

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	42.400,00	1.060.857,00	1.103.257,00
23 695	Turismo	0,00	22.400,00	664.000,00	686.400,00
23 695 0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	0,00	22.400,00	0,00	22.400,00
23.695.0016.1032.0000	AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	12.400,00	0,00	12.400,00
23.695.0016.1036.0000	Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26	Transporte	0,00	40.000,00	257.755,00	297.755,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	40.000,00	257.755,00	297.755,00
26 782 0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE	0,00	40.000,00	257.755,00	297.755,00
26.782.0017.1031.0000	CONST.RECUP. E MELH.DE GALPÃO , ESTACIONAMENTO E GARAGEM MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.782.0017.1035.0000	Aquis.de Equipamento e Mat.Permanente	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0017.2047.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	257.755,00	257.755,00

27			Desporto e Lazer		0,00	20.000,00	456.408,00	476.408,00
27	812		Desporto	Comunitário	0,00	20.000,00	456.408,00	476.408,00
27	812	0015	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		0,00	20.000,00	456.408,00	476.408,00
27.812.0015.1038.0000			Const.Ref. ou Amp.de Campos,de Futebol,Quadra de		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
			Esportes,Ginásios Esportivos					
27.812.0015.1039.0000			Aquis.de Veículos e Equipamentos		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0015.2053.0000			MANUT. DA SECRET.DO DESPORTO E LAZER		0,00	0,00	456.408,00	456.408,00
28			Encargos Especiais		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28	846	0014	DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28.846.0014.2069.0000			MANUT.DA SEC DE ASSUNTOS ESPECIAIS		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
99			Reserva de Contingência		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
99	999		Reserva de Contingência		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
99.999.9999.9999.0000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 07								
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO							Lei: 476, Data: 02/12/2020	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
(Inc.II, § 2º, Art.2º)								
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
TOTAL					0,00	1.446.380,00	33.848.640,00	35.295.020,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador CRC RN 007095/O-2

041.308.124-91

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO NICANOR S. VITAL NETO

Secretario De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 08							
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS							Lei: 476, Data: 02/12/2020
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01			Legislativa	1.746.518,00			1.746.518,00
01	031		Ação Legislativa	1.629.518,00			1.629.518,00
01	031	0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	1.629.518,00			1.629.518,00
01	124		Controle Interno	117.000,00			117.000,00
01	124	0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	117.000,00			117.000,00
04			Administração	4.883.155,00			4.883.155,00
04	061		Ação Judiciária	150.000,00			150.000,00
04	061	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	150.000,00			150.000,00
04	121		Planejamento e Orçamento	755.015,00			755.015,00
04	121	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	755.015,00			755.015,00
04	122		Administração Geral	2.798.879,00			2.798.879,00
04	122	0003	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	178.652,00			178.652,00
04	122	0004	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	2.620.227,00			2.620.227,00
04	123		Administração Financeira	443.861,00			443.861,00
04	123	0005	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	416.855,00			416.855,00
04	123	0019	DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO	27.006,00			27.006,00
04	124		Controle Interno	286.000,00			286.000,00
04	124	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	286.000,00			286.000,00
04	125		Normatização e Fiscalização	449.400,00			449.400,00
04	125	0019	DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO	449.400,00			449.400,00
08			Assistência Social			5.121.368,00	5.121.368,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência			82.000,00	82.000,00
08	242	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			82.000,00	82.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			232.000,00	232.000,00
08	243	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			232.000,00	232.000,00
08	244		Assistência Comunitária			4.282.368,00	4.282.368,00
08	244	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.282.368,00	4.282.368,00
08	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador			60.000,00	60.000,00
08	331	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			60.000,00	60.000,00
08	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			150.000,00	150.000,00
08	422	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			150.000,00	150.000,00
08	481		Habituação Rural			160.000,00	160.000,00
08	481	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			160.000,00	160.000,00
08	482		Habituação Urbana			155.000,00	155.000,00
08	482	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			155.000,00	155.000,00
10			Saúde			7.469.101,00	7.469.101,00
10	122		Administração Geral			3.704.101,00	3.704.101,00
10	122	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE			3.704.101,00	3.704.101,00
10	301		Atenção Primária			2.085.000,00	2.085.000,00
10	301	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE			2.085.000,00	2.085.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.110.000,00	1.110.000,00
10	302	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE			1.110.000,00	1.110.000,00

10	303		Suporte Profilático e Terapêutico				160.000,00	160.000,00
10	303	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE				160.000,00	160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUARIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 08								
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS						Lei: 476, Data: 02/12/2020		
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)								
	Código		Especificação		Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10	304		Vigilância Sanitária				110.000,00	110.000,00
10	304	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE				110.000,00	110.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica				200.000,00	200.000,00
10	305	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE				200.000,00	200.000,00
10	306		Alimentação e Nutrição				100.000,00	100.000,00
10	306	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE				100.000,00	100.000,00
12			Educação		9.713.827,00	360.000,00		10.073.827,00
12	122		Administração Geral		2.555.047,00			2.555.047,00
12	122	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		2.555.047,00			2.555.047,00
12	361		Ensino Fundamental		6.194.000,00	360.000,00		6.554.000,00
12	361	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		6.194.000,00	360.000,00		6.554.000,00
12	362		Ensino Médio		28.000,00			28.000,00
12	362	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		28.000,00			28.000,00
12	363		Ensino Profissional		16.000,00			16.000,00
12	363	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		16.000,00			16.000,00
12	364		Ensino Superior		37.000,00			37.000,00
12	364	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		37.000,00			37.000,00
12	365		Educação Infantil		597.000,00			597.000,00
12	365	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		597.000,00			597.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos		96.000,00			96.000,00
12	366	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		96.000,00			96.000,00
12	367		Educação Especial		29.000,00			29.000,00
12	367	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		29.000,00			29.000,00
12	392		Difusão Cultural		161.780,00			161.780,00
12	392	0009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		161.780,00			161.780,00
15			Urbanismo		1.619.552,00			1.619.552,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana		90.000,00			90.000,00
15	451	0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		90.000,00			90.000,00
15	452		Serviços Urbanos		1.529.552,00			1.529.552,00
15	452	0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.529.552,00			1.529.552,00
17			Saneamento		408.214,00			408.214,00
17	511		Saneamento Básico Rural		112.214,00			112.214,00
17	511	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS		112.214,00			112.214,00
17	512		Saneamento Básico Urbano		296.000,00			296.000,00
17	512	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS		296.000,00			296.000,00
18			Gestão Ambiental		104.254,00			104.254,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		104.254,00			104.254,00
18	541	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS		104.254,00			104.254,00
20			Agricultura		1.691.611,00			1.691.611,00
20	605		Abastecimento		1.591.611,00			1.591.611,00
20	605	0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		1.591.611,00			1.591.611,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUARIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 08								
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS						Lei: 476, Data: 02/12/2020		
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)								
	Código		Especificação		Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20	692		Comercialização		100.000,00			100.000,00
20	692	0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		100.000,00			100.000,00
23			Comércio e Serviços		1.103.257,00			1.103.257,00
23	692		Comercialização		416.857,00			416.857,00
23	692	0013	DESENVOLVIMENTO DA PESCA		416.857,00			416.857,00
23	695		Turismo		686.400,00			686.400,00
23	695	0012	COORDENAÇÃO DO TURISMO		664.000,00			664.000,00
23	695	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS		22.400,00			22.400,00
26			Transporte		297.755,00			297.755,00
26	782		Transporte Rodoviário		297.755,00			297.755,00
26	782	0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE		297.755,00			297.755,00
27			Desporto e Lazer		476.408,00			476.408,00
27	812		Desporto Comunitário		476.408,00			476.408,00
27	812	0015	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		476.408,00			476.408,00
28			Encargos Especiais		50.000,00			50.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais		50.000,00			50.000,00
28	846	0014	DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS		50.000,00			50.000,00
99			Reserva de Contingência		250.000,00			250.000,00
99	999		Reserva de Contingência		250.000,00			250.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00			250.000,00
TOTAL					22.344.551,00	360.000,00	12.590.469,00	35.295.020,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador CRC RN 007095/O-2

041.308.124-91

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO NICANOR S. VITAL NETO

Secretário De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27			Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 09				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)			Lei: 476, Data: 02/12/2020	
ORGÃO	01	01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função		01	Legislativa	1.746.518,00
ORGÃO	02	01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função		04	Administração	1.191.015,00
ORGÃO	02	02	GABINETE DO VICE PREFEITO	Valor
Função		04	Administração	178.652,00
ORGÃO	02	03	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Valor
Função		04	Administração	2.620.227,00
ORGÃO	02	04	SECRET. MUN. DE FINANÇAS	Valor
Função		04	Administração	416.855,00
ORGÃO	02	05	SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	476.406,00
ORGÃO	02	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	5.121.368,00
ORGÃO	02	07	SECRET. MUN. DE SAÚDE	Valor
Função		10	Saúde	7.469.101,00
ORGÃO	02	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
Função		12	Educação	10.073.827,00
ORGÃO	02	09	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função		15	Urbanismo	1.619.552,00
ORGÃO	02	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	Valor
Função		17	Saneamento	408.214,00
Função		18	Gestão Ambiental	104.254,00
Função		23	Comércio e Serviços	686.400,00
ORGÃO	02	11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Valor
Função		20	Agricultura	1.691.611,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27			Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 09				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)			Lei: 476, Data: 02/12/2020	
ORGÃO	02	12	SECRET. MUN. DA PESCA	Valor
Função		23	Comércio e Serviços	416.857,00
ORGÃO	02	13	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE	Valor
Função		26	Transporte	297.755,00
ORGÃO	02	14	SECRET. MUN. DE DESPORTO E LAZER	Valor
Função		27	Desporto e Lazer	476.408,00
ORGÃO	02	15	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS	Valor
Função		28	Encargos Especiais	50.000,00
ORGÃO	90	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
Função		99	Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL GERAL				35.295.020,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO				
01 01	CAMARA MUNICIPAL			1.746.518,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO			1.191.015,00
02 02	GABINETE DO VICE PREFEITO			178.652,00
02 03	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2.620.227,00
02 04	SECRET. MUN. DE FINANÇAS			416.855,00
02 05	SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO			476.406,00
02 06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			5.121.368,00
02 07	SECRET. MUN. DE SAÚDE			7.469.101,00
02 08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			10.073.827,00
02 09	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.619.552,00
02 10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE 1.198.868,00			
02 11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.691.611,00
02 12	SECRET. MUN. DA PESCA			416.857,00
02 13	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE			297.755,00
02 14	SECRET. MUN. DE DESPORTO E LAZER			476.408,00
02 15	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS			50.000,00
90 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00
TOTAL				35.295.020,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO				
01	Legislativa			1.746.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27			Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 09				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)			Lei: 476, Data: 02/12/2020	
04	Administração			4.883.155,00
08	Assistência Social			5.121.368,00
10	Saúde			7.469.101,00
12	Educação			10.073.827,00
15	Urbanismo			1.619.552,00
17	Saneamento			408.214,00
18	Gestão Ambiental			104.254,00
20	Agricultura			1.691.611,00

23	Comércio e Serviços	1.103.257,00
26	Transporte	297.755,00
27	Desporto e Lazer	476.408,00
28	Encargos Especiais	50.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL		35.295.020,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador CRC RN 007095/O-2

041.308.124-91

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO NICANOR S. VITAL NETO

Secretário De Finanças

018.655.114-20

RECEITA		
Código	Discriminação	Valor \$
1718.12.1.1	TRANSF.DE REC.DO FNAS - P S B	73.000,00
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC-PRINCIPAL ASSIST.	20.000,00
1718.12.1.1	DEMAIS TRANSF.DE REC. DO FNAS	5.000,00
1718.12.1.1	TRANSF.DE REC DO FNAS - CRIANÇA FELIZ	53.000,00
1718.12.1.1	TRANS.DE REC. DO FNAS - IGD SUAS	4.000,00
1718.12.1.1	TRANSF.DE RECU.DO FNAS - IGD BF	13.000,00
1718.12.1.1	TRANSF.DE REC.DO FNAS - B P C	10.000,00
1728.07.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL- P	10.000,00
1718.03.1.1	TRANSF.DE REC.DO SUS INCENTIVO FINANC DA APS	460.000,00
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	20.000,00
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -FNAS	20.000,00
-	Transferência Financeira a Receber	4.433.368,00
TOTAL		5.121.368,00

PLANO DE APLICAÇÃO				
CLoc	Fune/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
08			Assistência Social	
	08 242		Assistência ao Portador de Deficiência	
	08 242 0006		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 242 00062012 0000		AÇÕES SOCIAIS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
	08 242 00062012 0000		AÇÕES SOCIAIS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00
	08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente	
	08 243 0006		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 243 00062015 0000		MANUT.DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.000,00
	08 243 00062015 0000		MANUT.DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00
	08 243 00062079 0000		MANUT.DO NÚCLEO DE DESENV.E PARTICIP.DO ADOLESCENTE - NUCA	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	08 243 00062079 0000		MANUT.DO NÚCLEO DE DESENV.E PARTICIP.DO ADOLESCENTE - NUCA	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00
	08 244		Assistência Comunitária	
	08 244 0006		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27			Quadro 15	
Orçamento Programa - Exercício de 2021				
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Lei: 476, Data: 02/12/2020				
08			Assistência Social	
	08 244		Assistência Comunitária	
	08 244 0006		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 244 0006 1009 0000		Const.,Ref.ou Ampl.de Cooperativas e Rádios Comunitários	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	25.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00
	08 244 0006 2011 0000		MANUT. DO SERVIÇO- FNAS- PSB	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000,00
	08 244 0006 2011 0000		MANUT. DO SERVIÇO- FNAS- PSB	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00

08 244 0006 2013 0000		MANUT.DE REC DO ESTADA PARA ASSIST.SOCIAL	
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
08 244 0006 2013 0000		MANUT.DE REC DO ESTADA PARA ASSIST.SOCIAL	
	4 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00
08 244 0006 2016 0000		MANUT DE RECURSOS DO F N A S-BPC	
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.161.480,00	
	3 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.221.888,00	
08 244 0006 2021 0000		MANUT.DA SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL- F M A S	
	4 5 90	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00
08 244 0006 2022 0000		TRANSFERÊNCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Lei: 476, Data: 02/12/2020

08		Assistência Social	
08 244		Assistência Comunitária	
08 244 0006		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0006 2022 0000		TRANSFERÊNCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS	
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
08 331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
08 331 0006		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 331 0006 2026 0000		INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS	
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
08 422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
08 422 0006		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 422 0006 2014 0000		MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00
08 481		Habitação Rural	
08 481 0006		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 481 0006 1014 0000		Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	
	4 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00
08 481 0006 2027 0000		PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL	
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.000,00
08 481 0006 2027 0000		PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL	
	4 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00
08 482		Habitação Urbana	
08 482 0006		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 482 0006 1015 0000		Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	
	4 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00
08 482 0006 2028 0000		PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.000,00
08 482 0006 2028 0000		PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	
	4 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00
TOTAL			5.121.368,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Lei: 476, Data: 02/12/2020

ENTIDADE: 4 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE

RECEITA			
Código	Discriminação		Valor S
1718.03.4.1	REC.DO SUS - PROMOÇÃO ASSIST.FARMACEUTICA E INSUMOS		40.000,00
2418.03.9.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA		100.000,00
1718.03.3.1	TRANSF.DE REC.DO SUS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		100.000,00
1718.03.1.1	TRANSF DE REC.DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA INCREM.TEMP.AO CUSTEIO		50.000,00
1718.03.4.1	REC.DO SUS - ORG.DOS SERV.DA ASSIST.FARMAC.NO SUS		40.000,00
1718.03.1.1	TRANSF.DE REC. DO SUS- OUT.PROG.FIN.P TRANSF FUNDO A FUNDO		50.000,00
1718.03.1.1	TRANSF.DE REC.DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -ACS		300.000,00
1718.03.1.1	TRANSF DE REC.DO SUS-INCENTIVO P AÇÕES ESTRATÉGICAS		50.000,00
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SUS		57.000,00
2428.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		50.000,00
1728.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		30.000,00
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC-PRINCIPAL-SAÚDE		20.000,00
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS- PRINCIPAL		210.000,00
1718.03.5.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS- PRINCIPAL		30.000,00
1718.03.3.1	TRANSF.DE REC.DO SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		40.000,00
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA- PR		540.000,00
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUS		20.000,00

-	Transferência Financeira a Receber	5.742.101,00
TOTAL		7.469.101,00

PLANO DE APLICAÇÃO				
CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
10			Saúde	
	10 122		Administração Geral	
	10 122 0007		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	
	10 122 00071016 0000		Const.Ref. e Amp. de Postos de Saúde,Hospitais e demais Unidades de Sa	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	45.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	25.000,00
	10 122 00072032 0000		MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL - F U S	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.247.701,00
		3 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.283.400,00
	10 122 00072032 0000		MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL - F U S	
		4 5 90	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00
	10 122 00072033 0000		MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27			Quadro 15	
Orçamento Programa - Exercício de 2021				
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			Lei: 476, Data: 02/12/2020	
10			Saúde	
	10 301		Atenção Primária	
	10 301 0007		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	
	10 301 00071043 0000		DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	40.000,00
	10 301 00072029 0000		MANUT DA ATENÇÃO PRIMÁRIA INCREM.TEMP.AO CUSTEO	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000,00
	10 301 00072054 0000		REC DO SUS-INCENTIVO FINANCEIROS DA APS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
	10 301 00072056 0000		REC DO SUS-INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10 302 0007		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	
	10 302 00071043 0000		DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00
	10 302 00072059 0000		MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00
	10 303		Suporte Profilático e Terapêutico	
	10 303 0007		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27			Quadro 15	
Orçamento Programa - Exercício de 2021				
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			Lei: 476, Data: 02/12/2020	
10			Saúde	
	10 303		Suporte Profilático e Terapêutico	
	10 303 0007		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	
	10 303 00072058 0000		REC.DO SUS ORG.DOS SERV.DA ASSIST. FARM NO SUS	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	10 304		Vigilância Sanitária	
	10 304 0007		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	
	10 304 00071043 0000		DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00

10 304 00072080 0000		MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000,00
10 304 00072080 0000		MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	4 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00
10 305		Vigilância Epidemiológica	
10 305 0007		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	
10 305 00072031 0000		TRANSF DE REC.DO SUS-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000,00
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
10 305 00072031 0000		TRANSF DE REC.DO SUS-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	4 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
10 306		Alimentação e Nutrição	
10 306 0007		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	
10 306 00072032 0000		MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL - F U S	
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
TOTAL			7.469.101,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27	Quadro 15
Orçamento Programa - Exercício de 2021	
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Lei: 476, Data: 02/12/2020	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador CRC RN 007095/O-2

041.308.124-91

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO NICANOR S. VITAL NETO

Secretario De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2021						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc.III, Art.22º)						
						Lei: 476, Data: 02/12/2020
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2017	2018	2019	2020	2021
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO.	4.769.658,28	2.014.074,37	1.343.741,25	9.075.000,00	9.080.000,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	632.442,60	627.934,12	861.168,48	464.000,00	496.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	271.352,39	53.311,58	45.575,48	348.000,00	374.000,00
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA				20.000,00	20.000,00
1500.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL				20.000,00	20.000,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS				20.000,00	20.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.003.682,82	18.369.643,31	21.311.199,85	25.168.800,00	27.011.300,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	313.030,81	140.680,70	263.893,81	520.000,00	600.000,00
Sub Total		22.990.166,90	21.205.644,08	23.825.578,87	35.635.800,00	37.621.300,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				50.000,00	50.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS				80.000,00	80.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	332.449,69	183.831,19	660.744,54	1.000.658,00	1.279.380,00
Sub Total		332.449,69	183.831,19	660.744,54	1.130.658,00	1.409.380,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2021						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc.III, Art.22º)						
						Lei: 476, Data: 02/12/2020
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2017	2018	2019	2020	2021
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.118.199,29	-2.229.788,52	-2.741.477,03	-3.519.160,00	-3.735.660,00
Sub Total		-2.118.199,29	-2.229.788,52	-2.741.477,03	-3.519.160,00	-3.735.660,00
TOTAL		21.204.417,30	19.159.686,75	21.744.846,38	33.247.298,00	35.295.020,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE VALDEMIR

Contador CRC RN 007095/O-2

041.308.124-91

VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO NICANOR S. VITAL NETOSecretario De Finanças
018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				
Orçamento Programa - Exercício de 2021				Quadro 10
EVOLUÇÃO DA DESPESA				
(Inc. III, Art. 22)				Lei: 476, Data: 02/12/2020
Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2019	Fixada 2020	Prevista 2021
DESPESAS CORRENTES				
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.195.309,39	15.044.424,00	15.541.597,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		24.000,00	24.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.269.525,62	16.998.216,00	18.073.043,00
Sub Total		20.464.835,01	32.066.640,00	33.638.640,00
DESPESAS DE CAPITAL				
44	INVESTIMENTOS	526.026,77	1.005.658,00	1.281.380,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS		25.000,00	25.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	134.717,77	100.000,00	100.000,00
Sub Total		660.744,54	1.130.658,00	1.406.380,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	250.000,00
Sub Total		50.000,00	50.000,00	250.000,00
TOTAL		21.175.579,55	33.247.298,00	35.295.020,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADEContador CRC RN 007095/O-2
041.308.124-91**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**Prefeito Municipal
297.120.764-15**FRANCISCO NICANOR S. VITAL NETO**Secretario De Finanças
018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				
Orçamento Programa - Exercício de 2021				Anexo 11
SEGURIDADE SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Lei: 476, Data: 02/12/2020		
		Categoria	Função	
08	Assistência Social			5.121.368,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		143.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.031.480,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		42.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		80.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		860.000,00	
3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		738.200,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		125.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		95.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		10.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		391.600,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		35.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690.600,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		77.888,00	
3.3.90.41.00	Contribuições		150.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		106.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE		20.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		237.600,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				
Orçamento Programa - Exercício de 2021				Anexo 11
SEGURIDADE SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Lei: 476, Data: 02/12/2020		
		Categoria	Função	
10	Saúde			7.469.101,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		193.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.957.701,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		320.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000,00	

3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.000,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	855.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	22.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.098.900,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.650,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	57.850,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	313.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	743.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	60.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	130.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.000,00
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
TOTAL		12.590.469,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador CRC RN 007095/O-2

041.308.124-91

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO NICANOR S. VITAL NETO

Secretario De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUARIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REF.OU MELHORAMENTO DA CAMARA		01.031.0001.1001.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
4 INVESTIMENTOS						20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	20.000,00			
AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		01.031.0001.1002.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT. DOS SERVIÇOS DA CAMARA		01.031.0001.2001.0000						1.604.518,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.604.518,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						991.518,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	734.664,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	180.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.16.00	20.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS				3.1.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	16.854,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						613.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	95.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	130.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	120.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	211.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa				3.3.90.40.00	20.000,00			
Contribuições				3.3.90.41.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				3.3.90.47.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.3.90.93.00	1.000,00			

3 DESPESAS CORRENTES	MANUT. DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA	01.124.0001.2002.0000						117.000,00	117.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	30.000,00					
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					87.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	30.000,00					
	DIARIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00					
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	01	PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
TOTAL								1.746.518,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DOS SERVIÇOS JURÍDICOS		04.061.0002.2071.0000						150.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	35.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	21.000,00				
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00				
AQUI.DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE		04.121.0002.1003.0000						10.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00				
MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO		04.121.0002.2003.0000						745.015,00	
3 DESPESAS CORRENTES							735.015,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					557.415,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	487.415,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00				
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	20.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00				
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					2.000,00			
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	2.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					175.600,00			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	2.000,00				
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	10.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	26.000,00				
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.600,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	38.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.000,00				
	Contribuições			3.3.90.41.00	2.000,00				

	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO		04.121.0002.2003.0000						745.015,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUT. DO CONTROLE INTERNO		04.124.0002.2009.0000						286.000,00
3							286.000,00	
DESPESAS CORRENTES								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						170.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	40.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	120.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						116.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	35.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	35.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL								1.191.015,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	GABINETE DO VICE PREFEITO						
UNIDADE	01	GABINETE DO VICE PREFEITO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		04.122.0003.1004.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		04.122.0003.2004.0000						168.652,00
3 DESPESAS CORRENTES							168.652,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						65.540,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	65.540,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						103.112,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	42.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	20.112,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	6.000,00			
TOTAL								178.652,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aqui. de Equipamentos e Veículos		04.122.0004.1005.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT.DA SECTARIA DE ADMINISTRAÇÃO		04.122.0004.2005.0000						1.748.227,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.748.227,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						962.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	810.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.16.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	100.000,00			

	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					2.000,00		
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					784.227,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	40.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	140.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	410.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	48.307,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	119.920,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
CONTRIB.A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS		04.122.0004.2006.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								80.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
	Contribuições			3.3.90.41.00	80.000,00			
Pagamento De Precatórios		04.122.0004.2007.0000						230.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								230.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					230.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	230.000,00			
PAGAMENTO DE INSS- FGTS-PASEP		04.122.0004.2008.0000						522.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								522.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					372.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	372.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	150.000,00			
CONST.AMPL.REF.OU MELHOR DE SEDE DA PREFEITURA E CENTRO ADMINISTRATIVO		04.122.0004.2081.0000						30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.AMPL.REF.OU MELHOR DE SEDE DA PREFEITURA E CENTRO ADMINISTRATIVO		04.122.0004.2081.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
		4 INVESTIMENTOS				30.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	30.000,00			
TOTAL								2.620.227,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SECRET.MUN. DE FINANÇAS						
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE FINANÇAS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aqui.de Equipamentos e Material Permanente		04.123.0005.1006.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
		4 INVESTIMENTOS				10.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada		04.123.0005.1007.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				20.000,00		
		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				100.000,00		
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		4.6.90.71.00	100.000,00			
MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS		04.123.0005.2010.0000						286.855,00
3 DESPESAS CORRENTES							286.855,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				122.100,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	92.100,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	10.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				164.755,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	42.000,00			
		DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.000,00			
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	2.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	2.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	43.160,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	23.595,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	2.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00			
	AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
TOTAL								416.855,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE	01	SECRET.MUN DE TRIBUTAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO		04.123.0019.2072.0000						27.006,00
3 DESPESAS CORRENTES							27.006,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						27.006,00		
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa				3.3.90.40.00	27.006,00			
Aquis.de Veículos e Equipamentos		04.125.0019.1037.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO		04.125.0019.2072.0000						444.400,00
3 DESPESAS CORRENTES							444.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						149.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	105.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						295.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	80.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	25.000,00			
PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	30.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	65.400,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	40.000,00			
TOTAL								476.406,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Ações sociais aos portadores de necessidades especiais		08.242.0006.2012.0000						82.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE		08.243.0006.2015.0000						175.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							173.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						30.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						143.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	33.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	20.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DO NÚCLEO DE DESENV.E PARTICIP.DO ADOLESCENTE - NUCA		08.243.0006.2079.0000						57.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							55.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.3.90.04.99	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade						
		F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DO NÚCLEO DE DESENV.E PARTICIP.DO ADOLESCENTE - NUCA	08.243.0006.2079.0000							57.000,00
Const.,Ref.ou Ampl.de Cooperativas e Rádios Comunitários	08.244.0006.1009.0000							10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
Const.Reforma ou Ampliação de Unidades Sócios Assistenciais	08.244.0006.1010.0000							25.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					25.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00			
Const.Ref.ou Ampliação de Centro de Múltiplo Uso	08.244.0006.1011.0000							20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
Aquis.de Veiculos e Equipamentos p/FMAS	08.244.0006.1012.0000							15.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00			
MANUT. DO SERVIÇO- FNAS- PSB	08.244.0006.2011.0000							146.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					144.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					132.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	55.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	55.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT.DE REC DO ESTADA PARA ASSIST.SOCIAL	08.244.0006.2013.0000							20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 476, Data: 02/12/2020				

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DE REC DO ESTADA PARA ASSIST.SOCIAL		08.244.0006.2013.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							16.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							4.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT DE RECURSOS DO F N A S-BPC		08.244.0006.2016.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT. DO IGD-BF		08.244.0006.2017.0000						26.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							26.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		08.244.0006.2018.0000						106.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							106.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Lei: 476, Data: 02/12/2020						
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		08.244.0006.2018.0000						106.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							106.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					98.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	44.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	44.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
ATEND. SOCIAL ATRAVES DE PROG. EVENTUAIS		08.244.0006.2019.0000						196.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							196.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					196.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	10.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	46.000,00			
	AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT. DO IGD- SUAS		08.244.0006.2020.0000						8.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							8.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	300,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	300,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.800,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	200,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	200,00			
MANUT.DA SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL- F M A S		08.244.0006.2021.0000						3.463.368,00
3	DESPESAS CORRENTES						3.463.368,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.
MANUT.DA SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL- F M A S			08.244.0006.2021.0000					3.463.368,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.161.480,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					3.1.90.04.00	124.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					3.1.90.11.00	967.480,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					3.1.90.13.00	10.000,00		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					3.1.90.16.00	10.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS					3.1.90.91.00	10.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					3.1.90.92.00	40.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							2.301.888,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					3.3.71.70.00	80.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL					3.3.90.04.00	569.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL					3.3.90.14.00	10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO					3.3.90.30.00	488.000,00		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					3.3.90.31.00	10.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					3.3.90.32.00	10.000,00		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					3.3.90.33.00	20.000,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce					3.3.90.34.00	10.000,00		
SERVIÇOS DE CONSULTORIA					3.3.90.35.00	30.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					3.3.90.36.00	230.000,00		
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					3.3.90.37.00	10.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					3.3.90.39.00	497.000,00		
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa					3.3.90.40.00	77.888,00		
Contribuições					3.3.90.41.00	70.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					3.3.90.47.00	10.000,00		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA					3.3.90.48.00	10.000,00		

	FÍSICA								
	AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	150.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS							2.000,00	
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	2.000,00				
Transferências a Unidades Assistenciais		08.244.0006.2022.0000							70.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
	Contribuições			3.3.90.41.00	70.000,00				
MANUT.DO CONSELHO DE ASSIST.IDOSO,INF.E DO ADOLESCENTE		08.244.0006.2023.0000							70.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	15.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00				
Programa de HORTAS Comunitárias		08.244.0006.2024.0000							75.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
			F.R. - C.A.						
Programa de HORTAS Comunitárias		08.244.0006.2024.0000						75.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						75.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00				
MANUT. DOS DEMAIS REC.DO FNAS		08.244.0006.2093.0000						10.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	500,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	500,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.300,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.300,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	100,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	100,00				
INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS		08.331.0006.2026.0000						60.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						60.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00				
MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		08.422.0006.2014.0000						150.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						150.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					130.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00				
Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares		08.481.0006.1014.0000						30.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00		

	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	30.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL		08.481.0006.2027.0000						130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							128.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						128.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	33.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.4.90.92.00	2.000,00			
Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares		08.482.0006.1015.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	30.000,00			
PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA		08.482.0006.2028.0000						125.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							123.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						123.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	43.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				3.3.90.48.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.4.90.92.00	2.000,00			
TOTAL								5.121.368,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const.Ref. e Amp. de Postos de Saúde,Hospitais e demais Unidades de Saúde		10.122.0007.1016.0000						45.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							45.000,00	
4 INVESTIMENTOS						45.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.4.90.92.00	35.000,00			
Aquis.de Veiculos e Equipamentos para saúde		10.122.0007.1017.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00	
4 INVESTIMENTOS						25.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.4.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL - F U S		10.122.0007.2032.0000						3.556.101,00
3 DESPESAS CORRENTES							3.554.101,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						2.247.701,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	1.797.701,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	320.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS				3.1.90.91.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.306.400,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				3.3.71.70.00	23.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	100.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	509.900,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	80.650,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce				3.3.90.34.00	57.850,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	130.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	5.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	160.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	60.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	20.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	25.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS							2.000,00
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	2.000,00			
MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE		10.122.0007.2033.0000						28.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							28.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						10.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE		10.122.0007.2033.0000						28.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						28.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		10.122.0007.2034.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	Contribuições			3.3.90.41.00	50.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS		10.301.0007.1043.0000						40.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUT DA ATENÇÃO PRIMÁRIA INCREM.TEMP.AO CUSTEO		10.301.0007.2029.0000						100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS		10.301.0007.2030.0000						600.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						600.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					490.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	225.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	225.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS	10.301.0007.2030.0000						600.000,00
REC DO SUS-INCENTIVO FINANCEIROS DA APS	10.301.0007.2054.0000						920.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						900.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					230.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					670.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	80.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	120.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	120.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	120.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	120.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
REC DO SUS-INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	10.301.0007.2056.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DA GESTÃO SUS	10.301.0007.2057.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					24.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA GESTÃO SUS	10.301.0007.2057.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
TRANSF DE REC DO SUS- OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO	10.301.0007.2073.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			

MANUT.DE REC DO ESTADO P SAÚDE	10.301.0007.2077.0000							160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								160.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							20.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							140.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
MANUT.DA ATENÇÃO PRIMARIA	10.301.0007.2083.0000							5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								5.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							5.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00				
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	10.302.0007.1043.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 21								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	10.302.0007.1043.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00
4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00				
MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.302.0007.2059.0000							1.080.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								1.080.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							380.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	160.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	160.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							700.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	130.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	130.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	90.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	90.000,00				
Contribuições			3.3.90.41.00	30.000,00				
Contribuições			3.3.90.41.00	30.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00				
REC.DO SUS ORG.DOS SERV.DA ASSIST. FARM NO SUS	10.303.0007.2058.0000							80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								80.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							24.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							56.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	7.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	7.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARMACÉUTICA E INSUMOS	10.303.0007.2074.0000							80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARMACÉUTICA E INSUMOS	10.303.0007.2074.0000							80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								80.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	23.000,00				

	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	23.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00				
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS		10.304.0007.1043.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									30.000,00
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00				
MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.304.0007.2080.0000							80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									78.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	25.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	25.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL									2.000,00
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00				
TRANSF DE REC.DO SUS-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		10.305.0007.2031.0000							200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									190.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					150.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	70.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	70.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TRANSF DE REC.DO SUS-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0007.2031.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						190.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	5.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL - F U S	10.306.0007.2032.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	20.000,00			

TOTAL 7.469.101,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const,Ref,E AmpLde Escolas, Centro de Pesquisas,e demais Unidades Educacionais	12.122.0008.1018.0000						12.600,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.600,00	
	4 INVESTIMENTOS				12.600,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	10.600,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.4.90.92.00	2.000,00			

Aquis.de Veículos e Equipamentos para a Educação Municipal		12.122.0008.1019.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	45.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.4.90.92.00	5.000,00			
AQUIS.DE TRANSP ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA		12.122.0008.1045.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E		12.122.0008.2035.0000						2.382.447,00
3 DESPESAS CORRENTES								2.380.447,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							1.190.680,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	8.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	937.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	100.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.16.00	20.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS				3.1.90.91.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	95.680,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							1.189.767,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				3.3.71.70.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	527.400,00			
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	4.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE				3.3.90.18.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	200.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	10.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce				3.3.90.34.00	24.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	64.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	163.020,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa				3.3.90.40.00	32.347,00			
Contribuições				3.3.90.41.00	5.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				3.3.90.46.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				3.3.90.47.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				3.3.90.48.00	10.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE				3.3.90.49.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02				PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	08				SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE	01				FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO			
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E		12.122.0008.2035.0000					2.382.447,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS						2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				4.5.90.61.00	2.000,00			
MANUT. CONS.DA EDUCAÇÃO E FUNDEB		12.122.0008.2068.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	2.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	2.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				3.3.90.46.00	2.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE				3.3.90.49.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT.DO PRO JOVEM URBANO		12.122.0008.2098.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO		12.122.0008.2099.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO	12.122.0008.2099.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
Const.Ref.ou Amp. de Escolas e demais Unidades de Ensino - 40%	12.361.0008.1020.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
AquiS.de Veiculos e Equipamentos para a Educação Municipal - 40%	12.361.0008.1021.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUT DO FUNDEB 60%	12.361.0008.2060.0000					3.010.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						3.010.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.936.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	225.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	40.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.364.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	40.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	189.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	68.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					73.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	63.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
MANUT DO FUNDEB 40%	12.361.0008.2061.0000					1.960.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.958.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 476, Data: 02/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DO FUNDEB 40%	12.361.0008.2061.0000					1.960.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.958.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.437.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	58.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.212.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	105.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.500,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	21.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					521.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	133.500,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	154.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	84.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	31.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	2.000,00			
MANUT DA MERENDA FUNDAMENTAL	12.361.0008.2062.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			

	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	10.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT DO PDDE		12.361.0008.2063.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT DO PDDE	12.361.0008.2063.0000						20.000,00
MANUT DO PNATE FUNDAMENTAL	12.361.0008.2064.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	6.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	6.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	7.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	7.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			

MANUT.DO QSE	12.361.0008.2065.0000						700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						696.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				656.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	43.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	43.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	135.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	135.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	120.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	120.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				4.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	2.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	2.000,00			

MANUT TRANSP ESCOLAR - PETERN	12.361.0008.2066.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				140.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	35.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	35.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			

MANUT.DE OUT.TRANSF.DO FNDE	12.361.0008.2084.0000						248.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						168.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DE OUT.TRANSF.DO FNDE	12.361.0008.2084.0000						248.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						168.000,00	

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					168.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	19.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	19.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							80.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						80.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUT.DO PROG BRASIL	ALFABETIZADO-PBA	12.361.0008.2100.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							16.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						16.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO		12.361.0008.2105.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							60.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						60.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
MANUT.DO ENSINO MÉDIO		12.362.0008.2036.0000						28.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 476, Data: 02/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO ENSINO MÉDIO		12.362.0008.2036.0000						28.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							28.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	2.000,00			
	AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT.DO ENSINO PROFISSIONAL		12.363.0008.2037.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							16.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT.DO ENSINO SUPERIOR		12.364.0008.2038.0000						37.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							37.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
Const.Ref. ou Amp de Escolas, Creches e demais Unidades de Ensino Infantil		12.365.0008.1022.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
Aquis.de Veículos e Equipamentos		12.365.0008.1023.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
AQUI.DE EQUIPAMENTOS P REESTRURURAÇÃO DO PROINFRA		12.365.0008.1046.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE EQUIPAMENTOS P REESTRURURAÇÃO DO PROINFRA	12.365.0008.1046.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUT DO ENSINO INFANTIL	12.365.0008.2039.0000						327.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						325.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				215.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	145.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	50.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	40.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				2.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.4.90.61.00	2.000,00			
MANUT.DO PNAE INFANTIL	12.365.0008.2040.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PNAE INFANTIL	12.365.0008.2041.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO PNAE CRECHE	12.365.0008.2094.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO PNATE CRECHE		12.365.0008.2096.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DOS 60% INFANTIL		12.365.0008.2101.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
MANUT.DOS 40% INFANTIL		12.365.0008.2102.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	40.000,00			
MANUT.DA EDUC.DE JOVENS E ADULTOS		12.366.0008.2042.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							76.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
Lei: 476, Data: 02/12/2020								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.						
MANUT.DA EDUC.DE JOVENS E ADULTOS		12.366.0008.2042.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							76.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					76.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	13.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	13.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							4.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DO PNAE EJA		12.366.0008.2095.0000						6.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							6.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO PNATE EJA		12.366.0008.2097.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO ENSINO ESPECIAL		12.367.0008.2043.0000						29.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							29.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	8.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
Lei: 476, Data: 02/12/2020								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

MANUT.DO ENSINO ESPECIAL		12.367.0008.2043.0000	F.R. - C.A.					29.000,00
Const.Ref.ou Ampliação de Centro Culturais e Biblioteca Municipal		12.392.0009.1024.0000						20.722,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.722,00	
4 INVESTIMENTOS							20.722,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.722,00				
Aquisi.de Veículos e Equipamentos		12.392.0009.1028.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
4 INVESTIMENTOS							20.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00				
MANUT.DOS SERVIÇOS CULTURAIS		12.392.0009.2044.0000						121.058,00
3 DESPESAS CORRENTES							119.058,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							15.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							104.058,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.800,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.980,00				
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	39.278,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS							2.000,00	
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			4.5.90.61.00	2.000,00				
TOTAL								10.073.827,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA			Lei: 476, Data: 02/12/2020					
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const.Recup.ou Melh de cemitérios,mercado,matadouros,pórticos, Pavimentação de Ruas,Arborização e demais unidades		15.451.0010.1025.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00		
4 INVESTIMENTOS						15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00				
Const.Recup.ou Melh. de praças,Passagem Molhadas, Bueiros,mata-burros ,Canteiros e Centro administrativo		15.451.0010.1026.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00		
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00				
Extensão da Rede Elétrica		15.451.0010.1027.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00	
4 INVESTIMENTOS						25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00				
Aquisi.de Veículos e Equipamentos		15.451.0010.1028.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00		
4 INVESTIMENTOS						15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00				
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		15.451.0010.2085.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS						5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	5.000,00				
CONST.REC.AMPL.OU MELH.DE ESTRADAS VICINAIS		15.452.0010.1042.0000						10.658,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.658,00	
4 INVESTIMENTOS						10.658,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.658,00				
MANUT.DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS		15.452.0010.2045.0000						943.894,00
3 DESPESAS CORRENTES							943.894,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						275.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	250.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA			Lei: 476, Data: 02/12/2020					
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS		15.452.0010.2045.0000						943.894,00
3 DESPESAS CORRENTES							943.894,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						668.894,00		

	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	50.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	22.062,00			
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	2.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	330.832,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	150.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0010.2088.0000							375.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							375.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						375.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	50.000,00			
MANUT.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0010.2089.0000							110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							110.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
MANUT.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	15.452.0010.2090.0000							90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							90.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL								1.619.552,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanitário,açudes e demais unid de saneamento	17.511.0016.1030.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	CONST.REF.AMP.DE FOSSAS E OU UNID SANITÁRIAS ZONA RURAL	17.511.0016.1041.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	MANUT. DO SANEAMENTO RURAL	17.511.0016.2046.0000						92.214,00
3 DESPESAS CORRENTES							92.214,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					92.214,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.214,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
	Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanitário,açudes e demais unid de saneamento	17.512.0016.1030.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	CONST.AMP.REF.DE FOSSAS E OU UNID SANITÁRIAS ZONA URBANA	17.512.0016.1040.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	MANUT.DO SANEAMENTO URBANO	17.512.0016.2091.0000						276.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							276.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						

UNIDADE	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO SANEAMENTO URBANO		17.512.0016.2091.0000						276.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						276.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					246.000,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS		18.541.0016.2087.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUT.DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL		18.541.0016.2092.0000						94.254,00
3	DESPESAS CORRENTES						94.254,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					94.254,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	38.254,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	2.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT.DO TURISMO MUNICIPAL		23.695.0012.2052.0000						664.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						664.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					150.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 476,	Data:
							02/12/2020	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO TURISMO MUNICIPAL		23.695.0012.2052.0000						664.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						664.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					514.000,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	50.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	70.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	10.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	144.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	50.000,00			
AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.695.0016.1032.0000						12.400,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						12.400,00	
	4 INVESTIMENTOS					12.400,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	12.400,00			
Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais		23.695.0016.1036.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
TOTAL								1.198.868,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 476,	Data:

							02/12/2020
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const.Rec.ou Amp. de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc.Prédio p.Benef.a Secretaria	20.605.0011.1033.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
Aquis.de Equipamentos,Tratores e Implementos Agrícolas	20.605.0011.1034.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUT. DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.605.0011.2050.0000					1.491.611,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.491.611,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					345.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	25.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.146.611,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	76.891,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	158.720,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	261.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	110.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	120.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	125.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	100.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	100.000,00			
Desenvolvimento do Comércio Municipal	20.692.0011.2051.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 476, Data: 02/12/2020
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							1.691.611,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 476, Data: 02/12/2020
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	SECRET.MUN. DA PESCA					
UNIDADE	01	SECRET. MUNL DA PESCA					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const.Ref.ou Amplia. de Unidades Industriais	23.692.0013.1013.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
Aquis.de Veículos e Equipamentos	23.692.0013.1023.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT.DA SEC. DA PESCA	23.692.0013.2070.0000						396.857,00
3 DESPESAS CORRENTES						391.857,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					75.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					316.857,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	67.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	69.357,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			4.5.90.61.00	5.000,00			
TOTAL								416.857,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	13	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE						
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	CONST.RECUP. E MELH .DE GALPÃO , ESTACIONAMENTO E GARAGEM MUNICIPAL	26.782.0017.1031.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	Aquis.de Equipamento e Mat.Permanente	26.782.0017.1035.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
	MANUT DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	26.782.0017.2047.0000						257.755,00
3 DESPESAS CORRENTES							257.755,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					52.255,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.255,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					205.500,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	62.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	42.500,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL								297.755,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 476, Data: 02/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14	SECRET. MUNL DE DESPORTO E LAZER						
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE DESPORTO E LAZER						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Const.Ref. ou Amp.de Campos,de Futebol,Quadra de Esportes,Ginásios Esportivos	27.812.0015.1038.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	Aquis.de Veiculos e Equipamentos	27.812.0015.1039.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
	MANUT. DA SECRET.DO DESPORTO E LAZER	27.812.0015.2053.0000						456.408,00
3 DESPESAS CORRENTES							451.408,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					96.408,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	26.408,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					355.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	160.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			

	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	6.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS						5.000,00	
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	5.000,00			
TOTAL								476.408,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 476, Data: 02/12/2020
---	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	15	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS						
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SEC DE ASSUNTOS ESPECIAIS		28.846.0014.2069.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							48.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						12.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						36.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	2.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	2.000,00			
TOTAL								50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 476, Data: 02/12/2020
---	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------

PODER	90	Reserva de Contingência						
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		99.999.9999.9999.0000						250.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							250.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						250.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				9.9.99.99.00	250.000,00			
TOTAL								250.000,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador CRC RN 007095/O-2

041.308.124-91

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO NICANOR S. VITAL NETO

Secretario De Finanças

018.655.114-20

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:89FF3323

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.003.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.003.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

Proc. Licitatório n.º 000140/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 112/202013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP, homologado em DATA_HOMOLOGACAO resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, com endereço na R ANTONIO GRAVATA, 80, BELO HORIZONTE/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.560.267/0001-08 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3353 BETANIAMED COMERCIAL EIRELI						
		CNPJ: 09.560.267/0001-08				
		R ANTONIO GRAVATA, 80 ***** - CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30570-040				
		Telefone: (31) 3374-6768				
		Descrição do Produto/Serviço				
52	013.001.155	FOTOPOLIMERIZADOR BLUESTAR. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR, MOTOR DE BANCADA, PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, LUZ LED, BIVOLT, PROTETOR OCULAR. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	UND	8	417,00	3.336,00
Total do Proponente						3.336,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de preço para AQUISIÇÃO de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

- 8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

- 9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências 9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

- 9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

- 9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

- 10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 112/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

- 10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 03 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal De Saude De Portalegre/RN

CNPJ Nº 112832650001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

Proponente:

Betaniamed Comercial EIRELI

CPF/CNPJ: 09.560.267/0001-08

Representante:

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

CPF: 758.729.606-97

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C323184E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.003.004 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.003.004 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

Proc. Licitatório n.º 000140/2020**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.26211TEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 112/202013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP, homologado em DATA_HOMOLOGACAO resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI**, com endereço na R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440, ARAPONGAS/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.721.729/0001-21 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3354		G D C DA SILVA COSTA - EIRELI CNPJ: 09.721.729/0001-21 R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440 SETOR 1 - JARDIM VALE DAS PEROBAS, ARAPONGAS - PR, CEP: 86709-742 Telefone: (43) 3055-3166				
8	010.003.541	AMALGAMADOR DIGITAL. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, MOTOR DE BANCADA, AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO, BIVOLT, DIGITAL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: KONDETECH Marca: ECEL-ECMIX	UND	4	540,00	2.160,00
Total do Proponente						2.160,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de preço para AQUISIÇÃO de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei n.º 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 112/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 03 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal De Saude De Portalegre/RN

CNPJ Nº 112832650001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

Proponente:

G D C Da Silva Costa - EIRELI

CPF/CNPJ: 09.721.729/0001-21

Representante:

GUILHERME DELMORNICO CESTARI DA SILVA COSTA

CPF: 056.022.859-70

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3D9D811A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.003.008 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.003.008 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

Proc. Licitatório n.º 000140/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 112/202013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP, homologado em DATA_HOMOLOGACAO resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com endereço na AV ITAPETINGA, 794, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.427.212/0001-06 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2111 OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 27.427.212/0001-06						
AV ITAPETINGA, 794 ***** - POTENGI, NATAL - RN, CEP: 59124-400						
Telefone: (84) 8724-5400/						
Descrição do Produto/Serviço						
4	013.001.043	AFASTADOR MINESOTA. DESCRIÇÃO: AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINESOTA Marca: FAVA	UND	30	9,00	270,00
Total do Proponente						270,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de preço para AQUISIÇÃO de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei n.º 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1.O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram está ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 112/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 03 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal De Saude De Portalegre/RN

CNPJ Nº 112832650001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

Proponente:

Omega Comercio E Servicos EIRELI

CPF/CNPJ: 27.427.212/0001-06

Representante:

DOMINGOS MEDEIROS DE AZEVEDO GUERRA

CPF: 058.499.554-70

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:70B0E039

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.003.009 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.003.009 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

Proc. Licitação n.º 000140/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.26211TEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 112/202013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP, homologado em DATA HOMOLOGACAO resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO**, com endereço na R PRUDENTE DE MORAIS, 2010, RIBEIRAO PRETO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 60.751.385/0001-50 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 220,32 (duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3357		ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO CNPJ: 60.751.385/0001-50 R PRUDENTE DE MORAIS, 2010 SALA 12 - CENTRO, RIBEIRAO PRETO - RN, CEP: 14015-100 Telefone: (16) 3635-2802				
79	010.003.129	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO. DESCRIÇÃO: PORTA AMALGAMA, NAILON, AUTOCLAVÁVEL, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL Marca: MAQUIRA	UND	18	12,24	220,32
Total do Proponente						220,32

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de preço para AQUISIÇÃO de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**5.1. DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei n.º 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 112/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 03 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal De Saude De Portalegre/RN

CNPJ Nº 112832650001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

Proponente:

Rosana Mara De Aguiar Rosado

CPF/CNPJ: 60.751.385/0001-50

Representante:

ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO

CPF: 071.390.198-51

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:80EEE2E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020-SRP

Processo Administrativo nº 299/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de teste para diagnóstico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM em amostra de sangue total, soro ou plasma humano, devidamente registrado na Anvisa

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI						
CNPJ: 26.084.982/0001-30						
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 610, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000						
Representante: PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - CPF: 060.403.504-74						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0022435 - Teste para diagnóstico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM em amostra de sangue total, soro ou plasma humano	DEANGEL BIOLOGICAL TOP MED	Unidade	3000,00	53,89	161.670,00

Vigência: 28/10/2021.

Santa Cruz/RN, 29 de outubro de 2020.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Pedro Diogo Silva Alves Gonçalves/Titular/Pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8CB540D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020-SRP, conforme descrito:
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de teste para diagnóstico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM em amostra de sangue total, soro ou plasma humano, devidamente registrado na Anvisa.

Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI					
CNPJ: 26.084.982/0001-30					
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 610, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000					
Representante: PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - RG: 2053145-SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	3000,00	Unidade	Teste para diagnóstico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM em amostra de sangue total, soro ou plasma humano	DEANGEL BIOLOGICAL TOP MED	53,89

Santa Cruz/RN, 29 de outubro de 2020.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:699100DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 01/2020 – CONTRATO Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Sra. Maria Francimara de Evangelista Lopes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 27.003.103/0001-61, com sede à Rua das Flores, 15 – Sala 01, Cidade de Rafael Fernandes/RN, neste ato representada pelo Sr. Cleanto de Araújo Ferreira, portador da Carteira de Identidade n.º 12782351999-9 – SSP/MA e CPF n.º 642.449.973-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo inicial do contrato, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade Licitada	Valor Unitário	Quantidade acrescida	Valor Total Acrescido
1	Coleta de Lixo Hospitalar	Kg	6.000	3,10	1.500	4.650,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

2.1 Fica acrescido a importância de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) ao contrato inicial.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 27.003.103/0001-61

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ nº. 10.482.589/0001-91

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:40C2A680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LEI 353/2020 LDO 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS ANUAIS**

2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, Art. 4º, § 1º)										RS\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB)	% PIB x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	
Receita Total	36.237.844	35.182.373	0,06	37.413.830	35.266.123	0,06	38.621.244	35.344.783	0,06	
Receitas Primárias (I)	36.220.392	35.165.429	0,06	37.395.855	35.249.180	0,06	38.602.729	35.327.838	0,06	
Despesa Total	36.237.844	35.182.373	0,06	37.413.830	35.266.123	0,06	38.621.244	35.344.783	0,06	
Despesas Primárias (II)	36.177.921	35.124.195	0,06	36.322.110	34.237.072	0,06	37.496.773	34.315.707	0,06	
Resultado Primário (I - II)	42.471	41.234	0,00	1.073.745	1.012.108	0,00	1.105.956	1.012.131	0,00	
Resultado Nominal	555.223	539.051	0,00	-572.834	-539.951	0,00	-590.882	-540.754	0,00	
Dívida Pública Consolidada	8.542.715	8.293.898	0,01	7.963.250	7.506.127	0,01	7.366.401	6.741.467	0,01	
Dívida Consolidada Líquida	8.476.414	8.229.528	0,01	7.903.580	7.449.882	0,01	7.312.698	6.692.320	0,01	
Receitas Primárias advinda de PPP (IV)										
Despesas Primárias geradas por PPP (v)		Não tem								
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)										

FONTE: Balanços e Orçamentos Municipais

PIB do Rio Grande do Norte	57.250.000.000	57.250.000.000	57.250.000.000
Índice de Correção Monetária	1,03	1,0609	1,0927

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS****FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)								RS\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2019	% PIB				
					Valor © = (b-a)	% (c/a) x 100		
Receita Total	38.376.100	0,07	38.194.827	0,07	-181.273	-0,47		
Receitas Primárias(I)	36.672.398	0,06	38.150.347	0,07	1.477.949	4,03		
Despesa Total	38.376.100	0,07	37.662.498	0,07	-713.602	-1,86		
Despesas Primárias (II)	38.376.100	0,07	36.816.322	0,06	-1.559.778	-4,06		
Resultado Primário(III) = (I - II)	-1.703.702	0,00	1.334.025	0,00	3.037.727	-178,30		
Resultado Nominal	1.302.852	0,00	2.100.665	0,00	797.813	61,24		
Dívida Pública Consolidada	8.366.136	0,01	9.651.505	0,02	1.285.369	15,36		
Dívida Consolidada Líquida	6.166.136	0,01	9.569.653	0,02	3.403.517	55,20		

FONTE: Orçamentos do Município 2019

Balanço Geral do Município 2019

PIB-RN 2015	57.250.000.000	57.250.000.000
-------------	----------------	----------------

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2021

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	29.847.772	38.194.827	27,965	34.700.819	-9,1	36.237.844	4,4	37.413.830	3,2	38.621.244	3,2
Receitas Primárias(I)	29.798.831	38.150.347	28,026	34.683.876	-9,1	36.220.392	4,4	37.395.855	3,2	38.602.729	3,2
Despesa Total	29.300.723	37.662.498	28,538	34.700.819	-7,9	36.237.844	4,4	37.413.830	3,2	38.621.244	3,2
Despesas Primárias(II)	29.300.723	36.816.322	25,65	33.662.206	-8,6	36.177.921	7,5	36.322.110	0,4	37.496.773	3,2
Resultado Primário(III)=(I - II)	498.108	1.334.025	167,82	1.021.670	-23,4	42.471	-95,8	1.073.745	2428,2	1.105.956	3,0
Resultado Nominal	7.229.355	2.100.665	-70,94	-538.016	-125,6	-555.223	3,2	-572.834	3,2	-590.882	3,2

Dívida Pública Consolidada	9.295.707	9.651.505	3,83	9.105.303	-5,7	8.542.715	-6,2	7.963.250	-6,8	7.366.401	-7,495
Dívida Consolidada Líquida	7.468.988	9.569.653	28,13	9.031.637	-5,6	8.476.414	-6,1	7.903.580	-6,8	7.312.698	-7,476
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	32.110.233	39.913.594	24,3	34.700.819	-13,1	35.182.373	1,4	35.266.123	4,5	35.344.783	4,1
Receitas Primárias(I)	33.097.562	39.867.113	20,5	34.683.876	-13,0	35.165.429	1,4	35.249.180	4,5	35.327.838	4,0
Despesa Total	32.544.313	39.357.310	20,9	34.700.819	-11,8	35.182.373	1,4	35.266.123	4,5	35.344.783	8,7
Despesas Primárias(II)	32.544.313	38.473.056	18,2	33.662.206	-12,5	35.124.195	4,3	34.237.072	4,5	34.315.707	8,7
Resultado Primário(III)=(I - II)	553.249	1.394.056	152,0	1.021.670	-26,7	41.234	-96,0	1.012.108	4,4	1.012.131	5,4
Resultado Nominal	8.029.645	2.195.195	0,0	-538.016	-124,5	-539.051	0,2	-539.951	4,4	-540.754	5,4
Dívida Pública Consolidada	10.324.742	10.085.823	0,0	9.105.303	-9,7	8.293.898	-8,9	7.506.127	-9,5	6.741.467	-10,2
Dívida Consolidada Líquida	8.295.805	10.000.287	0,0	8.138.540	-18,6	8.229.528	1,118	7.449.882	-9,5	6.692.320	-10,2

FONTE: Balanço Geral do Município 2018 e 2019

Reestimativa do Orçamento 2020										
PIB (valor de 2015)		57.250.000.000		57.250.000.000		57.250.000.000		57.250.000.000		57.250.000.000
Crescimento do PIB (%)										
Inflação (IPCA - variação %)	2,95		2,5		0		3		3	
IPCA	1,0758		1,045		1		1,0300		1,0609	

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						RS1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital							100
Reservas							
Resultado Acumulado		25.583.283		24.513.719		21.455.072	
TOTAL		25.583.283	100	24.513.719	100	21.455.072	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital							
Reservas	Não Tem			Não tem		Não tem	
Resultado Acumulado							
TOTAL							

FONTE: Balanço Geral do Município 2017 - 20218 - 2019

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)				RS1,00
RECEITAS REALIZADAS		2019 (a)	2018 (b)	2017
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis			-	-
Alienação de Bens Imóveis				
TOTAL			-	-
DESPESAS LIQUIDADAS		2019 (b)	2018 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				-
Inversões Financeiras				-
Amortização da Dívida				-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREV				
Regime Geral de Previdência Social				-
Regime Próprio dos Servidores Públicos				-
TOTAL				
SALDO FINANCEIRO		(c) = (a+b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
FONTE: Prefeitura Municipal				
Nota: A Prefeitura não optou pela instituição do Regime Próprio de Previdência Social.				

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					RS1,00
SETOR/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2021	2022	2023	
não tem	não tem				não tem
TOTAL					
FONTE: Prefeitura Municipal.					

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, inciso V)	RS1,00
EVENTO	Valor Previsto - 2021
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP's	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0
FONTE: Prefeitura Municipal.	

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF. (LRF, art. 4º, Parag. 3º)				RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	100.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência		100.000
Outros Passivos Contingentes	300.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência		300.000
SUB-TOTAL	400.000			400.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	316.756	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência		316.756
SUBTOTAL	316.756			316.756
TOTAL	716.756			716.756
FONTE:				

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

				RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES	35.837.844	36.913.830	38.021.244	
Receitas Tributárias	3.532.702	3.638.684	3.747.844	
Impostos	3.356.057	3.456.739	3.560.441	
Taxas	176.645	181.945	187.403	
Receita de Contribuições	741.457	763.701	786.612	
Receita Patrimonial	17.452	17.975	18.515	
Transferências Correntes	31.541.233	32.487.470	33.462.093	
Transferências Intergovernamentais	31.541.233	32.487.470	33.462.093	
Transferências da União	22.710.488	23.391.803	24.093.555	
Cota-Parte do FPM	9.819.589	10.114.177	10.417.602	
Transferências de Recursos do SUS - FMS	1.958.198	2.016.944	2.077.452	
Transferências de Convênios	114.177	117.602	121.130	
Outras Transferências da União	10.818.524	11.143.080	11.477.371	
Transferências do Estado	8.830.745	9.095.667	9.368.538	
Outras Receitas Correntes	5.000	6.000	6.180	
Multa e Juros de Mora	0	0	0	
Receita da Dívida Ativa Tributária				
Indenizações e Restituições	0	0	0	
Receitas Diversas	5.000	6.000	6.180	
RECEITA DE CAPITAL	400.000	500.000	600.000	
Operações de crédito			-	
Amortizações de Empréstimos			-	
Alienação de Bens				
Transferências de Capital	400.000	500.000	600.000	
TOTAL	36.237.844	37.413.830	38.621.244	

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

I. Metodologia e Memória
de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Imposto, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00		VARIAÇÃO %
2018		2.457.355	
2019		801.759	-67,4
2020		3.429.587	327,8
2021		714.457	-79,2
2022		763.701	6,9

2023		786.612	3,0
Notas:			
a) O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de dar continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.			
b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico do momento.			
Receita do FUNDEB			
	Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO %
2018		8.975.840	
2019		9.360.872	4,3
2020		9.227.919	-1,4
2021		9.504.757	3,0
2022		9.789.900	3,0
2023		10.083.597	3,0
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios			
	Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO %
2018		7.146.746	
2019		7.007.029	-2,0
2020		9.533.581	36,1
2021		9.819.589	3,0
2022		10.114.177	3,0
2023		10.417.602	3,0
Nota: Receita que deve ser prejudicada com o cenário econômico do momento.			
Transferências de Recursos do SUS			
	Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO %
2018		2.392.023	
2019		2.275.715	-4,9
2020		1.901.163	-16,5
2021		1.958.198	3,0
2022		2.016.944	3,0
2023		2.077.452	3,0
Notas:			
a) O crescimento das transferências de recursos do SUS decorre da ampliação dos serviços básicos na área de saúde.			
b) Para o período compreendido entre 2021 a 2023, foi projetada uma evolução dessa receita mas sem nenhuma garantia em vista.			

Outras Receitas Correntes			
	Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO %
2018		7.908.317	
2019		18.449.452	133,3
2020		10.308.569	-44,1
2021		13.840.843	34,3
2022		14.229.108	2,8
2023		14.655.981	3,0
Nota: Com base no princípio da prudência, projetamos o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos três exercícios, levando em conta o cenário econômico do momento, com incerteza do que pode acontecer no próximo ano.			
Receitas de Capital			
	Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO %
2018		967.491	
2019		300.000	-69,0
2020		300.000	0,0
2021		400.000	33,3
2022		500.000	25,0
2023		600.000	20,0
Notas:			
a) As receitas de Capital, tem nas transferências de capital o maior volume de recursos correspondente as transferências voluntárias dos governos Estadual e Federal, com estimativa até 2023 projetada com base nos projetos que serão submetidos a outras esferas de governo.			
b) Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar outras fontes de financiamento.			
II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas da Prefeitura de São Miguel do Gostoso.			
As metas anuais de Despesas da Prefeitura de São Miguel do Gostoso foram calculadas a partir das Despesas orçamentárias. Seguem, abaixo, memória e metodologia de cálculo:			

TOTAL DE DESPESAS			
			R\$ 1,00
	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DESP	2021	2022
			2023
	DESPESAS CORRENTES(I)	33.560.878	34.656.538
	Pessoal e Encargos Sociais	19.352.240	19.933.467
	Juros e Encargos da Dívida	497.335	512.255
	Outras Despesas Correntes	13.711.303	14.210.816
	DESPESAS DE CAPITAL(II)	1.960.210	2.019.016
	Investimentos	1.397.622	1.439.551
	Inversões Financeiras		
	Amortização Financeira	562.588	579.465
	RESEVA DE CONTINGÊNCIA(III)	716.756	738.276
	TOTAL (IV)=(I+II+III)	36.237.844	37.413.830
	Pessoal e Encargos Sociais		
	Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO %
2018		16.595.397	
2019		22.462.876	35,4
2020		18.576.440	-17,3
2021		19.352.240	4,2
2022		19.933.467	3,0
2023		20.531.140	3,0
Nota: A Lei Complementar federal nº 173 de 27 de maio de 2020 impede que ocorram reajustes salariais nos próximos dois anos. O crescimento aqui colocado, corresponde a crescimento vegetativo face a vantagens e outros encargos assegurados aos servidores do quadro efetivo por força constitucional.			

Juros e Encargos da Dívida			
	Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO %
2018		7.369	0
2019		189.168	2.467
2020		492.411	160
2021		497.335	1

2022		512.255	2,999
2023		527.622	2,999
Outras Despesas Correntes			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00		VARIAÇÃO %
2018		12.326.807	
2019		12.996.101	5
2020		13.728.851	5,6
2021		13.711.303	-0,1
2022		14.210.816	3,6
2023		14.722.472	3,6
Despesas de Capital			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00		VARIAÇÃO %
2018		1.712.287	
2019		2.014.352	17,6
2020		1.903.117	-5,5
2021		1.960.210	3,0
2022		2.019.016	3,0
2023		2.079.586	3,0
Reserva de Contingência			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00		VARIAÇÃO %
2020			
2021		716.756	
2022		738.276	3,0
2023		760.424	3,0

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

III - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais para o Resultado Primário da Prefeitura

RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	28.880.281	37.894.827	34.400.819	35.837.844	36.913.830	38.021.244
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.457.355	4.035.670	3.429.587	3.532.702	3.638.684	3.747.844
Receita de Contribuição	401.802	801.759	719.861	741.457	763.701	786.612
Receita Patrimonial	53.444	44.480	16.943	17.452	17.975	18.515
Aplicações Financeiras (II)	53.444	44.480	16.943	17.452	17.975	18.515
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	25.363.445	33.008.794	30.234.208	31.541.233	32.487.470	33.462.093
Demais Receitas Correntes	604.235	4.124	220	5.000	6.000	6.180
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III)=(I-II)	28.826.837	37.850.347	34.383.876	35.820.392	36.895.855	38.002.729
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	967.491	300.000	300.000	400.000	500.000	600.000
Operações de Crédito (V)						
Amortização de Empréstimos (VI)						
Alienação de Ativos (VII)						
Transferências de Capital	967.491	300.000	300.000	400.000	500.000	600.000
Outras Receitas de Capital						
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	967.491	300.000	300.000	400.000	500.000	600.000
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	29.794.328	38.150.347	34.683.876	36.220.392	37.395.855	38.602.729
DESPEAS CORRENTES (X)	28.929.573	35.648.145	32.797.702	33.063.543	34.144.283	35.253.612
Pessoal e Encargos Sociais	16.595.397	22.462.876	18.576.440	19.352.240	19.933.467	20.531.140
Juros e Encargos da Dívida (XI)	7.369	189.168	492.411			
Outras Despesas Correntes	12.326.807	12.996.101	13.728.851	13.711.303	14.210.816	14.722.472
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	28.922.204	35.458.977	32.305.291	33.063.543	34.144.283	35.253.612
DESPEAS DE CAPITAL (XIII)	1.712.287	2.014.351	1.903.117	1.960.210	2.019.016	2.079.586
Investimentos	1.712.287	1.357.345	1.356.915	1.397.622	1.439.551	1.482.737
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XIV)		657.006	546.202	562.588	579.465	596.849
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	1.712.287	1.357.345	1.356.915	1.397.622	1.439.551	1.482.737
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	716.756	738.276	760.424
DESPEAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	30.634.491	36.816.322	33.662.206	35.177.921	36.322.110	37.496.773
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	-840.163	1.334.025	1.021.670	1.042.471	1.073.745	1.105.956

Notas:

a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS 2021

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal da Prefeitura:

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL						
RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.295.707	9.651.505	9.105.303	8.542.715	7.963.250	7.366.401
DEDUÇÕES (II)	1.826.719	81.852	73.666	66.301	59.670	53.703
Ativo Disponível	2.668.556	2.296.742	2.067.067	1.860.361	1.674.324	1.506.892
Averes Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	841.837	2.214.890	1.993.401	1.794.060	1.614.654	1.453.189
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.468.988	9.569.653	9.031.637	8.476.414	7.903.580	7.312.698
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	7.468.988	9.569.653	9.031.637	8.476.414	7.903.580	7.312.698
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	7.229.355	2.100.665	-538.016	-555.223	-572.834	-590.882

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2018.

Nota: O cálculo das Metas relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública da Prefeitura:

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.295.707	9.651.505	9.105.303	8.542.715	7.963.250	7.366.401
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	9.295.707	9.651.505	9.105.303	8.542.715	7.963.250	7.366.401
DEDUÇÕES (II)	1.826.719	81.852	73.666	66.301	59.670	53.703
Ativo Disponível	2.668.556	2.296.742	2.067.067	1.860.361	1.674.324	1.506.892
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processado	841.837	2.214.890	1.993.401	1.794.060	1.614.654	1.453.189
DLC (III) = (I - II)	7.468.988	9.569.653	9.031.637	8.476.414	7.903.580	7.312.698
FONTE: Relatório Anual do Município 2018/2019						
Orçamento 2020						

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:2515EC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO LEI 205

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN
CEP 59.168-000 Tel: 3248-0100
CNPJ/MF 08.168.478/0001-37

Lei nº 205/2020.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Senador Georgino Avelino/RN, para o ano de 2021, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III Do Orçamento Municipal SEÇÃO I Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2021 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2021 será composta das seguintes peças:

- I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
- II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
 - a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
 - b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;

- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2020, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2021 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2021, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, além dos remanejamentos de valores, bem como a realocação ou transposição de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo serão identificadas por projetos e/ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2021, terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2021, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, à assistência social, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a Reserva de Contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2020.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2021, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Fica autorizado reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame, obedecendo sua ordem de classificação e as especificações contidas nas regras editalícias.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 23 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2021, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2020;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 24 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do projeto de lei do Orçamento para o exercício de 2021, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais, e isso em virtude da recessão econômica provocada pela Pandemia do novo Corona vírus (COVID 19) no ano corrente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput*, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2021, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Artigo 39 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na Lei Municipal que trata do plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2018/2021.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2021, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2020.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2021, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2020, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2021, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2020, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2020, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2020, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2020 e que perdurem até 2021, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 48 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 08 de maio de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área Administrativa

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor, bem como a nomeação dos candidatos aprovados no concurso realizado;
- 1.1.3 - Otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2- Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3- Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos;

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental- Programa Mais Educação;
- 1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.7 – Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;

- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.11 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Recuperar barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.5 – Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- 1.7.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos culturais;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Manter e equipar a banda de música municipal;
- 1.7.5 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
- 1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

1.8 – Na área Fazendária

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

1.9 – Na área do Esporte e Lazer

- 1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;

1.10 – Na área da Chefiado Gabinete Civil

- 1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 – Manter e estrutura as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 – Manter e estrutura as ações da Procuradoria Municipal;

1.11 – Na área de Obras

- 1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.2 - Na área da Habitação

- 1.2.1 - Incentivar políticas de Habitação;
- 1.2.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

1.3 - Na área do Emprego

- 1.3.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.3.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

2.1 – Na área da Saúde

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 - Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;
- 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.11 – Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- 2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;

- 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
- 2.1.15 – Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.2 - Promover educação profissional para população;
- 2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;
- 2.2.4 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.5 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
- 2.2.6 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- 2.2.7 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- 2.2.8 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- 2.2.9 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 2.2.10 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 2.2.11 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- 2.2.12 – Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- 2.2.13 – Implantar o programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;

Em, 08 de maio de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1.1 – Na área da Administração

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem a capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.4 – Adquirir novos imóveis;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;
- 1.2.8 – Efetuar a limpeza pública, seja diretamente ou indiretamente;

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- 1.3.4 – Construir e equipar cozinhas e refeitórios em escolas;
- 1.3.5 – Construir acessibilidade nas escolas;

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- 1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
- 1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
- 1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
- 1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;

1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
 1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
 1.8.3 – Ampliação do estádio de futebol;
 1.8.4 – Instalação de academias para a terceira idade;
 1.8.5 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;

1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 – Ampliar o sistema de iluminação pública;
 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
 1.9.3 – Construir o mercado público e a nova rodoviária;
 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
 1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
 1.9.6 – Pavimentar ruas das comunidades rurais;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**2.1 - Na área da Saúde**

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
 2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
 2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
 2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
 2.1.7 – Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
 2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
 2.2.3 – Equipar e reformar as Unidades Básicas de Assistência;
 2.2.4 – Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Em, 08 de maio de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo dos dois anos anteriores, bem como a previsão para os três próximos, destacando os números atingidos, quanto as receitas e despesas anuais, e os níveis que atingirão nos próximos períodos:

Discriminação	RS 1.000,00					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Totais	15.343	16.231	22.500	23.381	25.657	27.878
Despesas Totais	15.932	14.983	22.350	23.161	25.407	27.588
Superávit/Déficit	-589	1.248	150	220	250	290

A avaliação da previsão das receitas arrecadadas em relação às efetivamente arrecadadas, no exercício de 2019, é que elas foram deficitárias. Já em relação as despesas realizadas no ano de 2019, as receitas foram superavitárias.

Nas despesas, vimos que a mais representativa foi a despesa com pessoal e encargos sociais. Isso é provocado, eminentemente, pelas elevações do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, que forcem a administração pública a destinar maior parte dos seus recursos à despesa com salários e encargos sociais.

Vejamos quanto representou as despesas realizadas por sua categoria, em relação ao total da despesa realizada no exercício.

Discriminação	RS 1,00	
	Realizada/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	10.769.889,72	71,87
Outras Despesas Correntes	3.551.737,83	23,70
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	314.820,62	2,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	347.456,70	2,32
Despesa Realizada	14.983.904,87	100,00%
Receita Arrecadada	16.231.957,59	-
Superávit/Déficit	1.248.052,72	-

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses, vimos que a despesa com pessoal do Poder Executivo não atendeu a legislação pertinente a matéria, a LRF, quando alcançou 61,36% da RCL, quando o Legislativo Municipal atendeu a regra existente, atingindo 3,65% da RCL, com despesas de pessoal.

Vejamos o demonstrativo abaixo.

Receita Corrente Líquida/RCL	16.183.207,59	100%
Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	10.769.889,72	-

(-) 3190.91 – Sentenças Judiciais	-214.234,28	-
(-) 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	-33.579,11	-
(-) 3190.94 – Restituições e Indenizações Trabalhistas	-844,83	-
Despesa líquida com pessoal	10.521.231,50	65,01%
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	9.931.425,32	61,36%
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	589.806,18	3,65%

Em relação à meta fiscal prevista para os anos de 2021, 2022 e 2023, nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2019, temos os seguintes patamares:

Discriminação	R\$ 1.000,00				
	Realizada em 2019/R\$	A ser realizada em 2020/R\$	A ser realizada em 2021/R\$	A ser realizada em 2022/R\$	A ser realizada em 2023/R\$
Despesa de Custeio	14.321	15.328	15.945	17.796	19.687
Pessoal e Enc.Sociais	10.769	9.405	9.530	10.170	11.460
Out. Desp. Correntes	3.551	5.899	6.390	7.600	8.200
Juros da Dívida	0,00	24	25	26	27
Despesa de Capital	662	7.022	7.216	7.611	7.901
Investimentos	314	6.771	6.800	7.180	7.450
Inversões Financeiras	0,00	45	48	52	56
Amortizações Dívida	347	206	368	379	395
Total	14.983	22.350	23.161	25.407	27.588

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2019 e as projetadas para os anos seguintes, podemos concluir que o município deverá:

- manter o equilíbrio fiscal do ente, com as despesas de custeio, principalmente as despesas com pessoal,
- haja tímida sinalização do crescimento da despesa com investimentos, essa deverá ser objeto de priorização, para permitir avanços na estrutura física municipal e na qualidade de vida dos nossos munícipes. Para isso, o ente deverá buscar recursos federais e estaduais.

No aspecto da previsão das receitas para os anos seguintes é importante destacar que obedecemos as diretrizes nacionais, quando adotamos números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2020 e a previsão para o ano de 2021, adotando a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais, como a repatriação de valores presentes no exterior, que ocorreu no ano de 2016 e que haja programações para novas transferências no exercício corrente; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e investimentos, além do crescimento da máquina com novos investimentos.

Essas previsões, otimistas, diga-se de passagem, deverão encontrar limitações, em virtude dos efeitos macro econômicos gerados pelos efeitos da Pandemia do Novocorona Vírus (COVID 19), que, certamente, levarão alguns anos para sua recuperação plena.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada para os anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, teremos as seguintes metas demonstrados a seguir.

Resultados e Previsões	R\$1,00				
	2019/R\$	2020/R\$	2021/R\$	2022/R\$	2023/R\$
Resultado Nominal	1.086.959	1.020.000	986.000	955.000	902.000
Resultado Primário	1.607.396	1.580.000	1.496.000	1.396.000	1.189.200
Dívida Curto Prazo	496.397	515.600	526.950	545.700	578.050
Dívida Pública Fundada	4.537.235	4.650.000	4.715.200	4.790.300	4.850.000

Avaliando essas metas alcançadas quanto ao Resultado Nominal e ao Resultado Primário, e as projeções para o futuro próximo, podemos concluir que as Despesas de Custeio do ente público devem ser reduzidas, visando maior equilíbrio fiscal e assim se possa ter melhor Resultado Primário. Aqui destacamos como necessárias, redução no gasto com pessoal. Já as dívidas de longo e curto prazos, que é a dívida fundada e a dívida junto aos fornecedores, houve aumento nos seus saldos, quando comparada com a do ano anterior.

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

Especificação	R\$ 1,00				
	2019/R\$	2020/R\$	2021/R\$	2022/R\$	2023/R\$
Receitas totais	16.231	22.500	23.381	25.657	27.878
Despesas totais	14.983	22.350	23.161	25.407	27.588
Superávit/Déficit	1.248	150	220	250	290

Avaliando as metas fiscais, percebe-se que o município apresentou um quadro fiscal, ao final do exercício de 2019, favorável, porém com medidas necessárias visando a redução da despesa com pessoal.

A projeção do ente para os próximos anos é que haja elevação da receita própria municipal, para que haja, proporcionalmente, menor despesa com pessoal e encargos sociais.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Evolução do Patrimônio Líquido	R\$ 1,00	
	2018/R\$	2019/R\$
Patrimônio Líquido	7.610.953,12	12.908.070,09

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi ampliado em relação ao ano anterior, e isso em virtude da ampliação do Ativo, principalmente no Ativo Permanente, com a inscrição da dívida municipal.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

Ativo Permanente/2019	ORIGEM	APLICAÇÃO	RS 1,00	VALOR/RS
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital		0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital		0,00

Avaliando essa apuração, constatamos que não houve alienação de ativos do patrimônio do ente público municipal, ao longo do ano de 2019.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

Tributos/2019	Valor Renunciado	Valor Compensado	RS 1,00
ISS/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano			
ITBI/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR		
IRRF/Imposto sobre a Renda retido na Fonte			

Embora ocorra incentivos para que haja instalações de novas empresas em nossa cidade, não houve renúncias de receitas pelo ente público municipal no período.

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
- a tendência em 2021 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 3,75% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária/COPOM – 23.03.2020), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2020, esse patamar atinja 3%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e consequentemente, gerando maiores arrecadações;
- aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 5,05 (cotação de 24.03.2020), acarretando o aumento nos preços de importados, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

Tributos/2019	Receitas	Despesas	RS 1,00
ISS/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A DECLARAR		
ITBI/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis			
IRRF/Imposto sobre a Renda retido na Fonte			

Em, 08 de maio de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A3A9B037

GABINETE DO PREFEITO LEI 206-LOA

Rua Santo Antônio, 144, Centro, Senador Georgino Avelino/RN, CEP 59.168-000
Telefone: (84) 3248-0100, CNPJ/MF 08.168.478/0001-37

Lei Municipal nº 206/2020.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Senador Georgino Avelino para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Senador Georgino Avelino/RN, para o exercício de 2021, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal: e
II – Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 25.976.960,00 (Vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 2.595.960,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 23.381.000,00 (Vinte e três milhões e trezentos e oitenta e um reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR/R\$
Receitas Correntes	23.126.960,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	242.760,00
Receita de Contribuições	150.000,00
Receita Patrimonial	356.600,00
Receita de Serviços	160.000,00
Transferências Correntes	22.097.600,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00
Receitas de Capital	2.850.000,00
Alienações de Bens	5.000,00
Transferência de Capital	1.900.000,00
Outras Receitas de Capital	945.000,00
Deduções da Receita	- 2.595.960,00
Deduções para o FUNDEB	-2.595.960,00
Total	23.381.000,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 23.181.000,00 (Vinte e três milhões cento e oitenta e um mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR/R\$
I - PODER LEGISLATIVO	1.050.200,00
Câmara Municipal	1.050.200,00
II - PODER EXECUTIVO	22.130.800,00
Gabinete do Prefeito	1.390.800,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	1.798.400,00
Secretaria Municipal de Finanças	947.300,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	1.729.900,00
Secretaria Municipal de Educação	6.895.330,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais	1.972.736,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.517.634,00
Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social	1.801.900,00
Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	208.300,00
Secretaria Municipal de Tributação	165.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	703.500,00
Total	22.130.800,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total Geral	23.381.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica; e

III – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 25 de setembro de 2012.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE

ESPECIFICAÇÃO	Código	Valor/RS
Recursos Ordinários	10010000	8.670.036,00
Recursos vinculados à Educação		
Recursos vinculados à Educação	Código	Valor/RS
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	764.930,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	2.771.280,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	1.846.120,00
Transferência do Salário Educação	11200000	201.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	21.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	135.000,00
Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	101.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	11240000	306.000,00
Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação	11250000	400.000,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	11400000	126.000,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	11900000	205.000,00
Total	-	6.877.330,00
Recursos vinculados à Saúde		
Recursos vinculados à Saúde	Código	Valor/RS
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	1.982.634,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	150.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	1.688.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	210.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse - Saúde	12200000	400.000,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde	12400000	42.000,00
Outros Recursos vinculados à Saúde	12900000	5.000,00
Total	-	4.477.634,00
Recursos vinculados à Assistência Social		
Recursos vinculados à Assistência Social	Código	Valor/RS
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	734.000,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	100.000,00
Total	-	834.000,00
Recursos com outras vinculações diversas		
Recursos com outras vinculações diversas	Código	Valor/RS
Outras Transf. de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	950.000,00
Outros Convênios do Estado	15200000	200.000,00
Transferência da União Ref. a Royalties do Petróleo	15300000	1.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	16.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	150.000,00
Alienação de Bens/Ativos	19300000	5.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	19900000	1.200.000,00
Total	-	2.522.000,00
Total Geral	-	23.381.000,00

Em, 25 de setembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

RECEITA A		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	242.760,00	Pessoal e encargos sociais	11.502.444,00
Contribuições	150.000,00	Juros e encargos da dívida	34.000,00
Receita Patrimonial	356.600,00	Outras despesas correntes	6.164.620,00
Receita de Serviços	160.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.829.936,00
Transferências Correntes	22.097.600,00		
Outras Receitas Correntes	120.000,00	TOTAL	20.531.000,00
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-2.595.960,00	Investimentos	5.027.936,00
		Inversões financeiras	60.000,00
TOTAL	20.531.000,00	Amortização da dívida	392.000,00
		SUPERÁVIT	200.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.829.936,00	TOTAL	5.679.936,00
Receitas de Capital			
Aliações de Bens	5.000,00		
Transferências de Capital	1.900.000,00		
Outras Receitas de Capital	945.000,00		
TOTAL	5.679.936,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	20.531.000,00	DESPESAS CORRENTES.....	17.701.064,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.850.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	5.479.936,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	200.000,00
TOTAL.....	23.381.000,00	TOTAL.....	23.381.000,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		FONTES	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEG. ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				23.126.960,00

1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			242.760,00	
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos		237.760,00		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		53.520,00		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		53.520,00		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		48.520,00		
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	10010000	29.112,00		
		11110000	12.130,00		
		12110000	7.278,00		
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		5.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		184.240,00		
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		74.240,00		
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		58.740,00		
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	33.444,00		
		11110000	13.935,00		
		12110000	8.361,00		
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		15.500,00		
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	9.000,00		
		11110000	3.750,00		
		12110000	2.250,00		
1.1.1.8.01.4.2.0.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	300,00		
		11110000	125,00		
		12110000	75,00		
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		110.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		110.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	63.000,00		
		11110000	26.250,00		
		12110000	15.750,00		
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas		5.000,00		
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		5.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		5.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10010000	5.000,00		
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições			150.000,00	
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		150.000,00		
1.2.4.0.0.1.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		150.000,00		
1.2.4.0.0.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	150.000,00		
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial			356.600,00	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários		306.600,00		
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		206.600,00		
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		206.600,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		206.600,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		56.600,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	15300000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	3.000,00		
		11130000	600,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		23.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	12140000	10.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -vigilância Saúde -	12140000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência	12140000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	12140000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	12150000	10.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		19.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	11210000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	11220000	15.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	11230000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	11200000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		4.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest. Bolsa Fam e C. Único -	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS -	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	15100000	5.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	16100000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.2.0.0.0.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	150.000,00		
1.3.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outros Valores Mobiliários		100.000,00		
1.3.2.9.0.0.1.0.0.0.0.0.0.00	Outros Valores Mobiliários		100.000,00		
1.3.2.9.0.0.1.1.0.0.0.0.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	10010000	100.000,00		
1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais		50.000,00		
1.3.9.0.0.1.0.0.0.0.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais		50.000,00		
1.3.9.0.0.1.1.0.0.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10010000	50.000,00		
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços			160.000,00	
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		60.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		50.000,00		

1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		50.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10010000	50.000,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		10.000,00	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		10.000,00	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	10010000	10.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		100.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		100.000,00	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		100.000,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000	100.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			22.097.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.801.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		14.801.000,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		11.527.000,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		11.300.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	6.780.000,00	
		11110000	565.000,00	
		11120000	1.356.000,00	
		11130000	904.000,00	
		12110000	1.695.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		113.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	84.750,00	
		11110000	28.250,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		113.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	84.750,00	
		11110000	28.250,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		1.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	600,00	
		11110000	50,00	
		11120000	120,00	
		11130000	80,00	
		12110000	150,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		128.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		128.000,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	11400000	96.000,00	
		12400000	32.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		1.675.000,00	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.270.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		1.270.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	300.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		870.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	12140000	350.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	12140000	250.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	12140000	150.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	12140000	120.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000	100.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		100.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		100.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		100.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	12140000	100.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		100.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		100.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000	50.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	12140000	50.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		50.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		50.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	12140000	50.000,00	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		155.000,00	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	12140000	155.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		745.000,00	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		200.000,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	200.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		20.000,00	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	20.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		120.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	120.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.a PNATE		100.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.a PNATE - Principal	11230000	100.000,00	
1.7.1.8.05.7.0.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA		5.000,00	
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	11240000	5.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		300.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000	300.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		1.000,00	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		1.000,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	600,00	
		11110000	50,00	
		11120000	120,00	
		11130000	80,00	
		12110000	150,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		725.000,00	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		725.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		725.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	13110000	225.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	13110000	50.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	13110000	50.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	400.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		2.682.800,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		2.682.800,00	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		1.692.800,00	

1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.600.800,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	960.480,00		
		11110000	80.040,00		
		11120000	192.096,00		
		11130000	128.064,00		
		12110000	240.120,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		75.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	45.000,00		
		11110000	3.750,00		
		11120000	9.000,00		
		11130000	6.000,00		
		12110000	11.250,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	1.200,00		
		11110000	100,00		
		11120000	240,00		
		11130000	160,00		
		12110000	300,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição				
	Intervenção Domínio Econômico		15.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição				
	Intervenção Domínio Econômico	16100000	15.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		40.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		40.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	11400000	30.000,00		
		12400000	10.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		50.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		50.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	12130000	50.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		700.000,00		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		200.000,00		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	12200000	200.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		200.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	11250000	200.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		300.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -		300.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social -	13120000	100.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	200.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Estados		200.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		200.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		200.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação -	11900000	200.000,00		
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.613.800,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		4.613.800,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		4.613.800,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		4.613.800,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	2.768.280,00		
		11130000	1.845.520,00		
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			120.000,00	
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		120.000,00		
1.9.2.1.0.0.0.00.00.00	Indenizações		50.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		50.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		50.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	50.000,00		
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00	Restituições		70.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituições de Convênios		5.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituições de Convênios - Primárias		5.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituições de Convênios - Primárias - Principal	10010000	5.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		65.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		65.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000	50.000,00		
		11900000	5.000,00		
		12900000	5.000,00		
		13110000	5.000,00		
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.850.000,00	
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			5.000,00	
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		5.000,00		
2.2.1.3.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000,00		
2.2.1.3.0.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000,00		
2.2.1.3.0.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	19300000	5.000,00		
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			1.900.000,00	
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.500.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		1.500.000,00		
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco		200.000,00		
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		200.000,00		
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	12150000	200.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		300.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		200.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	12200000	200.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		100.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	11250000	100.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		1.000.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		1.000.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		1.000.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	19400000	1.000.000,00		
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		400.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		400.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00		

2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12130000	100.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas		100.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de		100.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de	11250000	100.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		200.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		200.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		200.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	19400000	200.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			945.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		945.000,00		
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		945.000,00		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	15100000	945.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.595.960,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.595.960,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.595.960,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.595.960,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-2.260.400,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-2.260.400,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-2.260.200,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-2.260.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000	-1.356.000,00		
		11130000	-904.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-200,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000	-120,00		
		11130000	-80,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-200,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-200,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000	-120,00		
		11130000	-80,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-335.560,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		-335.560,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-335.560,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-320.160,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000	-192.096,00		
		11130000	-128.064,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-15.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000	-9.000,00		
		11130000	-6.000,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-400,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000	-240,00		
		11130000	-160,00		
TOTAL DA RECEITA					23.381.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Camara Municipal de Georgino Avelino					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				950.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			736.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	736.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			214.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	214.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.050.200,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.123.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			806.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	806.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			317.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	317.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	45.000,00		
		15200000	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.208.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.758.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.153.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.153.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			605.400,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	605.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				20.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.798.400,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				565.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			276.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	276.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			34.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	34.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			255.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	255.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				382.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		

4.6.00.00.00	Amortização da dívida			372.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	372.000,00		
TOTAL DA DESPESA					947.300,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				324.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			119.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	119.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			205.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	205.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.405.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.385.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	35.000,00		
		15100000	350.000,00		
		15200000	50.000,00		
		19400000	950.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.729.900,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.612.930,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			458.830,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	13.000,00		
		11110000	314.830,00		
		11240000	51.000,00		
		11400000	80.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.154.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	11110000	415.100,00		
		11200000	141.000,00		
		11210000	21.000,00		
		11220000	135.000,00		
		11230000	101.000,00		
		11240000	195.000,00		
		11250000	75.000,00		
		11400000	46.000,00		
		11900000	20.000,00		
		19300000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				355.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			355.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	11110000	35.000,00		
		11200000	60.000,00		
		11240000	60.000,00		
		11250000	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.967.930,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Man e Des da Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.367.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.177.480,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	11120000	2.771.280,00		
		11130000	1.406.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			189.920,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	11130000	189.920,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				560.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			560.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	11130000	250.000,00		
		11250000	125.000,00		
		11900000	185.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.927.400,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				993.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			516.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	516.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			477.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	261.700,00		
		15200000	50.000,00		
		16100000	16.000,00		
		16200000	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				979.036,00
4.4.00.00.00	Investimentos			959.036,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	249.036,00		
		15100000	400.000,00		
		15200000	60.000,00		
		19400000	250.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.972.736,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					40.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	45.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				171.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			151.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	81.000,00		
		13120000	70.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					216.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			81.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	81.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	57.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
		15100000	50.000,00		

TOTAL DA DESPESA					208.300,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Tributação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				155.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			78.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	78.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			77.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	77.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					165.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				466.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	86.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			380.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	360.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				237.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			237.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	87.500,00		
		15100000	150.000,00		
TOTAL DA DESPESA					703.500,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				150.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			150.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	150.000,00		
TOTAL DA DESPESA					150.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				172.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			107.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	107.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	65.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					182.800,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundo Municipal de Saude					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.652.634,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.189.534,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	1.164.534,00		
		12130000	50.000,00		
		12140000	975.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.463.100,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal	12140000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	738.100,00		
		12130000	75.000,00		
		12140000	573.000,00		
		12400000	42.000,00		
		12900000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				825.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			825.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	80.000,00		

		12130000		25.000,00		
		12140000		110.000,00		
		12150000		210.000,00		
		12200000		400.000,00		
TOTAL DA DESPESA						4.477.634,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social						
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				269.600,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			91.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	91.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			178.600,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	600,00			
		13110000	4.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	152.000,00			
		13110000	22.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				124.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			124.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	19.300,00			
		13110000	105.200,00			
TOTAL DA DESPESA						394.100,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistência Social						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social						
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.075.900,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			626.200,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	283.200,00			
		13110000	343.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			449.700,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	10.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	227.900,00			
		13110000	210.800,00			
		15300000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.900,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			115.900,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	36.900,00			
		13110000	49.000,00			
		13120000	30.000,00			
TOTAL DA DESPESA						1.191.800,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência						
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	50.000,00			
TOTAL DA DESPESA						50.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Camara Municipal de Georgino Avelino						
Orçamento Fiscal - Adendo V						
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal						
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Camara municipal					PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
01	Legislativa	100.000,00	950.200,00	1.050.200,00		
01 031	Ação Legislativa	100.000,00	950.200,00	1.050.200,00		
01 031 0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	100.000,00	950.200,00	1.050.200,00		
01 031 0001 1.001	Infra-Estrutura do Prédio da Câmara	50.000,00		50.000,00		
01 031 0001 1.002	Reequipamento da Câmara Municipal	50.000,00		50.000,00		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		950.200,00	950.200,00		
TOTAL		100.000,00	950.200,00	1.050.200,00		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino						
Orçamento Fiscal - Adendo V						
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito						
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
04	Administração	40.000,00	1.168.000,00	1.208.000,00		
04 122	Administração Geral	40.000,00	1.049.400,00	1.089.400,00		
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	40.000,00	1.029.400,00	1.069.400,00		
04 122 0002 1.003	Aquisição de Veiculo	40.000,00		40.000,00		

04 122 0002 2.002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeita			780.000,00	780.000,00
04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica			249.400,00	249.400,00
04 122 0021	Administração Geral	0,00		20.000,00	20.000,00
04 122 0021 2.004	Manutenção das Ações da Ouvidoria			20.000,00	20.000,00
04 124	Controle Interno	0,00		118.600,00	118.600,00
04 124 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00		118.600,00	118.600,00
04 124 0002 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal			118.600,00	118.600,00
TOTAL		40.000,00		1.168.000,00	1.208.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	0,00	1.798.400,00	1.798.400,00	
04 122	Administração Geral	0,00	1.278.400,00	1.278.400,00	
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	1.278.400,00	1.278.400,00	
04 122 0002 2.007	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		130.000,00	130.000,00	
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração		1.093.400,00	1.093.400,00	
04 122 0002 2.009	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM		55.000,00	55.000,00	
04 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	520.000,00	520.000,00	
04 272 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	520.000,00	520.000,00	
04 272 0002 2.010	Pagamento de Contribuições Previdenciárias		520.000,00	520.000,00	
TOTAL		0,00	1.798.400,00	1.798.400,00	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	200.000,00	551.300,00	751.300,00	
04 123	Administração Financeira	200.000,00	551.300,00	751.300,00	
04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	200.000,00	551.300,00	751.300,00	
04 123 0002 1.004	Amortização da Dívida por Contrato	200.000,00		200.000,00	
04 123 0002 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças		541.300,00	541.300,00	
04 123 0002 2.012	Pag.de Juros Sobre a Dívida Contratada		10.000,00	10.000,00	
28	Encargos Especiais	196.000,00	0,00	196.000,00	
28 843	Serviço da Dívida Interna	196.000,00	0,00	196.000,00	
28 843 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	196.000,00	0,00	196.000,00	
28 843 0002 1.005	Amortização da Dívida junto ao INSS	100.000,00		100.000,00	
28 843 0002 1.006	Amortização da Dívida junto à COSERN e CAERN	42.000,00		42.000,00	
28 843 0002 1.007	Amortização da Dívida de Precatórios	54.000,00		54.000,00	
TOTAL		396.000,00	551.300,00	947.300,00	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
06	Segurança Pública	0,00	17.000,00	17.000,00	
06 182	Defesa Civil	0,00	17.000,00	17.000,00	
06 182 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	17.000,00	17.000,00	
06 182 0002 2.013	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil		17.000,00	17.000,00	
18	Gestão Ambiental	650.000,00	30.000,00	680.000,00	
18 542	Controle Ambiental	100.000,00	30.000,00	130.000,00	
18 542 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	100.000,00	30.000,00	130.000,00	
18 542 0002 1.008	Construção Aterro Sanitário controlado	100.000,00		100.000,00	
18 542 0002 2.014	Revisão do Plano Diretor		30.000,00	30.000,00	
18 544	Recursos Hídricos	550.000,00	0,00	550.000,00	
18 544 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	550.000,00	0,00	550.000,00	
18 544 0002 1.009	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	50.000,00		50.000,00	
18 544 0002 1.010	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	500.000,00		500.000,00	
20	Agricultura	735.000,00	297.900,00	1.032.900,00	
20 605	Abastecimento	635.000,00	297.900,00	932.900,00	
20 605 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	635.000,00	297.900,00	932.900,00	
20 605 0002 1.011	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	455.000,00		455.000,00	
20 605 0002 1.012	Instalação da Feira Livre	100.000,00		100.000,00	
20 605 0002 1.013	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00	
20 605 0002 1.014	Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Público	60.000,00		60.000,00	
20 605 0002 2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		40.000,00	40.000,00	
20 605 0002 2.016	Manutenção da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente		257.900,00	257.900,00	
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	0,00	100.000,00	
20 608 0112	Promoção Agrária	100.000,00	0,00	100.000,00	
20 608 0112 1.015	Aquisição de Trator com implementos agrícolas	100.000,00		100.000,00	
20 608 0112 1.015	Aquisição de Trator e Implementos agrícolas			100.000,00	
TOTAL		1.385.000,00	344.900,00	1.729.900,00	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
12	Educação	250.000,00	1.717.930,00	1.967.930,00	
12 361	Ensino Fundamental	0,00	1.281.430,00	1.281.430,00	

12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	1.281.430,00	1.281.430,00
12 361 0002 2.017	Manutenção das Ações do Programa PETERN		75.000,00	75.000,00
12 361 0002 2.018	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.		347.430,00	347.430,00
12 361 0002 2.019	Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental		105.000,00	105.000,00
12 361 0002 2.020	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)		141.000,00	141.000,00
12 361 0002 2.021	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE		201.000,00	201.000,00
12 361 0002 2.022	Manutenção das Ações do Programa PROJOVEM - Saberes da Terra		25.000,00	25.000,00
12 361 0002 2.023	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		362.000,00	362.000,00
12 361 0002 2.024	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar		25.000,00	25.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	76.500,00	76.500,00
12 362 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	76.500,00	76.500,00
12 362 0002 2.025	Manutenção do Setor do Ensino Medio		76.500,00	76.500,00
12 365	Educação Infantil	250.000,00	260.000,00	510.000,00
12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	250.000,00	260.000,00	510.000,00
12 365 0002 1.016	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (Creche)	200.000,00		200.000,00
12 365 0002 1.017	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	50.000,00		50.000,00
12 365 0002 2.026	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola		35.000,00	35.000,00
12 365 0002 2.027	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.		163.000,00	163.000,00
12 365 0002 2.028	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche		15.000,00	15.000,00
12 365 0002 2.029	Programa Brasil Carinhoso Apoio a Creche		47.000,00	47.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	45.000,00	45.000,00
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	45.000,00	45.000,00
12 366 0002 2.030	Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA		35.000,00	35.000,00
12 366 0002 2.031	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA		10.000,00	10.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	55.000,00	55.000,00
12 367 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	55.000,00	55.000,00
12 367 0002 2.032	Manutenção do Ensino Especial		55.000,00	55.000,00
TOTAL		250.000,00	1.717.930,00	1.967.930,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0602 Fundo de Man e Des da Educação Básica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	560.000,00	4.367.400,00	4.927.400,00
12 361	Ensino Fundamental	460.000,00	3.748.920,00	4.208.920,00
12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	460.000,00	3.748.920,00	4.208.920,00
12 361 0002 1.018	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	125.000,00		125.000,00
12 361 0002 1.019	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos	185.000,00		185.000,00
12 361 0002 1.020	Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Fundamental - FEB-40%	100.000,00		100.000,00
12 361 0002 1.021	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos - FEB-40%	50.000,00		50.000,00
12 361 0002 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		1.387.920,00	1.387.920,00
12 361 0002 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		2.361.000,00	2.361.000,00
12 365	Educação Infantil	100.000,00	603.480,00	703.480,00
12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	100.000,00	603.480,00	703.480,00
12 365 0002 1.022	Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Infantil - FEB-40%	100.000,00		100.000,00
12 365 0002 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 40%		208.200,00	208.200,00
12 365 0002 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 60%		395.280,00	395.280,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	15.000,00	15.000,00
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	15.000,00	15.000,00
12 366 0002 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		15.000,00	15.000,00
TOTAL		560.000,00	4.367.400,00	4.927.400,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0701 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	324.036,00	1.118.700,00	1.442.736,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	324.036,00	721.000,00	1.045.036,00
15 451 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	224.036,00	721.000,00	945.036,00
15 451 0002 1.023	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	50.000,00		50.000,00
15 451 0002 1.024	Construção e Urbanização de Praças com Calçadas	44.036,00		44.036,00
15 451 0002 1.025	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	20.000,00		20.000,00
15 451 0002 1.026	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	20.000,00		20.000,00
15 451 0002 1.027	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	20.000,00		20.000,00
15 451 0002 1.028	Construção e Ampliação de Cemitério	20.000,00		20.000,00
15 451 0002 1.029	Construção de Calçadas, Passeios Público s e Ciclovias	50.000,00		50.000,00
15 451 0002 2.038	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais		721.000,00	721.000,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	100.000,00	0,00	100.000,00
15 451 0323 1.030	Construção de Pórtico com Urbanização	50.000,00		50.000,00
15 451 0323 1.031	Construção do Santuário de Santo Antonio	50.000,00		50.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	156.700,00	156.700,00
15 452 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	156.700,00	156.700,00
15 452 0002 2.039	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública		156.700,00	156.700,00
15 752	Energia Elétrica	0,00	241.000,00	241.000,00
15 752 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	241.000,00	241.000,00
15 752 0002 2.040	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		241.000,00	241.000,00
26	Transporte	510.000,00	20.000,00	530.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	510.000,00	20.000,00	530.000,00
26 782 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	510.000,00	20.000,00	530.000,00
26 782 0002 1.032	Construção de Garagem Pública	300.000,00		300.000,00
26 782 0002 1.033	Construção de Terminal e Abrigo Rodoviár io	80.000,00		80.000,00
26 782 0002 1.034	Conclusão de Terminal Rodoviário Rodoviário	60.000,00		60.000,00
26 782 0002 1.035	Construção de Passagem Molhada	70.000,00		70.000,00

26 782 0002 2.041	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		20.000,00	20.000,00
TOTAL		834.036,00	1.138.700,00	1.972.736,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	0,00	40.000,00	40.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	40.000,00	40.000,00
17 512 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	40.000,00	40.000,00
17 512 0002 2.042	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		40.000,00	40.000,00
TOTAL		0,00	40.000,00	40.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	120.000,00	96.000,00	216.000,00
16 482	Habitação Urbana	120.000,00	96.000,00	216.000,00
16 482 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	120.000,00	96.000,00	216.000,00
16 482 0002 1.041	Construção, Reforma de Habitação de Interesse Social	100.000,00		100.000,00
16 482 0002 1.042	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
16 482 0002 2.064	Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social		50.000,00	50.000,00
16 482 0002 2.065	Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social		6.000,00	6.000,00
16 482 0002 2.066	Manutenção das Ações do Setor de Habitação		40.000,00	40.000,00
TOTAL		120.000,00	96.000,00	216.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	65.000,00	143.300,00	208.300,00
23 695	Turismo	65.000,00	143.300,00	208.300,00
23 695 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	65.000,00	143.300,00	208.300,00
23 695 0002 1.044	Construção do Centro de Artesanato e Eventos	65.000,00		65.000,00
23 695 0002 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Turismo e Desenvolvimento Economico		143.300,00	143.300,00
TOTAL		65.000,00	143.300,00	208.300,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Tributação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Tributação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	165.000,00	165.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	165.000,00	165.000,00
04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	165.000,00	165.000,00
04 123 0002 2.080	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Tributação e Arrecadação		165.000,00	165.000,00
TOTAL		0,00	165.000,00	165.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	371.000,00	371.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	371.000,00	371.000,00
13 392 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	371.000,00	371.000,00
13 392 0002 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		30.000,00	30.000,00
13 392 0002 2.082	Incentivo a Grupos Folclóricos		30.000,00	30.000,00
13 392 0002 2.083	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Cultura, Esporte e Lazer		171.000,00	171.000,00
13 392 0002 2.084	Apoio a Eventos Culturais		100.000,00	100.000,00
13 392 0002 2.085	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais		20.000,00	20.000,00
13 392 0002 2.086	Criação e Manutenção da Banda de Musica Municipal		20.000,00	20.000,00
27	Desporto e Lazer	222.500,00	110.000,00	332.500,00
27 812	Desporto Comunitário	222.500,00	110.000,00	332.500,00
27 812 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	222.500,00	110.000,00	332.500,00
27 812 0002 1.045	Construção e Reforma das Quadras Poliesportivas	72.500,00		72.500,00
27 812 0002 1.046	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	70.000,00		70.000,00
27 812 0002 1.047	Construção e Instalação de Academias Publicas	80.000,00		80.000,00
27 812 0002 2.087	Manutenção das Ações da Secretaria de Esporte e Lazer		50.000,00	50.000,00
27 812 0002 2.088	Promoção de Eventos Esportivos		50.000,00	50.000,00
27 812 0002 2.089	Concessão de Auxílio à Associações Desportivas		10.000,00	10.000,00
TOTAL		222.500,00	481.000,00	703.500,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00

99 999	Reserva de Contingência		0,00	0,00	150.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência		0,00	0,00	150.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência Reserva de Contingencia				150.000,00
	Reserva de Contingencia				
TOTAL			0,00	0,00	150.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
08	Assistência Social	0,00	182.800,00	182.800,00	
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	182.800,00	182.800,00	
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	182.800,00	182.800,00	
08 243 0002 2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		182.800,00	182.800,00	
TOTAL			0,00	182.800,00	182.800,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saude			Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
10	Saúde	635.000,00	3.842.634,00	4.477.634,00	
10 301	Atenção Básica	635.000,00	3.493.934,00	4.128.934,00	
10 301 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	635.000,00	3.493.934,00	4.128.934,00	
10 301 0002 1.036	Construçã, Ampliação e Reforma da Unidade Basica de Saúde - UBS	336.100,00		336.100,00	
10 301 0002 1.037	Construção de Polo de Academia da Saúde	100.000,00		100.000,00	
10 301 0002 1.038	Aquisição de Veículos e Unidade Moveel Mé dico Odontológica	123.900,00		123.900,00	
10 301 0002 1.039	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.000,00		75.000,00	
10 301 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		409.800,00	409.800,00	
10 301 0002 2.044	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		55.000,00	55.000,00	
10 301 0002 2.045	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio da Saúde da Família		171.000,00	171.000,00	
10 301 0002 2.046	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família		355.400,00	355.400,00	
10 301 0002 2.047	Manutenção das Ações da Estrategia Saude Bucal		146.200,00	146.200,00	
10 301 0002 2.048	Manutenção das Ações da Programa Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		290.000,00	290.000,00	
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		1.616.534,00	1.616.534,00	
10 301 0002 2.050	Manutenção das Ações do Programa Saúde da Mulher		40.000,00	40.000,00	
10 301 0002 2.051	Manutenção das Ações da Atenção Basica /PAB-FIXO		190.000,00	190.000,00	
10 301 0002 2.052	Manutenção das Ações do Programa - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		220.000,00	220.000,00	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	69.300,00	69.300,00	
10 302 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	69.300,00	69.300,00	
10 302 0002 2.053	Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade/MAC		69.300,00	69.300,00	
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	80.000,00	80.000,00	
10 303 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	80.000,00	80.000,00	
10 303 0002 2.054	Manutenção das Ações do Programa da Assistencia Farmaceutica		80.000,00	80.000,00	
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	93.000,00	93.000,00	
10 304 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	93.000,00	93.000,00	
10 304 0002 2.055	Manutenção das Ações do Programa da Vigilancia Sanitaria		93.000,00	93.000,00	
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	106.400,00	106.400,00	
10 305 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	106.400,00	106.400,00	
10 305 0002 2.056	Manutenção das Ações do Programa da Vigilancia Epidemiológica		106.400,00	106.400,00	
TOTAL			635.000,00	3.842.634,00	4.477.634,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
08	Assistência Social	99.200,00	294.900,00	394.100,00	
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	6.000,00	6.000,00	
08 241 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	6.000,00	6.000,00	
08 241 0002 2.057	Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso		6.000,00	6.000,00	
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	27.600,00	27.600,00	
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	27.600,00	27.600,00	
08 243 0002 2.058	Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun.da Infância e Adolescencia-FIA		17.600,00	17.600,00	
08 243 0002 2.059	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente		10.000,00	10.000,00	
08 244	Assistência Comunitária	99.200,00	261.300,00	360.500,00	
08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	99.200,00	261.300,00	360.500,00	
08 244 0002 1.040	Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os	99.200,00		99.200,00	
08 244 0002 2.060	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social		202.000,00	202.000,00	
08 244 0002 2.061	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		7.300,00	7.300,00	
08 244 0002 2.062	Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego,Renda e Valorização Artesanato		48.000,00	48.000,00	
08 244 0002 2.063	Realização de Conferencia,Foruns e Debat es para Ampliação do Controle Social		4.000,00	4.000,00	
TOTAL			99.200,00	294.900,00	394.100,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
08	Assistência Social	15.000,00	1.176.800,00	1.191.800,00	
08 241	Assistência ao Idoso	15.000,00	0,00	15.000,00	
08 241 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	15.000,00	0,00	15.000,00	
08 241 0002 1.043	Reforma do Centro de Convivência para Idosos	15.000,00		15.000,00	
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	6.000,00	6.000,00	

08 242 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	6.000,00	6.000,00
08 242 0002 2.067	Manutenção do Conselho Mun.dos Direitos das Pessoas co Deficiência		6.000,00	6.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	220.600,00	220.600,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	220.600,00	220.600,00
08 243 0002 2.068	Manutenção do Programa BPC na Escola		8.000,00	8.000,00
08 243 0002 2.069	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz		212.600,00	212.600,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	950.200,00	950.200,00
08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	950.200,00	950.200,00
08 244 0002 2.070	Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS		39.000,00	39.000,00
08 244 0002 2.071	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		363.000,00	363.000,00
08 244 0002 2.072	Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		102.000,00	102.000,00
08 244 0002 2.073	Apoio a Gestão e aos Serviços de Vig. Social no Território no âmbito do SUAS		4.500,00	4.500,00
08 244 0002 2.074	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica Estruturação da Rede Social Básica		50.000,00	50.000,00
08 244 0002 2.075	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica		246.700,00	246.700,00
08 244 0002 2.076	Pactuação de Parceria Socioassistencial com Organ. da Sociedade Civil - MROSC		5.000,00	5.000,00
08 244 0002 2.077	Pactuação de Parceria socioassistencial com Organização da Sociedade Civil - MROSC			
08 244 0002 2.077	Concessão e Oferta de Benefícios Eventuais		136.000,00	136.000,00
08 244 0002 2.078	Capacitação Continuada para os Conselheiros da Política de Assistência Social		4.000,00	4.000,00
08 244 0002 2.078	Capacitação Continuada para os Conselheiros da Política de Assistência Social			
TOTAL		15.000,00	1.176.800,00	1.191.800,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999 9999 2.090	Reserva de Contingência-Seguridade		50.000,00	50.000,00
99 999 9999 2.090	Reserva de Contingência			
TOTAL		0,00	50.000,00	50.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	100.000,00	950.200,00	1.050.200,00
01 031	Ação Legislativa	100.000,00	950.200,00	1.050.200,00
01 031 0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	100.000,00	950.200,00	1.050.200,00
04	Administração	240.000,00	3.682.700,00	3.922.700,00
04 122	Administração Geral	40.000,00	2.327.800,00	2.367.800,00
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	40.000,00	2.307.800,00	2.347.800,00
04 122 0021	Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
04 123	Administração Financeira	200.000,00	716.300,00	916.300,00
04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	200.000,00	716.300,00	916.300,00
04 124	Controle Interno	0,00	118.600,00	118.600,00
04 124 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	118.600,00	118.600,00
04 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	520.000,00	520.000,00
04 272 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	520.000,00	520.000,00
06	Segurança Pública	0,00	17.000,00	17.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	17.000,00	17.000,00
06 182 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	17.000,00	17.000,00
12	Educação	810.000,00	6.085.330,00	6.895.330,00
12 361	Ensino Fundamental	460.000,00	5.030.350,00	5.490.350,00
12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	460.000,00	5.030.350,00	5.490.350,00
12 362	Ensino Médio	0,00	76.500,00	76.500,00
12 362 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	76.500,00	76.500,00
12 365	Educação Infantil	350.000,00	863.480,00	1.213.480,00
12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	350.000,00	863.480,00	1.213.480,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	60.000,00	60.000,00
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	60.000,00	60.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	55.000,00	55.000,00
12 367 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	55.000,00	55.000,00
13	Cultura	0,00	371.000,00	371.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	371.000,00	371.000,00
13 392 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	371.000,00	371.000,00
15	Urbanismo	324.036,00	1.118.700,00	1.442.736,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	324.036,00	721.000,00	1.045.036,00
15 451 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	224.036,00	721.000,00	945.036,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	100.000,00	0,00	100.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	156.700,00	156.700,00
15 452 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	156.700,00	156.700,00
15 752	Energia Elétrica	0,00	241.000,00	241.000,00
15 752 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	241.000,00	241.000,00
16	Habitação	120.000,00	96.000,00	216.000,00
16 482	Habitação Urbana	120.000,00	96.000,00	216.000,00
16 482 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	120.000,00	96.000,00	216.000,00
17	Saneamento	0,00	40.000,00	40.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	40.000,00	40.000,00
17 512 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	40.000,00	40.000,00

18	Gestão Ambiental	650.000,00	30.000,00	680.000,00
18 542	Controle Ambiental	100.000,00	30.000,00	130.000,00
18 542 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	100.000,00	30.000,00	130.000,00
18 544	Recursos Hídricos	550.000,00	0,00	550.000,00
18 544 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	550.000,00	0,00	550.000,00
20	Agricultura	735.000,00	297.900,00	1.032.900,00
20 605	Abastecimento	635.000,00	297.900,00	932.900,00
20 605 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	635.000,00	297.900,00	932.900,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	0,00	100.000,00
20 608 0112	Promoção Agrária	100.000,00	0,00	100.000,00
23	Comércio e Serviços	65.000,00	143.300,00	208.300,00
23 695	Turismo	65.000,00	143.300,00	208.300,00
23 695 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	65.000,00	143.300,00	208.300,00
26	Transporte	510.000,00	20.000,00	530.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	510.000,00	20.000,00	530.000,00
26 782 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	510.000,00	20.000,00	530.000,00
27	Desporto e Lazer	222.500,00	110.000,00	332.500,00
27 812	Desporto Comunitário	222.500,00	110.000,00	332.500,00
27 812 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	222.500,00	110.000,00	332.500,00
28	Encargos Especiais	196.000,00	0,00	196.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	196.000,00	0,00	196.000,00
28 843 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	196.000,00	0,00	196.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência 0	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL		3.972.536,00	12.962.130,00	17.084.666,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	114.200,00	1.654.500,00	1.768.700,00
08 241	Assistência ao Idoso	15.000,00	6.000,00	21.000,00
08 241 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	15.000,00	6.000,00	21.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	6.000,00	6.000,00
08 242 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	6.000,00	6.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	431.000,00	431.000,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	431.000,00	431.000,00
08 244	Assistência Comunitária	99.200,00	1.211.500,00	1.310.700,00
08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	99.200,00	1.211.500,00	1.310.700,00
10	Saúde	635.000,00	3.842.634,00	4.477.634,00
10 301	Atenção Básica	635.000,00	3.493.934,00	4.128.934,00
10 301 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	635.000,00	3.493.934,00	4.128.934,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	69.300,00	69.300,00
10 302 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	69.300,00	69.300,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	80.000,00	80.000,00
10 303 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	80.000,00	80.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	93.000,00	93.000,00
10 304 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	93.000,00	93.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	106.400,00	106.400,00
10 305 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	106.400,00	106.400,00
99	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		749.200,00	5.547.134,00	6.296.334,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.050.200,00	1.050.200,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.050.200,00	1.050.200,00
01 031 0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	0,00	1.050.200,00	1.050.200,00
04	Administração	40.000,00	3.882.700,00	3.922.700,00
04 122	Administração Geral	40.000,00	2.327.800,00	2.367.800,00
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	40.000,00	2.307.800,00	2.347.800,00
04 122 0021	Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	916.300,00	916.300,00
04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	916.300,00	916.300,00
04 124	Controle Interno	0,00	118.600,00	118.600,00
04 124 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	118.600,00	118.600,00
04 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	520.000,00	520.000,00
04 272 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	520.000,00	520.000,00
06	Segurança Pública	0,00	17.000,00	17.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	17.000,00	17.000,00
06 182 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	17.000,00	17.000,00
12	Educação	6.882.330,00	13.000,00	6.895.330,00
12 361	Ensino Fundamental	5.477.350,00	13.000,00	5.490.350,00
12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	5.477.350,00	13.000,00	5.490.350,00
12 362	Ensino Médio	76.500,00	0,00	76.500,00
12 362 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	76.500,00	0,00	76.500,00
12 365	Educação Infantil	1.213.480,00	0,00	1.213.480,00

12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	1.213.480,00	0,00	1.213.480,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	0,00	60.000,00
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	60.000,00	0,00	60.000,00
12 367	Educação Especial	55.000,00	0,00	55.000,00
12 367 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	55.000,00	0,00	55.000,00
13	Cultura	0,00	371.000,00	371.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	371.000,00	371.000,00
13 392 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	371.000,00	371.000,00
15	Urbanismo	446.000,00	996.736,00	1.442.736,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	230.000,00	815.036,00	1.045.036,00
15 451 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	130.000,00	815.036,00	945.036,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	100.000,00	0,00	100.000,00
15 452	Serviços Urbanos	50.000,00	106.700,00	156.700,00
15 452 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	50.000,00	106.700,00	156.700,00
15 752	Energia Elétrica	166.000,00	75.000,00	241.000,00
15 752 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	166.000,00	75.000,00	241.000,00
16	Habitação	70.000,00	146.000,00	216.000,00
16 482	Habitação Urbana	70.000,00	146.000,00	216.000,00
16 482 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	70.000,00	146.000,00	216.000,00
17	Saneamento	0,00	40.000,00	40.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	40.000,00	40.000,00
17 512 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	40.000,00	40.000,00
18	Gestão Ambiental	650.000,00	30.000,00	680.000,00
18 542	Controle Ambiental	100.000,00	30.000,00	130.000,00
18 542 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	100.000,00	30.000,00	130.000,00
18 544	Recursos Hídricos	550.000,00	0,00	550.000,00
18 544 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	550.000,00	0,00	550.000,00
20	Agricultura	700.000,00	332.900,00	1.032.900,00
20 605	Abastecimento	600.000,00	332.900,00	932.900,00
20 605 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	600.000,00	332.900,00	932.900,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	0,00	100.000,00
20 608 0112	Promoção Agrária	100.000,00	0,00	100.000,00
23	Comércio e Serviços	50.000,00	158.300,00	208.300,00
23 695	Turismo	50.000,00	158.300,00	208.300,00
23 695 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	50.000,00	158.300,00	208.300,00
26	Transporte	480.000,00	50.000,00	530.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	480.000,00	50.000,00	530.000,00
26 782 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	480.000,00	50.000,00	530.000,00
27	Desporto e Lazer	150.000,00	182.500,00	332.500,00
27 812	Desporto Comunitário	150.000,00	182.500,00	332.500,00
27 812 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	150.000,00	182.500,00	332.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	196.000,00	196.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	196.000,00	196.000,00
28 843 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	196.000,00	196.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	150.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	150.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL		9.468.330,00	7.616.336,00	17.084.666,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINARIOS	TOTAL
08	Assistência Social	765.000,00	1.003.700,00	1.768.700,00
08 241	Assistência ao Idoso	3.000,00	18.000,00	21.000,00
08 241 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	3.000,00	18.000,00	21.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	4.000,00	6.000,00
08 242 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	2.000,00	4.000,00	6.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	238.000,00	193.000,00	431.000,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	238.000,00	193.000,00	431.000,00
08 244	Assistência Comunitária	522.000,00	788.700,00	1.310.700,00
08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	522.000,00	788.700,00	1.310.700,00
10	Saúde	4.477.634,00	0,00	4.477.634,00
10 301	Atenção Básica	4.128.934,00	0,00	4.128.934,00
10 301 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	4.128.934,00	0,00	4.128.934,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	69.300,00	0,00	69.300,00
10 302 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	69.300,00	0,00	69.300,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	0,00	80.000,00
10 303 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	80.000,00	0,00	80.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	93.000,00	0,00	93.000,00
10 304 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	93.000,00	0,00	93.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	106.400,00	0,00	106.400,00
10 305 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	106.400,00	0,00	106.400,00
99	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		5.242.634,00	1.053.700,00	6.296.334,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Camara Municipal	1.050.200,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00

03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração		0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.050.200,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Consolidado		Adendo VIII				
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						
ÓRGÃOS		FUNÇÕES		Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Camara Municipal			0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito			1.208.000,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração			1.798.400,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças			751.300,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente			0,00	0,00	17.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação			0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais			0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde			0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social			0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico			0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação			165.000,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência			0,00	0,00	0,00
TOTAL				3.922.700,00	0,00	17.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Consolidado		Adendo VIII				
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						
ÓRGÃOS		FUNÇÕES		Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Camara Municipal			0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito			0,00	182.800,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração			0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças			0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente			0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação			0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais			0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde			0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social			0,00	1.585.900,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico			0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação			0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência			0,00	0,00	0,00
TOTAL				0,00	1.768.700,00	0,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Consolidado		Adendo VIII				
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						
ÓRGÃOS		FUNÇÕES		Saúde	Trabalho	Educação
01	Camara Municipal			0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito			0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração			0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças			0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente			0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação			0,00	0,00	6.895.330,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais			0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde			4.477.634,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social			0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico			0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação			0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência			0,00	0,00	0,00
TOTAL				4.477.634,00	0,00	6.895.330,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Consolidado		Adendo VIII				
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						
ÓRGÃOS		FUNÇÕES		Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Camara Municipal			0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito			0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração			0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças			0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente			0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação			0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais			0,00	0,00	1.442.736,00
08	Secretaria Municipal de Saúde			0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social			0,00	0,00	0,00

10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		371.000,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			371.000,00	0,00	1.442.736,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração		0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		0,00	0,00	680.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	40.000,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		216.000,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			216.000,00	40.000,00	680.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração		0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		0,00	1.032.900,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	1.032.900,00	0,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração		0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		0,00	208.300,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	208.300,00	0,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração		0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		0,00	530.000,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	332.500,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	530.000,00	332.500,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado				Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Camara Municipal		0,00	0,00	1.050.200,00
02	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	1.390.800,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração		0,00	0,00	1.798.400,00
04	Secretaria Municipal de Finanças		196.000,00	0,00	947.300,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		0,00	0,00	1.729.900,00
06	Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	6.895.330,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		0,00	0,00	1.972.736,00
08	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	4.517.634,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		0,00	0,00	1.801.900,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		0,00	0,00	208.300,00
12	Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	165.000,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	703.500,00
99	Reserva de Contingência		0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL			196.000,00	200.000,00	23.381.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
	FONTES
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	
	23.126.960,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
	242.760,00
Contribuições	
	150.000,00
Receita Patrimonial	
	356.600,00
Receita de Serviços	
	160.000,00
Transferências Correntes	
	22.097.600,00
Outras Receitas Correntes	
	120.000,00
Receitas de Capital	
	2.850.000,00
Alienações de Bens	
	5.000,00
Transferências de Capital	
	1.900.000,00
Outras Receitas de Capital	
	945.000,00
Deduções de Receita	
	-2.595.960,00
Deduções do FUNDEB	
	-2.595.960,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	
	-2.595.960,00
Transferências Correntes	
	-2.595.960,00
SUBTOTAL	
	23.381.000,00
TOTAL GERAL	
	23.381.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
	ÓRGÃO
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01	Camara Municipal
	1.050.200,00
02	Gabinete do Prefeito
	1.390.800,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração
	1.798.400,00
04	Secretaria Municipal de Finanças
	947.300,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente
	1.729.900,00
06	Secretaria Municipal de Educação
	6.895.330,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais
	1.972.736,00
08	Secretaria Municipal de Saúde
	4.517.634,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social
	1.801.900,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico
	208.300,00
11	Secretaria Municipal de Planejamento
	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação
	165.000,00
13	Sec.Mun.Sist.de Tecnologia de Informação
	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
	703.500,00
15	Secretaria Municipal de Transporte
	0,00
16	Secretaria Mun.de Recursos Hídricos
	0,00
99	Reserva de Contingência
	200.000,00
SUBTOTAL	
	23.381.000,00
TOTAL GERAL	
	23.381.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado Orçamento Fiscal

01	Camara Municipal
----	------------------

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
02	Orçamento Fiscal
	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
02	Orçamento Seguridade social
	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
03	Orçamento Fiscal
	Sec.Mun.de Planejamento e Administração
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
04	Orçamento Fiscal
	Secretaria Municipal de Finanças
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06	Secretaria Municipal de Educação
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08	Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
08	Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12	Secretaria Municipal de Tributação
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99	Reserva de Contingência
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
99	Reserva de Contingência

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino						
Cronograma de Desembolso de 2021 por Órgão						
ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	Em R\$ 1,00 2º Bimestre
01 Camara Municipal	84.016,00	84.016,00	168.032,00	84.016,00	84.016,00	168.032,00
02 Gabinete do Prefeito	111.264,00	111.264,00	222.528,00	111.264,00	111.264,00	222.528,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administraç	143.872,00	143.872,00	287.744,00	143.872,00	143.872,00	287.744,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	75.784,00	75.784,00	151.568,00	75.784,00	75.784,00	151.568,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambien	138.392,00	138.392,00	276.784,00	138.392,00	138.392,00	276.784,00
06 Secretaria Municipal de Educação	551.626,40	551.626,40	1.103.252,80	551.626,40	551.626,40	1.103.252,80
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especi	157.818,88	157.818,88	315.637,76	157.818,88	157.818,88	315.637,76
08 Secretaria Municipal de Saúde	361.410,72	361.410,72	722.821,44	361.410,72	361.410,72	722.821,44
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Soc	144.152,00	144.152,00	288.304,00	144.152,00	144.152,00	288.304,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	16.664,00	16.664,00	33.328,00	16.664,00	16.664,00	33.328,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	13.200,00	13.200,00	26.400,00	13.200,00	13.200,00	26.400,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	56.280,00	56.280,00	112.560,00	56.280,00	56.280,00	112.560,00
99 Reserva de Contingência	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00
TOTAL	1.870.480,00	1.870.480,00	3.740.960,00	1.870.480,00	1.870.480,00	3.740.960,00
ÓRGÃOS	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Camara Municipal	84.016,00	84.016,00	168.032,00	84.016,00	84.016,00	168.032,00
02 Gabinete do Prefeito	111.264,00	111.264,00	222.528,00	111.264,00	111.264,00	222.528,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administraç	143.872,00	143.872,00	287.744,00	143.872,00	143.872,00	287.744,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	75.784,00	75.784,00	151.568,00	75.784,00	75.784,00	151.568,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambien	138.392,00	138.392,00	276.784,00	138.392,00	138.392,00	276.784,00
06 Secretaria Municipal de Educação	551.626,40	551.626,40	1.103.252,80	551.626,40	551.626,40	1.103.252,80
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especi	157.818,88	157.818,88	315.637,76	157.818,88	157.818,88	315.637,76
08 Secretaria Municipal de Saúde	361.410,72	361.410,72	722.821,44	361.410,72	361.410,72	722.821,44
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Soc	144.152,00	144.152,00	288.304,00	144.152,00	144.152,00	288.304,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	16.664,00	16.664,00	33.328,00	16.664,00	16.664,00	33.328,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	13.200,00	13.200,00	26.400,00	13.200,00	13.200,00	26.400,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	56.280,00	56.280,00	112.560,00	56.280,00	56.280,00	112.560,00
99 Reserva de Contingência	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00
TOTAL	1.870.480,00	1.870.480,00	3.740.960,00	1.870.480,00	1.870.480,00	3.740.960,00
ÓRGÃOS	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Camara Municipal	84.016,00	84.016,00	168.032,00	84.016,00	126.024,00	210.040,00
02 Gabinete do Prefeito	111.264,00	111.264,00	222.528,00	111.264,00	166.896,00	278.160,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administraç	143.872,00	143.872,00	287.744,00	143.872,00	215.808,00	359.680,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	75.784,00	75.784,00	151.568,00	75.784,00	113.676,00	189.460,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambien	138.392,00	138.392,00	276.784,00	138.392,00	207.588,00	345.980,00
06 Secretaria Municipal de Educação	551.626,40	551.626,40	1.103.252,80	551.626,40	827.439,60	1.379.066,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especi	157.818,88	157.818,88	315.637,76	157.818,88	236.728,32	394.547,20
08 Secretaria Municipal de Saúde	361.410,72	361.410,72	722.821,44	361.410,72	542.116,08	903.526,80
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Soc	144.152,00	144.152,00	288.304,00	144.152,00	216.228,00	360.380,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	16.664,00	16.664,00	33.328,00	16.664,00	24.996,00	41.660,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	13.200,00	13.200,00	26.400,00	13.200,00	19.800,00	33.000,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	56.280,00	56.280,00	112.560,00	56.280,00	84.420,00	140.700,00
99 Reserva de Contingência	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	24.000,00	40.000,00
TOTAL	1.870.480,00	1.870.480,00	3.740.960,00	1.870.480,00	2.805.720,00	4.676.200,00
TOTAL GERAL						23.381.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M.j.d.a	
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.8.02.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -vigilância Saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.9.00.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e
1.3.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.1.0.00.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.1.0.02.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.6.9.0.00.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.7.0.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.8.10.9.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Estados	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	

1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituições de Convênios	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituições de Convênios - Primárias	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituições de Convênios - Primárias - Principal	Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimen	
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	23.126.960,00	Legislativa	1.050.200,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	242.760,00	Administração	3.922.700,00
Contribuições	150.000,00	Segurança Pública	17.000,00
Receita Patrimonial	356.600,00	Assistência Social	1.768.700,00
Receita de Serviços	160.000,00	Saúde	4.477.634,00
Transferências Correntes	22.097.600,00	Educação	6.895.330,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	Cultura	371.000,00
		Urbanismo	1.442.736,00
Receitas de Capital	2.850.000,00	Habituação	216.000,00
		Saneamento	40.000,00
Alienações de Bens	5.000,00	Gestão Ambiental	680.000,00
Transferências de Capital	1.900.000,00	Agricultura	1.032.900,00
Outras Receitas de Capital	945.000,00	Comércio e Serviços	208.300,00
		Transporte	530.000,00
Deduções de Receita	-2.595.960,00	Desporto e Lazer	332.500,00
		Encargos Especiais	196.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.595.960,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.595.960,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.595.960,00		
TOTAL GERAL	23.381.000,00	TOTAL GERAL	23.381.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	23.126.960,00	Camara Municipal	1.050.200,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	242.760,00	Gabinete do Prefeito	1.390.800,00
Contribuições	150.000,00	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	1.798.400,00
Receita Patrimonial	356.600,00	Secretaria Municipal de Finanças	947.300,00
Receita de Serviços	160.000,00	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	1.729.900,00
Transferências Correntes	22.097.600,00	Secretaria Municipal de Educação	6.895.330,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	1.972.736,00
		Secretaria Municipal de Saúde	4.517.634,00
Receitas de Capital	2.850.000,00	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	1.801.900,00
		Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	208.300,00
Alienações de Bens	5.000,00	Secretaria Municipal de Tributação	165.000,00
Transferências de Capital	1.900.000,00	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	703.500,00
Outras Receitas de Capital	945.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Deduções de Receita	-2.595.960,00		
Deduções do FUNDEB	-2.595.960,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.595.960,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.595.960,00		
TOTAL GERAL	23.381.000,00	TOTAL GERAL	23.381.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Em R\$ 1,00		
ORGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04.122.0002.1.003	Aquisição de Veiculo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 15200000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
					40.000,00
04.122.0002.2.002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeita				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				760.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			600.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 10010000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	780.000,00
04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					229.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				129.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			129.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			69.400,00		
		Fonte 10010000		69.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	249.400,00
04 122 0021 2.004	Manutenção das Ações da Ouvidoria					
	Manutenção das Ações da Ouvidoria					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
04 124 0002 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					113.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				71.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			71.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			6.600,00		
		Fonte 10010000		6.600,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			42.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	118.600,00
08 243 0002 2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					

3.0.00.00.00	Despesas correntes					172.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			107.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			107.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			85.000,00		
		Fonte 10010000		85.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				65.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			65.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			7.000,00		
		Fonte 10010000		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			15.000,00		
		Fonte 10010000		15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			6.800,00		
		Fonte 10010000		6.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						1.390.800,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0002 2.007	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			110.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			100.000,00		
		Fonte 10010000		100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						130.000,00
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.073.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			633.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			633.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			65.000,00		
		Fonte 10010000		65.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			480.000,00		
		Fonte 10010000		480.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			33.000,00		
		Fonte 10010000		33.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				440.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			440.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			25.000,00		
		Fonte 10010000		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			60.000,00		
		Fonte 10010000		60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			80.000,00		
		Fonte 10010000		80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			100.000,00		
		Fonte 10010000		100.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			65.400,00		
		Fonte 10010000		65.400,00		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0002 2.009	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM				1.093.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 272 0002 2.010	Pagamento de Contribuições Previdenciárias				520.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				520.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			520.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		520.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500.000,00		
		Fonte 10010000	500.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
1.798.400,00					
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO					
ORGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021					
Em R\$ 1,00					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0002 1.004	Amortização da Dívida por Contrato				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 123 0002 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças				200.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				531.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			276.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		276.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			255.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		255.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.300,00		
		Fonte 10010000	3.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 123 0002 2.012	Pag.de Juros Sobre a Dívida Contratada		-	-	541.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
28 843 0002 1.005	Amortização da Dívida junto ao INSS		-	-	10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			80.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
28 843 0002 1.006	Amortização da Dívida junto à COSERN e CAERN		-	-	100.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			40.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
28 843 0002 1.007	Amortização da Dívida de Precatórios		-	-	42.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			52.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		52.000,00		
		Fonte 10010000	52.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021					
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					CAT. ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	
06 182 0002 2.013	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 542 0002 1.008	Construção Aterro Sanitário controlado		-	-	17.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 542 0002 2.014	Revisão do Plano Diretor		-	-	100.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 544 0002 1.009	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		-	-	50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		

		Fonte 15100000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO						
18 544 0002 1.010	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água					50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00			
		Fonte 19400000	500.000,00			
TOTAL DO PROJETO						
20 605 0002 1.011	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas					500.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					455.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			455.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		455.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		455.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
		Fonte 19400000	450.000,00			
TOTAL DO PROJETO						
20 605 0002 1.012	Instalação da Feira Livre					100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 15100000	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00			
		Fonte 15100000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO						
20 605 0002 1.013	Aquisição de Imóveis					100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
TOTAL DO PROJETO						
20 605 0002 1.014	Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Público					60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
		Fonte 15100000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO						
20 605 0002 2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar					40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						
20 605 0002 2.016	Manutenção da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente					237.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					237.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			119.900,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		119.900,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00			
		Fonte 10010000	100.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.900,00			
		Fonte 10010000	7.900,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			118.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		118.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.000,00			
		Fonte 10010000	8.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						
20 608 0112 1.015	Aquisição de Trator com implementos agrícolas					257.900,00
	Aquisição de Trator e Implementos agrícolas					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			100.000,00	
		Fonte 15100000		100.000,00	
TOTAL DO PROJETO				-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.729.900,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0002 1.023	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	50.000,00
15 451 0002 1.024	Construção e Urbanização de Praças com Calçadas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				44.036,00
4.4.00.00.00	Investimentos			44.036,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		44.036,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		44.036,00		
		Fonte 10010000	14.036,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	44.036,00
15 451 0002 1.025	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	20.000,00
15 451 0002 1.026	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	20.000,00
15 451 0002 1.027	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	20.000,00
15 451 0002 1.028	Construção e Ampliação de Cemitério				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	20.000,00
15 451 0002 1.029	Construção de Calçadas, Passeios Públicos e Ciclovias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	50.000,00
15 451 0002 2.038	Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				651.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			516.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		516.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			135.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital	Fonte 10010000	10.000,00		70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					721.000,00
15 451 0323 1.030	Construção de Pórtico com Urbanização Construção de Protico com Urbanização				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
15 451 0323 1.031	Construção do Santuário de Santo Antonio Construção do Santuário de Santo Antonio				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
15 452 0002 2.039	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				136.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			136.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		136.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.000,00		
		Fonte 10010000	31.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.700,00		
		Fonte 10010000	5.700,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					156.700,00
15 752 0002 2.040	Manutenção da Rede de Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				191.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			191.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		191.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		166.000,00		
		Fonte 16100000	16.000,00		
		Fonte 16200000	150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					241.000,00
26 782 0002 1.032	Construção de Garagem Pública				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 19400000	250.000,00		
TOTAL DO PROJETO					300.000,00
26 782 0002 1.033	Construção de Terminal e Abrigo Rodoviário				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					80.000,00
26 782 0002 1.034	Conclusão de Terminal Rodoviário Rodoviário				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					60.000,00

26 782 0002 1.035	Construção de Passagem Molhada					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			70.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
		Fonte 15100000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
26 782 0002 2.041	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros					70.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
						1.972.736,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
17 512 0002 2.042	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
						40.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 241 0002 2.057	Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00		
		Fonte 13110000		1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		
		Fonte 13110000		1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00		
		Fonte 13110000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
						6.000,00
08 243 0002 2.058					Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun.da Infância e Adolescência-FIA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					14.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				14.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			4.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			4.600,00		
		Fonte 10010000		600,00		
		Fonte 13110000		4.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00		
		Fonte 13110000		1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte 13110000		2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			2.000,00		
		Fonte 13110000		2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			1.000,00		
		Fonte 13110000		1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		

		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0002 2.059	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente				17.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0002 1.040	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos				99.200,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				99.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			99.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		99.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		99.200,00		
		Fonte 13110000	99.200,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0002 2.060	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				187.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				187.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			91.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		91.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0002 2.061	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		

		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.300,00		
		Fonte 10010000	1.300,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					7.300,00
08 244 0002 2.062	Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização Artesanato				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					48.000,00
08 244 0002 2.063	Realização de Conferência, Foruns e Debates para Ampliação do Controle Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					4.000,00
16 482 0002 1.041	Construção, Reforma de Habitação de Interesse Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 13120000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					100.000,00
16 482 0002 1.042	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
16 482 0002 2.064	Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 13120000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					50.000,00
16 482 0002 2.065	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação de Interesse Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						6.000,00
16 482 0002 2.066	Manutenção das Ações do Setor de Habitação					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						610.100,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
23 695 0002 1.044	Construção do Centro de Artesanato e Eventos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			65.000,00		
		Fonte 10010000		15.000,00		
		Fonte 15100000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO						65.000,00
23 695 0002 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Turismo e Desenvolvimento Economico					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					138.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				81.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			81.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			15.000,00		
		Fonte 10010000		15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			14.300,00		
		Fonte 10010000		14.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			57.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						143.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						208.300,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Tributação					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Tributação						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 123 0002 2.080	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Tributação e Arrecadação					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					155.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				78.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			78.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			15.000,00		
		Fonte 10010000		15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				77.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			77.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.000,00		
		Fonte 10010000		15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			15.000,00		
		Fonte 10010000		15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						165.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						165.000,00
Governador Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
13 392 0002 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Cultura					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						30.000,00
13 392 0002 2.082	Incentivo a Grupos Folclóricos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						30.000,00
13 392 0002 2.083	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Cultura, Esporte e Lazer					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					161.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			86.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			75.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						171.000,00

13 392 0002 2.084	Apoio a Eventos Culturais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. de sp. e outras			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	100.000,00
13 392 0002 2.085	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	20.000,00
13 392 0002 2.086	Criação e Manutenção da Banda de Musica Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	20.000,00
27 812 0002 1.045	Construção e Reforma das Quadras Poliesportivas					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					72.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			72.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			72.500,00		
		Fonte 10010000		22.500,00		
		Fonte 15100000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
				-	-	72.500,00
27 812 0002 1.046	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			70.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
		Fonte 15100000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
				-	-	70.000,00
27 812 0002 1.047	Construção e Instalação de Academias Publicas					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			80.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00		
		Fonte 15100000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
				-	-	80.000,00
27 812 0002 2.087	Manutenção das Ações da Secretaria de Esporte e Lazer					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	50.000,00
27 812 0002 2.088	Promoção de Eventos Esportivos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 10010000	10.000,00		
			10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 812 0002 2.089	Concessão de Auxílio à Associações Desportivas		-	-	50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Em R\$ 1,00		
ORÇÃO.....: 99 Reserva de Contingência			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 2.090	Reserva de Contingencia-Seguridade				
	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia Reserva de Contingencia		-	-	50.000,00
	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				150.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			150.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		150.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		150.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
TOTAL DE RESERVA					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Camara Municipal de Georgino Avelino			Em R\$ 1,00		
ORÇÃO.....: 01 Camara Municipal			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Infra-Estrutura do Prédio da Câmara				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
01 031 0001 1.002	Reequipamento da Câmara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				950.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			736.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		736.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		605.000,00		
		Fonte 10010000	605.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		105.000,00		
		Fonte 10010000	105.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.200,00		
		Fonte 10010000	10.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			214.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		214.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		37.000,00		
		Fonte 10010000	37.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						950.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.050.200,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00		
ORÇÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA	
08 241 0002 1.043	Reforma do Centro de Convivência para Idosos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00			
		Fonte 10010000	15.000,00			
TOTAL DO PROJETO						15.000,00
08 242 0002 2.067	Manutenção do Conselho Mun.dos Direitos das Pessoas co Deficiência					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 13110000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte 13110000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						6.000,00
08 243 0002 2.068	Manutenção do Programa BPC na Escola					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00			
		Fonte 13110000	4.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 13110000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00			
		Fonte 13110000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						8.000,00
08 243 0002 2.069	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					192.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			157.200,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		157.200,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		36.200,00			
		Fonte 10010000	200,00			
		Fonte 13110000	36.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		104.000,00			
		Fonte 13110000	104.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
		Fonte 13110000	12.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.400,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00			
		Fonte 13110000	3.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.000,00			
		Fonte 13110000	24.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.200,00			
		Fonte 10010000	200,00			
		Fonte 13110000	4.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.200,00			
		Fonte 10010000	200,00			
		Fonte 13110000	4.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00			
		Fonte 13110000	20.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						212.600,00
08 244 0002 2.070	Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte 13110000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00			

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	Fonte 13110000	10.000,00		
			1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0002 2.071	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				39.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				358.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			244.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		244.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			114.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		109.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0002 2.072	Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				92.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				92.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			49.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		49.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00		
		Fonte 13110000	12.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 13110000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.000,00		
		Fonte 13110000	18.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0002 2.073	Apoio a Gestão e aos Serviços de Vig. Social no Território no Âmbito do SUAS		-	-	102.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0002 2.074	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica		-	-	4.500,00
	Estruturação da Rede Social Básica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 13120000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0002 2.075	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica		-	-	50.000,00
	Mant das Ações dos Serviços de Proteção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				239.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			176.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		176.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		23.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		63.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.300,00		
		Fonte 10010000	300,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.200,00		
		Fonte 10010000	1.200,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.300,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	2.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.900,00		
		Fonte 10010000	900,00		
		Fonte 13110000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0002 2.076	Pactuação de Parceria Socioassistencial com Organ. da Sociedade Civil - MROSC		-	-	246.700,00
	Pactuação de Parceria socioassistencial com Organização da Sociedade Civil - MROSC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0002 2.077	Concessão e Oferta de Benefícios Eventuais		-	-	5.000,00
	Concessão e oferta de benefícios eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				136.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			136.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		136.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0002 2.078	Capacitação Continuada para os Conselheiros da Política de Assistencia Social		-	-	136.000,00
	Capacitação Continuada para os Conselheiros da Política de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 15300000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
1.191.800,00					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saude				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0002 1.036	Construã, Ampliação e Reforma da Unidade Basica de Saúde - UBS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				336.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			336.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		336.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		336.100,00		
		Fonte 12150000	36.100,00		
		Fonte 12200000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
-					
10 301 0002 1.037	Construção de Polo de Academia da Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 12150000	50.000,00		
		Fonte 12200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
-					
10 301 0002 1.038	Aquisição de Veiculos e Unidade Movel Mé dico Odontológica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				123.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			123.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		123.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		123.900,00		
		Fonte 12150000	123.900,00		
TOTAL DO PROJETO					
-					
10 301 0002 1.039	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		75.000,00		
		Fonte 12130000	25.000,00		
		Fonte 12200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
-					
10 301 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				379.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			225.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		225.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 12110000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		54.800,00		
		Fonte 12110000	12.800,00		
		Fonte 12400000	42.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	Fonte 12110000	20.000,00		
			5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12900000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10.301.0002.2.044	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		-	-	409.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10.301.0002.2.045	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio da Saúde da Família		-	-	55.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				166.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10.301.0002.2.046	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família				171.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				315.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			280.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		280.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 12140000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.400,00		
		Fonte 12140000	20.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10.301.0002.2.047	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal				355.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				136.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		75.200,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.200,00		
		Fonte 12140000	13.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0002 2.048	Manutenção das Ações da Programa Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		-	-	146.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				260.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 12140000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		-	-	290.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.566.534,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			984.534,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		984.534,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		29.534,00		
		Fonte 12110000	29.534,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		800.000,00		
		Fonte 12110000	750.000,00		
		Fonte 12130000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			582.000,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		30.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		552.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 12110000	200.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		

		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 12110000	300.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0002 2.050	Manutenção das Ações do Programa Saúde da Mulher				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					40.000,00
10 301 0002 2.051	Manutenção das Ações da Atenção Básica/PAB-FIXO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 12130000	25.000,00		
		Fonte 12140000	55.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					190.000,00
10 301 0002 2.052	Manutenção das Ações do Programa - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			135.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					220.000,00
10 302 0002 2.053	Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade/MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				64.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.300,00		
		Fonte 12110000	13.300,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 303 0002 2.054	Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmaceutica				69.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		75.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
		Fonte 12130000	50.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 304 0002 2.055	Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitaria				88.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 305 0002 2.056	Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Epidemiológica				106.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				86.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		86.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		65.000,00		
		Fonte 12140000	65.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.400,00		
		Fonte 12140000	15.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0002 2.017	Manutenção das Ações do Programa PETERN				75.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 11250000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		

		Fonte 11250000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 11250000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11250000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	75.000,00
12 361 0002 2.018	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				347.430,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			222.830,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		222.830,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		140.000,00		
		Fonte 11110000	100.000,00		
		Fonte 11240000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.830,00		
		Fonte 11110000	20.830,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			124.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		124.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11210000	21.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.600,00		
		Fonte 11110000	3.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 19300000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	347.430,00
12 361 0002 2.019	Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11220000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	105.000,00
12 361 0002 2.020	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				141.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			141.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		141.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		101.000,00		
		Fonte 11230000	101.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 11110000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	141.000,00
12 361 0002 2.021	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				141.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			141.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		141.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 11200000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11200000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11200000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 11200000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	201.000,00
12 361 0002 2.022	Manutenção das Ações do Programa PROJOVEM - Saberes da Terra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 11110000	5.000,00		
			5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0002 2.023	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				332.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		43.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 11110000	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			264.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		264.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
		Fonte 11240000	35.000,00		
		Fonte 11900000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 11110000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		84.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	79.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0002 2.024	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar				362.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 362 0002 2.025	Manutenção do Setor do Ensino Medio				25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				76.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		46.500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
		Fonte 11400000	46.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					76.500,00

12 365 0002 1.016	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (Creche)				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 11250000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
					200.000,00
12 365 0002 1.017	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11240000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
					50.000,00
12 365 0002 2.026	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 11220000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					35.000,00
12 365 0002 2.027	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				163.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			107.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		107.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 11400000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
		Fonte 11400000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					163.000,00
12 365 0002 2.028	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					15.000,00
12 365 0002 2.029	Programa Brasil Carinhoso Apoio a Creche				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11240000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					47.000,00
12 366 0002 2.030	Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 11240000	10.000,00		
			10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 11240000	5.000,00		
			5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0002 2.031	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA		-	-	35.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 367 0002 2.032	Manutenção do Ensino Especial		-	-	10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica			Em R\$ 1,00		
ORGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Man e Des da Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FF	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0002 1.018	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.000,00		
		Fonte 11250000	125.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0002 1.019	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				185.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			185.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		185.000,00		
		Fonte 11900000	185.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0002 1.020	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Fundamental - FEB-40%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 11130000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0002 1.021	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos - FEB-40%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0002 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.387.920,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.221.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.221.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 11130000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		960.000,00		
		Fonte 11130000	960.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		170.000,00		
		Fonte 11130000	170.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			166.920,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		166.920,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 11130000	55.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		94.920,00		
		Fonte 11130000	94.920,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0002 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		-	-	1.387.920,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.361.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.361.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.361.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 11120000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100.000,00		
		Fonte 11120000	2.100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		204.000,00		
		Fonte 11120000	204.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 11120000	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0002 1.022	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Infantil - FEB-40%				100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 11130000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 365 0002 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 40%				208.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				185.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			185.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		185.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		160.000,00		
		Fonte 11130000	160.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.200,00		
		Fonte 11130000	13.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0002 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 60%				395.280,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				395.280,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			395.280,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		395.280,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 11120000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		368.280,00		
		Fonte 11120000	368.280,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0002 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%				15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 11120000	4.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					4.927.400,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total	
01	Legislativa	1.050.200,00	0,00	1.050.200,00	
04	Administração	3.922.700,00	0,00	3.922.700,00	
06	Segurança Pública	17.000,00	0,00	17.000,00	
08	Assistência Social	0,00	1.768.700,00	1.768.700,00	
10	Saúde	0,00	4.477.634,00	4.477.634,00	
12	Educação	6.895.330,00	0,00	6.895.330,00	
13	Cultura	371.000,00	0,00	371.000,00	
15	Urbanismo	1.442.736,00	0,00	1.442.736,00	
16	Habitação	216.000,00	0,00	216.000,00	
17	Saneamento	40.000,00	0,00	40.000,00	
18	Gestão Ambiental	680.000,00	0,00	680.000,00	
20	Agricultura	1.032.900,00	0,00	1.032.900,00	
23	Comércio e Serviços	208.300,00	0,00	208.300,00	
26	Transporte	530.000,00	0,00	530.000,00	
27	Desporto e Lazer	332.500,00	0,00	332.500,00	
28	Encargos Especiais	196.000,00	0,00	196.000,00	
99	Reserva de Contingência	150.000,00	50.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL		17.084.666,00	6.296.334,00	23.381.000,00	

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total	
0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	1.050.200,00	0,00	1.050.200,00	
0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	15.664.466,00	6.246.334,00	21.910.800,00	
0021	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00	
0112	Promoção Agrária	100.000,00	0,00	100.000,00	
0323	Planejamento Urbano	100.000,00	0,00	100.000,00	
9999	Reserva de Contingência	150.000,00	50.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL		17.084.666,00	6.296.334,00	23.381.000,00	

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total	
031	Ação Legislativa	1.050.200,00	0,00	1.050.200,00	
122	Administração Geral	2.367.800,00	0,00	2.367.800,00	
123	Administração Financeira	916.300,00	0,00	916.300,00	
124	Controle Interno	118.600,00	0,00	118.600,00	
182	Defesa Civil	17.000,00	0,00	17.000,00	
241	Assistência ao Idoso	0,00	21.000,00	21.000,00	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	6.000,00	6.000,00	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	431.000,00	431.000,00	
244	Assistência Comunitária	0,00	1.310.700,00	1.310.700,00	
272	Previdência do Regime Estatutário	520.000,00	0,00	520.000,00	
301	Atenção Básica	0,00	4.128.934,00	4.128.934,00	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	69.300,00	69.300,00	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	80.000,00	80.000,00	
304	Vigilância Sanitária	0,00	93.000,00	93.000,00	
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	106.400,00	106.400,00	
361	Ensino Fundamental	5.490.350,00	0,00	5.490.350,00	
362	Ensino Médio	76.500,00	0,00	76.500,00	
365	Educação Infantil	1.213.480,00	0,00	1.213.480,00	
366	Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	0,00	60.000,00	
367	Educação Especial	55.000,00	0,00	55.000,00	
392	Difusão Cultural	371.000,00	0,00	371.000,00	
451	Infra Estrutura Urbana	1.045.036,00	0,00	1.045.036,00	
452	Serviços Urbanos	156.700,00	0,00	156.700,00	
482	Habitação Urbana	216.000,00	0,00	216.000,00	
512	Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	40.000,00	
542	Controle Ambiental	130.000,00	0,00	130.000,00	
544	Recursos Hídricos	550.000,00	0,00	550.000,00	
605	Abastecimento	932.900,00	0,00	932.900,00	
608	Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	0,00	100.000,00	
695	Turismo	208.300,00	0,00	208.300,00	
752	Energia Elétrica	241.000,00	0,00	241.000,00	
782	Transporte Rodoviário	530.000,00	0,00	530.000,00	
812	Desporto Comunitário	332.500,00	0,00	332.500,00	
843	Serviço da Dívida Interna	196.000,00	0,00	196.000,00	
999	Reserva de Contingência	150.000,00	50.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL		17.084.666,00	6.296.334,00	23.381.000,00	

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado Página : 001					
Fontes de recurso por grupo de despesa					
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor		
10010000	Recurso Ordinário		8.670.036,00		
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.346.600,00		
		2 - Juros e encargos da dívida	34.000,00		
		3 - Outras despesas correntes	2.903.700,00		

		4 - Investimentos	733.736,00
		5 - Inversões financeiras	60.000,00
		6 - Amortização da dívida	392.000,00
		9 - Reserva de contingência	200.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		764.930,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	314.830,00
		3 - Outras despesas correntes	415.100,00
		4 - Investimentos	35.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		2.771.280,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.771.280,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		1.846.120,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.406.200,00
		3 - Outras despesas correntes	189.920,00
		4 - Investimentos	250.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		201.000,00
		3 - Outras despesas correntes	141.000,00
		4 - Investimentos	60.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		21.000,00
		3 - Outras despesas correntes	21.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		135.000,00
		3 - Outras despesas correntes	135.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		101.000,00
		3 - Outras despesas correntes	101.000,00
11240000	Outras	Transferências do FNDE	306.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	51.000,00
		3 - Outras despesas correntes	195.000,00
		4 - Investimentos	60.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
11250000	Transferência de convênio à Educação		400.000,00
		3 - Outras despesas correntes	75.000,00
		4 - Investimentos	325.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		126.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	80.000,00
		3 - Outras despesas correntes	46.000,00
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação		205.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
		4 - Investimentos	185.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.982.634,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.164.534,00
		3 - Outras despesas correntes	738.100,00
		4 - Investimentos	80.000,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		150.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	75.000,00
		4 - Investimentos	25.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		1.688.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	975.000,00
		3 - Outras despesas correntes	603.000,00
		4 - Investimentos	110.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		210.000,00
		4 - Investimentos	210.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		400.000,00
		4 - Investimentos	400.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		42.000,00
		3 - Outras despesas correntes	42.000,00
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		5.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado Página : 003

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		734.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	343.000,00
		3 - Outras despesas correntes	236.800,00
		4 - Investimentos	154.200,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
15100000	Outros Convênios da União		950.000,00
		4 - Investimentos	950.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
		4 - Investimentos	150.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		1.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.000,00
16100000	CIDE		16.000,00
		3 - Outras despesas correntes	16.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		150.000,00
		3 - Outras despesas correntes	150.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo		5.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		1.200.000,00
		4 - Investimentos	1.200.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			11.502.444,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			34.000,00

1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.520,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.205.800,00
2.1- Cota-Parte FPM	11.526.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	113.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	113.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	1.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	1.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	1.600.800,00
2.5- Cota-Parte IPVA	75.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	13.443.560,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	4.617.400,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.613.800,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.600,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	2.595.960,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.260.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	200,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320.160,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	15.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	2.017.840,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	759.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	19.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	400.000,00
8.1- Transferências de Convênios	400.000,00
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	0,00

Rio Grande do Norte Orçamento	Programa para 2021
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Consolidado	- MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.159.000,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	6.537.730,00
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO (XIV)	2.771.280,00
13.1- Com Educação Infantil	395.280,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.376.000,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.846.120,00
14.1- Com Educação Infantil	308.200,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.537.920,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	4.617.400,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	98.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	584.430,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	95.500,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	777.930,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.495.000,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	6.890.330,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)	2.770.440,00
23 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)	1.846.960,00
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) = (III * 25%)	3.360.890,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	48.520,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	5.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	55.740,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da	1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	15.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	105.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin Receitas de transferências legais e constitucionais	5.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.300.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	1.000,00

1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.600.800,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	75.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		13.217.560,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	155.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	200.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	200.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		2.448.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		
		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	150.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.600,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	150.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	100.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	50.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	100.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	113.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	113.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	128.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	20.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	120.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE RefEao PNATE - Principal	100.000,00
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	5.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	225.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	400.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	15.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	40.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	200.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.613.800,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	50.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituições de Convênios - Primárias - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	65.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.000.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	945.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		10.311.400,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.595.960,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		23.381.000,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado			
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		269.534,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.515.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		201.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		100.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		88.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		16.000,00
3.3.30.41.00	Contribuições		30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		575.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		35.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		184.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		483.300,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		25.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		6.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		43.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		436.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		368.900,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)			4.477.634,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA	
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)			4.477.634,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			2.448.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)			2.029.634,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)			15,36%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			15,00%

Rio Grande do Norte ORÇAMENTO		PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2021	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.182.734,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.679.680,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.399.330,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		142.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		33.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		261.500,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		31.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....			10.729.244,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		605.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		105.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.200,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)....			735.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....			20.531.000,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL			10.729.244,00 (52,26 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO			11.086.740,00 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL			735.200,00 (3,58 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO			1.231.860,00 (6,00 %)

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO		PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
		ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0		Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0		Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.0.0.0		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	48.520,00	
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.0.0.0		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	5.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0		Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.0.0.0		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	55.740,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.0.0.0		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.0.0.0		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.0.0.0		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.0.0.0		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.0.0.0		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	15.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.0.0.0		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	500,00	
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0		Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.0.0.0		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.0.0.0		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	105.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.0.0.0		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	5.000,00	

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	150.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.600,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00	

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	15.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Pr	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	150.000,00	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	100.000,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	50.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.000,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços - Principal	100.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.300.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	113.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	113.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	1.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	128.000,00	

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.8.03.1.1.1.00.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	300.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	350.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	150.000,00	

1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi	
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	100.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	155.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	20.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	120.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	100.000,00
1.7.1.8.05.7.0.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	5.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	300.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	1.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	225.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	400.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
		PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.600.800,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	75.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	15.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	40.000,00	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - P	50.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	200.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - P	200.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	100.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	200.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.613.800,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	50.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituições de Convênios		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituições de Convênios - Primárias		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituições de Convênios - Primárias - Principal	5.000,00	

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
CÓDIGO		PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	65.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.260.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-200,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-200,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-320.160,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-15.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	
TOTALS DA RECEITA		20.531.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			20.531.000,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMSGGA	48.520,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMSGGA	5.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMSGGA	55.740,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMSGGA	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMSGGA	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMSGGA	1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMSGGA	15.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMSGGA	500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMSGGA	105.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMSGGA	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMSGGA	5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMSGGA	150.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSGGA	11.300.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMSGGA	113.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMSGGA	113.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSGGA	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMSGGA	1.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSGGA	1.600.800,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSGGA	75.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSGGA	2.000,00
		SUBTOTAL :	13.598.560,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMSGGA	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	EDUCAÇÃO	3.600,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMS	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	EDUCAÇÃO	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	EDUCAÇÃO	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	EDUCAÇÃO	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	EDUCAÇÃO	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	EDUCAÇÃO	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	PMSGGA	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMSGGA	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMSGGA	150.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	PMSGGA	100.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	PMSGGA	50.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	PMSGGA	50.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	PMSGGA	10.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMSGGA	100.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMSGGA	128.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	FMS	350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	FMS	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	FMS	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	155.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	EDUCAÇÃO	200.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	EDUCAÇÃO	20.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	EDUCAÇÃO	120.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	EDUCAÇÃO	100.000,00
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	EDUCAÇÃO	5.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	EDUCAÇÃO	300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	225.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	400.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMSGGA	15.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMSGGA	40.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	FMS	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	FMS	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	EDUCAÇÃO	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	FMAS	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMSGGA	200.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	EDUCAÇÃO	200.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	EDUCAÇÃO	4.613.800,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMSGGA	50.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituições de Convênios - Primárias - Principal	PMSGGA	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMSGGA	50.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	FMAS	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	FMS	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	EDUCAÇÃO	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	PMSGGA	5.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMS	200.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	EDUCAÇÃO	100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMSGGA	1.000.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	PMSGGA	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	PMSGGA	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMSGGA	200.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	PMSGGA	945.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSGGA	-2.260.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSGGA	-200,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMSGGA	-200,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSGGA	-320.160,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSGGA	-15.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSGGA	-400,00
SUBTOTAL :			9.782.440,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			TOTAL : 23.381.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CALCULO DO LEGISLATIVO :	13.598.560,00		
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS):	1.050.200,00		
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:	7,72 %		
PERCENTUAL LEGAL MAXIMO DE REPASSE.....:	7,00 %		

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			Página : 001	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	Receitas por fonte de recurso				
Código	U.G.	Fonte	Rec.do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMSGGA	10010000 -Recurso Ordinário		29.112,00	29.112,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans		12.130,00	12.130,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans		7.278,00	7.278,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMSGGA	10010000 -Recurso Ordinário		3.000,00	3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans		1.250,00	1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans		750,00	750,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMSGGA	10010000 -Recurso Ordinário		33.444,00	33.444,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans		13.935,00	13.935,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans		8.361,00	8.361,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMSGGA	10010000 -Recurso Ordinário		600,00	600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans		250,00	250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans		150,00	150,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMSGGA	10010000 -Recurso Ordinário		600,00	600,00

		11110000 - Receita de Imposto e Trans	250,00	250,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans	150,00	150,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a		
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário	600,00	600,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans	250,00	250,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans	150,00	150,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário	9.000,00	9.000,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans	3.750,00	3.750,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans	2.250,00	2.250,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mulju		
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário	300,00	300,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans	125,00	125,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans	75,00	75,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário	63.000,00	63.000,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans	26.250,00	26.250,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans	15.750,00	15.750,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin		
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário	3.000,00	3.000,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans	1.250,00	1.250,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans	750,00	750,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário	5.000,00	5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		
	PMSGGA	16200000 - Contribuição de Iluminação	150.000,00	150.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		
	PMSGGA	15300000 - Transfência da União de Ro	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal		
	EDUCAÇÃO	11120000 - Transferência do FUNDEB 60	3.000,00	3.000,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40	600,00	600,00

Rio Grande do Norte

Governador Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Página : 002

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec.do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Atenção básica - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - vigilância Saúde - Principal		10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Assistência Farmacêutica - Princ.		1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal		1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal		1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	FMS	12150000 - Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal		10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	EDUCAÇÃO	11210000 - Transferência de Recurso d Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal		1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	EDUCAÇÃO	11220000 - Transferência de Recurso d Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal		15.000,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	EDUCAÇÃO	11230000 - Transferência de Recurso d Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Principal		1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	EDUCAÇÃO	11200000 - Transferência do Salário-E Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal		1.000,00	1.000,00
	EDUCAÇÃO	11240000 - Outras Transferências do F		1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal			
	FMAS	13110000 - Transferência de Recurso d		1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	FMAS	13110000 - Transferência de Recurso d Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.		1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	FMAS	13110000 - Transferência de Recurso d Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal		1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	FMAS	13110000 - Transferência de Recurso d Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		1.000,00	1.000,00
	PMSGGA	15100000 - Outros Convênios da União		5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMSGGA	16100000 - CIDE		1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário		150.000,00	150.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal			
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário		100.000,00	100.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário		50.000,00	50.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário		50.000,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário		10.000,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário		100.000,00	100.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário		6.780.000,00	6.780.000,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans		565.000,00	565.000,00
		11120000 - Transferência do FUNDEB 60		1.356.000,00	1.356.000,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40		904.000,00	904.000,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans		1.695.000,00	1.695.000,00

Rio Grande do Norte

Governador Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Página : 003

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec.do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário		84.750,00	84.750,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans		28.250,00	28.250,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário		84.750,00	84.750,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans		28.250,00	28.250,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário		600,00	600,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans		50,00	50,00
		11120000 - Transferência do FUNDEB 60		120,00	120,00

		11130000 - Transferência do FUNDEB 40	80,00	80,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans	150,00	150,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		
	PMSGGA	11400000 - Royalty do Petróleo à Educ	96.000,00	96.000,00
		12400000 - Royalty do Petróleo à Saúde	32.000,00	32.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		
	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de	300.000,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00		Saúde da Família - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de Agentes Comunitários de Saúde - Principal	350.000,00	350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de Saúde Bucal - Principal	250.000,00	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	150.000,00	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de Outros Programas Fin. por Transf.Fundo a Fundo - Principal	120.000,00	120.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	100.000,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	FMS	12140000 - Transferência SUS Bloco de Transferências do Salário-Educação - Principal	155.000,00	155.000,00
	EDUCAÇÃO	11200000 - Transferência do Salário-E	200.000,00	200.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal		
	EDUCAÇÃO	11210000 - Transferência de Recurso d	20.000,00	20.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal		
	EDUCAÇÃO	11220000 - Transferência de Recurso d	120.000,00	120.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal		
	EDUCAÇÃO	11230000 - Transferência de Recurso d	100.000,00	100.000,00
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00		Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal		
	EDUCAÇÃO	11240000 - Outras Transferências do F	5.000,00	5.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.		
	EDUCAÇÃO	11240000 - Outras Transferências do F	300.000,00	300.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Página : 004

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec.do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário		600,00	600,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans		50,00	50,00
		11120000 - Transferência do FUNDEB 60		120,00	120,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40		80,00	80,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans		150,00	150,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMAS	13110000 - Transferência de Recurso d		225.000,00	225.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	13110000 - Transferência de Recurso d		50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	13110000 - Transferência de Recurso d		50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 - Transferência de Recurso d		400.000,00	400.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMSGGA	15100000 - Outros Convênios da União		0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário		960.480,00	960.480,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans		80.040,00	80.040,00
		11120000 - Transferência do FUNDEB 60		192.096,00	192.096,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40		128.064,00	128.064,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans		240.120,00	240.120,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário		45.000,00	45.000,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans		3.750,00	3.750,00
		11120000 - Transferência do FUNDEB 60		9.000,00	9.000,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40		6.000,00	6.000,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans		11.250,00	11.250,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSGGA	10010000 - Recurso Ordinário		1.200,00	1.200,00
		11110000 - Receita de Imposto e Trans		100,00	100,00
		11120000 - Transferência do FUNDEB 60		240,00	240,00
		11130000 - Transferência do FUNDEB 40		160,00	160,00
		12110000 - Receita de Imposto e Trans		300,00	300,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMSGGA	16100000 - CIDE		15.000,00	15.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMSGGA	11400000 - Royalty do Petróleo à Educ		30.000,00	30.000,00
		12400000 - Royalty do Petróleo à Saúde		10.000,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.			
	FMS	12130000 - Transferência SUS de Gover		50.000,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal			
	FMS	12200000 - Transferência de convênio		200.000,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.			
	EDUCAÇÃO	11250000 - Transferência de convênio		200.000,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1.30.00.00		Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal			
	FMAS	13120000 - Transferência de Convênio		100.000,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMSGGA	15200000 - Outros Convênios do Estado		200.000,00	200.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Página : 005

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec.do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00		Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal			

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	EDUCAÇÃO	11900000 -Outros Recursos Vinculados		200.000,00	200.000,00
		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	EDUCAÇÃO	11120000 -Transferência do FUNDEB		60 2.768.280,00	2.768.280,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40 1.845.520,00			1.845.520,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMSGGA	10010000 -Recurso Ordinário		50.000,00	50.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00		Restituições de Convênios - Primárias - Principal			
	PMSGGA	10010000 -Recurso Ordinário		5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMSGGA	10010000 -Recurso Ordinário		50.000,00	50.000,00
	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d		5.000,00	5.000,00
	FMS	12900000 -Outros Recursos Vinculados		5.000,00	5.000,00
	EDUCAÇÃO	11900000 -Outros Recursos Vinculados		5.000,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			
	PMSGGA	19300000 -Alienação de bem/Ativo		5.000,00	5.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de		200.000,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio		200.000,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	EDUCAÇÃO	11250000 -Transferência de convênio		100.000,00	100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMSGGA	19400000 -Outras Vinculações de Tran 1.000.000,00			1.000.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Princ.			
	PMSGGA	12130000 -Transferência SUS de Gover		100.000,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.			
	PMSGGA	11250000 -Transferência de convênio		100.000,00	100.000,00
	EDUCAÇÃO	11250000 -Transferência de convênio		0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMSGGA	19400000 -Outras Vinculações de Tran		200.000,00	200.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas de Capital - Principal			
	PMSGGA	15100000 -Outros Convênios da União		945.000,00	945.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSGGA	11120000 -Transferência do FUNDEB 60 -1.356.000,00			-1.356.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40		-904.000,00	-904.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural- Princ.			
	PMSGGA	11120000 -Transferência do FUNDEB 60		-120,00	-120,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40		-80,00	-80,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSGGA	11120000 -Transferência do FUNDEB 60		-120,00	-120,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40		-80,00	-80,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSGGA	11120000 -Transferência do FUNDEB 60		-192.096,00	-192.096,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40		-128.064,00	-128.064,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSGGA	11120000 -Transferência do FUNDEB 60		-9.000,00	-9.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40		-6.000,00	-6.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSGGA	11120000 -Transferência do FUNDEB 60		-240,00	-240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40		-160,00	-160,00

Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				Página : 006
Receitas por fonte de recurso				
Código	U.G.	Fonte	Rec.do tesouro Rec. outras fontes	Total
Totais			23.381.000,00 0,00	23.381.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOUREIRO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	23.126.960,00	0,00	23.126.960,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	242.760,00	0,00	242.760,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	237.760,00	0,00	237.760,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	53.520,00	0,00	53.520,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	53.520,00	0,00	53.520,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	48.520,00	0,00	48.520,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	48.520,00	0,00	48.520,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	184.240,00	0,00	184.240,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	74.240,00	0,00	74.240,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	58.740,00	0,00	58.740,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	55.740,00	0,00	55.740,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	15.500,00	0,00	15.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	500,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	110.000,00	0,00	110.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	110.000,00	0,00	110.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	105.000,00	0,00	105.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.0.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.0.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.0.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00

1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.7.0.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.7.1.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	725.000,00	0,00	725.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	725.000,00	0,00	725.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	725.000,00	0,00	725.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00	Proteção Social Básica - Principal	225.000,00	0,00	225.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00	Gestão do SUAS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.682.800,00	0,00	2.682.800,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	2.682.800,00	0,00	2.682.800,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.692.800,00	0,00	1.692.800,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.600.800,00	0,00	1.600.800,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.600.800,00	0,00	1.600.800,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	75.000,00	0,00	75.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	75.000,00	0,00	75.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.9.1.30.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.613.800,00	0,00	4.613.800,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	4.613.800,00	0,00	4.613.800,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.613.800,00	0,00	4.613.800,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.613.800,00	0,00	4.613.800,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.613.800,00	0,00	4.613.800,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	120.000,00	0,00	120.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	0,00	120.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizações	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizações	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	70.000,00	0,00	70.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00	Restituições de Convênios	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00	Restituições de Convênios - Primárias	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00	Restituições de Convênios - Primárias - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	65.000,00	0,00	65.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	65.000,00	0,00	65.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	65.000,00	0,00	65.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienções de Bens	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimen	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	945.000,00	0,00	945.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	945.000,00	0,00	945.000,00
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	945.000,00	0,00	945.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	945.000,00	0,00	945.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.595.960,00	0,00	-2.595.960,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.595.960,00	0,00	-2.595.960,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.595.960,00	0,00	-2.595.960,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.595.960,00	0,00	-2.595.960,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.260.400,00	0,00	-2.260.400,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	-2.260.400,00	0,00	-2.260.400,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-2.260.200,00	0,00	-2.260.200,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.260.000,00	0,00	-2.260.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.260.000,00	0,00	-2.260.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-200,00	0,00	-200,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-335.560,00	0,00	-335.560,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	-335.560,00	0,00	-335.560,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-335.560,00	0,00	-335.560,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-320.160,00	0,00	-320.160,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-320.160,00	0,00	-320.160,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-15.000,00	0,00	-15.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-15.000,00	0,00	-15.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-400,00	0,00	-400,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	0,00	-400,00
TOTAL GERAL		23.381.000,00	0,00	23.381.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Infra-Estrutura do Prédio da Câmara		50.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Reequipamento da Câmara Municipal		50.000,00
02 01. 04 122 0002 1.003	Aquisição de Veiculo		40.000,00
04 01. 04 123 0002 1.004	Amortização da Dívida por Contrato		200.000,00
04 01. 28 843 0002 1.005	Amortização da Dívida junto ao INSS		100.000,00
04 01. 28 843 0002 1.006	Amortização da Dívida junto à COSERN e CAERN		42.000,00
04 01. 28 843 0002 1.007	Amortização da Dívida de Precatórios		54.000,00
05 01. 18 542 0002 1.008	Construção Aterro Sanitário controlado		100.000,00
05 01. 18 544 0002 1.009	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		50.000,00
05 01. 18 544 0002 1.010	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		500.000,00
05 01. 20 605 0002 1.011	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		455.000,00
05 01. 20 605 0002 1.012	Instalação da Feira Livre		100.000,00
05 01. 20 605 0002 1.013	Aquisição de Imóveis		20.000,00
05 01. 20 605 0002 1.014	Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Publico		60.000,00
05 01. 20 608 0112 1.015	Aquisição de Trator com implementos agrícolas Aquisição de Trator e Implementos agrícolas		100.000,00
06 01. 12 365 0002 1.016	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (Creche)		200.000,00
06 01. 12 365 0002 1.017	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente		50.000,00
06 02. 12 361 0002 1.018	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		125.000,00
06 02. 12 361 0002 1.019	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos		185.000,00
06 02. 12 361 0002 1.020	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Fundamental - FEB-40%		100.000,00
06 02. 12 361 0002 1.021	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos - FEB-40%		50.000,00
06 02. 12 365 0002 1.022	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Infantil - FEB-40%		100.000,00
07 01. 15 451 0002 1.023	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas		50.000,00
07 01. 15 451 0002 1.024	Construção e Urbanização de Praças com Calçadas		44.036,00
07 01. 15 451 0002 1.025	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		20.000,00
07 01. 15 451 0002 1.026	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos		20.000,00
07 01. 15 451 0002 1.027	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		20.000,00
07 01. 15 451 0002 1.028	Construção e Ampliação de Cemitério		20.000,00
07 01. 15 451 0002 1.029	Construção de Calçadas, Passeios Público s e Ciclovias		50.000,00
07 01. 15 451 0323 1.030	Construção de Pórtico com Urbanização Construção de Protico com Urbanização		50.000,00
07 01. 15 451 0323 1.031	Construção do Santuário de Santo Antonio Construção do Santuário de Santo Antonio		50.000,00
07 01. 26 782 0002 1.032	Construção de Garagem Pública		300.000,00
07 01. 26 782 0002 1.033	Construção de Terminal e Abrigo Rodoviár io		80.000,00
07 01. 26 782 0002 1.034	Conclusão de Terminal Rodoviário Rodoviário		60.000,00
07 01. 26 782 0002 1.035	Construção de Passagem Molhada		70.000,00
08 02. 10 301 0002 1.036	Construçaí, Ampliação e Reforma da Unidade Basica de Saúde - UBS		336.100,00
08 02. 10 301 0002 1.037	Construcao de Polo de Academia da Saúde		100.000,00
08 02. 10 301 0002 1.038	Aquisição de Veículos e Unidade Movei Mé dico Odontológica		123.900,00
08 02. 10 301 0002 1.039	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		75.000,00

09 01. 08 244 0002 1.040	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	99.200,00
09 01. 16 482 0002 1.041	Construção, Reforma de Habitação de Interesse Social	100.000,00
09 01. 16 482 0002 1.042	Aquisição de Imóveis	20.000,00
09 02. 08 241 0002 1.043	Reforma do Centro de Convivência para Idosos	15.000,00
10 01. 23 695 0002 1.044	Construção do Centro de Artesanato e Eventos	65.000,00
14 01. 27 812 0002 1.045	Construção e Reforma das Quadras Poliesportivas	72.500,00
14 01. 27 812 0002 1.046	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	70.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14 01. 27 812 0002 1.047	Construção e Instalação de Academias Públicas	80.000,00
TOTAL		4.721.736,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal	950.200,00
02 01. 04 122 0002 2.002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	780.000,00
02 01. 04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica	249.400,00
02 01. 04 122 0021 2.004	Manutenção das Ações da Ouvidoria	20.000,00
02 01. 04 124 0002 2.005	Manutenção das Ações da Ouvidoria Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	118.600,00
02 01. 08 243 0002 2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	182.800,00
03 01. 04 122 0002 2.007	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	130.000,00
03 01. 04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração	1.093.400,00
03 01. 04 122 0002 2.009	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM	55.000,00
03 01. 04 272 0002 2.010	Pagamento de Contribuições Previdenciárias	520.000,00
04 01. 04 123 0002 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	541.300,00
04 01. 04 123 0002 2.012	Pag.de Juros Sobre a Dívida Contratada	10.000,00
05 01. 06 182 0002 2.013	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	17.000,00
05 01. 18 542 0002 2.014	Revisão do Plano Diretor	30.000,00
05 01. 20 605 0002 2.015	Programa de Incentivo à Agricultura Familiar	40.000,00
05 01. 20 605 0002 2.016	Manutenção da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente	257.900,00
06 01. 12 361 0002 2.017	Manutenção das Ações do Programa PETERN	75.000,00
06 01. 12 361 0002 2.018	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundament	347.430,00
06 01. 12 361 0002 2.019	Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental	105.000,00
06 01. 12 361 0002 2.020	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)	141.000,00
06 01. 12 361 0002 2.021	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE	201.000,00
06 01. 12 361 0002 2.022	Manutenção das Ações do Programa PROJOVEM - Saberes da Terra	25.000,00
06 01. 12 361 0002 2.023	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	362.000,00
06 01. 12 361 0002 2.024	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	25.000,00
06 01. 12 362 0002 2.025	Manutenção do Setor do Ensino Médio	76.500,00
06 01. 12 365 0002 2.026	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola	35.000,00
06 01. 12 365 0002 2.027	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.	163.000,00
06 01. 12 365 0002 2.028	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche	15.000,00
06 01. 12 365 0002 2.029	Programa Brasil Carinhoso Apoio a Creche	47.000,00
06 01. 12 366 0002 2.030	Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA	35.000,00
06 01. 12 366 0002 2.031	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA	10.000,00
06 01. 12 367 0002 2.032	Manutenção do Ensino Especial	55.000,00
06 02. 12 361 0002 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.387.920,00
06 02. 12 361 0002 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	2.361.000,00
06 02. 12 365 0002 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	208.200,00
06 02. 12 365 0002 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	395.280,00
06 02. 12 366 0002 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	15.000,00
07 01. 15 451 0002 2.038	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais	721.000,00
07 01. 15 452 0002 2.039	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública	156.700,00
07 01. 15 752 0002 2.040	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	241.000,00
07 01. 26 782 0002 2.041	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	20.000,00
08 01. 17 512 0002 2.042	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	40.000,00
08 02. 10 301 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	409.800,00
08 02. 10 301 0002 2.044	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	55.000,00
08 02. 10 301 0002 2.045	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio da Saúde da Família	171.000,00
08 02. 10 301 0002 2.046	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família	355.400,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 02. 10 301 0002 2.047	Manutenção das Ações da Estratégia Saude Bucal	146.200,00
08 02. 10 301 0002 2.048	Manutenção das Ações do Programa Agentes Comunitarios de Saúde - ACS	290.000,00
08 02. 10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	1.616.534,00
08 02. 10 301 0002 2.050	Manutenção das Ações do Programa Saúde da Mulher	40.000,00
08 02. 10 301 0002 2.051	Manutenção das Ações da Atenção Basica /PAB-FIXO	190.000,00
08 02. 10 301 0002 2.052	Manutenção das Ações do Programa - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	220.000,00
08 02. 10 302 0002 2.053	Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade/MAC	69.300,00
08 02. 10 303 0002 2.054	Manutenção das Ações do Programa da Assistencia Farmaceutica	80.000,00
08 02. 10 304 0002 2.055	Manutenção das Ações do Programa da Vigilancia Sanitaria	93.000,00
08 02. 10 305 0002 2.056	Manutenção das Ações do Programa da Vigilancia Epidemiológica	106.400,00
09 01. 08 241 0002 2.057	Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso	6.000,00
09 01. 08 243 0002 2.058	Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun.da Infância e Adolescencia-FIA	17.600,00
09 01. 08 243 0002 2.059	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.000,00
09 01. 08 244 0002 2.060	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social	202.000,00
09 01. 08 244 0002 2.061	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	7.300,00
09 01. 08 244 0002 2.062	Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização Artesanato	48.000,00
09 01. 08 244 0002 2.063	Realização de Conferencia, Foruns e Debat e para Ampliação do Controle Social	4.000,00
09 01. 16 482 0002 2.064	Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social	50.000,00
09 01. 16 482 0002 2.065	Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social	6.000,00
09 01. 16 482 0002 2.066	Manutenção das Ações do Setor de Habitação	40.000,00
09 02. 08 242 0002 2.067	Manutenção do Conselhoo Mun.dos Direitos das Pessoas co Deficiência	6.000,00
09 02. 08 243 0002 2.068	Manutenção do Programa BPC na Escola	8.000,00
09 02. 08 243 0002 2.069	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz	212.600,00
09 02. 08 244 0002 2.070	Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS	39.000,00
09 02. 08 244 0002 2.071	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social	363.000,00
09 02. 08 244 0002 2.072	Apoio a Gestão Descentralizada do Progra ma Bolsa Família	102.000,00
09 02. 08 244 0002 2.073	Apoio a Gestão e aos Serviços de Vig. Social no Território no Ambito do SUAS	4.500,00
09 02. 08 244 0002 2.074	Estruturação da Rede de Proteção Social Basica Estruturação da Rede Social Basica	50.000,00
09 02. 08 244 0002 2.075	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica	246.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	Mant das Ações dos Serviços de Proteção Básica	
09 02. 08 244 0002 2.076	Pactuação de Parceria Socioassistencial com Organ. da Sociedade Civil - MROSC Pactuação de Parceria socioassistencial com Organização da Sociedade Civil - MROSC	5.000,00
09 02. 08 244 0002 2.077	Concessão e Oferta de Benefícios Eventuais	136.000,00
	Concessão e oferta de benefícios eventuais	
09 02. 08 244 0002 2.078	Capacitação Continuada para os Conselheiros da Política de Assistência Social	4.000,00
	Capacitação Continuada para os Conselheiros da Política de Assistência Social	
10 01. 23 695 0002 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Turismo e Desenvolvimento Economi	143.300,00
12 01. 04 123 0002 2.080	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Tributação e Arrecadação	165.000,00
14 01. 13 392 0002 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	30.000,00
14 01. 13 392 0002 2.082	Incentivo a Grupos Folclóricos	30.000,00
14 01. 13 392 0002 2.083	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Cultura, Esporte e Lazer	171.000,00
14 01. 13 392 0002 2.084	Apoio a Eventos Culturais	100.000,00
14 01. 13 392 0002 2.085	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais	20.000,00
14 01. 13 392 0002 2.086	Criação e Manutenção da Banda de Música Municipal	20.000,00
14 01. 27 812 0002 2.087	Manutenção das Ações da Secretaria de Esporte e Lazer	50.000,00
14 01. 27 812 0002 2.088	Promoção de Eventos Esportivos	50.000,00
14 01. 27 812 0002 2.089	Concessão de Auxílio à Associações Desportivas	10.000,00
99 99. 99 999 9999 2.090	Reserva de Contingência-Seguridade Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL		18.509.264,00
99 99. 99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência Reserva de Contingência Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL		150.000,00
TOTAL		23.381.000,00

Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	8.670.036,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	764.930,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	2.771.280,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	1.846.120,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	201.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	21.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	135.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	101.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	306.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	400.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação	126.000,00
11900000	Outros Recursos Vinculados A Educação	205.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.982.634,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	150.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	1.688.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	210.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	400.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde	42.000,00
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	734.000,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social	100.000,00
15100000	Outros Convênios da União	950.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado	200.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo	1.000,00
16100000	CIDE	16.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo	5.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências	1.200.000,00
Total		23.381.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		17.084.666,00
Orçamento Seguridade social.....		6.296.334,00
TOTAL.....		23.381.000,00

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F7498201

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 458/2020

PORTARIA Nº: 458/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	05 de dezembro de 2020	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:0AC05EA8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 459/2020**

PORTARIA Nº: 459/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	07 de dezembro de 2020	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:5FD2AD33

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 460/2020**

PORTARIA Nº: 460/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	07 de dezembro de 2020	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:749F6693

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 461/2020**

PORTARIA Nº: 461/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DE NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	07 de dezembro de 2020	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:18B54538

GABINETE CIVIL

HABILITAÇÃO JURÍDICA - INICATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS: SELEÇÃO DE PROJETOS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2011250001

INICATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS: SELEÇÃO DE PROJETOS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

HABILITAÇÃO JURÍDICA

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte torna público o resultado da Habilitação Jurídica do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 - INICATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS: SELEÇÃO DE PROJETOS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, expresso nos quadros abaixo. O período de recursos vai de 23 a 24 de novembro.

LISTAGEM DE HABILITADOS POR ORDEM ALFABÉTICA DE PROPONENTES

Nome do(a) Proponente	Nome do Projeto	Condição
Denise Pereira Monteiro	Aquisição de equipamentos fotográficos	Habilitado(a)
Esdras Lucas Araújo Rosa	Composição e performance musical	Habilitado(a)
Geislayne Geysla Fidelis Ramalho	Aquisição de instrumento musical para uso cultural	Habilitado(a)
Geralda Mendes de Araújo Pereira	De pedra em pedra, construindo artes	Habilitado(a)
Gilberlânia da Silva Félix	Aquisição de instrumento musical (Clarinete)	Habilitado(a)
Jozaildo Josafá Ramalho da Silva	Compra de Microfone e equipamentos	Habilitado(a)
Jozenildo Ramalho da Silva	Investimento na área musical	Habilitado(a)
Júlia Pereira Furtunato	Na Curva da Serra Me Encontrei	Habilitado(a)
Larisse Santos Bernardo	Aquisição de uma Clarineta	Habilitado(a)
Leonardo de Araújo Silva	Curta Serra Negra	Habilitado(a)
Maíra Abrantes de Araújo	"Amarte"	Habilitado(a)
Marcelo de Souza Morais Júnior	Produção de livretos com poemas autorais	Habilitado(a)
Marenice Maria de Araújo	Investimento em projetos das artes visuais	Habilitado(a)
Maria do O Morais de Souza Silva	Musical de Natal 2020	Habilitado(a)
Maria Joana Fernandes de Medeiros	"Crescimento"	Habilitado(a)
Matias Davi Vieira Rosa	De flash em flash comendo a história	Habilitado(a)
Neide Araújo Vieira de Brito	Pincelando retalhos da história	Habilitado(a)
Odilange Rande Medeiros de Souza	Jornal da 104	Habilitado(a)
Ruanny Silva de Araújo	Aquisição de equipamentos para eventos culturais e religiosos	Habilitado(a)
Saymon Yonathan Moreira Fernandes	Projeto artístico cultural	Habilitado(a)
Vitória Maria Vieira Brito	O pertencimento "Ser" a Serra Negra: com delicadeza nas mãos e os pés na terra	Habilitado(a)
Vivaldo Lemos Garcia	Aquisição de um instrumento, trombone de vara	Habilitado(a)
Yuri Dessoles Marques	Aquisição de instrumento musical	Habilitado(a)

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Portaria Nº: 120/2020

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:67EC0003

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN